



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 15.837

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 15 de outubro de 2019
Publicação: quarta-feira, 16 de outubro de 2019 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE N.º 2.396/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR ADEGISTO BALDUINO SOBRINHO, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil do 2º Ofício das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Patos, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação datado de 12/08/1986. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.397/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil do 5º Ofício das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa – Circunscrição Beira Rio, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação datado de 11/07/1985. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.398/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR IRENE GOMES DE SOUZA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil do 7º Ofício das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa – Circunscrição Saturnino de Brito, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação datado de 11/07/1985. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.399/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR TEREZIANA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Algodão de Jandaíra, da Comarca de Remígio, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 452/2003, datado de 14/08/2003. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.400/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR JULIER AMANCIO DE QUEIROGA PIRES, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Aparecida, da Comarca de Sousa, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 16/1992, datado de 16/03/1992. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.401/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR SYMONNE DE LIMA FIGUEIREDO, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil do Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos e Ofício de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e das Pessoas Naturais da Comarca de Araçagi, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 539/2004, datado de 08/06/2004. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.402/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR MARIA CRISTINA MADRUGA DA SILVA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Curral de Cima, da Comarca de Jacaraú, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação, datado de 02/12/1975, com efeitos retroativos a 21/11/1991. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.403/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR CRISTIANO FÁBIO BATISTA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Amparo, da Comarca de Sumé, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 83/2005, datado de 26/01/2005. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.404/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR MARIA DA GLÓRIA LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José de Brejo do Cruz, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 007/2001, datado de 12/02/2001. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.405/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR MARIA DE JESUS LEITE DA SILVA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Camalaú da Comarca de Monteiro, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 001/1994, datado de 13/01/1994. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Vice-Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Corregedor-Geral de Justiça)
Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h
Des. Márcio Muriilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS
Des. João Benedito da Silva
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTE
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(1º suplente)
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti
(2º suplente)
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente)
Des. José Aurélio da Cruz

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente)
Des.ª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Presidente)
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida (Presidente)
Des. Joás de Brito Pereira Filho

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE N.º 2.414/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR CARMEM LUCIA DANTAS PIMENTA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Tenório da Comarca de Juazeirinho, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 010/1994, datado de 16/11/1994. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.415/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR FLORENTINA FLORA DINIZ OLIVEIRA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município de Princesa Isabel, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 008/1998, datado de 30/12/1998. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.416/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR ELIÉZIO DINIZ PEQUENO, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Santa Helena, da Comarca de São João do Rio do Peixe, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 011/1994, datado de 21/06/1994. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.417/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS BRAGA RANGEL, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Conceição, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação, datado de 17/04/1985. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.418/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Mataraca da Comarca de Mamanguape, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação, datado de 06/03/1987. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.419/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR SEVERINO ANTUNES DE LIMA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Sossego da Comarca de Barra de Santa Rosa, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 001/1999, datado de 29/10/1999, com efeitos retroativos a 05/06/2001. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.420/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR SORAIA MARIA TELES GUEDES ROCHA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Teixeira, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 003/1996, datado de 16/07/1996. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.421/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR MARIA DE FÁTIMA VERÍSSIMO CABRAL para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município do Riachão do Bacamarte da Comarca de Ingá, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 17/2002, datado de 30/10/2002. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU		
COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:		
GRUPO – 1 - BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA e SANTA RITA		
OUTUBRO/2019		
	PLANTÃO CÍVEL	PLANTÃO CRIMINAL
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara
20/10/2019	15ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	2º TRIBUNAL DO JÚRI DA CAPITAL
GRUPO – 2 - ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, LUCENA, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ.		
OUTUBRO/2019		
Dias	Comarca/Vara	
20/10/2019	2ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE	
GRUPO – 3 - AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO		
OUTUBRO/2019		
Dias	Comarca/Vara	
20/10/2019	3ª VARA DE FAMÍLIA DE CAMPINA GRANDE	
GRUPO – 4 - JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ.		
OUTUBRO/2019		
Dias	Comarca/Vara	
20/10/2019	JUAZEIRINHO	
GRUPO – 5 - ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUÍ e REMÍGIO		
OUTUBRO/2019		
Dias	Comarca/Vara	
20/10/2019	1ª VARA MISTA DE CUITÉ	
GRUPO – 6 - ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPEROÁ e TEIXEIRA		
OUTUBRO/2019		
Dias	Comarca/Vara	
20/10/2019	2ª VARA MISTA DE PRINCESA ISABEL	
GRUPO – 7 - BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.		
OUTUBRO/2019		
Dias	Comarca/Vara	
20/10/2019	3ª VARA MISTA DE POMBAL	
GRUPO – 8 - ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA.		
OUTUBRO/2019		
Dias	Comarca/Vara	
20/10/2019	ALAGOINHA	
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de outubro de 2019. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.		

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU				
COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 5º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 17 de outubro de 2019, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:				
DIA	DESEMBARGADOR			
17/10	CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO			
	SERVIDORES			
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
17/10	Carmen Lúcia Fonseca de Lucena	Robson de Lima Cananéa e Juarez Fernandes da Silva	Haroldo Serrano de Andrade e Thiago Bruno Nogueira Alves	Valter Francisco Melo
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de outubro de 2019. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.				
ENDEREÇO DE PLANTÃO Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)				
TELEFONES TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439				

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA</p>	<p>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL Assessora: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues</p> <p>DIÁRIO DA JUSTIÇA Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio</p> <p>Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR” Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio) site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br</p>
---	--



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 82/2019

Institui grupo de trabalho destinado à realização da 15ª etapa do Programa Nacional "Justiça pela Paz em Casa", do Conselho Nacional de Justiça,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuições legais; CONSIDERANDO o princípio da eficiência, regente dos Atos da Administração, segundo o artigo 37, da Constituição da República, conjugado com o princípio da duração razoável do processo, conforme assegura o artigo 5º, LXXVIII, da mesma Carta;

CONSIDERANDO o contido na Resolução 254/2018 do Conselho Nacional de Justiça que em seu artigo 5º dispõe que o Programa Nacional "Justiça pela Paz em Casa" objetiva aprimorar e tornar mais célere a prestação jurisdicional em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher por meio de esforços concentrados de julgamento e ações multidisciplinares de combate à violência contra as mulheres;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico do TJPB – Prevenir e racionalizar litígios;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipes de trabalho para, sob a coordenação da MM. Juíza Graziela Queiroga Gadelha de Sousa, desempenhar, sem afastamento das atividades regulares, em jornadas ordinárias e extraordinárias, a realização de audiências em esforço concentrado e a prolação de despachos, decisões, análises de medidas protetivas de urgência e sentenças referentes à 15ª etapa do Programa Nacional "Justiça pela Paz em Casa" do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes períodos e equipes para atuarem na Comarca de João Pessoa:

I – no período de 21 de outubro a 01 de novembro de 2019, com 20 (vinte) horas extraordinárias:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
477.788-3	ALBANISE CARNEIRO DE ANDRADE	Chefe de Cartório
473.825-0	GIVANILDO VIRGOLINO DA SILVA	Técnico Judiciário
468.806-6	HERCILIA MARIA DE SOUZA PIRES	Técnico Judiciário
472.088-1	SADRIONARA SOARES PACHECO NERI	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau

II – nos períodos de 04 a 22 de novembro, com 30 (trinta) horas extraordinárias:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
477.788-3	ALBANISE CARNEIRO DE ANDRADE	Chefe de Cartório
472.020-2	FRANCISCA FERNANDES PINHEIRO VIEIRA	Técnico Judiciário
473.825-0	GIVANILDO VIRGOLINO DA SILVA	Técnico Judiciário
468.806-6	HERCILIA MARIA DE SOUZA PIRES	Técnico Judiciário
469.156-3	IRINEIA MARIA SILVA REIS DE SOUZA	Técnico Judiciário
470.485-1	LUCIANA CORREIA LIMA DE MACEDO	Técnico Judiciário
477.650-0	MARCIA BARROSO GONDIM COUTINHO	Técnico Judiciário
469.958-1	MARIA CELESTE ANGELO DE VASCONCELOS COSTA	Oficial Judiciário I
470.995-1	NILMA CRISTIANE BATISTA DE MORAES REGO	Técnico Judiciário
476.579-6	RUBIANA GALDINO GUEDES BRASILINO	Técnico Judiciário
472.088-1	SADRIONARA SOARES PACHECO NERI	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau
477.513-9	SUENIA CRISTINA SILVA SOUZA NADER	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau
477.801-4	THAYSE VILAR DE HOLANDA	Técnico Judiciário
470.017-1	VALDILENE FERREIRA SEIXAS	Técnico Judiciário

III – nos períodos de 11 a 22 de novembro de 2019, com 20 (vinte) horas extraordinárias:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
474.807-7	AMÁLIA HELENA MALHEIROS RIBEIRO	Oficial de Justiça
471.253-6	ANA MARIA CORREIA BIONE DE ARAUJO	Oficial de Justiça
472.153-5	ANA TEREZA SANTIAGO DE BRITO	Oficial de Justiça
473.270-7	CARMEM CHRISTINA MEIRELES	Oficial de Justiça
470.252-2	GIOVANNY MEDEIROS VILAR	Oficial de Justiça
473.999-0	HALISSON DE SOUSA COSTA	Oficial de Justiça
472.789-0	IRONILDO SILVESTRE QUIRINO SILVA	Oficial de Justiça
473.533-1	KATIA REGINA FREIRE DE ALBUQUERQUE DORE MARQUES	Oficial de Justiça
472.590-5	LUCIANA MATOS SARMENTO DINIZ E SILVA	Oficial de Justiça
471.353-2	MARCOS NUNES DE OLIVEIRA	Oficial de Justiça
471.315-0	MARIA APARECIDA CAVALCANTI TOLFO	Oficial de Justiça
471.289-7	MARIA GORETTI B. B. DE ALMEIDA	Oficial de Justiça
471.979-4	MARISA ALVES TOSCANO DE BRITO	Oficial de Justiça
476.933-3	MARLI SOARES DOS SANTOS	Técnico Judiciário
474.040-8	MICHELLE KESSY HONORIO COSTA	Oficial de Justiça
95.094-7	MILTON CAPELETTI	Oficial de Justiça
468.169-0	RONALDO OLIVIO DE MACENA	Oficial de Justiça
711.152	SAULO JOSÉ ALVES DO AMARAL	Oficial de Justiça
473.464-5	VIRGINIA GONDIM DE OLIVEIRA	Oficial de Justiça

IV – no período de 25 a 29 de novembro de 2019, com 10 (dez) horas extraordinárias:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
477.788-3	ALBANISE CARNEIRO DE ANDRADE	Chefe de Cartório
473.621-4	ALISSON DE SA PONCE LEON	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau
472.153-5	ANA TEREZA SANTIAGO DE BRITO	Oficial de Justiça
472.020-2	FRANCISCA FERNANDES PINHEIRO VIEIRA	Técnico Judiciário
477.592-9	FRANCISCA NAYANA DANTAS DUARTE	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau
473.825-0	GIVANILDO VIRGOLINO DA SILVA	Técnico Judiciário
468.806-6	HERCILIA MARIA DE SOUZA PIRES	Técnico Judiciário
469.156-3	IRINEIA MARIA SILVA REIS DE SOUZA	Técnico Judiciário
470.485-1	LUCIANA CORREIA LIMA DE MACEDO	Técnico Judiciário
473.700-8	LUCIANA DE SENA TAVARES LACET	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau
477.650-0	MARCIA BARROSO GONDIM COUTINHO	Técnico Judiciário
469.958-1	MARIA CELESTE ANGELO DE VASCONCELOS COSTA	Oficial Judiciário I
474.040-8	MICHELLE KESSY HONORIO COSTA	Oficial de Justiça
470.995-1	NILMA CRISTIANE BATISTA DE MORAES REGO	Técnico Judiciário
476.579-6	RUBIANA GALDINO GUEDES BRASILINO	Técnico Judiciário

472.088-1	SADRIONARA SOARES PACHECO NERI	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau
71.115-2	SAULO JOSE ALVES DO AMARAL	Oficial De Justiça
470.618-8	SILAS NERI CARLOS	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau
477.513-9	SUENIA CRISTINA SILVA SOUZA NADER	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau
477.801-4	THAYSE VILAR DE HOLANDA	Técnico Judiciário
470.017-1	VALDILENE FERREIRA SEIXAS	Técnico Judiciário

V – no período de 02 a 06 de dezembro de 2019, com 10 (dez) horas extraordinárias:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
477.788-3	ALBANISE CARNEIRO DE ANDRADE	Chefe de Cartório
472.020-2	FRANCISCA FERNANDES PINHEIRO VIEIRA	Técnico Judiciário
473.825-0	GIVANILDO VIRGOLINO DA SILVA	Técnico Judiciário
468.806-6	HERCILIA MARIA DE SOUZA PIRES	Técnico Judiciário
469.156-3	IRINEIA MARIA SILVA REIS DE SOUZA	Técnico Judiciário
470.485-1	LUCIANA CORREIA LIMA DE MACEDO	Técnico Judiciário
477.650-0	MARCIA BARROSO GONDIM COUTINHO	Técnico Judiciário
469.958-1	MARIA CELESTE ANGELO DE VASCONCELOS COSTA	Oficial Judiciário I
470.995-1	NILMA CRISTIANE BATISTA DE MORAES REGO	Técnico Judiciário
476.579-6	RUBIANA GALDINO GUEDES BRASILINO	Técnico Judiciário
477.513-9	SUENIA CRISTINA SILVA SOUZA NADER	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Gra
477.801-4	THAYSE VILAR DE HOLANDA	Técnico Judiciário
470.017-1	VALDILENE FERREIRA SEIXAS	Técnico Judiciário

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes períodos e equipes para atuarem na Comarca de Campina Grande:

I – nos períodos de 21 de outubro a 01 de novembro de 2019, com 18 (dezoito) horas extraordinárias:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
469.227-6	MARIA DALVA ALVES	Técnico Judiciário
473.644-3	JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA	Chefe de Cartório
472.899-8	LUCIA DE FATIMA ARAUJO DE SOUZA	Técnico Judiciário
470.997-7	GENEZIO FERNANDES FIGUEREDO	Técnico Judiciário
472.447-0	SANDRA RODRIGUES DE FARIAS	Técnico Judiciário
473.975-2	LUCINEIDE ADÃO SANTOS DA SILVA	Técnico Judiciário
469.418-0	JOCIANE DE ARAUJO	Técnico Judiciário
473.961-2	GEVANIA CARLOS DE BRITO	Técnico Judiciário

II – nos períodos de 04 a 22 de novembro de 2019, com 12 (doze) horas extraordinárias:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
469.227-6	MARIA DALVA ALVES	Técnico Judiciário
473.644-3	JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA	Chefe de Cartório
472.899-8	LUCIA DE FATIMA ARAUJO DE SOUZA	Técnico Judiciário
470.997-7	GENEZIO FERNANDES FIGUEREDO	Técnico Judiciário
472.447-0	SANDRA RODRIGUES DE FARIAS	Técnico Judiciário
473.975-2	LUCINEIDE ADÃO SANTOS DA SILVA	Técnico Judiciário
469.418-0	JOCIANE DE ARAUJO	Técnico Judiciário
473.961-2	GEVANIA CARLOS DE BRITO	Técnico Judiciário

III – nos períodos de 29 de outubro a 19 de novembro de 2019, com 30 (trinta) horas extraordinárias:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
468.159-2	JOSE DANTAS DA SILVA	Oficial de Justiça
471.484-9	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	Oficial de Justiça
472.611-1	MARCEL JOSE QUEIROGA MACIEL	Oficial de Justiça

IV – nos períodos de 02 a 06 de dezembro de 2019, com 10 (dez) horas extraordinárias:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
469.227-6	MARIA DALVA ALVES	Técnico Judiciário
473.644-3	JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA	Chefe de Cartório
472.899-8	LUCIA DE FATIMA ARAUJO DE SOUZA	Técnico Judiciário
470.997-7	GENEZIO FERNANDES FIGUEREDO	Técnico Judiciário
472.447-0	SANDRA RODRIGUES DE FARIAS	Técnico Judiciário
473.975-2	LUCINEIDE ADÃO SANTOS DA SILVA	Técnico Judiciário
469.418-0	JOCIANE DE ARAUJO	Técnico Judiciário
473.961-2	GEVANIA CARLOS DE BRITO	Técnico Judiciário

Art. 4º Determinar a designação, em tempo oportuno, de 03 (três) magistrados na comarca de João Pessoa e 02 (dois) magistrados na comarca de Campina, para a realização das audiências agendadas para a semana de 25 a 29 de novembro de 2019 e demais atos que se fizerem necessários para o cumprimento dos processos contemplados nessa fase do Projeto.

Art. 5º Ficam estabelecidos os seguintes períodos e equipes para atuarem na Comarca de Santa Rita:

I – no período de 18 a 29 de novembro de 2019, com 20 (dez) horas extraordinárias:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
477.391-8	IGOR LOPES LACERDA	Analista Judiciário
478.227-5	LEANDRO ASSIS DANTAS	Técnico Judiciário
477.352-7	RODRIGO HERMANY FIQUEIREDO VILAR	Técnico Judiciário
478034-5	RAPHAELA MARIA MOURA RIBEIRO ONOFRE	Assessor de Gab. do Juízo de 1º Grau

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Justiça, Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em 15 de outubro de 2019.

Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos
PRESIDENTE



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Diretor de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, escudado no Ato da Presidência nº 09, de 04 de fevereiro de 2019, faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto no art. 3º, III, da Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados integrantes do Tribunal:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Francisco Thiago da Silva Rabelo	2019.213.435	Juiz de Direito	Cajazeiras	02 a 03/10/2019	Responder em substituição pelo expediente da referida Comarca.
Adriana Targino Oliveira	2019.216.030	Oficial de Justiça	Guarabira	06/10/2019	Cumprir diligência referente ao plantão judiciário.
Sivanildo Torres Ferreira	2019.213.154	Juiz de Direito	Jacaráú	01/10/2019	Realizar atividades referentes à Meta 04
Gilvandro Braga de Lima	2019.211.825	Requisitado	Barra de Santa Rosa	25 a 26/09/2019	Conduzir servidoras para realizarem audiência do Programa "Justiça Pra Te Ouvir".
Antônio Eugênio Leite Ferreira Neto	2019.212.801	Juiz de Direito	Conceição	25/09/2019	Responder em substituição pelo expediente da referida Comarca.
Antônio Eugênio Leite Ferreira Neto	2019.212.828	Juiz de Direito	Conceição	03/10/2019	Responder em substituição pelo expediente da referida Comarca.
Antônio Eugênio Leite Ferreira Neto	2019.212.836	Juiz de Direito	Conceição	17 a 19/09/2019	Responder em substituição pelo expediente da referida Comarca.
Sivanildo Torres Ferreira	2019.213.162	Juiz de Direito	Serra Branca	02/10/2019	Realizar atividades referentes à Meta 04
José Irineu Ferreira do Nascimento	2019.214.552	Requisitado	Conde	26/09/2019	Conduzir magistrado para atuar em substituição.
Edmilson José Cavalcanti da Silva	2019.216.739	Requisitado	Boqueirão	07/10/2019	Transportar processos para digitalização.
Rogério Araújo de Albuquerque	2019.215.906	Requisitado	Pilar	06/10/2019	Conduzir magistrado para atuar em substituição.
Eraldo Ribeiro Nascimento	2019.216.780	Requisitado	Esperança	06/10/2019	Cumprir diligência referente ao plantão judiciário.
Gutemberg Ramos Barbosa Junior	2019.216.722	Requisitado	Alagoa Grande	28 e 29/09/2019	Cumprir diligência referente ao plantão judiciário.
Otávio Luiz de Araújo	2019.216.675	Requisitado	Monteiro	07/10/2019	Transportar processos para digitalização.
Otávio Luiz de Araújo	2019.216.691	Requisitado	Prata	06/10/2019	Cumprir diligência durante o plantão judiciário.
Eraldo Ribeiro Nascimento	2019.216.802	Requisitado	Esperança	05/10/2019	Cumprir diligência referente ao plantão judiciário.
Barbara Bortoluzzi Emmerich	2019.216.273	Juíza de Direito	João Pessoa	04/10/2019	Participar do I Fórum Estadual de Justiça Consensual na ESMA.
Luciano Gomes Marinho	2019.214.536	Motorista	Caaporã	27/09/2019	Conduzir servidor da GEENG para realizar visita técnica.
Rodolfo Holanda Leite Maia	2019.215.607	Oficial Judiciário	Patos	10 a 11/10/2019	Realizar preção presencial.
Edmilson José Cavalcanti da Silva	2019.216.798	Requisitado	Cabaceiras	05/10/2019	Cumprir diligências referentes ao plantão judiciário.
Bruno Cesar Azevedo Isidro	2019.216.851	Juiz de Direito	Cajazeiras, Patos e outras	09 a 11/10/2019	Visitar os CEJUSC'S das referidas comarcas.
Paulo Bezerra Wanderley	2019.214.690	Requisitado	Caaporã	26/09/2019	Conduzir magistrado para atuar em substituição.
Francisco Thiago da Silva Rabelo	2019.213.486	Juiz de Direito	Cajazeiras	30/09 a 01/10/2019	Responder em substituição pelo expediente da referida Comarca.
Alex Muniz Barreto	2019.214.122	Juiz de Direito	Sumé	03/10/2019	Responder pelo expediente da referida comarca.
Luciano Gomes Marinho	2019.214.448	Motorista	Pedras de Fogo	26/09/2019	Conduzir equipe da COINJU para realizarem audiências concentradas.
Marcos Coelho de Salles	2019.210.197	Juiz Corregedor	Brasília-DF	07 a 10/10/2019	Participar do 1º Curso Nacional Judicialização da Saúde: Fundamentos e Práticas para a Atuação Judicial.
Graziela Queiroga Gadelha de Sousa	2019.213.857	Juíza de Direito	Bayeux	21, 22 e 28/08/2019	Fim de responder em substituição pelo expediente da referida comarca.
Rogério Araújo de Albuquerque	2019.215.891	Requisitado	Pilar	05/10/2019	Conduzir magistrado para atuar em substituição.
Otávio Luiz de Araújo	2019.216.683	Requisitado]	Prata	05/10/2019	Cumprir diligência durante o plantão judiciário
Edmilson José Cavalcanti da Silva	2019.216.763	Requisitado	João Pessoa	04/10/2019	Conduzir magistrado para reunião no TJPB.
Ivna Mozart Bezerra Soares	2019.218.100	Juíza de Direito	João Pessoa	04/10/2019	Fim de ministrar palestra no I Fórum Estadual da Justiça Consensual
Rosimeire Ventura Leite	2019.218.804	Juíza de Direito	João Pessoa	23/08/2019	Participar de atividades na ESMA, como Diretora Adjunta.
Paulo Bezerra Wanderley	2019.215.859	Requisitado	Pilões, Pirpirituba e outras	30/09 a 04/10/2019	Conduzir servidores da DITEC, para realizarem visita técnica.
Rivaldo Valério da Silva	2019.215.947	Requisitado	Recife	04 e 05/10/2019	Conduzir palestrante para evento realizado na ESMA.
Gilvandro Braga de Lima	2019.215.720	Requisitado	Barra de Itaporanga	23 a 24/09/2019	Conduzir servidoras para realizarem audiência do Programa "Justiça Pra Te Ouvir"
José Sandro Bento de Moraes	2019.217.522	Requisitado	Santana dos Garrotes	08/10/2019	Conduzir magistrada para atuar em substituição.
Rosimeire Ventura Leite	2019.218.781	Juíza de Direito	João Pessoa	02/08/2019	Participar de atividades na ESMA, como Diretora Adjunta.
Durval Derly Galdino da Silva	2019.215.779	Motorista	Pedras de Fogo	04/10/2019	Conduzir equipe da COINJU para realizarem estudo psicossocial.
João Maciano da Silva Filho	2019.217.418	Requisitado	Campina Grande	03/10/2019	Receber certificado digital.
André Ricardo de Carvalho Costa	2019.218.765	Juiz de Direito	Conde	01, 02, 03, 08, 09 e 10/10/2019	Responder pelo expediente da referida Comarca.
Luciano Gomes Marinho	2019.215.631	Motorista	Caaporã	30/09; 01, 02, 03 e 04/10/2019	Conduzir magistrados para responderem em substituição.
Joilton Pereira de Lima	2019.217.223	Oficial de Justiça	Belém	29/09/2019	Cumprir diligência referente ao plantão judiciário.
José Humberto de Moraes Pereira	2019.217.483	Requisitado	Taperoá	08/10/2019	Conduzir servidor da DITEC para realizar visita técnica.
Cayo Marinho Alves	2019.217.651	Requisitado	São João do Rio do Peixe	05/10/2019	Conduzir oficial de justiça para cumprir diligência referente ao plantão judiciário.
Rivaldo Valério da Silva	2019.217.049	Requisitado	Caaporã e Pilões	07 e 08/10/2019	Conduzir servidoras da COINJU para realizarem visita técnica.
Valter Francisco de Melo	2019.215.980	Requisitado	Pombal	03 a 04/10/2019	Conduzir servidores da GEENG, para realizarem visita técnica.
Jucely Siqueira Alves	2019.217.387	Oficial de Justiça	Campina Grande	27/09/2019	Renovar o certificado digital
Gutemberg Ramos Barbosa Junior	2019.217.598	Requisitado	Cuité e Barra de Santa Rosa	04 e 05/10/2019	Transportar processos para digitalização
Graziela Queiroga Gadelha de Sousa	2019.216.511	Juíza de Direito	Bayeux	03 e 04/10/2019	Responder em substituição pelo expediente da referida comarca.
Graziela Queiroga Gadelha de Sousa	2019.216.546	Juíza de Direito	João Pessoa	19, 20, 21, 22 e 23/08/2019	Atuar na "Semana pela Paz em Casa", conforme Portaria GAPRE nº 1.891/2019.
Hilton Costa da Silva	2019.217.856	Requisitado	Sapé	25 e 26/09/2019	Realizar apoio administrativo à Gerência de Atendimento
Levi Rosal Coutinho	2019.218.693	Chefe de Cartório	Campina Grande	03/10/2019	Renovar o certificado digital.
Higyna Josita Simões de Almeida	2019.218.958	Juíza de Direito	Pedras de Fogo	01, 03, 07, 08 e 10/10/2019	Responder pelo expediente da referida comarca.
Kellen Dairiane Dias Vicente	2019.219.268	Técnica Judiciário	Campina Grande	04/10/2019	Renovar o certificado digital
Ieda Maria Dantas	2019.217.311	Juíza de Direito	Esperança	05 e 06/10/2019	Responder em substituição pelo expediente da referida comarca.
Magda Lygia de Albuquerque Tateyama	2019.218.280	Gerente Administrativo e Financeiro	Campina Grande	22 a 23/01/2019	Participar de reunião e trabalhos administrativos na ESMA.
Eberson Freire Pereira	2019.206.807	Assessor	Solânea	23/08/2019	Fazer cadastramento de senha do cartão corporativo no Banco do Brasil.
Ieda Maria Dantas	2019.217.303	Juíza de Direito	Esperança	08, 09 e 10/10/2019	Responder em substituição pelo expediente da referida comarca.
Ieda Maria Dantas	2019.216.976	Juíza de Direito	Esperança	01, 02 e 03/10/2019	Responder em substituição pelo expediente da referida comarca.
Ieda Maria Dantas	2019.216.968	Juíza de Direito	Esperança	24, 25 e 26/09/2019	Responder em substituição pelo expediente da referida comarca.
Philippe Guimarães Padilha Vilar	2019.219.573	Juiz de Direito	Prata	07 a 08/10/2019	Responder pelo expediente da referida comarca.
Alessandra Varandas Paiva M. de Oliveira Lima	2019.118.915	Juíza de Direito	João Pessoa	19 a 20/09/2019	Realizar atividades referentes à Meta 06, do CNJ.
Ieda Maria Dantas	2019.217.338	Juíza de Direito	Esperança	17, 18 e 19/09/2019	Responder em substituição pelo expediente da referida comarca.
Maria Luzia Souto de Araújo	2019.219.276	Chefe da Central de Mandados e de Distribuição	Campina Grande	09/09/2019	Renovar certificação digital
Alessandra Varandas Paiva Madruça de Oliveira Lima	2019.118.870	Juíza de Direito	João Pessoa	16/09/2019	Realizar atividades referentes à Meta 06, do CNJ.



PORTARIA GAPRE N.º 2.422/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR HILMA DOUGLAS GONZAGA LEITE DE FARIAS, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Gurjão, da Comarca de São João do Cariri, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 003/1997, datado de 08/05/1997. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.423/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR GEIZA LEANDRO TERTO DA SILVA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cacimbas, da Comarca de Teixeira, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 001/1993, datado de 20/09/1993. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.425/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR LENIRA REGIS DA SILVA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pedro Régis, da Comarca de Jacaraú, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação, datado de 09/11/1987. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.426/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR JOÃO CASSIANO NETO, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Poço de José de Moura, da Comarca de São João do Rio do Peixe, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação, datado de 04/08/1977. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.427/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR ANTONIA GOMES DE SOUSA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José de Espinharas, da Comarca de Patos, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 095/1996, datado de 18/07/1996, com efeitos retroativos a 02/11/1997. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.428/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR JOSÉ DINUSSANE BEZERRA DE QUEIROZ, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Desterro, da Comarca de Teixeira, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 013/1997, datado de 08/08/1997. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.429/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR CLAUDIA CRISTINA LIMA MARQUES, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil do 11º Ofício das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa – Circunscrição Favela do Balaado, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação, datado de 12/05/1986. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.430/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR MANFREDO GOES VIEIRA DE MELO, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil do 10º Ofício das Pessoas Naturais do Cartório localizado do Município e Sede da Comarca de João Pessoa – Circunscrição Valentina, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação, datado de 11/07/1985. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.431/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR JOSEMÁRIO GOMES DO AMARAL, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Logradouro da Comarca de Caiçara, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 15/1997, datado de 06/05/1997, com efeitos retroativos a 17/09/1997. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.432/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR MARIA DA SALETE BATISTA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Assunção da Comarca de Taperoá, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em

Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 011/1991, datado de 08/12/1991. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.433/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR ELIZABETE DIONIZIO DA SILVA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Montadas, da Comarca de Esperança, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação, datado de 18/04/1994, com efeitos retroativos a 22/01/1991. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.434/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR ROZEANE FIGUEIREDO CASTRO FERNANDES, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de Campina Grande – Circunscrição Bondoncongó, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação, datado de 12/05/1986. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.446/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR MARIA CELIA BORBA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pixinanã, da Comarca de Pocinhos, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação, datado de 09/04/1986. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.447/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR FRANCISCO FREITAS DA SILVEIRA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Francisco, da Comarca de Sousa, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 006/2005, datado de 06/03/2006. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.448/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR PAULO CAVALCANTI BRAZ, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de Sumé, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação, datado de 14/03/1991. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.449/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR ADRIANA JIULLE ARAUJO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Maturéia, da Comarca de Teixeira, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 001/1994, datado de 20/04/1994. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.450/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR JOAQUIM AURÉLIO TEOTÔNIO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Pedra Branca, da Comarca de Itaporanga, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação, datado de 07/12/1993. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.451/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS BARRETO, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Barra de Santana, da Comarca de Boqueirão, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 479/2003, datado de 03/09/2003. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.452/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR SAULO PEREIRA LIMA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Tavares, da Comarca de Princesa Isabel, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação, datado de 29/03/1960. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MARCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS						
PORTARIA Nº 23, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na PORTARIA Nº 2221, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018, RESOLVE: 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS firmados pelo Poder Judiciário. Parágrafo Único: Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização, conforme disposto no Manual para Gestão de Contratos e Processamento da Despesa - MAN-GC-001 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017.						
CONTRATO/ ARP	EMPRESA	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL SETORIAL	FISCAL TÉCNICO
EMPENHO Nº 030	FORMATO DIGITAL COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CÂMERA FILMADORA.	CRISTIANE ABREU SERRA DA ROCHA RODRIGUES (MATRÍCULA Nº 472.481-0)	OLDENA CARVALHO PEREIRA DE MELO WORTMANN (MATRÍCULA Nº 475.432-8)		OZILDO DOS SANTOS PAULINO (MATRÍCULA Nº 472.939-1)
EMPENHO Nº 029	SUNDRY COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E ENTREGA DE ETIQUETAS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA.	BRUNNO JOSÉ LINS LIMA CAVALCANTE(MATRÍCULA Nº 476.568-1)	OLDENA CARVALHO PEREIRA DE MELO WORTMANN (MATRÍCULA Nº 475.432-8)		ATAÍDES CASSIMIRO DA SILVA(MATRÍCULA Nº 472.895-5)
EMPENHO Nº 028	INTERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E ENTREGA DE CAPAS DE PROCESSO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA.	BRUNNO JOSÉ LINS LIMA CAVALCANTE(MATRÍCULA Nº 476.568-1)	OLDENA CARVALHO PEREIRA DE MELO WORTMANN (MATRÍCULA Nº 475.432-8)		ATAÍDES CASSIMIRO DA SILVA(MATRÍCULA Nº 472.895-5)
EMPENHO Nº 027	EMANOELLY MARQUES GALVÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ESTÚDIO E PRODUTORA DE RÁDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO TJPB.	CRISTIANE ABREU SERRA DA ROCHA RODRIGUES (MATRÍCULA Nº 472.481-0)	OLDENA CARVALHO PEREIRA DE MELO WORTMANN (MATRÍCULA Nº 475.432-8)		LENILSON GUEDES DE AQUINO(MATRÍCULA Nº 474.650-3)
EMPENHO Nº 026	HILDO BRAZ DAMASCENO JÚNIOR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTORES AUTOMATIZADOR PARA OS PORTÕES DE ENTRADA E SAÍDA DO ANEXO ADMINISTRATIVO ARQUIMEDES SOUTO MAIOR.	BRUNNO JOSÉ LINS LIMA CAVALCANTE(MATRÍCULA Nº 476.568-1)	OLDENA CARVALHO PEREIRA DE MELO WORTMANN (MATRÍCULA Nº 475.432-8)		RUDIMAR FIRMINO RODRIGUES(MATRÍCULA Nº 468.327-7)
CONTRATO Nº 049/2019	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA ON SITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO	JOSÉ FÁBIO DE ALENCAR RODRIGUES(MATRÍCULA Nº 474.663-5)	PALOMA GUEDES FRAGOSO DANTAS(MATRÍCULA Nº 476.772-1)		RENATO SALTÃO THEODORO (MATRÍCULA Nº 476.555-9)
Art. 2º Na ausência do fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor da Ata de registro de preços. Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data. EINSTEIN ROOSEVELT LEITE - Diretor Administrativo.						



PORTARIA GAPRE N.º 2.453/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR MARIA DE FÁTIMA DELGADO DUTRA PESSOA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa – Circunscrição Zona Sul A, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação, datado de 16/09/1981. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MÂRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.454/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR FRANCINETE SOARES DA NÓBREGA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Bentinho, da Comarca de Pombal, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação, datado de 18/12/1992. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MÂRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.455/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR JESUS JOSÉ CABRAL DE LACERDA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Aguiar, da Comarca de Piancó, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação de nº 002/2004, datado de 30/03/2004. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MÂRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE N.º 2.456/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve NOMEAR GILDENY LEITE VIEIRA, para exercer o cargo de Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Santa Inês, da Comarca de Conceição, em cumprimento à decisão proferida no PA-TJ 2018211280, com os limites estabelecidos em Resolução do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, retificando a Portaria/Ato do Governador de designação, datado de 27/02/1987. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 01 de outubro de 2019. Desembargador MÂRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2471, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019200214. **RESOLVE: Exonerar Soraia Cristina de Aguiar Nobrega**, Técnico Judiciário, matrícula nº 4738781, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Campina Grande. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 04 de outubro de 2019. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2472, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019200214. **RESOLVE: Exonerar Damião Cacimiro de Oliveira**, Técnico Judiciário, matrícula nº 4707222, do cargo comissionado de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Campina Grande. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em João Pessoa, 04 de outubro de 2019. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2473 DE 04 OUTUBRO DE 2019- O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2019200214. **RESOLVE Nomear Damião Cacimiro de Oliveira**, Técnico Judiciário, matrícula nº 4707222, Analista Judiciário, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete de Juízo de Primeira Grau, com exercício junto ao 2º Juizado Especial respectiva Comarca. **Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, em João Pessoa, 04 de outubro de 2019. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2.520/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo de compensação de Plantão Judiciário, da Excelentíssima Senhora Doutora **GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITÃO NÓBREGA**, Juíza de Direito do 9º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, respondendo pelo 1º Juizado Especial Regional Misto de Mangabeira da Comarca da Capital, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2019.221.322; **RESOLVE: Art. 1º** Designar a Excelentíssima Senhora Doutora **CLÁUDIA EVANGELINA CHIANCA FERREIRA DE FRANÇA**, Juíza de Direito do 13º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, no dia 21.10.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente do 1º Juizado Especial Regional Misto de Mangabeira da Comarca da Capital. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba**, em João Pessoa, 15 de outubro de 2019. Desembargador **MÂRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.521/2019 - A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o gozo da compensação de Plantão Judiciário, do Excelentíssimo Senhor Doutor **TÉRCIO CHAVES DE MOURA**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016 e o constante do Processo Administrativo nº 2019.222.278; e Considerando que de acordo com o parágrafo único do art. 181 da Lei, o Presidente do Tribunal pode, excepcionalmente, designar juiz titular de Juizado Auxiliar para substituir ou auxiliar quaisquer das unidades judiciárias integrantes das respectivas circunscrições judiciárias, independentemente da especialidade do juizado auxiliar do qual for titular; **RESOLVE: Art. 1º** Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor **ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO COSTA**, Juiz de Direito do 14º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, no período de 16 a 18.10.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba**, em João Pessoa, 15 de outubro de 2019. Desembargador **MÂRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.522/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA**, Juiz de Direito Titular da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2019.220.300, **RESOLVE: Art. 1º** Designara a Excelentíssima Senhora Doutora **GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO**, Juíza de Direito do 5º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, no dia 15.10.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. **Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba**, em João Pessoa, 15 de outubro de 2019. Desembargado **MÂRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.523/2019 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o afastamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **FÁBIO LEANDRO DE ALENCAR CUNHA**, Juiz de Direito Titular da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital, e o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2019.220.326, **RESOLVE: Art. 1º** Designara a Excelentíssima Senhora Doutora **GIANNE DE CARVALHO TEOTONIO MARINHO**, Juíza de Direito do 5º Juizado Auxiliar Cível da 1ª Circunscrição, para, no dia 17.10.2019, responder, cumulativamente, pelo expediente da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba**, em João Pessoa, 15 de outubro de 2019. Desembargado **MÂRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2019. PARTÍCIPES: TV E PORTAL MULTICANAL LTDA (Rede Tambaú de Comunicação) e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO:** Constituí objeto do presente termo o estabelecimento de condições para a veiculação de programa televisivo, de cunho educativo, jornalístico ou cultural, produzido pela Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça da Paraíba, por meio do site de notícias Portal T5, da Rede Tambaú de Comunicação (RTC), observada a legislação vigente. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Este acordo não envolve a transferência de recursos orçamentários por qualquer das partes. **VIGÊNCIA:** O presente acordo tem vigência de 20 (vinte e quatro) meses, a vigorar a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da lei. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993. João Pessoa, 10 de outubro de 2019. DESEMBARGADOR ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019077261 – PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA E MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA. - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento, controle e intermediação do fornecimento de combustíveis do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, no período de 12(doze) meses, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, ARP, Contrato e Proposta de Preços acostada aos autos. - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. - VALOR: R\$ 1.282.050,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e cinquenta reais) anuais. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão

através da funcional programática: Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4888/4889 – Reparos e Conservação de Veículos – 1º Grau; Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso – 270. INSTRUMENTOS: Contrato nº 055/2019 advindo da Ata de Registro de Preços nº 088/2019/SEAD/PB. - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 34.986/2014, Resolução TJPB nº 015/2014 e Edital de Pregão Presencial nº 288/2017/SEAD/PB. João Pessoa (PB) 15 de outubro de 2019. DESEMBARGADOR MÂRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

AVISO N.º 173/2019. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo 0000973-04-2019.8.15.1001, dirigida a este Órgão, através do Malote Digital n.º 82520193498928, oriundo da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa, a falsificação, o roubo, furto, extravio, danificação e reutilização de selos, cartões de assinatura e papéis de segurança seguintes: **COMUNICADO CG Nº 1502/2019 - PROCESSO Nº 2017/102434** – Suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Capela do Alto da Comarca de Tatui, em 27/05/2014, livro 88, pgs. 005/006, na qual figuram como outorgante Elizete Decaria, inscrita no CPF nº 280.***-41, como outorgado Amilton Cruz Vitor, inscrito no CPF nº 101.***-77, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 79.661, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sorocaba, tendo em vista indícios que terceiro, munido de documento falso, passou-se pela outorgante (JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE SOROCABA/SP). **COMUNICADO CG Nº 1503/2019 - PROCESSO Nº 2019/63429** – Suposta ocorrência de fraude em Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Iru-SP, em 22/10/2018, no livro 0800, pgs. 314/317, na qual figuram como outorgante vendedora Berta Hatzmann Berreira, inscrita no CPF nº 058.***-68, representada por José de Anchieta Carneiro, inscrito no CPF nº 328.***-34, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas de São Luis/MA, em 02/02/2010, livro 439, fls. 107, como outorgado comprador Alexandre Rogério da Silva, inscrito no CPF nº 170.***-82, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 85.294, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Poá, tendo em vista que a outorgante vendedora falecera em 23/04/2012 (JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE ITU/SP). **COMUNICADO CG Nº 1504/2019 - PROCESSO Nº 2018/174382** – Suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto-SP, da vendedora Fabiana Cristina de Paula, inscrita no CPF nº 0000.213.***-43, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV do veículo FORD PAMPA GL, 1989/1989, placa CPK6509, RENAVAM nº 405319819, na qual figura como comprador Eliseu de Lima, inscrito no CPF nº 109.***-96, mediante reutilização de selo nº 1002AA0197446 e emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados pela serventia (JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP). **COMUNICADO CG Nº 1505/2019 - PROCESSO Nº 2018/174390** – Suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de São José do Rio Preto-SP, da vendedora Sandra Maria de Paula Souza, inscrita no CPF nº 026.***-57, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV do veículo NISSAN VERSA 16SV FLEX, 2011/2012, placa KVP5367, RENAVAM nº 00415274133, na qual figura como comprador Alex de Paula Souza, inscrito no CPF nº 294.***-08, mediante emprego de etiqueta fora dos padrões adotados pela serventia, bem como o suposto escrevente que praticou o ato é pessoa estranha ao seu quadro de prepostos (JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP). **COMUNICADO CG Nº 1515/2019 - PROCESSO Nº 2019/117100 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais com Atribuição Notarial de Astolfo Dutra da Comarca de Cataguases/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4516266. **COMUNICADO CG Nº 1516/2019 - PROCESSO Nº 2019/117204 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS** - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro SAAACivil das Pessoas Naturais da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2357961. **COMUNICADO CG Nº 1517/2019 - PROCESSO Nº 2019/117379 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil com Atribuição Notarial de Santa Cruz de Minas da Comarca de São João Del-Rei/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3547076, A3547085 e A3547086. **COMUNICADO CG Nº 1518/2019 - PROCESSO Nº 2019/117389 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Juiz de Fora/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2139860, A4138856, A4138841, A4138873, A4138904, A2139609, A2139603, A2139750, A2139523, A2139550, A2139612, A2139622, A2139865, A2139710, A2139640, A2139549, A2139544, A2139554, A2139554, A2139607, A2139605, A2139610, A2139601, A2139638, A2139629, A2139637, A2139635 e A2139636. **COMUNICADO CG Nº 1519/2019 - PROCESSO Nº 2019/117913 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Del-Rei/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3428118. **COMUNICADO CG Nº 1520/2019 - PROCESSO Nº 2019/117895 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2878898. **COMUNICADO CG Nº 1521/2019 - PROCESSO Nº 2019/117899 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4642623. **COMUNICADO CG Nº 1522/2019 - PROCESSO Nº 2019/117905 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A0046661. **COMUNICADO CG Nº 1523/2019 - PROCESSO Nº 2019/117930 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Três Corações/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2503990. **COMUNICADO CG Nº 1524/2019 - PROCESSO Nº 2019/117446 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Luz/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2625054 e A2625055. **COMUNICADO CG Nº 1525/2019 - PROCESSO Nº 2019/117252 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL** - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Brasília/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4572586, A4572592, A4572593, A4572596, A4572598, A4572606, A4572607, A4572626, A4572630, A4572631, A4572658, A4572750, A4572862, A4572874, A4572918, A4572978, A4791284 e A4791298. **COMUNICADO CG Nº 1526/2019 - PROCESSO Nº 2019/117420 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4605868. **COMUNICADO CG Nº 1528/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 11º TABELIÃO DE NOTAS** - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4668750, A4668793 e A4668911. **COMUNICADO CG Nº 1529/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 22º TABELIÃO DE NOTAS** - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4700321, A4700322, A4700323, A4700327, A4700332, A4700333 e A4700334. **COMUNICADO CG Nº 1530/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 29º TABELIÃO DE NOTAS** - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2935564. **COMUNICADO CG Nº 1531/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO – TUCURUVI** - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4173798, A4173824, A4173879 e A4173885. **COMUNICADO CG Nº 1532/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 23º SUBDISTRITO – CASA VERDE** - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3528596. **COMUNICADO CG Nº 1533/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO – IBIRAPUERA** - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4507987. **COMUNICADO CG Nº 1534/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874 – BAURURU – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE** - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3799236 e A4650549. **COMUNICADO CG Nº 1535/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874 – BEBEDOURO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE** - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3989590, A3989591 e A3989594. **COMUNICADO CG Nº 1536/2019 - PROCESSO Nº 2016/113874 – CAMPINAS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL**



DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4472978, A4472979, A4472980, A4472984 e A4473063. **COMUNICADO CG Nº 1537/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – CARAGUATUBA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2893748 e A2893750. **COMUNICADO CG Nº 1538/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – CUBATÃO – 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1672661, A1672655, A1672626 e A1672642. **COMUNICADO CG Nº 1539/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – ITANHAEÍM – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1350356, A1350374 e A1350379. **COMUNICADO CG Nº 1540/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – ITAPECERICA DA SERRA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1395165, A1395125, A1395252, A1395254 e A1395258. **COMUNICADO CG Nº 1541/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – ITATIBA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4756541 e A4756547. **COMUNICADO CG Nº 1542/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – LORENA – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2495366. **COMUNICADO CG Nº 1543/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – PRESIDENTE PRUDENTE – 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4124577, A4124618, A4124665 e A4124666. **COMUNICADO CG Nº 1544/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO – 4º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370483. **COMUNICADO CG Nº 1545/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS – 3º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4489367, A4489373 e A4489397. **COMUNICADO CG Nº 1546/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417544, A4417557 e A4417587. **COMUNICADO CG Nº 1547/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO CARLOS – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3692522. **COMUNICADO CG Nº 1549/2019** - PROCESSO Nº 2019/126087 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único de Lagoa Nova/RN, acerca da suposta existência de falsa certidão de óbito em nome de Paulo Henrique Lima Guimarães, matrícula 004697 01 55 2019 4 00023 412 0029055 91, livro C-23, fls. 412, termo nº 29055, que teria falecido em 11/06/2019, tendo em vista que constam informações divergentes sobre a serventia, seus prepostos, o livro, folhas, termo de óbito, bem como numeração do papel de segurança não confere com a utilizada pela unidade. **COMUNICADO CG Nº 1550/2019** - PROCESSO Nº 2019/132132 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício Único do Município de Lagoa de Velhos da Comarca de São Tomé/RN, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, realizado em 29/01/2019, do vendedor Leandro Sales Xavier, inscrito no CPF nº 047.***-55, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV do veículo VW AMAROK CD 4x4 HIGH, 2010/2011, placa NNX1115, RENAVAM 218276524, mediante emprego de sinal público e carimbos fora dos padrões adotados pela serventia. **COMUNICADO CG Nº 1554/2019** - PROCESSO Nº 2019/122724 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial de Amanhecer da Comarca de Araguaçu/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3349934 e A3349937. **COMUNICADO CG Nº 1555/2019** - PROCESSO Nº 2019/122744 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil com Atribuição Notarial de Barra Alegre da Comarca de Ipatinga/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4838145, A4838160, A4838165, A4838178, A4838182, A4838222, A4838206, A4838208, A4838279, A4838210 e A4838227. **COMUNICADO CG Nº 1556/2019** - PROCESSO Nº 2019/122899 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4605964. **COMUNICADO CG Nº 1557/2019** - PROCESSO Nº 2019/122937 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Varginha/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3120493. **COMUNICADO CG Nº 1558/2019** - PROCESSO Nº 2019/122924 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Carmo da Mata/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4178639 e A4175640. **COMUNICADO CG Nº 1559/2019** - PROCESSO Nº 2019/122877 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2878980. **COMUNICADO CG Nº 1560/2019** - PROCESSO Nº 2019/122940 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4971260. **COMUNICADO CG Nº 1561/2019** - PROCESSO Nº 2019/122738 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2878985. **COMUNICADO CG Nº 1562/2019** - PROCESSO Nº 2019/118886 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Ponte Alta da Comarca de Correia Pinto/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4638268. **COMUNICADO CG Nº 1563/2019** - PROCESSO Nº 2019/118898 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Distrito de Pântano do Sul da Comarca de Florianópolis/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4770436, A4770415, A4770439, A4770458, A4770459, A4770512, A4770515, A4770516 e A4770517. **COMUNICADO CG Nº 1564/2019** - PROCESSO Nº 2019/118878 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz de Bom Jardim da Serra da Comarca de São Joaquim/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3639081, A3639082, A3639078, A3639118, A3639071, A3639072, A3639073, A3639074, A3639075, A3639079, A3639080, A3639083, A3639105, A3639096 e A3639100. **COMUNICADO CG Nº 1565/2019** - PROCESSO Nº 2019/118874 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Rio Negrinho/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3680000. **COMUNICADO CG Nº 1566/2019** - PROCESSO Nº 2019/128741 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Serviço Distrital de São João do Pinhal da Comarca de São Jerônimo da Serra/PR, acerca da suposta existência de falsa Escritura Pública de Compra e Venda, que teria sido lavrada em 17/01/1986, no livro 01-N, fls. 115/115V, na qual figuram como primeiros outorgantes e reciprocamente outorgados Baptista de Francisco, inscrito no CPF nº 220.***-68, e Dinorah Hermínia Bruno de Francisco, inscrita no CPF nº 076.***-15, como segundo outorgantes e reciprocamente outorgados Plínio Bento de Toledo, inscrito no CPF nº 046.***-04, e Idette Migliorini de Toledo, inscrita no CPF nº 153.***-86, e que tem por objeto o lote de terreno nº 186, dos terrenos denominados Vila Oceânica Amabile, no município de Praia Grande, Comarca de São Vicente/SP, havido em maior porção por força de transcrição nº 32.430, do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, uma vez que o referido livro não possui folhas com a numeração apontada, bem como não há escritura arquivada na serventia com as referidas partes. **COMUNICADO CG Nº 1567/2019** - PROCESSO Nº 2019/133065 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, datados de 18/05/2015, atribuídos ao 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, da locatária Luciana Lauriano Marquize, inscrita no CPF nº 152.***-54, e do fiador Dorival Cardoso, inscrito no CPF nº 461.***-34, em Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel para Fins Residenciais com Fiador, datado de 14/05/2015, no qual figura como locador Adilson Antonelli, inscrito no CPF nº 049.***-57, mediante emprego de selos furtados nºs 1067AA286230 e 1067AA286232, bem como a locatária e o fiador não possuem cartões de assinatura arquivados na serventia. **COMUNICADO CG Nº 1568/2019** - PROCESSO Nº 2019/13649 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado acerca da existência de falsa certidão de óbito, que teria sido expedido pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e

Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo da Comarca de Campinas, em nome de Antonio Rocco, matrícula 117887 01 55 2008 4 00009 277 0004723 48, supostamente falecido em 08/04/2008, uma vez que não existe registro de óbito na serventia apontada, bem como o sinal público e carimbos empregados encontram-se fora dos padrões adotados pela referida unidade. **COMUNICADO CG Nº 1569/2019** - PROCESSO Nº 2018/133273 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL - Suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, datados de 22/06/2018, do locatário Roberto de Assis Rodrigues, inscrito no CPF nº 086.***-03, e dos fiadores Leonardo Caitano de Andrade, inscrito no CPF nº 645.***-68, e Maria José Oliveira de Andrade, inscrita no CPF nº 934.***-00, atribuídos ao 4º Tabelião de Notas da Comarca de Sorocaba, em Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial – Fiador e em Termo de Vistoria/Responsabilidade de Imóvel Locado, ambos datados de 20/06/2018, nos quais figuram como locadores Marcelo Tamura de Lima, inscrito no CPF nº 180.***-18, e Tatiana Toshie Nakauti Lima, inscrita no CPF nº 278.***-73, mediante reutilização de selos nºs 0965AA0376601, 0965AA0376602, 0965AA0376603, 0965AA0376607, 0965AA0376608 e 0965AA0376609, pertencentes ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de São Bernardo do Campo. **COMUNICADO CG Nº 1573/2019** - PROCESSO Nº 2019/119001 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Ofício de Notas de Taguatinga Sul/DF, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4647882, A4647835, A4647877, A4647871, A4647840, A4647839, A4647917, A4647919 e A4647922. **COMUNICADO CG Nº 1574/2019** - PROCESSO Nº 2019/132066 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itumbiara/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1745890. **COMUNICADO CG Nº 1575/2019** - PROCESSO Nº 2019/132074 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Itumbiara/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1745880. **COMUNICADO CG Nº 1576/2019** - PROCESSO Nº 2019/117871 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4605913. **COMUNICADO CG Nº 1577/2019** - PROCESSO Nº 2019/131846 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4605913. **COMUNICADO CG Nº 1578/2019** - PROCESSO Nº 2019/131852 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4602738. **COMUNICADO CG Nº 1579/2019** - PROCESSO Nº 2019/118918 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Gaspar/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3510806. **COMUNICADO CG Nº 1580/2019** - PROCESSO Nº 2019/118911 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Gaspar/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3510806. **COMUNICADO CG Nº 1581/2019** - PROCESSO Nº 2019/132046 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2092116, A2092147, A2092157, A2092173, A2092193, A2092222, A3039365, A3039269, A3039281, A3039293, A3039443, A3039452, A3039458, A3652822, A4679322, A4679412 e A4679445. **COMUNICADO CG Nº 1581/2019** - PROCESSO Nº 2019/132046 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1196854 e A1196865. **COMUNICADO CG Nº 1583/2019** - PROCESSO Nº 2019/117860 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1196827. **COMUNICADO CG Nº 1584/2019** - PROCESSO Nº 2019/118923 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos da Comarca de Videira/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A11966732. **COMUNICADO CG Nº 1586/2019** - PROCESSO Nº 2019/117854 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Palhoça/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1266742. **COMUNICADO CG Nº 1587/2019** - PROCESSO Nº 2019/118920 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Joinville/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4692381, A4692317, A4692283, A4692286, A4692696, A4692714, A4692713, A4692653, A4692545, A4692543, A4692547, A4692549, A4692551, A4692553, A4692555, A4692560, A4692595, A4692597, A4692599, A4692601, A4692535, A4691722, A4692574, A4691716, A4691719, A4691695, A4691699, A4691698, A4691697, A4691698, A4691694, A4691667, A4691680, A4691681, A4691682, A4691683, A4691684, A4691685, A4691686, A4691687, A4691688, A4691689, A4691690, A4691691, A4692692, A4692995, A4692997, A4692996, A4692998, A4692989, A4692991, A4692992, A4692993, A4692994, A4692982, A4692980, A4692981, A4692935, A4692915, A4692945, A4692909, A4692907, A4692912, A4692873, A4692875, A4692881, A4692879, A4692880, A4692876, A4692803, A4693148, A4691987, A4693490, A4693493, A4691693, A4691533, A4691651, A4691661, A4691654, A4691628, A4691618, A4691528, A4691553, A4692999, A4691574, A4691569, A4691508, A4691509, A4691521, A4691515, A4691162, A4692400, A4692333, A4692397, A4691108, A4691052, A4692481, A4692251, A4692712, A4695980, A4691211, A4691129, A4691216, A4693494, A4693483, A4693484, A4693460, A4693313, A4693416, A4693377, A4693428, A4695810, A4695947, A4693430, A4693309, A4695919, A4695944, A4695912, A4692896, A4695937, A4694507, A4694502 e A4695999. **COMUNICADO CG Nº 1595/2019** - PROCESSO Nº 2019/124802 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas da locatária Cassia Costa Vieira, inscrita no CPF nº 052.***-89, atribuído ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, tendo em vista que o suposto escrevente que praticou o ato é pessoa estranha ao seu quadro de prepostos, dos caucionantes Lucia de Jesus Rodrigues Fernandes Faltz, inscrita no CPF nº 129.***-08, atribuído ao 8º Tabelião de Notas da referida Comarca, tendo em vista que o escrevente que teria praticado o ato já não fazia parte do quadro de prepostos da serventia na data indicada, em Contrato Particular de Locação Comercial, datado de 16/11/2017, na qual figura como locador Eurico Ferreira Leite, inscrito no CPF nº 462.***-00. **COMUNICADO CG Nº 1596/2019** - PROCESSO Nº 2019/54803 – ITARIRI – JUIZ DE DIREITO DA VARA - Ocorrência de fraude em Escritura Pública de Venda e Compra e Dação em Pagamento lavrada em 25/04/2019, junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ana Dias da referida Comarca, no livro 120, pgs. 387/394, na qual figuram como outorgantes vendedores e reciprocamente outorgados credores Vicente José da Silva, inscrito no CPF nº 479.***-00, e Rivani Arnone Lopes Silva, inscrita no CPF nº 697.***-20, como outorgados compradores e reciprocamente outorgantes devedores Zhu Surong, inscrito no CPF nº 136.***-21, Lin Yu Mei, inscrita no CPF nº 143.***-18, como interveniente dador Paulo Zhu Xiao Yang, inscrito no CPF nº 227.***-09, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 31.707, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes vendedores e reciprocamente outorgados. **COMUNICADO CG Nº 1597/2019** - PROCESSO Nº 2019/140052 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Não entrega do selo de numeração 1068AA0601916, cujo fato, segundo a empresa produtora, deu-se em razão de problema isolado durante o processo produtivo (7º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo/SP). **COMUNICADO CG Nº 1598/2019** - PROCESSO Nº 2019/140018 – SANTOS – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca, dos vendedores Vicente Amoroso, inscrito no CPF nº 679.***-20, e Laurice Maria Coimbra Amoroso, inscrita no CPF nº 011.***-10, em Contrato Particular de Compra e Venda, datada de 04/01/2019, no qual figura como comprador Antonio Sousa Nunes, inscrito no CPF nº 440.***-87, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 24.742, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Praia Grande, tendo em vista que os vendedores não possuem fichas de firmas depositadas na referida serventia, bem como emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados e reutilização de selos de unidade extrajudicial diversa. **COMUNICADO CG Nº 1600/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – PRESIDENTE PRUDENTE – 4º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS -



Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4124684. **COMUNICADO CG Nº 1601/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO – IBIRAPUERA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4508049, A4508055 e A4508062. **COMUNICADO CG Nº 1602/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 21º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2501491. **COMUNICADO CG Nº 1603/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – INDIATUBA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3690398. **COMUNICADO CG Nº 1604/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – JAU – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1373744. **COMUNICADO CG Nº 1605/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – BARUERI – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4588400 e A4588401. **COMUNICADO CG Nº 1606/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4480964, A4480965, A4480969, A4480975, A4480976, A4480981, A4480982, A4480943, A4480944, A4480958, A4480933, A4480934, A4480935, A4480948, A4480874, A4480794, A4480792, A4480832, A4480868, A4480856, A4480845, A4480814 e A4480806. **COMUNICADO CG Nº 1607/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0417360, A0417424, A0417425, A0417465, A0417466, A0417473, A04495034, A4495001, A4495193, A4495370 e A4495372. **COMUNICADO CG Nº 1608/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO – 2º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641144 e A2641142. **COMUNICADO CG Nº 1609/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – DESCALVADO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1417206, A1417218 e A1417195. **COMUNICADO CG Nº 1610/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 15º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4621786, A4621790, e A4621800. **COMUNICADO CG Nº 1611/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – NOVO HORIZONTE – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1152721. **COMUNICADO CG Nº 1612/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3962135, A3962158 e A3962164. **COMUNICADO CG Nº 1613/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS – 3º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4489451. **COMUNICADO CG Nº 1614/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – LORENA – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2495366 e A2495374. **COMUNICADO CG Nº 1615/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO - JABAQUARA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3652139, A3652129, A3652127, A3652074, A3652040, A3652032, A3652087, A3651292, A3652092, A3652068, A3651932, A3651916, A3651902, A3651899, A3651895, A3651893, A3651894, A3651993, A3652000, A3651919, A3651650, A3651695, A3651694, A3651698, A3651654, A3651718, A3651638, A3651743, A3651909, A3651947 e A3652044. **COMUNICADO CG Nº 1616/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3958013, A3958210, A3958219 e A3958226. **COMUNICADO CG Nº 1617/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO – SÉ - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2544152, A2544154, A2544156 e A2544089. **COMUNICADO CG Nº 1618/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417582, A4417660, A4417641, A4417646 e A4417652. **COMUNICADO CG Nº 1619/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – OSACO – 4º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3919622, A3919642 e A3919679. **COMUNICADO CG Nº 1620/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – VALINHOS – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4730790 e A4730791. **COMUNICADO CG Nº 1621/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – AMERICANA – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4303920. **COMUNICADO CG Nº 1622/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4291305, A4291307, A4291308 e A4291309. **COMUNICADO CG Nº 1623/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO – IBIRAPUERA - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4508206. **COMUNICADO CG Nº 1630/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SERTÃOZINHO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3988960, A3988961 e A3988962. **COMUNICADO CG Nº 1631/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 9º TABELIÃO DE NOTAS (relativo ao acervo do 8º Tabelião) - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2541949, A2541950, A2541951, A2541952, A2541953, A2541954, A2541955, A2541956, A2541957, A2541958, A2541959, A2541960, A2541961, A2541962, A2541963, A2541964, A2541965, A2541966, A2541967, A2541968, A2541969, A2541970, A2541971, A2541972, A2541973, A2541974, A2541975, A2541976, A2541977, A2541978, A2541979, A2541980, A2541981, A2541982, A2541983, A2541984, A2541985, A2541986, A2541987, A2541988, A2541989, A2541990, A2541991, A2541992, A2541993, A2541994, A2541995, A2541996, A2541997, A2541998, A2541999, A2542000. **COMUNICADO CG Nº 1632/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – MOG DAS CRUZES – 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3616822, A3616848 e A3616879. **COMUNICADO CG Nº 1633/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO – TUCURUVI - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4173907, A4173935, A4173972 e A4173978. **COMUNICADO CG Nº 1634/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4155206 e A4155207. **COMUNICADO CG Nº 1635/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3962135, A3962158 e A3962164. **COMUNICADO CG Nº 1636/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS – 3º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4489451. **COMUNICADO CG Nº 1637/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – LORENA – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2495366 e A2495374. **COMUNICADO CG Nº 1638/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO – JABAQUARA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3652139, A3652129, A3652127, A3652074, A3652040, A3652032, A3652087, A3651292, A3652092, A3652068, A3651932, A3651916, A3651902, A3651899, A3651895, A3651893, A3651894, A3651993, A3652000, A3651919, A3651650, A3651695, A3651694, A3651698, A3651654, A3651718, A3651638, A3651743, A3651909, A3651947 e A3652044. **COMUNICADO CG Nº 1639/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3958013, A3958210, A3958219 e A3958226. **COMUNICADO CG Nº 1640/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO – SÉ - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2544152, A2544154, A2544156 e A2544089. **COMUNICADO CG Nº 1641/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4417582, A4417660, A4417641, A4417646 e A4417652. **COMUNICADO CG Nº 1642/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – OSASCO – 4º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3919622, A3919642 e A3919679. **COMUNICADO CG Nº 1643/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4155206 e A4155207. **COMUNICADO CG Nº 1644/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – FERRAZ DE VASCONCELOS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003174. **COMUNICADO CG Nº 1645/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4301789, A4302474, A4302631, A4302632, A4302635, A4302709, A4302713, A4302751, A4302795, A4302796, A4302816, A4302817, A4302818, A4302821, A4302826, A4302833, A4302843, A4302866, A4302895, A4302902, A4302919, A4302936, A4302949, A4302953, A4302956 e A4302957. **COMUNICADO CG Nº 1646/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 37º SUBDISTRITO – ACLIMAÇÃO - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3101588, A3101616, A3101617 e A3101647. **COMUNICADO CG Nº 1647/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTANA DE PARNAÍBA – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2941529, A2941541, A2941548 e A2941601. **COMUNICADO CG Nº 1648/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – INDIATUBA - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3946215. **COMUNICADO CG Nº 1649/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4360087, A4360088, A4360089, A4360092

e A4360111. **COMUNICADO CG Nº 1650/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4291363. **COMUNICADO CG Nº 1651/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 4º SUBDISTRITO - NOSSA SENHORA DO Ó - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3993618. **COMUNICADO CG Nº 1652/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 14º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4520285, A4520326, A4520328, A4520410, A4520416, A4520444, A4520582, A4520594, A4520712, A4520745, A4520747, A4520752, A4520754, A4520756, A4520757, A4520819, A4520820, A4520821, A4520822, A4520827, A4520828, A4520829, A4520830, A4520831, A4520832, A4520868, A4520869, A4520899, A4521108, A4521109 e A4521173. **COMUNICADO CG Nº 1653/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 5º TABELIÃO DE NOTAS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4501769, A4501773, A4501791, A4501784, A4501808, A4501818, A4501820, A4501827, A4501829, A4501837, A4501863, A4501909, A4501922 e A4501923. **COMUNICADO CG Nº 1654/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO – MOOCA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4424559, A4424566, A4424576, A4424589, A4424603, A4424606, A4424607, A4424617, A4424873 e A4424978. **COMUNICADO CG Nº 1655/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – COTIA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4383928. **COMUNICADO CG Nº 1656/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 31º SUBDISTRITO – PIRITUBA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4053294, A4053305, A4053306, A4053316, A4053321, A4053341, A4053377, A4053378, A4053379 e A4053381. **COMUNICADO CG Nº 1657/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO - VILA MADALENA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4475453, A4475467, A4475469, A4475490, A4475519, A4475542, A4475543, A4475607, A4475617, A4475661 e A4475718. **COMUNICADO CG Nº 1658/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO VICENTE – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4169869. **COMUNICADO CG Nº 1659/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 7º SUBDISTRITO DA SEDE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4560470, A4560473, A4560512, A4560613, A4560579, A4560612, A4560788, A4560789 e A4560881. **COMUNICADO CG Nº 1660/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4709179 e A4709193. **COMUNICADO CG Nº 1661/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO – IBIRAPUERA - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4508288. **COMUNICADO CG Nº 1665/2019** - PROCESSO Nº 2019/139483 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca da ocorrência das fraudes abaixo descritas tendo em vista que terceiro, munido de documentos falsos, passou-se pelo Antônio Sérgio Domingues, inscrito no CPF nº 932.***.***-34 - Escritura de Inventário Negativo, lavrada em 09/01/2019, no livro 4584, pgs. 371/375, na qual são partes Antônio Sérgio Domingues, inscrito no CPF nº 932.***.***-34, bisneto dos autores da herança de Alberto Serafim e de Arinda Silveira Serafim, e advogada Caroline Leonello Tavares, inscrita no CPF nº 367.***.***-32, e que tem por objeto o imóvel transcrito sob o nº 106.977, junto ao 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, hoje pertencente ao 18º Oficial de Registro de Imóveis da mesma Comarca; - Escritura de Compra e Venda, lavrada em 09/01/2019, no livro 4584, pgs. 377/380, na qual figuram como outorgantes vendedores Espólios de Alberto Serafim e de Arinda Silveira Serafim, representados pelo inventariante Antônio Sérgio Domingues, inscrito no CPF nº 932.***.***-34, como outorgado comprador Thiago Tomaz Alves, inscrito no CPF nº 352.***.***-25, e que tem por objeto o imóvel transcrito sob o nº 106.977, junto ao 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, hoje pertencente ao 18º Oficial de Registro de Imóveis da mesma Comarca; - Escritura de Rerretificação, lavrada em 28/01/2019, no livro 4589, pgs. 003/004, na qual Antônio Sérgio Domingues, inscrito no CPF nº 932.***.***-34, retificou a sua qualificação como inventariante, uma vez que constou como bisneto, sendo o correto sobrinho, bem como retificou a data do falecimento da Arinda Silveira Serafim para 17/07/2012. Por fim, ratificou os demais termos das escrituras lavradas no livro 4584, pgs. 371/375 e no livro 4584, pgs. 377/380. **COMUNICADO CG Nº 1666/2019** - PROCESSO Nº 2018/95256 – ITU – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firma, atribuído ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, do fiador Olavo Amaral Carvalho de Sousa, inscrito no CPF nº 377.***.***-49, em Contrato de Locação – Imóvel Residencial, datado de 31/08/2017, no qual figuram como locador Loidi Ricardo Pereira, inscrita no CPF nº 257.***.***-32, como locatário Tiago Eduardo Paiva de Matos, inscrito no CPF nº 366.***.***-67, e José Maria Barbosa, inscrito no CPF nº 606.***.***-55, mediante reutilização de selo nº 0461AA0133131, e emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões adotados, bem como a assinatura do fiador constante no documento diverge da arquivada junto à unidade. **COMUNICADO CG Nº 1667/2019** - PROCESSO Nº 2019/139453 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas abarbaçadas: - dos outorgantes cedentes Birajara Camargo Gonçalves, inscrito no CPF nº 054.***.***-16, e Marinha Lopes Costa, inscrita no CPF nº 166.***.***-54, e da outorgada cessionária Cristina dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 292.***.***-98, atribuídos ao 23º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, em Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, Irretratável e Irrevogável, datado de 13/05/1997, e que tem por objeto o lote de terreno sob nº 06, da quadra 15, do loteamento denominado "Jardim Star", sito na comarca de Peruíbe, tendo em vista que os signatários não possuem cartões de assinaturas depositados na serventia, bem como os carimbos e selos estão fora dos padrões adotados pela unidade; - da outorgante cedente Cristina dos Santos Pereira, inscrita no CPF nº 292.***.***-98, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito - Aclimação - Comarca da Capital, em Instrumento Particular de Compromisso de Cessão e Venda e Compra, no qual figura como outorgado cessionário Dejáir Rodrigues Canela, inscrito no CPF nº 951.***.***-00, e que tem por objeto o lote de terreno sob nº 06, da quadra 15, do loteamento denominado "Jardim Star", sito na comarca de Peruíbe, tendo em vista que a cedente não possui cartão de assinatura depositada na unidade apontada, bem como emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões adotados pela serventia. **COMUNICADO CG Nº 1668/2019** - PROCESSO Nº 2019/84913 – AMERICANA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da unidade supramencionada, noticiando acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas dos primeiros permutantes Ibrahim Muhd Abdel Latif, inscrito no CPF nº 137.***.***-68, e Nawal Said Abu Nema, inscrita no CPF nº 190.***.***-89, pessoas que não possuem cartões de autógrafos arquivados na serventia, e de Arinda Borges Latif, inscrita no CPF nº 035.***.***-20, e Antonio Omar Abdel Latif, inscrito no CPF nº 051.***.***-22 cujos padrões não conferem com as assinaturas arquivadas na unidade, em Instrumento Particular de Compromisso de Permuta com Torna sobre Bens Imóveis, com Condições Suspensivas e Outras Avenças, datado de 08/05/2019, no qual figuram como segunda permutante Sugei Residencial XVI SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.***.***-0001-24, como intervenientes anuentes Ronaldo Yoshio Akagui, inscrito no CPF nº 294.***.***-95, e Flávia Costa Akagui, inscrita no CPF nº 326.***.***-90, e que têm por objetos os imóveis matriculados sob nºs 56.995, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Americana, e 76.884, junto ao 18º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, mediante suposta reutilização de selos nºs RA0024AA0208806, RA0024AA0208807, RA0024AA0208808 e RA0024AA0208809. **COMUNICADO CG Nº 1669/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – JUNDIAÍ – 3º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4382160. **COMUNICADO CG Nº 1670/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – CAJURU – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1541077. **COMUNICADO CG Nº 1671/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3872826. **COMUNICADO CG Nº 1672/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 29º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4495420, A4495484, A4495485, A4495483, A4495482, A4495572, A4495603, A4495716, A4495700 e A4495743. **COMUNICADO CG Nº 1673/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 22º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4700355 e A4700351. **COMUNICADO CG Nº 1674/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 15º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4621849. **COMUNICADO CG Nº 1675/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO – IBIRAPUERA - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4508318. **COMUNICADO CG Nº 1676/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO – 2º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641189, A2641195 e A2641204. **COMUNICADO CG Nº 1677/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – DIADEMA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3389201. **COMUNICADO CG Nº 1678/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – FERRAZ DE VASCONCELOS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2003183. **COMUNICADO CG Nº 1679/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SERTÃOZINHO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3988972 e A3988975. **COMUNICADO CG Nº 1680/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – JAU – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização do seguinte papel



de segurança para apostilamento: A4531012. **COMUNICADO CG Nº 1681/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – BARUERI – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ALDEIA - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4588422. **COMUNICADO CG Nº 1682/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO – BELENZINHO - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4330420 e A4330490. **COMUNICADO CG Nº 1683/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – GUARULHOS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2907233, A2907235, A2907293, A2907294, A2907299, A2907300, A2907312, A2907316, A2907325, A2907338 e A2907339. **COMUNICADO CG Nº 1684/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO – TUCURUVI - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3034399, A4174013, A4174030 e A4174032. **COMUNICADO CG Nº 1685/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – BEBEDOURO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO seguinte papel de segurança para apostilamento: A3989598. **COMUNICADO CG Nº 1686/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – TAQUARITINGA – 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1540761. **COMUNICADO CG Nº 1687/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 33º SUBDISTRITO – ALTO DA MOOCA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4375296, A4375297, A3005988, A3005989, A3005866, A3005851, A3005854, A3005828, A3005689, A3005568, A3005566, A3005438, A3005565, A3005508, A3005339, A3005340 e A3005102. **COMUNICADO CG Nº 1693/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SANTOS – 4º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3858385. **COMUNICADO CG Nº 1694/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – CAJAMAR – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3853667. **COMUNICADO CG Nº 1695/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4752052. **COMUNICADO CG Nº 1696/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – TAQUARITINGA – 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1540765 e A1540791. **COMUNICADO CG Nº 1697/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO – 4º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370432. **COMUNICADO CG Nº 1698/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – CAMPINAS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4473247, A4835796 e A4835777. **COMUNICADO CG Nº 1699/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – ARARAQUARA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4548621, A4548671 e A4548711. **COMUNICADO CG Nº 1700/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO – 2º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641207 e A2641208. **COMUNICADO CG Nº 1701/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – BARUERI – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3874936. **COMUNICADO CG Nº 1702/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 28º SUBDISTRITO - JARDIM PAULISTA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4481175, A4481178, A4480719, A4481215, A4481216, A4481217, A4481217, A4481218, A4481294, A4481350, A4481365, A4481367, A4481373, A4481382, A4481384, A4481395, A4481365, A4481126, A4481127, A4481128, A4481129, A4481191, A4481179, A4481062, A4481046, A4481029, A4481160, A4481175, A4481184 e A4481132. **COMUNICADO CG Nº 1703/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – VOTUPORANGA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1284975, A1284986 e A1284987. **COMUNICADO CG Nº 1704/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 22º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4700401 e A4700400. **COMUNICADO CG Nº 1705/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO VICENTE – 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1959992, A1959999, A1960000, A3830753 e A3830757. **COMUNICADO CG Nº 1706/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 20º SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3962199 e A3962232. **COMUNICADO CG Nº 1707/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO - IBIRAPUERA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4508390 e A4508459. **COMUNICADO CG Nº 1708/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – PEDERREIRAS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1493251. **COMUNICADO CG Nº 1709/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4752052. **COMUNICADO CG Nº 1710/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3004927. **COMUNICADO CG Nº 1711/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – OSASCÓ – 1º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3865043 e A3865093. **COMUNICADO CG Nº 1712/2019** - PROCESSO Nº 2019/142822 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3653060. **COMUNICADO CG Nº 1713/2019** - PROCESSO Nº 2019/142836 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 3º Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4981795, A4981794, A4981800, A4981801, A4981802, A4982283, A3943696, A3943714, A2651438, A3943711, A4982261, A4981760, A4981761, A3943685 e A3943698. **COMUNICADO CG Nº 1714/2019** - PROCESSO Nº 2019/142843 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Montes Claros/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4651650. **COMUNICADO CG Nº 1715/2019** - PROCESSO Nº 2019/142851 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Comarca de Ribeirão das Neves/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2405779 e A2405782. **COMUNICADO CG Nº 1716/2019** - PROCESSO Nº 2019/133986 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4642031 e A4642057. **COMUNICADO CG Nº 1717/2019** - PROCESSO Nº 2019/133914 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4642025. **COMUNICADO CG Nº 1718/2019** - PROCESSO Nº 2019/133961 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 10º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3927066, A3927065 e A3927087. **COMUNICADO CG Nº 1719/2019** - PROCESSO Nº 2019/134104 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ipatinga/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4705853, A4705810, A4705881 e A5123418. **COMUNICADO CG Nº 1720/2019** - PROCESSO Nº 2019/133888 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São João do Oriente da Comarca de Inhapim/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4203902. **COMUNICADO CG Nº 1721/2019** - PROCESSO Nº 2019/133871 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4565902. **COMUNICADO CG Nº 1722/2019** - PROCESSO Nº 2019/142778 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2754914. **COMUNICADO CG Nº 1723/2019** - PROCESSO Nº 2019/142858 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4296022, A4296023, A4296024, A4296025, A4296065, A4296095 e A4296417. **COMUNICADO CG Nº 1724/2019** - PROCESSO Nº 2019/142876 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do

Ofício do 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Viçosa/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3574713. **COMUNICADO CG Nº 1725/2019** - PROCESSO Nº 2019/138570 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Governador Valadares/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4565902. **COMUNICADO CG Nº 1726/2019** - PROCESSO Nº 2019/138612 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São João do Oriente da Comarca de Inhapim/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4203902. **COMUNICADO CG Nº 1727/2019** - PROCESSO Nº 2019/138553 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do Registro Civil com Atribuição Notarial de São João do Oriente da Comarca de Inhapim/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4642031 e A4642057. **COMUNICADO CG Nº 1728/2019** - PROCESSO Nº 2019/138549 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberlândia/MG, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4642025. **COMUNICADO CG Nº 1729/2019** - PROCESSO Nº 2019/138370 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ipatinga/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4705853, A4705810, A4705881 e A5123418. **COMUNICADO CG Nº 1730/2019** - PROCESSO Nº 2019/138536 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício do 10º Tabelionato de Notas da Comarca de Belo Horizonte/MG, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3927066, A3927065 e A3927087. **COMUNICADO CG Nº 1731/2019** - PROCESSO Nº 2019/145493 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Tabelionato de Notas e de Protestos da Comarca de Itajaí/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4158084, A4158498, A4158088, A4158235, A4158202, A4158185, A4158182, A4158465, A4158233, A4158085, A4158087 e A4158086. **COMUNICADO CG Nº 1732/2019** - PROCESSO Nº 2019/142890 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Gaspar/SC, acerca da inutilização dos papéis de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3510912 e A3510963. **COMUNICADO CG Nº 1733/2019** - PROCESSO Nº 2019/140222 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Palhoça/SC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A1266761. **COMUNICADO CG Nº 1734/2019** - PROCESSO Nº 2019/142804 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RIO GRANDE DO NORTE - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 3º Ofício de Notas da Comarca de Mossoró/RN, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A3618647, A3618648, A3618660, A3618664, A3618680 e A3618691. **COMUNICADO CG Nº 1735/2019** - PROCESSO Nº 2019/142878 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Serventia Extrajudicial da Comarca de Brasília/AC, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A4558165. **COMUNICADO CG Nº 1736/2019** - PROCESSO Nº 2019/134183 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca da inutilização do papel de segurança para ato de aposição de apostilamento nº A2358043. **COMUNICADO CG Nº 1737/2019** - PROCESSO Nº 2019/125482 - SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada em 06/08/2018, no livro 2439, pgs. 268, junto ao 25º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figuram como outorgante Erasmo Celso Teixeira de Sousa, inscrito no CPF nº 305.***-14, como outorgado Roberto Helenio Moreira, inscrito no CPF nº 075.***-53, para representá-lo junto ao Bradesco Administradora de Consórcios LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.***-0001-22, tendo em vista que terceiro, munido de documento falso, passou-se pelo outorgante. **COMUNICADO CG Nº 1738/2019** - PROCESSO Nº 2019/139474 - SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas, atribuídos ao 24º Tabelião de Notas da referida Comarca, de Ana Marina de Carvalho Pacheco e Silva, inscrita no CPF nº 022.***-65, representante da locatária Agropecuária Nova Independência e Participações LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.***-0001-92, e de Paulo Fernando de Paula Veríssimo, inscrito no CPF nº 170.***-93, representante da 2005 Participações SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.***-0001-04, em Contrato de Locação para Fins Não Residenciais, datado de 15/05/2019, no qual figura como locadora Neotass Publicidade e Produções LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.***-0001-53, tendo em vista que os signatários não possuem cartão de assinatura arquivado na unidade apontada. **COMUNICADO CG Nº 1739/2019** - PROCESSO Nº 2019/125375 - SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Ocorrência de fraude em reconhecimentos de firmas dos fiadores Celia Aparecida Lhamas Ghirardi, inscrita no CPF nº 432.***-53, e de Valdemar Domingos Ghirardi, inscrito no CPF nº 056.***-15, em Contrato de Locação Residencial, datado de 25/06/2018, no qual figuram como locador Silvio Roberto Ali Zeitoun Revi, inscrito no CPF nº 147.***-79, como locatários Adriano da Silva Dias, inscrito no CPF nº 126.***-90, e Cayo Gonsalves Dias, inscrito no CPF nº 399.***-39, tendo em vista que os fiadores não possuem cartões de assinaturas abertos na serventia, bem como houve suposta reutilização de selo n 1056AA0368381. **COMUNICADO CG Nº 1745/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – DIADEMA – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A3389224. **COMUNICADO CG Nº 1746/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – RIO CLARO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1729277. **COMUNICADO CG Nº 1747/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 25º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1853343. **COMUNICADO CG Nº 1748/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 13º TABELIÃO DE NOTAS - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4668388, A4668428, A4668446 e A4668469. **COMUNICADO CG Nº 1749/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 3º SUBDISTRITO DA SEDE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4572133, A4572134 e A4572137. **COMUNICADO CG Nº 1750/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 12º SUBDISTRITO – CAMBUCI - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4577169. **COMUNICADO CG Nº 1751/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – MOGI DAS CRUZES – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4190506, A4190531, A4190546, A4190574, A4190627, A4190710 e A4190843. **COMUNICADO CG Nº 1752/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE - Inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4291294. **COMUNICADO CG Nº 1753/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 42º SUBDISTRITO – JABAQUARA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3652139, A3652129, A3652127, A3652074, A3652040, A3652032, A3652087, A3651292, A3652092, A3652068, A3651932, A3651916, A3651902, A3651899, A3651895, A3651893, A3651894, A3651993, A3652000, A3651919, A3651650, A3651695, A3651694, A3651598, A3651654, A3651718, A3651638, A3651743, A3651909, A3651947 e A3652044. **COMUNICADO CG Nº 1754/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 30º SUBDISTRITO – IBIRAPUERA - Inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4508488, A4508516 e A4508538. **COMUNICADO CG Nº 1755/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO CARLOS – 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2830132. **COMUNICADO CG Nº 1756/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0662754, A0662764 e A0662793. **COMUNICADO CG Nº 1757/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO – 4º TABELIÃO DE NOTAS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1370501. **COMUNICADO CG Nº 1758/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JARDIM SÃO LUIS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A4241427. **COMUNICADO CG Nº 1759/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2323628. **COMUNICADO CG Nº 1760/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para



conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3797567, A4709314 e A4709408. **COMUNICADO CG Nº 1761/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 2º TABELIÃO DE NOTAS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A4700416 e A4700417. **COMUNICADO CG Nº 1762/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – RIBEIRÃO PRETO – 2º TABELIÃO DE NOTAS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2641228 e A2641233. **COMUNICADO CG Nº 1763/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO – SÉ - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2544249 e A2544253. **COMUNICADO CG Nº 1764/2019** - PROCESSO Nº 2016/113874 – SÃO PAULO – 20º TABELIÃO DE NOTAS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informação da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A3206994, A3207098, A3207100, A3207173, A3207309, A3207314, A3207365, A3207399, A3207437, A4524009, A4524062, A4524100 e A4524377. **COMUNICADO CG Nº 1767/2019** - PROCESSO Nº 2019/85578 – MAIRIPORÁ – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, do vendedor Rafael Roque Coffani dos Santos, inscrito no CPF nº 219.***-17, em Autorização de Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV do veículo HONDA/NX-4FALCON, 2002/2002, placa DCS9920, RENAVALM nº 00785301666, na qual figura como comprador Wesley Roberto da Luz Rodrigues, inscrito no CPF nº 508.***-75, mediante suposta reutilização de selo nº 1046AA0408709, pertencente ao 23º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, bem como emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões adotados pela serventia apontada. **COMUNICADO CG Nº 1768/2019** - PROCESSO Nº 2019/140682 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Serviço Distrital de São João do Pinhal da Comarca de São Jerônimo da Serra/PR, acerca da suposta existência de falsa Escritura Pública, que teria sido lavrada em 12/02/1986, no livro 002-N, fls. 098/098V, na qual figura como vendedora Maria dos Anjos Pistoiresi, inscrita no CPF nº 006.***-95, como compradores Edson Milani de Queiroz, inscrito no CPF nº 002.***-74, e Rosana Galavoti Garcia Queiroz, inscrita no CPF nº 199.***-70, e que tem como objeto o lote de terreno designado nº 03 da quadra "U" do loteamento denominado "VILA ALZIRA", situado no município de Praia Grande, comarca de São Vicente/SP, atualmente comarca de Praia Grande, tendo em vista que não existe na serventia apontada escritura com as partes constantes no referido documento, bem como constam erros nos nomes dos escreventes e do oficial designando. Ainda, o selo digital empregado é referente a ato com data diversa. **COMUNICADO CG Nº 1769/2019** - PROCESSO Nº 2019/142376 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 22º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca do extravio de 100 (cem) selos de autenticação nºs 1057A10872901 a 1057A10873000. **COMUNICADO CG Nº 1770/2019** - PROCESSO Nº 2019/142685 – RIBEIRÃO PRETO – OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações da unidade supramencionada, noticiando a suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, lavrada em 06/09/2019, no livro 27, pgs. 096, na qual figuram como outorgante Manoel Luiz de Oliveira Junior, inscrito no CPF nº 084.***-37, como outorgado Alex José Irineu, inscrito no CPF nº 235.***-50, para representá-lo junto ao Banco do Brasil S/A e a Caixa Econômica Federal, tendo em vista a suposta falsidade do documento de identidade apresentado pelo outorgante. **COMUNICADO CG Nº 1771/2019** - PROCESSO Nº 2019/130997 – ITAPECERICA DA SERRA – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta existência de falsa certidão de nascimento, datada de 20/10/1997, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da referida Comarca, em nome de Lucas Willian Sarmento, nascido em 17/10/1997, livro A-0164, fls. 349-V, sob número 03163, mediante emprego de papel de segurança roubado nº 071040, cuja subtração já havia sido objeto de expedição do Comunicado CG nº 1185/2010. **COMUNICADO CG Nº 1772/2019** - PROCESSO Nº 2019/143221 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o bloqueio definitivo da ficha-padrão de assinatura de Maria Aparecida de Miranda Freitas, aberta em 12/03/2018, tendo em vista que a signatária, à época dos fatos, já era falecida. João Pessoa, 14 de outubro de 2019. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** - Corregedor-Geral da Justiça.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019220326 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Leandro dos Santos e outros(1); 2019220367 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Leandro dos Santos e outros(1); 2019220300 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Leandro dos Santos e outros(1); 2019219485 AFASTAMENTO - Maria de Fatima Lucia Ramalho e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: 2019089596 EXONERAÇÃO - Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima de Queiroz e outros(1); 2019180374 ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - Priscilla Coitinho de Sousa e outros(1); 2019174259 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Tatiana Ferreira de Araújo e outros(1); 2019179020 ABONO PERMANÊNCIA - abono de permanência - Geiza Taurino dos Santos e outros(1); 2019176867 - ABONO PERMANÊNCIA - Debora B. Cavalcanti Albuquerque e outros(1); 2019179982 GRATIFICAÇÕES - Jose Americo da Silva Filho e outros(2); 2019165403: FÉRIAS - INTERRUPÇÃO - Rossana Guerra de Sousa e outros(1); 2019071141 LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - Ricardo da Costa Freitas e outros(1); 2019128579 LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - Jeremias de Cassio Carneiro de Melo e outros(1); 2019208064 PEDIDO DE COOPERAÇÃO - Leandro dos Santos e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019023142- PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Parte: Adrielly Fernandes Braga de Moraes e outros(1); 2019141355 MOÇÃO DE SERVIDOR Olívia Bronzeado Teotônio Visgueiro Maciel e outros(1); 2019199012 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - EMPRESA SHANALLY SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019208579 FERIADO MUNICIPAL - Kleyber Thiago Trovão Eulalio e outros(1)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DETERMINOU O ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2019102547 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Gerência de Apoio Operacional / Tribunal de Justiça e outros(1); 2019173543 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - TRF -5 Região e outros(1)



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº 142/2019, DE 15 DE OUTUBRO 2019 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, publicado no Diário da Justiça do dia 28 de março de 2017 RESOLVE: designar a servidora **Elisabeth Cristina dos Santos Guedes**, Técnico Judiciário, matrícula 470333-2, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Bananeiras para exercer suas atribuições junto a Central Unificada de Mandados e de Distribuição da referida Comarca. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de outubro de 2019. Einstein Roosevelt Leite - Diretor de Gestão de Pessoas



DESPACHOS DOS(AS) DESEMBARGADORES(AS)

Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000074-58.2016.815.0371. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Estado da Paraíba - Procurador: Fábio Andrade Medeiros (oab/pb nº 10.810). APELADO: Maria do Socorro Gonçalves Sarmento. ADVOGADO: Clodoaldo Pereira Vicente de Souza (oab/pb 10.503). Fica prejudicada a análise da apelação e da remessa necessária.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000271-60.2015.815.0011. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Estado da Paraíba - Procurador: Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. APELADO: Maria Graciete da Silva. DEFENSOR: Carmem Noujaim Habib. Fica prejudicada a análise da apelação e da remessa necessária.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0008838-61.2014.815.2001. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Jonas Paulo de Santana Santos. ADVOGADO: Herberto Sousa Palmeira Júnior (oab/pb 11.665). APELADO: Estado da Paraíba - Procurador: Felipe de Brito Lira Souto. Fica prejudicada a análise da apelação e da remessa necessária.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0064398-85.2014.815.2001. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Orlando Hipólito E Pbbprev-paraíba Previdência. REMETENTE: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento, Oab/pb 11.946) e ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb nº 17.281. APELADO: Os Mesmos. Fica prejudicada a análise das apelações e da remessa necessária.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0070982-71.2014.815.2001. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Estado da Paraíba - Procurador: Felipe de Brito Lira Souto. APELADO: Severina Soares da Silva. DEFENSOR: Terezinha Alves de Andrade de Moura. Fica prejudicada a análise da apelação e da remessa necessária.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0086242-62.2012.815.2001. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Pbbprev - Paraíba Previdência - Procurador: Jovelino Carolino Delgado Neto. APELADO: Antonio Adahilton de Medeiros. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento, Oab/pb 11.946. Fica prejudicada a análise dos apelos de fls. 43/51 e 57/60-v e da remessa necessária.

APELAÇÃO Nº 0000979-66.2014.815.0231. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Município de Itapororoca. ADVOGADO: Bruno Kleber de Siqueira Ferreira - Oab/pb nº 16.266. APELADO: Josefa Raimunda Bezerra dos Santos. Fica prejudicada a análise da apelação.

APELAÇÃO Nº 0001101-34.2012.815.0301. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Claudiana Lacerda Garrido. ADVOGADO: Kleyner Arley Pontes Nogueira, Oab/pb 16.649. APELADO: Município de Cajazeirinhas. ADVOGADO: Robson Fábio Brito da Silva (oab 12794/pb). Fica prejudicada a análise da insurreição de fls. 98/104.

APELAÇÃO Nº 0001353-37.2015.815.0461. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Município de Solânea. ADVOGADO: Jackeline Pereira Cardoso (oab-pb 22.959). APELADO: Djaneide Maria da Silva. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb nº 17.281). Fica prejudicada a análise da apelação.

APELAÇÃO Nº 0001362-38.2015.815.0351. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Maria Lucia de Freitas Lima. ADVOGADO: Marcos Antonio Inácio da Silva (oab/pb 4.007). APELADO: Município de Sape. ADVOGADO: Desyane Pereira de Oliveira (oab/pb 23.426). Fica prejudicada a análise da apelação e da remessa necessária.

APELAÇÃO Nº 0001407-79.2012.815.0211. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Helenilma Gomes da Fonseca. ADVOGADO: Paulo César Conserva - Oab/pb 11.874. APELADO: Estado da Paraíba, Representado Por Seu Procurador - Procurador: Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. Fica prejudicada a análise a apelação.

APELAÇÃO Nº 0004197-29.2012.815.0181. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Uepb-universidade Estadual da Paraíba. ADVOGADO: José de Araújo Lucena Oab/pb 2884. APELADO: Martinho Alves de Andrade. ADVOGADO: Itaciara Lucena Cirne (oab/pb 15.846). Fica prejudicada a análise da apelação.

APELAÇÃO Nº 0004638-74.2015.815.2001. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Raquel Manguera Leite E Outros. ADVOGADO: Adriana C. Marinheiro de A. Vieira (oab-pb 6.672). APELADO: Estado da Paraíba - Procurador: Renan de Vasconcelos Neves (oab-pb 5.124). Fica prejudicada a análise da apelação.

APELAÇÃO Nº 0020311-34.2013.815.0011. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Estado da Paraíba - Procurador: Jaqueline Lopes de Alencar. APELADO: Maria Emilia Sales Silva. ADVOGADO: Elenice Maria da Conceicao (oab: 17983/pb).. Fica prejudicada a análise da insurreição de fls. 56/72.

APELAÇÃO Nº 0027292-79.2013.815.0011. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Estado da Paraíba - Procurador: Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. APELADO: Idalino Jose de Menezes. ADVOGADO: Hugo César Araújo de Gusmão (oab/pb 9.974). Fica prejudicada a análise da apelação.

APELAÇÃO Nº 0037396-48.2011.815.2001. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Katiene de Oliveira Aires. ADVOGADO: Wallace Alencar Gomes (oab/pb 10.729-e). APELADO: Estado da Paraíba - Procurador: Felipe de Brito Lira Souto. Fica prejudicada a análise da apelação.

APELAÇÃO Nº 0044043-88.2013.815.2001. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/a. ADVOGADO: Thiago Mahfuz Vezzi (oab/pb N. 20.549-a). APELADO: Gloria de Fatima Meira Filgueira. ADVOGADO: Adriana Brandão Torres (oab/pb N.11.836). Ante o exposto, rejeito a preliminar de assistência gratuita e determino, com base no §7º do art. 99 do CPC, o recolhimento do preparo recursal, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de deserção da apelação. Após o decurso do prazo, retornem os autos conclusos para julgamento do recurso.

APELAÇÃO Nº 0074216-32.2012.815.2001. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** APELANTE: Edvaldo Alves da Silva. ADVOGADO: Willamack Jorge da Silva Manguera (oab/pb 10.396). APELADO: Estado da Paraíba - Procurador: Fábio Andrade Medeiros (oab/pb 10.810) E Pbbprev Paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto (oab/pb 17.281). Fica prejudicada a análise da apelação.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000485-60.2016.815.0611. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** JUÍZO: Juízo da Comarca de Marí. INTERESSADO: Município de Marí. ADVOGADO: Alfredo Juvino Lourenço Neto (oab Pb nº 21.544). RECORRIDO: Elizabeth Rique Ferreira Machado. ADVOGADO: Suênia de Sousa Moraes (oab Pb nº 13.115). Fica prejudicada a análise da remessa necessária.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0005664-22.2015.815.0251. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** JUÍZO: Juízo da 5ª Vara da Comarca de Patos. INTERESSADO: Município de Patos. RECORRIDO: Maria do Socorro Telma Batista de Araújo. ADVOGADO: Taciano Fontes de Freitas, Oab/pb 9.366/pb e ADVOGADO: Rubens Leite Nogueira da Silva (oab: 12421/pb). Fica prejudicada a análise da remessa necessária.

REEXAME NECESSÁRIO Nº 0017639-53.2013.815.0011. RELATOR: **Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior.** JUÍZO: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. INTERESSADO: Município de Campina Grande. RECORRIDO: Maria Suely Cosme Oliveira. ADVOGADO: Alessandro Farias Leite (oab/pb 12.020) e ADVOGADO: Elíbia Afonso de Sousa Oab/pb 12.587... Fica prejudicada a análise da remessa necessária.

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

APELAÇÃO Nº 0000959-76.2009.815.2001. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Banco Bradesco S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior Oab/pb - 17.314-a. APELADO: Rogério de Lucena Lima. ADVOGADO: Aglailton Lacerda de Queiroga Terto Oab/pb 24.290. PROCESSUAL CIVIL – Embargos de Declaração – Pedido posterior de homologação de transação entre as partes – Perda do objeto recursal – Falta de interesse recursal superveniente – Recurso prejudicado – Precedentes do STJ – Aplicação do art. 932, III, do CPC – Não conhecimento. - Uma vez realizada transação entre as partes acerca do objeto da ação, inclusive com depósito de valores, os embargos interpostos perdem seu objeto, devendo não ser conhecido, nos termos do art. 932, III, do CPC. Vistos, etc. A análise da presente apelação tornou-se desnecessária, ante a realização de transação entre as partes. Por tais razões, NÃO CONHEÇO do recurso, com fundamento no artigo 932, III, do CPC/2015 e precedentes do STJ. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, retornem os autos conclusos. João Pessoa, 11 de outubro de 2019. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos Relator

APELAÇÃO Nº 0001128-24.2013.815.2001. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Banco Santander S/a. ADVOGADO: Carolina de Rosso Afonso - Oab/sp 195.972. APELADO: Z Veiculos Ltda Epp. ADVOGADO: André Gomes Bronzeado - Oab/pb 14.439. Vistos, etc. Tendo em vista o termo de transação extrajudicial firmando entre o recorrente e o recorrido, certifique-se o trânsito em julgado do acórdão e retornem os autos à Vara de origem, para homologação do acordo e providências cabíveis, com baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se. João Pessoa, 11 de outubro de 2019. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos Relator

APELAÇÃO Nº 0020433-86.2009.815.0011. RELATOR: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.** APELANTE: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Sérgio Túlio de Barcelos - Oab/mg 44698 e Oab/pb 20412-a e José Arnaldo Janssem Nogueira - Oab/pb 20832-a e Oab/mg 79757. APELADO: Danilo Ferreira Leitao. ADVOGADO: Plínio Nunes Souza - Oab/pb 13228. Vistos etc. O Plenário do Supremo Tribunal Federal em 01/03/2018, por unanimidade, homologou acordo firmado entre bancos e poupadores para compensar as perdas causadas na poupança pelos planos econômicos Bresser, Verão e Collor II. Os termos acordados preveem que os poupadores individuais terão prazo de dois anos (24 meses) para adesão ao acordo, ao término do qual as ações judiciais prosseguirão seu andamento normal. Ressalte-se que a adesão é voluntária e deverá ser feita exclusivamente na página federal do acordo (www.pagamentodapoupanca.com.br). Pelo exposto, considerando que a presente demanda trata dessa matéria, intime-se a parte autora para informar se tem interesse na adesão do acordo. P.I. João Pessoa, 10 de outubro de 2019. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos Relator

Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

Des. Leandro dos Santos

APELAÇÃO Nº 0000710-78.2013.815.0581. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Gilvanildo dos Santos Ferreira E Seguro Dpvt S/a. ADVOGADO: Hallison Gondim de Oliveira Nobrega e ADVOGADO: Samuel Marques Custodio de Albuquerque. APELADO: Seguradora Líder dos Consorcios do. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE SEGURO DPVAT C/C REPARAÇÃO DE DANOS – INVALIDEZ PERMANENTE – CARÊNCIA DE AÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR – AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PRÉVIO – INDEFERIMENTO DA INICIAL – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC-73 – APLICABILIDADE DA REGRA DE TRANSIÇÃO ESTABELECIDADA NO RE 631.240 PARA AS DEMANDAS AJUZADAS ATÉ O MARCO INICIAL DE 03.09.2014 – TESE RECURSAL APRECIADA NO STF EM REGIME DE REPERCUSSÃO GERAL – ANULAÇÃO DA SENTENÇA E RETORNO DOS AUTOS À INSTÂNCIA A QUO PARA SOBRESTAMENTO DA DEMANDA E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS ELENCADAS NO ACÓRDÃO – PROVIMENTO MONOCRÁTICO DO RECURSO APELATÓRIO – INTELIGÊNCIA DO ART. 557, §1º-A DO CPC-73. - A tese recursal enseja acolhimento, porquanto aplicável ao caso concreto a hipótese de incidência da regra de transição mencionada no corpo do voto do RE 631.240 apreciado no STF, em regime de Repercussão Geral. - Na citada regra, o STF busca resguardar a segurança jurídica nas demandas judiciais ajuizadas antes da conclusão do acórdão, fixando, assim, a data de 03.09.2014, como marco para a adoção de diversos procedimentos em situações específicas. - Verificando que o veredicto de primeiro grau encontra-se em confronto com jurisprudência dominante do STF e deste Tribunal, o provimento monocrático do recurso é medida que se impõe. Dar provimento ao apelo.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001083-57.2012.815.0351. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** SUSCITANTE: Juízo da 3ª Vara da Comarca de Sape, Estado da Paraíba, Rep. P/s Proc. Adriano Wanderley N C de Vasconcelos E Maria Solange Rosendo. SUSCITADO: 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – RECONSIDERAÇÃO DE ENTENDIMENTO – FATO SUPERVENIENTE - PERDA DE OBJETO – CONFLITO PREJUDICADO – COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SANTA RITA - ART. 932, III DO CPC - NÃO CONHECIMENTO DO CONFLITO NEGATIVO - Tendo o Juízo da 4ª Vara da Comarca de Santa Rita reconsiderado o despacho que declinou a competência, tem-se como consequência inarredável a prejudicialidade do conflito negativo de competência, ante a perda do seu objeto. Não conheço do conflito.

Des. João Alves da Silva

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0000259-49.2014.815.0571. ORIGEM: Comarca de Pedras de Fogo. RELATOR: **Des. João Alves da Silva.** APELANTE: Dulcinete Maria de Lira Barros. ADVOGADO: Carlos Alberto Pinto Manguera Oab/pb 6.003. APELADO: Estado da Paraíba, rep.p/seu Procurador. ADVOGADO: Luis Filipe de Araujo Ribeiro. APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE COBRANÇA. FGTS. NULIDADE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SUCESSIVAMENTE RENOVADA. EXISTÊNCIA DE OUTRA DEMANDA COM AS MESMAS PARTES, CAUSA DE PEDIR E PEDIDO. DECISÃO QUE JÁ TRANSITOU EM JULGADO. OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA (ART. 337, §§ 1º E 4º, CPC). NULIDADE DO DECISUM EX OFFICIO. EFEITO TRANSLATIVO. EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 485, V E ARTIGO 932, INC. III, DO CPC. RECURSOS PREJUDICADOS. - Verifico que a promovente interpôs outra demanda objetivando a cobrança do FGTS contra o Estado da Paraíba, relativamente ao mesmo período laboral, tendo os mesmos fatos, causa de pedir e pedido (0006749-65.2014.815.2001), a qual já fora devidamente julgada, tendo inclusive já transitado em julgado. - Emerge do exame do caderno processual em apreço, inequivocamente, a propriedade da sentença extintiva do feito pautada na inteligência do artigo 485, V, do Código de Processo Civil, eis que a ação de cobrança em comento não pode, jamais, ir de encontro a decisum transitado em julgado em outra ação de cobrança do FGTS precedente, especialmente porque todos estes envolvem as mesmas partes e questionam supostos direitos da autora. - “A coisa julgada é instituto jurídico que integra o conteúdo do direito fundamental à segurança jurídica, assegurado em todo Estado Democrático de Direito, encontrado consagração expressa, em nosso ordenamento, no art. 5º, XXXVI, CF. Garante ao jurisdicionado que a decisão final dada à sua demanda será definitiva, não podendo ser rediscutida, alterada ou desrespeitada – seja pelas partes, seja pelo próprio Poder Judiciário”1. Diante de todo o acima exposto, com fundamento no art. 485, V, do CPC, reconheço, de ofício, a existência da coisa julgada, para, lançando mão do efeito translativo, cassar a decisão recorrida e extinguir a demanda, sem resolução do mérito, julgando, ademais, prejudicados os recursos apelaratório e oficial, conforme art. 932, III, do CPC.

Dr(a). Aluizio Bezerra Filho

APELAÇÃO Nº 0001790-31.2014.815.0391. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Aluizio Bezerra Filho,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Ace Seguradora S/a E Assurant Seguradora S/a. ADVOGADO: Renato Tadeu Rondina Mandaliti ζ Oab/sp Nº 115.762 e ADVOGADO: Antonio Ary Franco César ζ Oab/sp Nº 115.762. APELADO: Ivana Justino. ADVOGADO: Jose Eliuan Carlos Cunha de Holanda ζ Oab/pb Nº 19.972. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 01. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS. FALTA DE REGULARIDADE FORMAL. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. INTIMAÇÃO. VÍCIO NÃO SUPRIDO DENTRO DO PRAZO. INADMISSIBILIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 02. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS. FALTA DE REGULARIDADE FORMAL. INTEMPESTIVIDADE CONFIGURADA. NÃO CONHECIMENTO. Nos termos do art. 932, III, do CPC, o relator não conhecerá de recurso manifestamente inadmissível. Com essas considerações, NÃO CONHEÇO DE AMBOS OS EMBARGOS, ante sua manifesta inadmissibilidade, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO Nº 0006544-64.2013.815.2003. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Aluizio Bezerra Filho,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Banco Panamericano S/a. ADVOGADO: Cristiane Belinati Garcia Lopes ζ Oab/pb 19937-a. APELADO: Elba Silva Viegas de Carvalho. ADVOGADO: Diego José Manguera Aureliano ζ Oab/pb 15178. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS. FALTA DE REGULARIDADE FORMAL. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. INTIMAÇÃO. VÍCIO NÃO SUPRIDO DENTRO DO PRAZO. INADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO. Nos termos do art. 932, III, do CPC, o relator não conhecerá de recurso manifestamente inadmissível. Com essas considerações, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS, ante sua manifesta inadmissibilidade, com fulcro no art. 932, III, do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO Nº 0112190-06.2012.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Aluizio Bezerra Filho,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Oletite Pires dos Santos E Banco Panamericano S/a. ADVOGADO: Clécio Souza do Espírito Santo (oab/pb 14.463) e ADVOGADO: Humberto Luiz Teixeira (oab/pb 157.875-a). APELADO: Os Mesmos. APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO REVISORIAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO. APELO INTERPOSTO PELA AUTORA. RECURSO EXAMINADO À LUZ DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973, CONFORME ORIENTAM OS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS NºS 02, 05 E 07, APROVADOS EM SESSÃO PLENÁRIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APELO PREMATURO. DECISÃO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INTIMAÇÃO DAS PARTES. POSTERIOR RATIFICAÇÃO NÃO REALIZADA. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. - “Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016) devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade na forma nele prevista, com as interpretações dadas, até então, pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça”. (Enunciado nº 02). - “Nos recursos tempestivos interpostos com fundamento no CPC/1973 (relativos a decisões publicadas até 17 de março de 2016), não caberá a abertura de prazo prevista no art. 932, parágrafo único, c/c o art. 1.029, § 3º, do novo CPC”. (Enunciado nº 05). - “Somente nos recursos interpostos contra decisão publicada a partir de 18 de março de 2016, será possível o arbitramento de honorários sucumbenciais recursais, na forma do art. 85, § 11, do novo CPC”. (Enunciado nº 07). - Era entendimento jurisprudencial, do STF e STJ, à época da vigência do CPC/73, que considerava ser extemporâneo o recurso interposto antes de publicada a decisão impugnada no órgão oficial, sem posterior ratificação. APELO INTERPOSTO PELO BANCO DEMANDADO. ASSINATURA DIGITALIZADA (FOTOCÓPIA) EM SUBSTABELECIMENTO. FALTA DE REGULARIDADE FORMAL. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. INTIMAÇÃO. VÍCIO NÃO SUPRIDO DENTRO DO PRAZO ASSINALADO. INADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO. -Petição recursal subscrita por advogado com poderes ostentados por meio de substabelecimento, constando apenas assinatura digitalizada, escaneada ou mesmo reproduzida, por se tratar de inserção de imagem em documento, não deve ser conhecida, pois tal situação ressoa como ausência de poderes para postular nos autos. - A jurisprudência iterativa do STJ aponta no sentido de que, nas instâncias ordinárias, diante da ausência de assinatura do subscritor do recurso, deve ser concedido prazo razoável para a regularização da representação processual. Porém, não sanado o defeito no prazo concedido pelo relator, torna-se impositivo o não conhecimento do recurso, ante a manifesta inadmissibilidade. Com essas considerações, NÃO CONHEÇO DAS APELAÇÕES CÍVEIS. Publique-se. Intime-se.

APELAÇÃO Nº 0063448-76.2014.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Aluizio Bezerra Filho,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Moraes Guedes.** APELANTE: Jaime Cavalcanti de Albuquerque, Marcus Zanon Ventura Queiroga E Jose Arnaldo Janssen Nogueira. ADVOGADO: Andre Castelo Branco Pereira da Silva Oab/pb 18.788. APELADO: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Servio Tulio de Barcelos Oab/pb 20.412-a. Da mesma forma, analisando o pedido de suspensão nacional formalizado na Petição STF nº68.432, publicado em 25/04/2019, a atual Relatora do Recurso Extraordinário nº 626.307/SP, a Min. Carmen Lúcia entendeu que: “a pretensão de suspensão nacional dos processos nos quais se cuida dos planos econômicos “Bresser” e “Verão”, estejam eles na fase de conhecimento, de execução (provisória ou definitiva) ou cumprimento de sentença proferida em ação civil pública, não se afigura indispensável para alcançar os objetivos delineados no acordo coletivo e que justificaram a suspensão deste processo até 17.12.2019”, razão por que indeferiu o pleito de suspensão formulado. In casu, infere-se que a demanda encontra-se em fase de cumprimento de sentença e trata unicamente do plano econômico “Verão”. Ante o exposto, reconsidero a decisão proferida às fls. 271/273, a fim de que o feito retome o seu devido processamento. Publique-se. Cumpra-se.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002409-33.2015.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. Leandro dos Santos.** IMPETRANTE: Francisco Assis de Souza Rocha. ADVOGADO: Enio Silva Nascimento, Oab/pb 11.946. IMPETRADO: Bprev Paraíba Previdência. ADVOGADO: Jovelino Carolino Delgado Neto, Oab/pb 17.281 E Juliene Jerônimo Vieira Torres, Oab/pb 18.204. Vistos, etc. Expeça-se ofício à Presidência deste Tribunal de Justiça, a fim de que se cumpra o disposto no art. 910, §1º, do Código de Processo Civil, expedindo-se o competente precatório em favor do Impetrante, no valor de R\$23.746,12 (vinte e três mil, setecentos e seis reais e doze centavos), com as cautelas de praxe. Feito e pago, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga

APELAÇÃO Nº 0001282-08.2013.815.0331. ORIGEM: 4ª VARA DE SANTA RITA. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga,** em substituição a(o) **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Sucessores de Felix Inacio de Brito. ADVOGADO: Valter de Melo. APELADO: Banco Bmg S/a. ADVOGADO: Marina Bastos da Porciuncula Benghi. PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. DECISÃO FAVORÁVEL AO APELANTE. AUSÊNCIA DE ADEQUAÇÃO E UTILIDADE DO PROVIMENTO PLEITEADO. MANIFESTA INADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 932, INCISO III, DO CPC/2015. NÃO CONHECIMENTO. - Uma vez interposta a apelação contra ato judicial favorável ao próprio recorrente, revela-se manifestamente inadequado e inútil o recurso, já que a via recursal não poderá lhe proporcionar nenhum benefício efetivo além daqueles já concedidos pela decisão combatida. VISTOS. DECIDO: Por tudo o que foi exposto e com fundamento no artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015, NÃO CONHEÇO DO APELO, diante da manifesta ausência de interesse recursal. P. I.

APELAÇÃO Nº 0041172-27.2009.815.2001. ORIGEM: 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga,** em substituição a(o) **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Município de João Pessoa Rep. Por Seu Proc. Ademar Azevedo Régis. APELADO: Marcia Bianca Brito. ADVOGADO: Heverson Smith Medeiros Alves. APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. MATERNIDADE. MÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LITISPENDÊNCIA. RECONHECIMENTO. TRÍPLICE IDENTIDADE DE PARTES, PEDIDO E CAUSA DE PEDIR. REFORMA DA SENTENÇA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. RECURSOS PREJUDICADOS. - O Código de Processo Civil, em seu art. 337, §§1º, 2º e 3º, preconiza que há litispendência quando se reproduz ação anteriormente ajuizada, ou quando se repete ação que está em curso, e que uma ação é idêntica a outra quando possui as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido. - Em se averiguando manifesta a ocorrência de litispendência, o processo deve ser extinto sem resolução de mérito. VISTOS. DECIDO: Por tudo o que foi exposto, NEGOU PROVIMENTO à Apelação Cível, mantendo incólume a decisão de primeiro grau.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Agravo em Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0001486-73.2014.815.0151 – Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA. Agravado(s): **JOSÉ PEREIRA LIMA SOBRINHO.** Intimação ao(s) bel(is). **LEOPOLDO ANDERSON MANGUEIRA DE LIMA, Nº 23.330 OAB/CE** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

Agravo em Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº 0076435-18.2012.815.2001 – Agravante(s): UNIMED JOÃO PESSOA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. Agravado(s): **MARIA CÉLIA BRITO FERNANDES.** Intimação ao(s) bel(is). **CLÁUDIA DANIELLE LIRA CÂNDIDO, Nº 15.440 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0003712-17.2007.815.0371 (1ª C.C.) – Recorrente: MANOEL GADELHA DE OLIVEIRA E OUTROS Recorridos: 1º - MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA GADELHA DASNTAS E JOÃO ROMÃO DANTAS FILHO, 2º – O ESTADO DA PARAÍBA, intimação ao Bel. FABRÍCIO ABRANTES DE OLIVEIRA, OAB-PB Nº10.384, a fim de no prazo DE (05) CINCO DIAS, na condição de patrono do RECORRENTE, realizar a complementação do preparo do apelo nobre de fls. 323/329, sob pena de deserção

RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0029524-11.2013.815.2001 – (1ª C.C.) – Recorrente: ESTADO DA PARAÍBA, Recorrido: VITOR BRUNO CAVALCANTI TORRES, intimação ao Bel. DENYSON FABIÃO DE ARAÚJO BRAGA, OAB-PB Nº 14.640 e ERIKA PATRÍCIA SERAFIM FERREIRA BRUNS, OAB-PB Nº 17.881, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso.(art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0015564-07.2014.815.0011 – (1ª C.C.) – Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Recorrido: PAULO BARBOSA DA SILVA, intimação ao Bel. ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA, OAB-PB Nº 5.881, a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do recorrido, apresentar as contrarrazões do recurso.(art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

AGRAVO EM RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO NA APELAÇÃO CÍVEL – PROCESSO Nº 0001485-44.2014.815.1071 – (1ª C.C.) – Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, Agravado: ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA, intimação aos Belis. **NEWTON MARCELO PAULINO DE LIMA, OAB/PB Nº 9.403 e NELSON DE OLIVEIRA SOARES, OAB/PB Nº 12.162,** a fim de no prazo DE (15) QUINZE DIAS, na condição de patrono do agravado, apresentar as contrarrazões do recurso.(art. 272, & 2º e 1.030, do CPC)2015.

AGRAVO INTERNO Nº 0000026-73.2016.815.0121 Relator: Dr. Onaldo Rocha de Queiroga, Juiz Convocado em substituição ao Exmo. Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, integrante da 4ª Câmara Cível. Agravante: Ivanilda Ferreira de Sena. Agravado: Humberto Soares de Oliveira. Intime-se a Agravante, por sua Advogada, sua Excelência a Bela. Ana Priscila Alves de Queiroz, OAB/PB 12.674, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifeste com fundamento no art. 933, considerando a possibilidade de não conhecimento do recurso diante se sua manifesta inadmissibilidade. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de outubro de 2019.

Processo Judicial Eletrônico Recurso de Agravo - Processo nº 0810620-83.2019.8.15.0000 Relator: **Des. José Aurélio da Cruz,** integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: **Eduardo de Oliveira Alves.** Agravado: **Y.D.O.S, representada por sua genitora Geraldá Erenilda de Oliveira Saraiva.** Intimação a Bela. Francinalda Ferreira de Andrade Lima (OAB/PB 4952) como advogado do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 1.019, II do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões, **por meio eletrônico,** ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras, lançado nos autos da Ação nº 0801379-17.2018.8.15.0131.

Processo Judicial Eletrônico Recurso de Agravo - Processo nº 0809457-68.2019.8.15.0000 Relator: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos,** integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: **Hospital São Domingos Ltda** Agravado: **Marlene da Silva Bezerra.** Intimação ao Bel. Robson Antão de Medeiros (OAB/PB 6756) como advogado do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 1.019, II do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões, **por meio eletrônico,** ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, lançado nos autos da Ação nº 0002002-88.2004.815.0751

Processo Judicial Eletrônico Recurso de Agravo - Processo nº 0809855-15.2019.8.15.0000 Relator: **Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos,** integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: **Estado da Paraíba** Agravado: **João Salustino Bezerra Filho** Intimação ao Bel. Vinícius Queiroz de Souza (OAB/PB 26220) como advogado do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 1.019, II do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões, **por meio eletrônico,** ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Guarabira, lançado nos autos da Ação nº 0802761-55.2019.8.15.0181.

Recurso de Agravo - Processo nº 0000502-81.2019.815.0000 Relator: Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Andreina de Araújo Melo Silva. Agravado: 2001 Colégio e Cursos Preparatórios Ltda. Intimação a sua Excelência o Bel. Luan Anizio Serrão (OAB/PB nº 23.698), na condição de advogado da agravante, a fim de, querendo, apresentar manifestação acerca da possível perda do objeto recursal, o qual visa a determinação de sua inscrição no exame supletivo que ocorreu no dia 28/07/2019.

Apelação Cível - Processo Eletrônico nº 0814118-09.2016.8.15.2001. Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz. Apelante: Gerson Barbosa de Sousa. Apelados: Ana Lúcia Nunes de Oliveira e Arthur Oliveira Barbosa. Intimando a Bela. ERIKA JULIANA LOUZEIRO DE LIMA (OAB/RN 10.490), do inteiro teor do acórdão ID 4581108, prolatado nos autos acima referidos. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



Apelação Cível - Processo nº 0000949-40.2017.815.000. Relator(a): Des(a).Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Apelante: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Apelado: MARIA LENI DE ARAUJO BRUM. Intimação ao (s) Bel.(is) **WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17314-A**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, acostar aos autos substabelecimento e procuração originais ou cópias autenticadas, nos termos do art. 104 do NCPC, sob pena de indeferimento da habilitação e, consequentemente, não conhecimento do apelo de fls. 395/406.

Agravo Interno na Apelação Cível - Processo nº 0000237-37.2012.815.2001. Relator(a): Des(a).Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: PBPREV-PARAIBA PREVIDENCIA. Agravado: AGLAILTON PAULINO DA SILVA. Intimação ao (s) Bel.(is) **MONIQUE TAVARES DE FIGUEIREDO, OAB/CE 21900**, a fim de, na condição de Advogado do agravado, para se manifestar sobre o agravo interno de fls.154/159, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 1.021, § 2º do NCPC. nos termos do despacho retro.

Agravo Interno na Apelação Cível - Processo nº 0043262-42.2008.815.2001 Relator(a): Des(a).Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: BANCO DO BRASIL S/A. Agravado: HERMENEGILDO DE ALMEIDA CASTRO. Intimação ao (s) Bel.(is) **RAFAEL SGANZERLA DURAND, OAB/RN 856-A**, a fim de, na condição de Advogado do agravado, para regularizar a representação, acostando aos autos original ou cópia autenticada da procuração, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 104 do NCPC, sob pena de não conhecimento do recurso, nos termos do despacho retro.

Embargos de Declaração na Apelação Cível - Processo nº 0005698-24.2011.815.2001. Relator(a): Des(a).Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante: FEDERAL DE SEGUROS S/A. Embargado: LEONOR SILVA SORESINI E OUTROS. Intimação ao (s) Bel.(is), **JOSEMAR LAURIANO PEREIRA, OAB/RJ 132101**; a fim de, na condição de patrono do embargado para no prazo de 15 (quinze) dias, requererem o que de direito, nos termos do despacho retro.

Embargos de Declaração na Apelação Cível - Processo nº 0000394-04.2013.815.0181. Relator(a): Exmo Des(a). Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante: **MARINALDO AMARO DOS SANTOS**. Embargado: BANCO AYMORE CREDITO.FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Intimação ao (s) Bel.(is) **WILSON SALES BELCHIOR, OAB/PB 17314-A**, a fim de, na condição de Advogado do embargado, para se manifestar sobre os embargos opostos no prazo de 05 (cinco) dias, conforme art. 1.023 § 2º do NCPC.

Embargos de Declaração na Apelação Cível - Processo nº 0019560-81.2012.815.0011. Relator(a): Exmo Des(a) Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante: AYMORE CREDITO.FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Embargado: CASSIA SILENE VIEIRA DA ROCHA. Intimação ao (s) Bel.(is) **ARTHUR DA COSTA LOIOLA, OAB/PB 13630**; a fim de, na condição de Advogado do embargado, para se manifestarem sobre os embargos opostos no prazo de 05 (cinco) dias, conforme art. 1.023 § 2º do NCPC.

Embargos de Declaração na Apelação Cível - Processo nº 0012975-23.2013.815.2001. Exmo Des(a) Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Embargante: BV FINANCEIRA S/A. Embargado: MARTINHO FARIAS DE SOUZA. Intimação ao (s) Bel.(is) **GUSTAVO CÉSAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA, OAB/PB 16754, ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/PE 23255, MOISES BATISTA DE SOUZA, OAB/PB 149225-A**; a fim de, tomarem ciência do despacho de fl. 151 dos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Apelação Cível - Processo nº 0012316-43.2015.815.2001. Relator(a): Des(a).Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Apelante: GOL LINHAS AEREAS S/A. Apelado: CLARISSA CHAVES CHRCANOVIC. Intimação ao (s) Bel.(is) **GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXAO, OAB/PB 26165-A, THIAGO CARTAXO PATRIOTA, OAB/PB 12513, FERNANDA RIBEIRO BRANCO, OAB/RJ 126162**, a fim de sanar o defeito de representação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso, nos termos do despacho retro.

Apelação Cível - Processo nº 0001859-81.2014.815.0191. Relator(a): Des(a).Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Apelante: JOBSON BATISTA DE SOUSA SILVA. Apelado: BANCO BRDESCO FINANCIAMENTOS S/A. Intimação ao (s) Bel.(is) **RODOLFO RODRIGUES MENEZES, OAB/PB 13655**, a fim na condição de patrono do autor/apelante para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte declaração de hipossuficiência financeira e comprove, documentalmente, sua situação financeira atual, a fim de instruir o pedido de justiça gratuita, sob pena de indeferimento, nos termos do despacho retro.

Apelação Cível nº 0800105-48.2018.815.0121. Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz. Apelante: Maria Aparecida da Silva Vicente. Advogado: Alexandre Nogueira de Sousa (OAB/RN 7273). Apelado: Josefa de Souza Alves. (Defensoria Pública). **PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DEMARCATÓRIA. REVELIA. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECISUM HOSTILIZADO. REQUISITO NECESSÁRIO. INOBSERVÂNCIA DOS ARTIGOS 489 DO CPC E ART. 93, INCISO IX, DA CF. NULIDADE DECRETADA DE OFÍCIO. RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA QUE NOVA DECISÃO SEJA PROFERIDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 932, III, DO CPC. RECURSO NÃO CONHECIDO.**

Apelação Criminal nº. 0002868-74.2014.815.2003 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Joalisson Soares de Oliveira. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Francisco de Fátima Barbosa Cavalcanti (OAB/PB 10.342-A)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 6ª Vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0007587-22.2018.815.0011 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Agapito Mateus Valença de Sousa. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Moisés Tavares de Moraes (OAB/PB 14.022)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Campina Grande – 2ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0000627-88.2018.815.2003 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: José Eduard Avelino de Oliveira Salles. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Gilson de Brito Lira (OAB/PB 7830)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 3ª Vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0002891-40.2018.815.0011 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelante: Nadja da Costa Ramos. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Sergivaldo Cobel da Silva (OAB/PB 15.868)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Campina Grande – 4ª Vara Criminal, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0003652-88.2013.815.2002 Relator: Des. Arnóbio Alves Teodósio. Apelantes: Lidinaldo dos Santos Lira e Hércules Ferreira de Sousa. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **Evaldo da Silva Brito Neto (OAB/PB 20.005), Kelson Sérgio Terrozo de Souza (OAB/PB 19.857) e Elenilson dos Santos Soares (OAB/PB 20.255)**, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – Vara de Entorpecentes, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0002063-57.2016.815.0191 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelantes: Gustavo Santos, André da Silva Lima e Andrézio Oliveira Lima. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **João Alves do Nascimento Júnior (OAB/PB 24.468)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Soledade, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0001985-25.2017.815.2003 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: Alysso Rômulo da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Washington de Andrade Oliveira (OAB/PB 22.768)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 3ª Vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0000021-25.2017.815.0571 Relator: Des. João Benedito da Silva. Apelante: José Lúcio Trajano da Silva. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Bruno José de Melo Trajano (OAB/PB 16.997)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Pedras de Fogo, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0008220-04.2016.815.0011 Relator: Des. Ricardo Vital de Almeida. Apelante: José Aparecido Soares de Araújo. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **Luciano Carneiro da Cunha Filho (OAB/PB 17.923) e Thalies Césare Araruna M. Costa (OAB/PB 19.907)**, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Campina Grande – Vara de Entorpecentes, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0007448-70.2018.815.0011 Relator: Des. Ricardo Vital de Almeida. Apelante: Fábio Barreto Pedrosa Brasil. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Marllon Laffit Torres Feitosa Passos (OAB/PB 44.485)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Campina Grande – Vara de Entorpecentes, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0008414-11.2017.815.2002 Relator: Des. Ricardo Vital de Almeida. Apelantes: Victor Westly Gomes da Silva e Angélica Alves Martins. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Ednilson Siqueira Paiva (OAB/PB 9757)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – Vara de Entorpecentes, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0026456-45.2016.815.2002 Relator: Des. Ricardo Vital de Almeida. Apelante: Victor Santos Jerônimo. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Cláudio de Oliveira Coutinho (OAB/PB 18.874)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – Vara de Entorpecentes, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0000176-41.2015.815.0751 Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Severino Soares da Costa. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Alberdan Coelho de Sousa Silva (OAB/PB 17.984)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Bayeux – 1ª Vara, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0004005-57.2015.815.2003 Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Pedro Henrique Damasio Gusman. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Maudivan Pereira Dantas (OAB/PB 12.461)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 6ª Vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0000453-52.2018.815.0751 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Rafael da Silva Ribeiro. Apelado: A Justiça Pública. Intimação ao Bel. **Alberdan Coelho de Souza e Silva (OAB/PB 17.984)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Bayeux – 5ª Vara Mista, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0004128-39.2016.815.0251 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Antônio de Almeida Ramalho Júnior. Apelado: A Justiça Pública. Intimação a Bela. **Maria Domitília Ramalho (OAB/PB 8712)**, a fim de, no prazo legal, apresentar as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Patos – 2ª Vara, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0001305-19.2011.815.0041 Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho. Apelante: Rodrigo Alves Macedo. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **Félix Araújo Filho (OAB/PB 9454) e Fernando A. Douettes Araújo (OAB/PB 14.587)**, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca de Alagoa Nova, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.

Apelação Criminal nº. 0027430-55.2011.815.2003 Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho. Apelante: Jorge Luiz Barbosa Braga. Apelado: A Justiça Pública. Intimação aos Beis. **Alberto Laurindo da Silva Júnior (OAB/PB 22.457) e Bruno Alves Lopes de Lacerda (OAB/PB 21.789)**, a fim de, no prazo legal, apresentarem as razões do recurso em referência, interposto contra Sentença do Juiz de Direito da comarca da Capital – 3ª Vara Regional de Mangabeira, lançada nos autos da Ação Penal de igual número.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

APELAÇÃO Nº 0000092-42.2009.815.0301. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Gilvam Grigório da Silva e Angelo Alves da Silva. ADVOGADO: Admilson Leite de Almeida Junior. APELADO: Josiana Josias Alves da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO C/C IMPUGNAÇÃO DE PATERNIDADE. VÍCIO. ERRO ESSENCIAL. PROVAS SATISFATÓRIAS. REQUISITOS AUTORIZADORES. ART. 1.556 E ART. 1.557, INCISO I DO CC. REFORMA DA SENTENÇA. PROVIMENTO DO APELO. Nos termos do art. 1.556 do CC, "o casamento pode ser anulado por vício da vontade, se houve por parte de um dos nubentes, ao consentir, erro essencial quanto à pessoa do outro". Devido o acolhimento do pedido de anulação do casamento por erro essencial relacionado a comportamentos anteriores do cônjuge, que somente foram descobertos após a realização. O erro sobre a honra e boa fama do cônjuge está relacionado a comportamentos anteriores ao casamento, dos quais o nubente não tinha conhecimento, e que, quando descobertos, tornou insuportável a vida em comum. Considerando a existência de provas capazes de macular o ato, por vício, ressoa evidenciada a anulação do casamento, irradiando os efeitos dela decorrente. Sentença reformada. DAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO Nº 0000099-15.2019.815.0000. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Município de Conceição. ADVOGADO: Joaquim Lopes Vieira. APELADO: Erailda Pereira de Lima Dantas. ADVOGADO: Francisco Francinaldo Bezerra Lopes. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO MONITÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA CONTADORIA – INTIMAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS VALORES APRESENTADOS - PAGAMENTOS REFERENTES À COMBUSTÍVEL – DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO. O processo monitorio hígido e capaz de impor obrigação monetária, uma vez demonstrada a necessidade dos pagamentos, decorrente de cálculos da contadoria judicial devidamente homologado, é matéria pacífica. NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO Nº 0000161-63.2016.815.0581. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Ronaldo Alves das Chagas, Rossana Chanazia Silva das Chagas e Deyse Andrade Silva do Nascimento. ADVOGADO: Marconi Queiroz de Medeiros Chianca e ADVOGADO: Getúlio de Sousa Junior. APELADO: Iranildo Santos do Nascimento. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO DOS PROMOVIDOS. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEIÇÃO. Observando-se que foi concedida à parte a oportunidade de especificar provas a produzir e ela própria abriu mão desse direito, não pode, na fase recursal, pleitear a reabertura da instrução processual, por terem se operado os efeitos da preclusão. MÉRITO. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. BEM ENTREGUE COM VÍCIOS A IMPEDIREM A SUA NORMAL UTILIZAÇÃO. CONDUTA ILÍCITA DOS PROMOVIDOS/VENDEDORES. COMPROVAÇÃO DOS DANOS MATERIAIS E MORAIS SOFRIDOS PELOS AUTORES. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. Se o imóvel objeto do contrato de compra e venda foi entregue aos autores com vícios que o tornaram impróprio para o uso, forçando os compradores a procederem aos respectivos reparos, há de se ter como caracterizado o dever de indenizar os danos materiais e morais sofridos pela parte. REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO Nº 0000868-94.2014.815.0421. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Adelina Miliano de Sousa, Joaquim Daniel, Ao Servidor Municipal Bonitense E Giselda Maria Almeida D.da Cruz. ADVOGADO: Daniel Alves e ADVOGADO: Ananias Synesio da Cruz. APELADO: Ipas-instituto de Previdência E Assistência E Município de Bonito de Santa Fe. ADVOGADO: Ricardo Francisco Palitot dos Santos. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO APELO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PLEITO DE REVISÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM OS MESMOS ÍNDICES E NA MESMA DATA DOS SERVIDORES DA ATIVA. AUTORA APOSENTADA APÓS A EC Nº 41/03 E SEM PREENCHER OS REQUISITOS DA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ART. 3º DA EC Nº 47/05. INEXISTÊNCIA DE DIREITO AO BENEFÍCIO DA PARIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REAJUSTE PELO JUDICIÁRIO, COM BASE NO ART. 37, X, CF, SEM A EXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA QUE O RESPALDE. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO EXORDIAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. ART. 932, IV, a e b, CPC/15. O Supremo Tribunal Federal decidiu, sob a sistemática da repercussão geral, que "os servidores que ingressaram no serviço público antes da EC 41/2003, mas que se aposentaram após a referida emenda, possuem direito à paridade remuneratória e à integralidade no cálculo de seus proventos, desde que observadas as regras de transição especificadas nos arts. 2º e 3º da EC 47/2005" (grifei - RE 590260). Observando-se que, no caso concreto, a autora/apelante - aposentada após a EC nº 41/03 - não preenche as exigências da regra de transição do art. 3º da EC 47/05, é inaplicável, aos seus proventos de aposentadoria, o benefício da paridade. De acordo com a atual jurisprudência do STF, por aplicação analógica da Súmula Vinculante nº 37, é vedado ao Poder Judiciário "o aumento de vencimentos pelo Judiciário, com base no princípio da isonomia, na equiparação salarial ou a pretexto da revisão geral anual". 1 NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

APELAÇÃO Nº 0001226-44.2011.815.0751. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Banco Bradesco S/a E Alimentos Ltda. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELADO: Maria das Graças Bezerra Nunes - Me E Rodhal Distribuidora de Higiene E. ADVOGADO: Gibran Motta. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS – SENTENÇA JULGADA PROCEDENTE – APELAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE QUE SE CONFUNDE COM O MÉRITO - DUPLICATA LEVADA A PROTESTO SEM ACEITE E SEM A ENTREGA DAS MERCADORIAS – NOME DA AUTORA INSCRITO NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO – EMISSÃO DO TÍTULO DE CRÉDITO PELO SACADOR SEM LASTRO NEGOCIAL – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ENDOSSATÁRIA - MANDATÁRIA QUE PRATICADO CULPOSO PRÓPRIO – SÚMULA 476 DO STJ - RESPONSABILIDADE CIVIL PELOS DANOS MORAIS IN RE IPSA CAUSADOS À PESSOA FÍSICA – QUANTUM INDENIZATÓRIO – RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE À EXTENSÃO DO DANO E CAPACIDADE ECONÔMICA DO OFENSOR – DESPROVIMENTO DO APELO. Segundo o entendimento consolidado no Egrégio Superior Tribunal de Justiça: "Só responde por danos materiais e morais o endossatário que recebe título de crédito por endosso-mandato e o leva a protesto se



extrapola os poderes de mandatário ou em razão de ato culposo próprio, como no caso de apontamento depois da ciência acerca do pagamento anterior ou da falta de higidez da cártula". A instituição financeira se responsabiliza pelo indevido protesto de duplicata quando deixa de observar os requisitos legais que demonstram a higidez da cártula, como é o caso de duplicata sem aceite e sem comprovação de entrega das mercadorias referentes ao negócio jurídico subjacente, revelando a existência de ato culposo próprio no caso concreto. Analisando a quantificação do dano moral de acordo com o critério bifásico seguido pelo STJ1, deve ser sopesado o interesse jurídico lesado com base nos precedentes sobre a matéria, bem como as circunstâncias particulares da vítima no caso concreto, destacando-se, ainda, a individualização das condutas perpetradas pelas demandadas. NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO Nº 0001277-80.2012.815.0311. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Anhanguera Educacional Ltda E Sergio Seleghini Junior. ADVOGADO: Patrick Camargo Neves. APELADO: Edna Alves de Lima. ADVOGADO: Manoel Arnobio de Sousa. APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO c/c Danos Morais. ALUNA MATRICULADA. PEDIDO DE TRANCAMENTO DO CURSO. CIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO. EMISSÃO DE BOLETO. PERÍODO POSTERIOR AO TRANCAMENTO. COBRANÇA INDEVIDA. INSCRIÇÃO NA SERASA. AUSÊNCIA DE CONTRA-PROVA A DESFAZER A VERACIDADE DO ALEGADO. ÔNUS PROBATÓRIO DA INSTITUIÇÃO. ART. 373, INC. II DO CPC. ILCITUDE. NEGLIGÊNCIA. DANO MORAL. NEXO CAUSAL E CULPA REVELADOS. REQUISITOS AUTORIZADORES. INDENIZAÇÃO CABÍVEL. VALOR vultoso. Necessário ajuste. minoração. PROVIMENTO EM PARTE DO RECURSO. A prática abusiva empreendida pela entidade ao emitir boletos referentes a mensalidade da universidade de períodos em que a aluna já havia informando o trancamento do curso, não pode ser enquadrada como mero erro justificável, somado a indevida inscrição na SERASA. Caracteriza notória prática abusiva, sendo devido o arbitramento do dano moral. A responsabilidade civil, consubstanciada no dever de indenizar o dano sofrido por outrem, advém do ato ilícito, caracterizado pela violação da ordem jurídica com ofensa ao direito alheio e lesão ao respectivo titular. Como pressupostos necessários se tem o dano, o ato ilícito e o nexo de causalidade. Uma vez configurados estes requisitos, nasce o dever de indenizar. Considerando que os valores arbitrados mostram-se vultosos, devido o ajuste na Corte Revisora. DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO.

APELAÇÃO Nº 0003294-61.2010.815.0731. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Estado da Paraíba, Rep. P/s Proc E Sergio Roberto Felix Lima. APELADO: Irmaos Canuto Ltda. AGRAVO INTERNO - DECISÃO QUE NEGA PROVIMENTO À APELAÇÃO – CONSONÂNCIA COM JURISPRUDÊNCIA E SÚMULA DESTA CORTE - POSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DO ART. 932, IV, A DO CPC - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DECRETADA APÓS A OITAVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL – BENS NÃO LOCALIZADOS – ART. 40 DA LEF – SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE UM ANO – ARQUIVAMENTO AUTOMÁTICO APÓS O PRAZO DE SUSPENSÃO – TRANSCURSO DE PRAZO POR MAIS DE CINCO ANOS – MARCO INICIAL DA CONTAGEM DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - DESPROVIMENTO DO AGRAVO INTERNO. "O termo a quo para a contagem da prescrição intercorrente inicia-se após findado o prazo de um ano de suspensão da execução, quando não encontrado o devedor ou localizados os seus bens. O enunciado da Súmula 314 do STJ assim dispõe: "Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente." Mantém-se a decisão monocrática que negou provimento à apelação por haver declarado que a sentença está em consonância com a jurisprudência dominante e súmula do Superior Tribunal de Justiça, nos termos do art. 932, IV, a do CPC. NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

APELAÇÃO Nº 0004843-34.2014.815.2003. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Rafael Barbosa da Cunha. ADVOGADO: Vagner Marinho de Pontes. APELADO: Banco Pan S/a. ADVOGADO: Sergio Schulze. AGRAVO INTERNO DO PROMOVIDO. INTERPOSIÇÃO DE FORMA INTEMPESTIVA E EM FACE DE DECISÃO COLEGIADA. DESCABIMENTO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. Observando-se que o agravo interno foi interposto fora do prazo legal e em face de decisão colegiada, patente é a sua inadmissibilidade, o que impõe a respectiva negativa de conhecimento. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO AUTOR. ACÓRDÃO QUE DEU PROVIMENTO A RECURSO APELATÓRIO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DO JULGADO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Segundo a jurisprudência pátria, "os embargos de declaração não se prestam à manifestação de inconformismo ou à rediscussão do julgado"1 REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NÃO CONHECER O AGRAVO INTERNO.

APELAÇÃO Nº 0006951-08.2015.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Severino Bandeira Torres Filho. ADVOGADO: Alex Neyves Mariani Alves. APELADO: Banco Bradescard S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E INDENIZAÇÃO por DANOS MORAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. IRRESIGNAÇÃO DO AUTOR. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ARGUIDA EM CONTRARRAZÕES. REJEIÇÃO. Se, embora de forma sucinta, o autor/apelante apresentou os motivos pelos quais entende merecer reforma a sentença, deve ser rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso, levantada em contrarrazões sob o argumento de violação ao princípio da dialeticidade. MÉRITO DO RECURSO. COBRANÇA INDEVIDA PROCEDIDA PELO BANCO/PROMOVIDO, A TÍTULO DE ANUIDADE DE CARTÃO DE CRÉDITO NÃO SOLICITADO PELA PARTE. Fato que, por si só, não enseja dano moral. Mero aborrecimento. Precedentes Do stj. Desprovemento do apelo da promovente. Sabendo-se que a cobrança indevida de valores não configura, por si só, dano moral indenizável; e ausente, no caso concreto, qualquer evidência de situação peculiar a evidenciar que a cobrança indevida (até pelo baixo valor) tenha causado efetivo dano, a ultrapassar a esfera do mero aborrecimento, é impróprio o pleito de indenização por danos morais. REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO Nº 0016362-75.2015.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Itau Seguros S/a. ADVOGADO: Wilson Sales Belchior. APELADO: Pedro Tadeu Silva de Araujo. ADVOGADO: Nathalia Souto de A.vasconcelos. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO – SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA PARCIAL – DEVOLUÇÃO DOS VALORES COBRADOS A TÍTULO DE JUROS REMUNERATÓRIOS INCIDENTES SOBRE TARIFAS ADMINISTRATIVAS DECLARADAS ILEGAIS EM PROCESSO ANTERIOR – ACÓRDÃO QUE NEGOU PROVIMENTO A RECURSO APELATÓRIO DO RÉU, AFASTANDO EXPRESSAMENTE A OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU ERRO MATERIAL – TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DO JULGADO – IMPOSSIBILIDADE – REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. Analisando o aresto embargado, observa-se que foram examinadas expressamente todas as questões pertinentes ao caso dos autos, não se vislumbrando quaisquer das hipóteses que permitam agasalhar o inconformismo do embargante, notadamente em relação a coisa julgada, a qual o Acórdão expressamente entendeu pela sua inexistência. Segundo a jurisprudência pátria, "os embargos de declaração não se prestam à manifestação de inconformismo ou à rediscussão do julgado".1 REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO Nº 0034561-24.2010.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Ednalva Botelho Silva, Investimentos S/a E Henrique Jose Parada Simao. ADVOGADO: Jose Dias Neto e ADVOGADO: Elisia Helena de Melo Martini. APELADO: Aymore Credito, Financiamento E. PRELIMINARES AVANTADAS NAS CONTRARRAZÕES – SUSPENSÃO DO PROCESSO EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PRETENSÃO RECURSAL DE LIMITAÇÃO DO PERCENTUAL DE JUROS REMUNERATÓRIOS – DISTINGUISHING – INÉPCIA DA INICIAL – ART. 330, § 2º DO CPC – PONTOS CONTROVERTIDOS EXPRESSAMENTE INDICADOS PELA PROMOVENTE – REJEIÇÃO DAS PRELIMINARES. O recurso apelatório pleiteia a reforma da sentença tão somente em relação ao percentual de juros remuneratórios fixados no contrato, não havendo que se falar em suspensão relativa aos serviços de terceiro. Considerando a apresentação das cláusulas que fundam a pretensão da revisão do contrato, deve ser rejeitada a alegação de inépcia da inicial. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO – SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA – IRRESIGNAÇÃO DA AUTORA – PLEITO DE LIMITAÇÃO DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS AO PERCENTUAL PREVISTO EM CONTRATO – PROVA PERICIA QUE ATESTOU O VALOR COBRADO SENDO SUPERIOR AO PERCENTUAL PREVISTO NO CONTRATO – ADEQUAÇÃO DEVIDA – PACTA SUNT SERVANDA – REPETIÇÃO DO INDÉBITO NA FORMA SIMPLES – PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. A limitação da taxa de juros remuneratórios tem razão diante da demonstração de que o valor cobrado é superior ao percentual previsto no contrato, devendo-se haver a adequação, em obediência ao princípio do pacta sunt servanda. Não configurada nos autos a existência de má-fé por parte da instituição financeira, deve ser feita a devolução na forma simples, em conformidade com a orientação jurisprudencial da Corte Superior e deste Tribunal de Justiça. REJEITAR AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO.

APELAÇÃO Nº 0067275-66.2012.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Hilton Hril Martins Maia. ADVOGADO: Em Causa Propria. APELADO: Banco Cacique S/a. ADVOGADO: Andrea Orabona Angelico Massa. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – IRRESIGNAÇÃO – RESISTÊNCIA NÃO CONFIGURADA – APRESENTAÇÃO NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE PELA RÉU – PRETENSÃO RESISTIDA NÃO VERIFICADA – IMPOSSIBILIDADE DA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS – SENTENÇA PROFERIDA EM CONSONÂNCIA COM OS PRECEDENTES DO STJ E DO TJPB — DESPROVIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO Segundo o entendimento do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, nas ações de exibição de documento, a instituição financeira é condenada em honorários advocatícios quando houver pretensão resistida em fornecer os documentos pleiteados, aplicando-se os princípios da sucumbência e da causalidade. Comprovada a apresentação espontânea e inexistindo resistência à pretensão autoral, bem como, ausente demonstração do pedido administrativo, descabe a condenação do réu em honorários advocatícios, conforme diversos precedentes do TJPB. NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO Nº 0356275-45.2002.815.2001. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti.** APELANTE: Banco do Brasil S/a. ADVOGADO: Rafael Sganzerla Durand. APELADO: Christiane Vieira Barbosa. ADVOGADO: Josemar Lauriano Pereira. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO DO FEITO. PRÉVIA INTIMAÇÃO DA PARTE. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA NÃO SURPRESA. INTELIGÊNCIA DOS ART. 9º E 10 DO CPC. DESPROVIMENTO DO APELO. Preceituam os artigos 9º e 10 do CPC que, antes de decidir, em qualquer grau de jurisdição, sobre qualquer matéria, o juiz oportunize à parte sobre ela manifestar-se, ainda que dela deva conhecer de ofício. Considerando que na espécie, a parte foi previamente intimada a fim de se manifestar a respeito da prescrição, não há que se falar em violação aos r. dispositivos. Manutenção da sentença que se impõe. NEGAR PROVIMENTO AO APELO.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0001218-37.2009.815.0331. ORIGEM: 1ª Vara da Comarca de Santa Rita.. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga.** em substituição a(o) **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** EMBARGANTE: Federal de Seguro Sa. ADVOGADO: Josemar Lauriano Pereira. Oab/rj Nº 132.101.. EMBARGADO: Dyego Jeyms da Silva E Outros. ADVOGADO: Carlos Roberto Scoz Junior. Oab/pb Nº 23.456-a.. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. PROPÓSITO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração não se prestam a determinar o reexame do conjunto da matéria, com ampla rediscussão das questões, se não estiver presente alguma das hipóteses do art. 1.022 do Código de Processo Civil. - A menção quanto ao interesse de prequestionamento não é suficiente para o acolhimento dos aclaratórios, quando ausente qualquer omissão, contradição ou obscuridade. - O magistrado não está obrigado a abordar especificamente no julgado todos os argumentos de que se valem as partes, bastando fundamentar a sua decisão. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, rejeitar os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Desa. Maria das Graças Morais Guedes

APELAÇÃO Nº 0000679-85.2006.815.0231. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Divaldo Alves Cartaxo E Jose Inacio de Moraes Andrade. ADVOGADO: Jerônimo Ferreira de Souza (oab/pb 9.928) e ADVOGADO: Rodolfo Dantas Rocha Xavier (oab/pb 11.538). APELADO: Os Mesmos. APELAÇÕES CÍVEIS. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. TRABALHADORES DE TERRA VIZINHA QUE ATEARAM FOGO NO MATO SEM A DEVIDA CAUTELA INCÊNDIO DE PARTE DA PROPRIEDADE RURAL. AVARIA DE 887 COQUEIROS FRUTIFICANDO E 23 JOVENS. LUCROS CESSANTES. DEVIDOS APENAS DAS PLANTAS FRUTIFICANDO. PLANTAS JOVENS. RESSARCIMENTO INTEGRAL. UTILIZAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DA EMATER PARA FINS DE QUANTIFICAÇÃO DE UNIDADES QUEIMADAS E PARA EXTRAIR O VALOR DOS LUCROS CESSANTES. PROVIMENTO PARCIAL DO SEGUNDO APELO (AUTOR) E DESPROVIMENTO DO PRIMEIRO (RÉU). O dano material deve ser especificado e necessita comprovar a real diminuição do patrimônio, a fim de ressarcir a perda e recompor o status quo patrimonial do ofendido. "Conforme se extrai do modelo de contrato firmado entre as partes, a EMATER era responsável pelo acompanhamento técnico das lavouras, de modo que o relatório apresentado nos autos é suficiente a indicar as perdas da autora." (Apelação Cível, Nº 70063551204, Décima Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Otávio Augusto de Freitas Barcellos, Julgado em: 27-05-2015) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO SEGUNDO APELO (AUTOR) E DESPROVER O SEGUNDO (RÉU)

Dr(a). Aluizio Bezerra Filho

APELAÇÃO Nº 0012832-13.2003.815.0731. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Aluizio Bezerra Filho,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Estado da Paraíba, rep.p/sua Procuradora. ADVOGADO: Alessandra Ferreira Aragão. APELADO: Mba Industrial Ltda. ADVOGADO: Ariane Brito Tavares (oab/pb 8.419). APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. SUSPENSÃO DO PROCESSO POR UM ANO. POSTERIOR DECURSO DO LAPSO PRESCRICIONAL INTERCORRENTE. EXTINÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA ACERCA DO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO. IRRELEVÂNCIA. INÍCIO AUTOMÁTICO. NECESSIDADE APENAS DE CIENTIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE ORDENOU A SUSPENSÃO. ENTENDIMENTO DO STJ EM SEDE RECURSO REPETITIVO. DESPROVIMENTO. A Fazenda Pública não necessita ser intimada do arquivamento provisório, bastando a cientificação do despacho que ordenou a suspensão da execução, na medida em que o "prazo prescricional previsto no art. 40, §§ 1º e 2º da lei 6.830/80 - LEF tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido, havendo, sem prejuízo dessa contagem automática, o dever de o magistrado declarar ter ocorrido a suspensão da execução". Ou seja, "findo o prazo de 1 (um) ano de suspensão inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável". "Na linha da orientação jurisprudencial desta Corte, "os requerimentos para realização de diligências que se mostraram infrutíferas em localizar o devedor ou seus bens não têm o condão de suspender ou interromper o prazo de prescrição intercorrente" (AgRg no REsp 1.208.833/MG, Rel. MINISTRO CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, DJe 3/8/2012). 3. Agravo interno não provido. (AgInt no AREsp 1056527/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/08/2017, DJe 23/08/2017) ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO Nº 0059751-47.2014.815.2001. ORIGEM: ESCRIVANIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL. RELATOR: **Dr(a). Aluizio Bezerra Filho,** em substituição a(o) **Desa. Maria das Graças Morais Guedes.** APELANTE: Condomínio do Edifício Pegasus. ADVOGADO: Sancha Maria F.c.r. Alencar. Oab/pb 13.237. APELADO: Elevadores Atlas Schindler S/a. ADVOGADO: Nelson Willians Fraton Rodrigues. Oab/sp Nº 128.341. APELAÇÃO CÍVEL. Ação de Rescisão DE Contrato c/c Anulação de Cláusula e Multa Contratual. ORÇAMENTO PRECÁRIO APRESENTADO COM VALOR EXCESSIVO. REALIZAÇÃO DO REPARO POR OUTRA EMPRESA. DIFERENÇA DE QUASE 1.500% (MIL E QUINHENTOS POR CENTO) ENTRE OS ORÇAMENTOS. QUEBRA DA CONFIANÇA. RESCISÃO JUSTIFICADA. AFASTAMENTO DA MULTA. POSSIBILIDADE. DANOS MORAIS. NÃO OCORRÊNCIA. PROVIMENTO PARCIAL. Em face da quebra de confiança, não há como compelir o consumidor a manter a contratação, ou condicionar a rescisão ao pagamento de alta multa. ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO Nº 0000267-85.2013.815.0401. ORIGEM: Comarca de Umbuzeiro. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** APELANTE: Município de Umbuzeiro. ADVOGADO: Albuquerque Segundo. Oab/pb Nº 18.197. APELADO: Antonio Fernandes de Lima. ADVOGADO: Glauber de Lucena Cordeiro. Oab/pb Nº 15.858. APELAÇÃO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. SENTENÇA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PRELIMINAR ARGUIDA NAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS. INÉPCIA DA INICIAL. DESNECESSIDADE DA ANÁLISE. INTELIGÊNCIA DO ART. 282, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MÉRITO. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À INICIAL. NÃO CUMPRIMENTO DEVIDO. DESOBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 330, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. DESPROVIMENTO. - Desnecessária a apreciação de preliminar arguida em sede de razões recursais, de impossibilidade de concessão do benefício da justiça gratuita ao apelado, porquanto, nos termos do art. 282, §2o, do Código de Processo Civil, "puder decidir do mérito a favor da parte a quem aproveite a declaração da nulidade, o juiz não a pronunciará nem mandará repetir o ato, ou suprir-lhe a falta". - Verificando o julgador que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos no 330, §2º, do Código de Processo Civil, determinará que a parte autora a emende, ou a complete. - Ao Magistrado resta indeferir a inicial, quando o autor da causa, inobstante intimado para emendá-la, não cumpre com a determinação judicial. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o apelo.

APELAÇÃO Nº 0010025-07.2014.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. RELATOR: **Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho.** EMBARGANTE: Rofamos Agência de Viagens E Turismo Ltda. ADVOGADO: Gustavo Viseu - Oab/sp Nº 117.417. EMBARGADO: Clio Robispiere Camargo Luconi. ADVOGADO: Wilson Furtado Roberto - Oab/pb Nº 12.189 E Noelle Barbosa Gondim. Oab/pb Nº 22.881. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. oposição contra acórdão. Omissão. Vício não de demonstrado. MANIFESTO PROPÓSITO DE REDISCUSSÃO DA TEMÁTICA. Finalidade de prequestionamento. IMPOSSIBILIDADE. VINCULAÇÃO À INCI-DÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ART. 1.022, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Não verificação. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão ou, ainda, para corrigir erro material, não se prestando ao reexame do julgado e não existindo quaisquer das hipóteses justificadoras do expediente, impõe-se a sua rejeição. - Se a parte dissente tão



somente dos fundamentos narrados no decisum combatido, deve-se valer do recurso adequado para impugná-lo, não se prestando os embargos declaratórios para tal finalidade. - Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos, os quais restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA, a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

APELAÇÃO Nº 0003580-64.2014.815.2003. ORIGEM: 1ª Vara Regional de Mangabeira.. RELATOR: **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** APELANTE: Paulo Cesar Miranda Almeida. ADVOGADO: Vagner Marinho de Pontes. APELADO: Bv Financeira S/a Cfi. ADVOGADO: Sergio Schulze. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. VEÍCULO ADQUIRIDO MEDIANTE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Alegação de abusividades no contrato. Não purgação da mora. Condição sine qua non para invocar as cláusulas de revisão do contrato. Manutenção do decisum. Desprovisionamento do apelo. - Art. 3º, § 2º, do Decreto-Lei nº 911/69 - "No prazo do § 1º, o devedor fiduciante poderá pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial, hipótese na qual o bem lhe será restituído livre do ônus." (Redação dada pela Lei 10.931, de 2004) - Embora admissível a discussão sobre a legalidade de cláusulas contratuais como matéria de defesa em ação de busca e apreensão derivada de contrato de alienação fiduciária, tal fato não afasta a mora do promovido. Deve, pois, o devedor, pagar a totalidade da dívida, purgando a mora, para, assim, fazer jus à revisão do contrato, não sendo este o caso dos autos. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, rejeitar a preliminar e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0038888-07.2013.815.2001. ORIGEM: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital.. RELATOR: **Dr(a). Onaldo Rocha de Queiroga,** em substituição a(o) **Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho.** EMBARGANTE: Postalis ç Instituto de Previdência Complementar.. ADVOGADO: Cristiane de Castro Fonseca da Cunha ç Oab/df 45861. EMBARGADO: Geraldo Matias de Oliveira. ADVOGADO: Ligia Maria da S Fernandes. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OBSCURIDADE. INOCORRÊNCIA. FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. REJEIÇÃO. - Os embargos de declaração têm cabimento apenas nos casos de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando ao reexame do julgado. - Além do mais, a contradição que enseja embargos de declaração é aquela eventualmente existente entre as proposições e a conclusão do acórdão, e não se configura se a conclusão do acórdão está em plena correlação com suas premissas. - Verificando-se que o acórdão embargado solucionou o recurso interposto, apreciando as questões suscitadas no caderno processual de forma devidamente fundamentada, após pormenorizada análise fática e jurídica dos dados constantes nos autos, não há que se cogitar em falha que possa ser sanada por meio de embargos de declaração. - Não havendo omissão, obscuridade ou contradição no julgado, não são cabíveis os embargos de declaração, ainda que com a finalidade de prequestionamento. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, rejeitar os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Dr(a). Tercio Chaves de Moura

APELAÇÃO Nº 0001089-79.2017.815.2003. ORIGEM: Comarca da Capital - 3ª Vara Regional de Mangabeira. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Des. Joás de Brito Pereira Filho.** APELANTE: Rafael Von Sohsten Muniz de Brito (advogado: Caius Marcellus de Lima Lacerda) - Embargada: Justiça Pública. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APONTADA OBSCURIDADE. EIVA NÃO EVIDENCIADA NO ACÓRDÃO EMBARGADO. PRETENDIDA ADEQUAÇÃO DO JULGAMENTO AO ENTENDIMENTO DO EMBARGANTE. VIA PROCESSUAL INADEQUADA. EXEGESE DO ART. 619 DO CPP. PRETENSÃO DE PREQUESTIONAR A MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO CONDICIONADO À EXISTÊNCIA DE QUALQUER DOS VÍCIOS CONSTANTES DO ART. 619, CPP. REJEIÇÃO. 1. Não padecendo o acórdão de qualquer dos vícios elencados no art. 619 do CPP, é de rigor a rejeição dos declaratórios contra ele opostos. 2. Os embargos de declaração não se constituem em meio processual idóneo para adequar a decisão ao entendimento do embargante. 3. Rejeição. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos.

APELAÇÃO Nº 0002798-24.2014.815.0171. ORIGEM: Comarca de Esperança - 1ª Vara. RELATOR: **Dr(a). Tercio Chaves de Moura,** em substituição a(o) **Des. Joás de Brito Pereira Filho.** APELANTE: Clayton Alexandre de Lima Farias (advogado: Adelf Dantas de Souza) - Embargada: Câmara Criminal. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APONTADAS OMISSÃO E OBSCURIDADE NO ACÓRDÃO EMBARGADO. VÍCIOS NÃO EVIDENCIADOS. PRETENDIDA ADEQUAÇÃO DO JULGAMENTO AO ENTENDIMENTO DO EMBARGANTE. VIA PROCESSUAL INADEQUADA. EXEGESE DO ART. 619 DO CPP. REJEIÇÃO. 1. Não padecendo o acórdão de qualquer dos vícios elencados no art. 619 do CPP, é de rigor a rejeição dos declaratórios contra ele opostos. 2. Os embargos de declaração não se constituem em meio processual idóneo para adequar a decisão ao entendimento do embargante. 3. Rejeição. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar os embargos.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

APELAÇÃO Nº 0003176-38.2015.815.0011. RELATOR: **Des. Arnóbio Alves Teodósio.** APELANTE: Emerson Lira Nascimento. ADVOGADO: Tiago Medeiros Leite E Vinicius Lúcio de Andrade. APELADO: A Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ÂMBITO DOMÉSTICO. Arts. 129, § 9º do CP c/c o 7º da Lei 11.343/06. Prescrição punitiva na modalidade retroativa. Ocorrência. Regulação pela pena aplicada na sentença. Extinção da punibilidade do agente. Decretação de ofício. - Após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória para a acusação, a prescrição é regulada pela pena efetivamente aplicada. In casu, restando o apelante condenado à pena privativa de liberdade de 03 (três) meses de detenção, pela prática do delito tipificado nos arts. 129, § 9º do CP, o prazo prescricional, na espécie, em relação à pena fixada na sentença, é de 03 (três) anos. - Verificado que, entre a data de recebimento da denúncia e a publicação da sentença transcorreu lapso superior ao previsto no art. 109, VI, do Código Penal, impositiva a declaração, ex ofício, de extinção da punibilidade do denunciado, pela prescrição retroativa. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em harmonia parcial com o parecer ministerial, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO.

Des. João Benedito da Silva

APELAÇÃO Nº 0000014-23.2017.815.0251. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Clístenes Dantas de Sousa, APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba, APELANTE: Sueldes da Silva Moreira, APELANTE: Vicente Borges de Farias Filho. ADVOGADO: Afonso Jose Vilar dos Santos, Oab/pb 6.811, ADVOGADO: Geraldo Carlos Ferreira, Oab/pb 3568 e ADVOGADO: Aylan da Costa Pereira, Oab/pb 17.896. APELADO: Os Mesmos. APELAÇÃO CRIMINAL 1. CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. APELO. DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE JUÍZO DE CERTEZA. PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA FINS DE APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DA LEI Nº 9099/95. APELO PROVIDO. No processo criminal, vigora o princípio segundo o qual, para alicerçar um decreto condenatório, a prova deve ser clara, positiva e indiscutível, não bastando apenas a probabilidade, mesmo que forte, acerca do delito e de sua autoria. Inexistindo prova de que a substância entorpecente pertencia ao acusado, a desclassificação para o artigo 28 da Lei 11.343/06 é a solução que se impõe. APELAÇÃO CRIMINAL 2. CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL. APELO. DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO EM RELAÇÃO AO ACUSADO CLISTENES DANTAS DE SOUSA. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE JUÍZO DE CERTEZA. REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA FINS DE APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DA LEI Nº 9099/95. DOSIMETRIA. AUMENTO DA PENA-BASE. INVIABILIDADE. AFASTAMENTO DO TRÁFICO PRIVILEGIADO EM RELAÇÃO AO ACUSADO SUELDES DA SILVA MOREIRA E REDUÇÃO EM PATAMAR MÍNIMO PARA O ACUSADO VICENTE BORGES DE FARIAS FILHO. IMPOSSIBILIDADE. APELO PROVIDO PARCIALMENTE. Inexistindo prova de que a substância entorpecente pertencia ao acusado, a desclassificação para o artigo 28 da Lei 11.343/06 é a solução que se impõe. Não é possível o aumento da pena-base do delito previsto no art. 33 da Lei 11.343/06, considerando elementos que já foram utilizados para sopesar a pena na terceira fase da dosimetria. Em relação ao delito do art. 16 da Lei 10.826/03, apenas a variedade de munições não é suficiente para elevar o grau da culpabilidade. No que se refere a pretensão do afastamento do tráfico privilegiado e da aplicação da fração de redução mínima e não de metade como fora aplicada, entendo que não merece prosperar, vez que os réus são primários, todas as circunstâncias foram favoráveis e não restou provado que se dediquem a atividades criminosas. APELAÇÃO CRIMINAL 3 E 4. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. SENTENÇA CONDENA-TÓRIA. IRRESIGNAÇÃO. APELO DEFENSIVO DO RÉUS. DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO DE DROGAS. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. CONJUNTO PROBATÓRIO FIRME E HARMÔNICO. REDUÇÃO DA PENA-BASE. JÁ FIXADA NO MÍNIMO LEGAL. Modificação para o regime aberto e substituição por restritivas de direitos. pena superior a 04 (quatro) anos de reclusão. DESPROVIMENTO. A definição da conduta como de uso ou de tráfico de drogas não se baseia apenas na análise do quantitativo de entorpecentes apreendidos, mas perpassa por questões atinentes à forma como foram apreendidos, ao modo em que estavam acondicionados e, por óbvio, à finalidade a que se destinava a substância. A condição de

viciado não é incompatível com a de traficante, ao revés, aquele que é usuário de drogas contumaz, inevitavelmente, se desvia para a atividade mercantil em razão da degeneração produzida pelo consumo excessivo. Não é possível a redução da pena-base, vez que já fora estabelecida em seu mínimo legal. Diante do quantum da pena, superior à 04 (quatro) anos de reclusão, não é possível a alteração para o regime aberto (art. 33, §2º, 'c', do CP), nem a substituição por restritivas de direitos (art. 44, inciso I, do CP). A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO DE CLÍSTENES DANTAS DE SOUSA E NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS DE SUELDES DA SILVA MOREIRA E VICENTE BORGES DE FARIAS FILHO E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO MINISTERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0000382-92.2017.815.0231. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Thalyson Pontes Eugenio da Silva. ADVOGADO: Ednaldo Ribeiro da Silva, Oab/pb 7.713. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO TENTADO. CONCURSO DE PESSOAS. EMPREGO DE ARMA DE FOGO. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. APELO. ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. CONFISSÃO DO RÉU. DELAÇÃO DE DENUNCIADO. RECONHECIMENTO PELA VÍTIMA. CONDENAÇÃO IMPERIOSA. DOSIMETRIA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. MÁ AVALIAÇÃO. TENTATIVA. FRAÇÃO DE ¼. NÃO OBSERVÂNCIA DOS PARÂMETROS LEGAIS. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. A condenação é imperiosa quando, nos autos, consta, de modo harmônico: a confissão judicial do réu, o reconhecimento da vítima e a delação de codenunciado. Existindo análise equivocada das circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, sem o devido cotejo com os elementos concretos dos autos, impõe-se o redimensionamento da reprimenda. A diminuição da pena deve considerar o iter criminis percorrido pelo agente para a consumação do delito, devendo a fração redutora ser escolhida dentro dos parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 14 do CP. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0000417-87.2017.815.0381. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Diego Antonio Luis da Silva Vieira, APELANTE: Josenilda da Silva Raimundo. ADVOGADO: Antonio Guedes de Andrade Bisneto, Oab/pb 20.451 e ADVOGADO: Orlando Ferreira Rolim Neto, Oab/pb 1.520. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE FURTO QUALIFICADO MEDIANTE FRAUDE E EM CONCURSO DE PESSOAS (CP, ART. 155, § 4º, INCISO II E IV). INOCORRÊNCIA. DESCLASSIFICAÇÃO PARA ESTELIONATO. POSSIBILIDADE. CONCURSO DE CRIMES. CONTINUIDADE DELITIVA. INOCORRÊNCIA. CONCURSO FORMAL. PROVIMENTO PARCIAL QUANTO AO 1º RECORRENTE. A diferença entre o delito de furto e o crime de estelionato reside no modo em que o meio utilizado para o cometimento da infração influencia no comportamento da vítima. Na hipótese, não tendo o agente empregado o ardil a fim de reduzir a vigilância da vítima e facilitar a subtração do bem, mas, sim, com a intenção de provocar a entrega voluntária, resta configurado o delito insculpido no art.171, caput, § 4º do Código Penal. 2ª RECORRENTE. PLEITO ABSOLUTÓRIO. INEXISTÊNCIA DE PROVA SEGURA. IN DUBIO PRO REO. ABSOLVIÇÃO IMPERIOSA. APELO PROVIDO. A inexistência nos autos de provas seguras e inequívocas acerca da autoria delitiva, implica absolvição em atenção ao disposto no art. 386, inc. VII, do Código de Processo Penal, e ao princípio humanitário do in dubio pro reo. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO DE DIEGO ANTÔNIO LUIS DA SILVA VIEIRA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE JOSENILDA DA SILVA RAIMUNDO PARA ABSOLVÊ-LA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0000421-54.2016.815.0351. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Ministério Público. APELADO: Vanessa Felix. ADVOGADO: Desyane Pereira de Oliveira, Oab/pb 23.426. APELAÇÃO CRIMINAL. RECURSO MINISTERIAL. SUBMISSÃO DE ADOLESCENTES À PROSTITUIÇÃO. CONDENAÇÃO PERSEGUIDA. DÚVIDA QUANTO À EMPREITADA CRIMINOSA. PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. DESPROVIMENTO. Não se pode presumir a culpa. Ela precisa ficar provada acima de qualquer dúvida, baseada em prova concreta e indubitável, não podendo o agente ser condenado por deduções, ilações ou presunções. No caso em análise, uma vez que os indícios apontados na esfera policial, no sentido de que a acusada tenha, por qualquer forma, contribuído para a prática do crime previsto no artigo 218-B, § 1º, do Código Penal, não foram comprovados em Juízo, a manutenção da sentença absolutória é medida que se impõe. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0000459-29.2017.815.0061. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Jose Joaldo dos Santos. ADVOGADO: Roberto Savio de Carvalho Soares - Defensor Público. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL. ABSOLVIÇÃO. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL. ARGUIÇÃO DE NULIDADE PROCESSUAL. NECESSIDADE DE OITIVA DA VÍTIMA. OFENSA AO ART. 201 DO CPP. RECONHECIMENTO. ELEMENTO PROBATÓRIO DE RELEVANTÍSSIMO VALOR NESTA ESPÉCIE DE DELITO. DECLARAÇÃO DE NULIDADE A PARTIR DO INTERROGATÓRIO DO RÉU. PROVIMENTO DO APELO. PREJUDICADAS AS DEMAIS ANÁLISES. Constatado o prejuízo decorrente da não oitiva da vítima, principalmente porque insistida pelo órgão acusatório, deve ser anulada a sentença absolutória proferida. "A palavra da vítima, em sede de crime de estupro ou atentado violento ao pudor, em regra, é elemento de convicção de alta importância, levando-se em conta que estes crimes, geralmente, não há testemunhas ou deixam vestígios" (STJ, HC 135.972/SP, 5ª Turma, Rel. Min. FELIX FISCHER, DJe de 07/12/2009.) A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO PARA ANULAR O PROCESSO A PARTIR DO INTERROGATÓRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0000488-45.2018.815.0061. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Willian Levi Soares. ADVOGADO: Luciana Pereira Gomes Browne, Oab/pe 0786-b. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL. APELO. DOSIMETRIA. REFORMA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. AUMENTO DA PENA-BASE. QUANTIDADE E NATUREZA DA DROGA. CAUSA DE DIMINUIÇÃO DA PENA. MANUTENÇÃO. REGIME MAIS GRAVOSO. INADMISSIBILIDADE. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. A pena-base deve ser fixada acima do mínimo legal quando as circunstâncias judiciais do art. 42 da Lei n. 11.343/06, em especial a quantidade e a natureza da droga, assim indicarem. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0000581-26.2014.815.0941. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Orlando dos Santos Gomes. ADVOGADO: Jocel Janderlei Freitas - Defensor Público. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. ATOS LIBIDINOSOS. CRIME CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL. VÍTIMA MENOR DE 14 ANOS. APELO DA DEFESA. ABSOLVIÇÃO PRETENDIDA. FRAGILIDADE PROBATÓRIA. IN DUBIO PRO REO. ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. Nos delitos contra os costumes, quase sempre praticados na clandestinidade, a palavra da vítima é de excepcional importância, máxime se confortada pelos demais elementos de convicção coletados nos autos. Basta que o agente tenha conjugado carnal ou pratique outro ato libidinoso com a pessoa vulnerável, para que haja a adequação objetiva ao tipo do art. 217-A do Código Penal. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0000609-97.2016.815.0011. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Hillary Thomas da Silva, APELANTE: Manuel Lucas Queiroz de Souza. ADVOGADO: Luciano Breno Chaves Pereira, Oab/pb 21.017 E Jose Celestino Tavares de Souza - Defensor Público e ADVOGADO: Philippe Manguiera de Figueiredo - Defensor Público. APELADO: Justiça Publica. APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO QUALIFICADO. CONDENAÇÃO. APELO DEFENSIVO. PEDIDO DE NOVO JULGAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. VEREDICTO QUE ENCONTRA APOIO NO CONJUNTO PROBATÓRIO. PLEITO SUBSIDIÁRIO. DOSIMETRIA. REANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. REDUÇÃO QUE SE IMPÕE. PROVIMENTO PARCIAL. A decisão popular somente pode ser cassada por contrariedade à prova quando o posicionamento dos jurados se mostrar arbitrário, distorcido e manifestamente dissociado do conjunto probatório, o que, indiscutivelmente, não é o caso dos autos, já que o Conselho de Sentença tem seguro apoio na prova reunida. Se o Conselho de Sentença optou por uma das versões apresentadas, amparado pelo acervo probatório, não há que se falar em decisão manifestadamente contrária à prova dos autos, devendo a mesma ser mantida, em respeito ao Princípio da Soberania Popular do Júri. Reanalisas as circunstâncias judiciais, mostra-se necessária a redução da pena basilar. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AOS APELOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0000740-81.2015.815.0181. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Jefferson Joaquim de Araujo, APELANTE: Ministério Público. ADVOGADO: Julio Cesar Nunes da Silva, Oab/pb 18.798 E Marcos Antonio Maciel de Melo - Defensor Público. APELADO: Os Mesmos. APELAÇÃO CRIMINAL. ARTIGO 33, CAPUT, C/C ART. 40, INCISO VI, AMBOS DA LEI 11.343/2006. CONDENAÇÃO. ABSOLVIÇÃO QUANTO AO ART. 35 DA REFERIDA LEI E ART. 244-B DO ECA. INCONFORMISMO DO RÉU. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO DO CRIME DO TRÁFICO. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. AUSÊNCIA DE JUÍZO DE CERTEZA. OBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. PROVIMENTO DO APELO. PREJUDICADOS OS DEMAIS PEDIDOS. APELO MINISTERIAL. CONDENAÇÃO PELO CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. ANÁLISE DO RECURSO PREJUDICADA. No processo criminal, vigora o princípio segundo o qual, para alicerçar um decreto condenatório, a prova deve ser clara, positiva e indiscutível,



não bastando apenas a probabilidade, mesmo que forte, acerca do delito e de sua autoria. Logo, persistindo a dúvida, mínima que seja, impõe-se a absolvição, pois a inocência é presumida até que se demonstre o contrário. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO PARA ABSOLVER O RÉU, RESTANDO PREJUDICADO O RECURSO MINISTERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0000874-72.2015.815.0581. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Clemildo Jose dos Santos. ADVOGADO: Enriquiramar Dutra da Silva - Defensor Público. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CONDENAÇÃO HOMICÍDIO QUALIFICADO. APELO DEFENSIVO. DECISÃO QUE DIVERGIU DA RESPOSTA DOS JURADOS. SINÉDRIO QUE NÃO RECONHECEU A QUALIFICADORA DO CRIME. AFASTAMENTO QUE SE IMPÕE. INTELIGÊNCIA DO ART. 593, § 1º DO CPP. READEQUAÇÃO DA PENA E DO REGIME PRISIONAL. PROVIMENTO PARCIAL. Se a sentença do juiz-presidente divergir das respostas dos jurados aos quesitos, há de ser retificado o erro, nos termos do § 1º do art. 593, do CPP. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0000955-27.2015.815.0191. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Rosimar Primo Fernandes. ADVOGADO: Sandy de Oliveira Furtunato, Oab/pb 9.620. APELAÇÃO CRIMINAL. ESTUPRO. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA. APELO MINISTERIAL. EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÕES NAS PALAVRAS DA VÍTIMA E DAS DEMAIS TESTEMUNHAS O QUE NÃO AUTORIZAM UM DECRETO CONDENATÓRIO. ABSOLVIÇÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. Pairando dúvidas quanto à materialidade delitiva imputada ao apelado, principalmente em decorrência das contradições nas palavras da vítima e das testemunhas, a absolvição é medida que se impõe, em homenagem ao princípio in dubio pro reo. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0001 178-22.2015.815.0371. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Roberio Gonçalves da Silva. ADVOGADO: Iara Bonazzoli - Defensora Pública. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE RECEPÇÃO SIMPLES. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. APELO. DOSIMETRIA. QUANTUM DA PENA-BASE. DISCRICIONARIEDADE VINCULADA. BIS IN IDEM. INOBSERVÂNCIA. CINCO CONDENAÇÕES PENAS TRANSITADAS EM JULGADO. PENA DE MULTA. APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA. REDIMENSIONAMENTO. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. CUSTAS PROCESSUAIS. ISENÇÃO. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. A ponderação das circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal não é uma operação aritmética, mas, sim, um exercício de discricionariedade vinculada, devendo o magistrado eleger a sanção que melhor servirá para a prevenção e repressão do crime praticado. Prevalence na Terceira Seção do STJ o entendimento de que é possível a compensação da atenuante da confissão com a agravante da reincidência, por constituírem circunstâncias igualmente preponderantes, devendo o julgador atentar para as singularidades do caso concreto. É inviável a isenção da pena de multa expressamente cominada eis que cominada de forma cumulativa no tipo penal (art. 180, caput do CP) e de aplicação obrigatória, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade. Isentase o apelante do pagamento das custas processuais, com fulcro no art. 5º, LXXIV da CRFB/1988, caso assistido por Defensor dativo e Defensor Público ao longo de toda a instrução processual, a se presumir sua hipossuficiência econômica. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA REDUZIR A PENA DE MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0001 179-93.2012.815.0441. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Daniel Alves da Silva. ADVOGADO: Aécio Farias de Barros Filho, Oab/pb 12.864. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. APELO. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART. 12 DA LEI N. 10.826/03. IMPOSSIBILIDADE. DOSIMETRIA. AGRAVANTE DE REINCIDÊNCIA. AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO PENAL. REFORMA. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. Para a adequação do caso concreto no tipo penal do art. 12 da Lei n. 10.826/03 faz-se necessário que o agente possua ou mantenha arma de fogo no interior de sua residência, ou dependência desta, ou, ainda, em seu local de trabalho, quando titular ou responsável legal pelo estabelecimento ou empresa. Não constando da certidão de antecedentes criminais do réu, condenação penal em seu desfavor, não há como ser a pena agravada em 2ª fase a título de reincidência. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0001 192-66.2012.815.0191. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Antonio de Castro Pessoa Neto. ADVOGADO: Miguel Angelo de Castro, Oab/pb 12.682. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO MAJORADO. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA. PRELIMINAR. INÉPCIA DA EXORDIAL ACUSATÓRIA. PRECLUSÃO. SENTENÇA PROLATADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 569, DO CPP. REJEIÇÃO. Com a superveniência de sentença penal condenatória, na qual, após a instrução processual e cognição exauriente, foi constatada a prática dos delitos pelo recorrente, fica prejudicada a análise da alegação de inépcia da denúncia. MÉRITO. REDUÇÃO DA PENA BASILAR. REANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. RECONHECIMENTO DE ATENUANTE. CONFISSÃO ESPONTÂNEA JÁ CONHECIDA E APLICADA PELO JUÍZO PRIMEVO. MENORIDADE RELATIVA. RECONHECIMENTO QUE SE IMPÕE. CORREÇÃO DE OFÍCIO. PENA CUMULATIVA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. A exasperação da pena basililar exige fundamentação idônea, não podendo ser exasperada com base em elementos inerentes ao próprio tipo penal. Se o réu possuía 18 (dezoito) anos de idade à época dos fatos, faz jus ao reconhecimento da atenuante da menoridade relativa. Nos termos do art. 49, do CP, a pena de multa será, no máximo, de 360 (trezentos e sessenta) dias-multa. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR A PRELIMINAR, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA REDUZIR A PENA PELA MENORIDADE E, DE OFÍCIO, READEQUAR A PENA DE MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0001564-70.2018.815.0331. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Francinaldo de Oliveira Araujo. ADVOGADO: Wallace Alencar Gomes, Oab/pb 24.739. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIMES DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA QUANTO AO TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. APELO. ABSOLVIÇÃO. INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. INOBSERVÂNCIA. CONJUNTO PROBATÓRIO HARMÔNICO E FIRMES. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART. 28 DA LEI N. 11.343/06. IMPOSSIBILIDADE. QUANTIDADE DA DROGA APREENDIDA. CONDIÇÕES E LOCAL EM QUE SE DESENVOLVEU O FLAGRANTE. CONDENAÇÃO IMPERIOSA. DOSIMETRIA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. MÁ AVALIAÇÃO. REFORMA. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA. MOTIVAÇÃO INIDÔNEA. APELO PARCIALMENTE PROVIDO. O fato de o réu afirmar que é usuário não é causa suficiente para excluir a caracterização do tráfico, haja vista que, corriqueiramente, os usuários passam a traficar para sustentar o próprio vício, o que não deixa de configurar o delito, não havendo, portanto, como se acolher o pedido de desclassificação do crime de tráfico ilícito de entorpecentes para o uso para consumo próprio. O STF, por intermédio da súmula n. 718, pacificou o entendimento de que "a opinião do julgador sobre a gravidade em abstrato do crime não constitui motivação idônea para a imposição de regime mais severo do que o permitido, segundo a pena aplicada." É inviável a isenção da pena de multa eis que expressamente cominada de forma cumulativa nos tipos penais (art. 12 da Lei n. 10.826/03 e art. 33 da Lei n. 11.343/06) e de aplicação obrigatória, sob pena de ofensa ao princípio da legalidade. POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO. PRINCÍPIO DA ABSORÇÃO. CRIME MEIO. INCIDÊNCIA DA CAUSA DE AUMENTO DA PENA. ART. 40, IV DA LEI N. 11.343/06. RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO. Segundo o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a absorção do crime de porte ou posse ilegal de arma pelo delito de tráfico de drogas, em detrimento do concurso material, deve ocorrer quando o uso da arma está ligado diretamente ao comércio ilícito de entorpecentes, ou seja, para assegurar o sucesso da mercancia ilícita. Nesse caso, trata-se de crime meio para se atingir o crime fim que é o tráfico de drogas, exige-se o nexo finalístico entre as condutas de portar ou possuir arma de fogo e aquelas relativas ao tráfico (HC n. 181.400/RJ, Quinta Turma, Ministro Marco Aurélio Bellizze, DJe 29/6/2012) – (STJ. HC n. 395.762/RJ, Ministro Felix Fischer, Quinta Turma, DJe 21/11/2017). A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0001592-35.2010.815.0261. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Marcos Aurelio da Costa Junior. ADVOGADO: Pedro Eriuedo Cavalcante de Lacerda Filho, Oab/pb 19.432. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO QUALIFICADO. CONDENAÇÃO. INCONFORMISMO DEFENSIVO. SUPLICA POR ABSOLVIÇÃO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PRELIMINAR ARGUIDA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NA SUA FORMA RETROATIVA. PENA IN CONCRETO. DECURSO DO LAPSO TEMPORAL ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. TRÂNSITO EM JULGADO PARA A ACUSAÇÃO. ACOLHIMENTO. DECLARAÇÃO QUE SE IMPÕE. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO AO CORRÉU. MATÉRIA DE MÉRITO PREJUDICADA. Transitada em julgado a sentença condenatória para a acusação e verificando que entre a data do recebimento da denúncia e a publicação da sentença transcorreu lapso prescricional superior ao determinado pela pena in concreto, impõe-se o reconhecimento da extinção da punibilidade em favor do agente, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, em sua modalidade retroativa. Resta prejudicada a análise da matéria referente ao mérito, face a existência da prescri-

ção da pretensão punitiva Estatal. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE, PELA PRESCRIÇÃO, COM EFEITOS EXTENSIVOS AO CORRÉU NÃO APELANTE THALES CRISTÓVAN VALDEVINO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0002312-97.2015.815.0981. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Joao Goncalves dos Santos Junior. ADVOGADO: Marcia Ribeiro Barbosa, Oab/pb 9825. APELADO: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. SENTENÇA. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA. APELO. DESCLASSIFICAÇÃO PARA USO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE JUÍZO DE CERTEZA. PROVA NEBULOSA. PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO. REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA FINS DE APLICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS DA LEI Nº 9099/95. APELO PROVIDO. No processo criminal, vigora o princípio segundo o qual, para alicerçar um decreto condenatório, a prova deve ser clara, positiva e indiscutível, não bastando apenas a probabilidade, mesmo que forte, acerca do delito e de sua autoria. Inexistindo prova de que a substância entorpecente destinava-se ao tráfico ilícito, a desclassificação para o artigo 28 da Lei 11.343/06 é a solução que se impõe. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0006171-19.2018.815.001 1. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba. APELADO: Denilson Lopes Camilo. ADVOGADO: Odinaldo Espinola - Defensor Público. ROUBO QUALIFICADO. ABSOLVIÇÃO. IRRESIGNAÇÃO DA ACUSAÇÃO. PROVA ROBUSTA. PALAVRA DA VÍTIMA. CONDENAÇÃO PERSEGUIDA. PROVIMENTO. Todo o conjunto probatório converge para demonstrar cristalina e inequivocamente que o acusado praticou o delito de roubo qualificado, não autorizando de forma alguma a sua absolvição. Nos delitos de roubo, praticados, via de regra, na clandestinidade, a palavra da vítima é de fundamental importância, porquanto foi quem sofreu a violência ou a grave ameaça. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

APELAÇÃO Nº 0008208-94.2017.815.2002. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** APELANTE: Juan Fontes de Abreu, APELANTE: Fabio Arlan Pereira da Silva. ADVOGADO: Antonio Jucelio Amancio Queiroga, Oab/pb 126-037-a e ADVOGADO: Thiago Bezerra de Melo, Oab/pb 23.782. APELADO: Justiça Pública. ASSIST. DE ACUSAÇÃO: Oscar de Castro Menezes Filho. ADVOGADO: Manoel Idalio Martins Junior, Oab/pb 22.010. APELAÇÃO CRIMINAL. CRIMES DE ROUBO MAJORADO, FURTO QUALIFICADO, RECEPÇÃO, POSSE ILEGAL DE MUNIÇÃO DE USO RESTRITO E ADULTERAÇÃO DE SINAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR. DOIS APELANTES. PEDIDO ABSOLUTÓRIO. ROUBO. NEGATIVA DE AUTORIA DE UM DOS ACUSADOS. ARCABOUÇO PROBATÓRIO ROBUSTO. PALAVRA DA VÍTIMA. FURTO. TESE DEFENSIVA QUE DEVE SER ACOLHIDA EM RELAÇÃO A UM DOS APELANTES, PARA INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA. IN DUBIO PRO REO. RECEPÇÃO. APREENSÃO DOS BENS EM PODER DOS ACUSADOS. DESCONHECIMENTO DA ORIGEM ILÍCITA DOS BENS. NÃO COMPROVAÇÃO. POSSE ILEGAL DE MUNIÇÃO. ALEGAÇÃO DE ATIPICIDADE DA CONDUTA. EXCEPCIONALIDADE. QUANTIDADE DE VARIEDADE DAS MUNIÇÕES. CALIBRES DIVERSOS. REPROVABILIDADE DA CONDUTA. ADULTERAÇÃO DE SINAL DE VEÍCULO. AUTOMÓVEL APREENDIDO NA POSSE DO RÉU, SEM JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL PARA TAL. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA (ART. 156 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL). DESPROVIMENTO DO APELO. DESPROVIMENTO DO 1º APELO E PROVIMENTO PARCIAL DO 2º. Em sede de crimes contra o patrimônio, quase sempre praticados na clandestinidade, a palavra da vítima constitui elemento probatório de inestimável eficácia na aplicação da Lei Penal, sobretudo quando acoplados a outros fatores probantes, razão porque, a palavra desta se sobrepõe à do réu, haja vista ser aquela a pessoa mais autorizada e idônea para reconhecer o autor do delito. O decreto condenatório penal deve derivar de convencimento calçado em provas concretas da autoria e da materialidade. Havendo dúvida em favor de um dos apelantes, o Princípio In Dubio Pro Reo deve ser reconhecido, impondo-se a absolvição daquele. A apreensão do bem subtraído em poder do acusado, sem nenhuma explicação plausível, inverte o ônus da prova e autoriza a condenação pelo crime de receptação. Embora possível, a aplicação do "princípio da insignificância não pode levar à situação de proteção deficiente ao bem jurídico tutelado. Portanto, não se deve abrir muito o espectro de sua incidência, que deve se dar apenas quando efetivamente mínima a quantidade de munição apreendida, em conjunto com as circunstâncias do caso concreto, a denotar a inexpressividade da lesão" (HC n. 458.189/MS, Rel. Ministro Reynaldo Soares da Fonseca, 5ª T., DJe 28/9/2018). A autoria do delito previsto no art. 311 do CP não se comprova apenas quando o agente é descoberto adulterando algum sinal identificatório do veículo, mas, também, quando resta apreendido veículo ilegalmente modificado em seu poder, e o acusado não consegue apresentar tese defensiva plausível. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR AS PRELIMINARES, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DE JUAN FONTES DE ABREU E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE FÁBIO ARLAN PEREIRA DA SILVA, PARA ABSOLVÊ-LO DO CRIME DE FURTO QUALIFICADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0000925-54.2016.815.2002. ORIGEM: GAB. DO DES. RELATOR. RELATOR: **Des. João Benedito da Silva.** EMBARGANTE: Luiza Toscano Dias Rodrigues. ADVOGADO: Renovato Ferreira de Souza, Oab/pb 19.072-b. EMBARGADO: Câmara Criminal. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CRIMINAL. ACÓRDÃO SUPOSTAMENTE OMISSO. CONTRADIÇÕES. INOCORRÊNCIA. PRETENSÃO DE REDISCUTIR A MATÉRIA SUFICIENTEMENTE ANALISADA. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO DOS EMBARGOS. - Não é possível, em sede de embargos de declaração, rediscutir matéria que ficou suficientemente analisada e decidida. - O acolhimento de embargos de declaração somente poderá ocorrer quando configurada quaisquer das condições impostas pelo art. 619 do Código de Processo Penal. A C O R D A a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM DESARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL.



PAUTA DE JULGAMENTO DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

76ª SESSÃO ORDINÁRIA - 24 DE OUTUBRO DE 2019 - QUINTA-FEIRA - 09:00 HORAS

PROCESSOS ELETRÔNICOS

1º - (PJE) Habeas Corpus nº 0810252-74.2019.8.15.0000. Comarca do Conde. **RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO.** Impetrante: Elenilson dos Santos Soares (OAB/PB 20.255) e Kelson Sérgio Terrozo de Souza (OAB/PB 19.857). Paciente: TACIANO EMÍDIO ANDRADE.

2º - (PJE) Habeas Corpus nº 0809945-23.2019.8.15.0000. 2ª Vara da Comarca de Sapé. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Impetrantes: José Alves Cardoso (OAB/PB 3.562) e Mateus Dias de Oliveira Almeida (OAB/PB 25.163). Paciente: **WALTER CINTRA.**

3º - (PJE) Recurso em Sentido Estrito nº 0809392-73.2019.8.15.0000. 1ª Vara da Comarca de Sapé. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO.** Recorrente: ALEF TARGINO DA SILVA (Adv.: Alberdan Coelho de Souza Silva, OAB/PB 17.984). Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.

4º - (PJE) Habeas Corpus nº 0810056-07.2019.8.15.0000. 3ª Vara Criminal da Capital. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** Impetrante: Ramon Dantas Cavalcante (OAB/PB nº 13.416). Paciente: **MARIA ROSÂNGELA BEZERRA TEIXEIRA.**

PROCESSOS FÍSICOS

1º) Apelação Criminal nº 0000062-52.2017.815.0551. Comarca da Remígio. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. **1º Apelante: JOSEILSON BALBINO DA SILVA FREIRE (Defensora Pública: Mariane Oliveira Fontenelle).** **2º Apelante: CÍCERO DA SILVA (Adv.: Marayza Alves Medeiros, OAB/PB 19.254).** Apelada: Justiça Pública.

2º) Apelação Criminal nº 0044594-82.2017.815.0011. 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** **Apelante: JOSÉ CARLOS GUERRA. (Adv.: Luís Eduardo Furtado Silva, OAB/PB 18.916).** Apelada: Justiça Pública.

3º) Apelação Criminal nº 0000129-29.2019.815.0201. 1ª Vara da Comarca de Ingá. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. **Apelantes: ALBENES ROSENO DA SILVA E EDUARDO DE ANDRADE SILVA. (Adv.: Felipe Monteiro da Costa, OAB/PB 18.429).** Apelada: Justiça Pública.

4º) Apelação Criminal nº 0003774-98.2013.815.2003. 3ª Vara Regional de Mangabeira. **RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA.** REVISOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. **Apelante: LEONARDO ADELINO DE LIMA SILVA. (Adv.: Ítalo Oliveira, OAB/PB 16.004 e Rafael Vilhena Coutinho, OAB/PB 19.947).** Apelada: Justiça Pública.

5º) Apelação Criminal nº 0003938-76.2016.815.0251. 2ª Vara da Comarca de Patos. **RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO.** **Apelante: JOSÉ BENTO CARNEIRO. (Defensora Pública: Carollyne Andrade Souza).** Apelada: Justiça Pública.



6º) **Apelação Criminal nº 0000649-22.2018.815.0751.** 1ª Vara da Comarca de Bayeux. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. **Apelante:** FABIANA SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA (Adv.: Alberdan Coelho de Souza Silva, OAB/PB nº 17.984). **Apelada:** ADALGISA QUARESMA DA COSTA. (Adv.: Adahyilton Sérgio da Silva Dutra, OAB/PB 20.694).

7º) **Apelação Criminal nº 0000394-91.2016.815.0021.** Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. **Apelante:** JOSÉ VITOR LOURENÇO DE LIMA (Defensora Pública: Lúcia de Fátima Freires Lins). **Apelada:** Justiça Pública.

8º) **Apelação Infracional nº 0001248-66.2018.815.0231.** 2ª Vara da Comarca de Mamanguape. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. **Apelante:** J. M. DA L. (Adv.: Walter Batista da Cunha Júnior, OAB/PB nº 15.267). **Apelada:** Justiça Pública.

9º) **Apelação Criminal nº 0006949-86.2018.815.0011.** 3ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. **Apelante:** JOSÉ MIVSON DA SILVA COSTA (Adv.: João Victor Lima Brito, OAB/PB nº 25.071). **Apelada:** Justiça Pública.

10º) **Apelação Criminal nº 0003440-69.2011.815.0181.** 1ª Vara da Comarca de Guarabira. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º **Apelante:** FABIANA ALBINO DOS SANTOS (Adv.: Nelson Davi Xavier, OAB/PB nº 10.611). 2º **Apelante:** MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO XAVIER (Adv.: José Epitácio de Oliveira, OAB/PB 16.665). **Apelada:** Justiça Pública.

11º) **Apelação Criminal nº 0000461-86.1998-815.0021.** Comarca de Caaporã. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. **Apelante:** JOSÉ SEVERINO DA SILVA (Defensores Públicos: Lúcia de Fátima Freire Lins e Wilmar Carlos de Paiva Leite). **Apelada:** Justiça Pública.

12º) **Apelação Criminal nº 0003231-88.2019.815.2002.** 1º Tribunal do Juri da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. **Apelante:** CARLOS ANTÔNIO BASILIO DE PONTES (Adv.: Everton Manoel Pontes do Nascimento, OAB/PB 22.761). **Apelada:** Justiça Pública.

13º) **Apelação Criminal nº 0000294-72.2019.815.0461.** Comarca de Solânea. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. **Apelante:** JOÃO PAULO SANTOS DOS ANJOS (Adv.: Suênia Cruz de Medeiros, OAB/PB 17.464). **Apelado:** Justiça Pública.

14º) **Apelação Criminal nº 0000310-62.2018.815.0331.** 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. **Apelante:** LUCAS GABRIEL COSMO DA SILVA (Adv.: Adailton Raulino Vicente da Silva, OAB/PE nº 873-A e ERIKA PATRÍCIA SERAFIM FERREIRA BRUNS, OAB/PB 17.881). **Apelada:** Justiça Pública.

15º) **Apelação Criminal nº 0011460-71.2018.815.2002.** 1ª Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. **Apelante:** ANDERSON THIAGO NASCIMENTO DE MOURA (Defensora Pública: Adriana Ribeiro Barbosa). **Apelada:** Justiça Pública.

16º) **Apelação Criminal nº 0002719-76.2017.815.2002.** 6ª Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. **Apelante:** OSEAS RAMALHO PEREIRA VASCONCELOS (Defensor Público: Roberto Sávio de Carvalho Soares). **Apelada:** Justiça Pública.

17º) **Apelação Criminal nº 0000007-39.2019.815.0161.** 2ª Vara da Comarca de Cuité. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. **Apelante:** GIVANILSON DOS SANTOS SILVA (Adv.: Genivando da Costa Alves, OAB/PB nº 9.005). **Apelada:** Justiça Pública.

18º) **Apelação Criminal nº 0000345-55.2018.815.0611.** Comarca de Mari. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. **Apelante:** JOSÉ WALTER LINS RABELO NETO (Adv.: Vitor Amadeu de Moraes Beltrão, OAB/PB nº 11.910). **Apelada:** Justiça Pública

19º) **Apelação Criminal nº 0001099-29.2017.815.2002.** 2ª Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. **Apelante:** ISRAEL MARQUES DA SILVA (Adv.: Hallison Gondim de Oliveira Nóbrega, OAB/PB nº 16.753 e Hamilton Alexandre Freire Pinto, OAB/PB 10.745). **Apelada:** Justiça Pública.

20º) **Apelação Criminal nº 0001140-80.2017.815.0131.** 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. **Apelante:** LUANA GERMANO DA SILVA (Adv.: Antônio Quirino de Moura, OAB/PB nº 1.052-B e Hugo Moreira Feitosa, OAB/PB 8.742). **Apelada:** Justiça Pública.

21º) **Apelação Criminal nº 0068408-43.2012.815.2002.** Vara de Entorpecentes da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. 1º **Apelante:** Ministério Público do Estado da Paraíba. 2º **Apelante:** JOSÉ CARLOS DE LIMA PEREIRA E ALMIR FARIAS DAS NEVES (Defensores Públicos: André Luiz Pessoa de Carvalho e Enriquezmar Dutra da Silva). 1º **Apelado:** Os mesmos. 2º **Apelado:** WELLINGTON GONÇALVES DA ANUNCIAÇÃO. (Defensora Pública: Cardineuza de Oliveira Xavier). 3º **Apelado:** JEFFERSON CARLOS DA SILVA FELINTO (Adv.: Elza da Costa Bandeira, OAB/PB nº 8.263).

22º) **Recurso em Sentido Estrito nº 0000603-21.2019.815.0000.** Comarca de Araruna. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. **Recorrente:** ANTÔNIO NICOLAU DOS SANTOS (Adv.: Erick Soares Fernandes Galvão, OAB/PB nº 20.190 e José Adailson da Silva Filho, OAB/PB 22.043). **Recorrida:** Justiça Pública

23º) **Recurso em Sentido Estrito nº 0001570-03.2018.815.0000.** 2º Tribunal do Juri da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. **Recorrente:** EDUARDO HENRIQUE PAREDES DO AMARAL (Adv.: Abraão Brito Lira Beltrão, OAB/PB 5.444). **Recorrida:** Justiça Pública.

24º) **Apelação Criminal nº 0002249-19.2014.815.0331.** 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ TERCIO CHAVES DE MOURA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). **Apelante:** EDLAMAR KALINE FERNANDES FARIAS (Adv.: Juliana Cabral de Lima Oliveira, OAB/PB 13.370 e outros). **Apelada:** Justiça Pública.

25º) **Apelação Criminal nº 0001612-35.2014.815.0051.** 1ª Vara da Comarca de São João do Rio do Peixe. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ TERCIO CHAVES DE MOURA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). **Apelante:** JOSÉ GILDEMAR BATISTA DANTAS (Adv.: José Airton G. Abrantes, OAB/PB nº 9.898 e outra). **Apelada:** Justiça Pública.

26º) **Apelação Criminal nº 0001030-44.2013.815.0221.** Comarca de São José de Piranhas. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ TERCIO CHAVES DE MOURA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). 1º **Apelante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. 2º **Apelante:** JOSÉ NILTON FREITAS TOMAZ. (Adv.: Giliardo de Paulo de Oliveira Lins, OAB/PB 15.003). 1º **Apelada:** EDILÂNIA BATISTA DOS SANTOS (Defensor Público: Roberto Sávio de Carvalho Soares). 2º **Apelado:** Justiça Pública.

27º) **Apelação Criminal nº 0000330-36.2010.815.0201.** 1ª Vara da Comarca da Ingá. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ TERCIO CHAVES DE MOURA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). **Apelante:** MINISTÉRIO PÚBLICO. **Apelado:** JOSÉ RILDO CUSTÓDIO DA SILVA (Adv.: José Luis M. de Queiroz, OAB/PB 10.598).

28º) **Apelação Criminal nº 0001790-44.2014.815.0031.** Comarca de Alagoa Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ TERCIO CHAVES DE MOURA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). **Apelante:** GINALDO DE OLIVEIRA SILVA (Adv.: Júlio César de O. Muniz, OAB/PB 12.326 e outros). **Apelada:** Justiça Pública.

29º) **Apelação Criminal nº 0000668-27.2018.815.0331.** 5ª Vara da Comarca de Santa Rita. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ TERCIO CHAVES DE MOURA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). **Apelante:** MINISTÉRIO PÚBLICO. 1º **Apelado:** ALYSSON DA SILVA NASCIMENTO (Defensor Público: Levi Borges Lima). 2º **Apelado:** WANDERSON FELIX DE SOUSA (Adv.: José Marcus Melo da Silva, OAB/PB 22.434).

30º) **Apelação Criminal nº 0002076-40.2016.815.0261.** 1ª Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ TERCIO CHAVES DE MOURA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). 1º **Apelante:** JOSÉ PEPINO (Adv.: Francisco Leite Minervino, OAB/PB nº 5.090). 2º **Apelante:** JOSÉ JEFERSON DOS SANTOS (Adv.: João Batista Leonardo, OAB/PB 12.275). **Apelada:** Justiça Pública.

31º) **Apelação Criminal nº 0015125-03.2015.815.2002.** 7ª Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ TERCIO CHAVES DE MOURA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). **Apelante:** RENILDO PEREIRA SANTOS (Adv.: Fernando Erick Queiroz de Carvalho, OAB/PB nº 20.189) e Defensor Público: Delano Alencar Lucas de Lacerda). **Apelado:** Justiça Pública.

32º) **Apelação Criminal nº 0001498-29.2015.815.2002.** 4ª Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ TERCIO CHAVES DE MOURA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). 1º **Apelante:** MINISTÉRIO PÚBLICO. 2º **Apelante:** CARLOS ANDRÉ DO NASCIMENTO SILVA (Adv.: Antônio Ricardo de Oliveira Filho, OAB/PB nº 3.385). 1º **Apelado:** MARCOS SILVA ALEXANDRE (Adv.: Márcia Moreira da Silva, OAB/PB 11.985). 2º **Apelada:** Justiça Pública.

33º) **Apelação Criminal nº 0003782-06.2015.815.0031.** Comarca de Alagoa Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ TERCIO CHAVES DE MOURA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). **Apelantes:** GEYZIANE SILVA DO NASCIMENTO E MARIA LÚCIA TIBURCIO DA SILVA (Adv.: Félix Araújo Filho, OAB/PB nº 9.454 e Fernando A. Douettes Araújo, OAB/PB 14.587). **Apelada:** Justiça Pública.

34º) **Apelação Criminal nº 0002665-10.2011.815.0131.** 2ª Vara da Comarca de Cajazeiras. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ TERCIO CHAVES DE MOURA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). 1º **Apelante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. 2º **Apelante:** SANDRO COELHO LIMA (Adv.: Paulo Sabino de Santana, OAB/PB 9.231). 1º **Apelado:** Os mesmos. 2º **Apelado:** FRANCISCO VICENTE DE SOUSA (Adv.: Vanderlânio de Alencar Feitosa, OAB/PB 11.288).

35º) **Apelação Criminal nº 0001103-56.2014.815.0261.** 2ª Vara da Comarca de Piancó. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISOR: EXMO. SR. JUIZ TERCIO CHAVES DE MOURA (convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). 1º **Apelante:** JOSÉ ERIVAN PEREIRA LOURENÇO E FÁBIO FERREIRA COELHO (Adv.: João Batista Leonardo, OAB/PB 12.275). 2º **Apelante:** MINISTÉRIO PÚBLICO. **Apelado:** OS MESMOS.

36º) **Apelação Criminal nº 0002116-37.2016.815.2002.** Vara de Violência Doméstica da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. **Apelante:** MINISTÉRIO PÚBLICO. **Apelado:** JADEILSON ROLIM DE ANDRADE (Defensor Público: Nerivaldo Alves da Silva).

37º) **Apelação Criminal nº 0002036-74.2016.815.0191.** Comarca de Soledade. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. **Apelante:** PAULO MAKOTO YASSUDA E ADEILDO COELHO DO BONFIM (Adv.: Adeildo Coelho do Bonfim, OAB/PB nº 20.092). **Apelada:** Justiça Pública.

38º) **Apelação Criminal nº 0017999-92.2014.815.2002.** 2ª Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. **Apelante:** MINISTÉRIO PÚBLICO. **Apelado:** EDIVAN DE MELO (Adv.: Lucenildo Felipe da Silva, OAB/PB 9.444).

39º) **Apelação Criminal nº 0001472-03.2016.815.0351.** 3ª Vara da Comarca de Sapé. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. **Apelante:** GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO (Adv.: Lincoln Mendes Lima, OAB/PB nº 14.309). **Apelada:** Justiça Pública.

40º) **Apelação Criminal nº 0009400-55.2016.815.0011.** 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. **Apelante:** MICHAEL JACKSON ALVES DE MEDEIROS (Defensora Pública: Kátia Lanusa de Sá Vieira). **Apelada:** Justiça Pública.

41º) **Apelação Criminal nº 0012897-84.2017.815.2002.** 2ª Vara Criminal da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. **Apelante:** CARLOS HENRIQUE CUNHA DA SILVA (Adv.: Renan Elias da Silva, OAB/PB 18.107 e Defensor Público: Vanildo Oliveira Brito). **Apelada:** Justiça Pública.

42º) **Apelação Criminal nº 0002394-50.2012.815.0071.** Comarca de Areia. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. **Apelante:** MINISTÉRIO PÚBLICO. **Apelado:** ANTÔNIO SALUSTIANO DOS SANTOS (Adv.: Clodoaldo José de Albuquerque Ramos, OAB/PB 7.483).

43º) **Apelação Criminal nº 0000974-14.2014.815.0241.** 1ª Vara da Comarca de Monteiro. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. **Apelantes:** EDILSON DE FREITAS LIMA E ENILSON MÁCIO FREITAS FRAZÃO (Adv.: Luciano Rodrigues Pacheco, OAB/PE 17.962). **Apelado:** Justiça Pública.

44º) **Apelação Criminal nº 0002846-68.2013.815.0251.** 6ª Vara da Comarca de Patos. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. REVISOR: EXMO. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1º **Apelante:** PAULO RODRIGUES DE LIMA, EZEQUIEL HONÓRIO DA SILVA, PAULO ROBERTO ALVES RODRIGUES (Adv.: Alessandro Lacerda de Caldas, OAB/PB 16.857). 2º **Apelante:** INÁCIO ROBERTO DE LIRA CAMPOS (Adv.: Newton Nobel Sobreira Vita, OAB/PB 10.204). 3º **Apelante:** MINISTÉRIO PÚBLICO. **Apelados:** OS MESMOS.

45º) **Apelação Criminal nº 0012244-24.2013.815.2002.** Vara de Violência Doméstica da Capital. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. **Apelante:** OSVALDO DA SILVA COSTA (Adv.: Gisele Camilo de Araújo, OAB/PB 13.178). **Apelado:** Justiça Pública.

46º) **Apelação Criminal nº 0002694-60.2017.815.2003.** 3ª Vara Regional de Mangabeira. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ TERCIO CHAVES DE MOURA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. **Apelante:** OZIMÁRIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR (Adv.: Jonathas Barbosa Pereira Leite da Silva, OAB/PB 21.382). **Apelado:** Justiça Pública.

47º) **Apelação Criminal nº 0002302-40.2015.815.0371.** 1ª Vara da Comarca de Sousa. RELATOR: EXMO. SR. JUIZ TERCIO CHAVES DE MOURA (convocado para substituir o Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. 1º **Apelante:** ALYSSON CAROLINO DA SILVA (Adv.: Thais Miranda de Sousa, OAB/PB 24.946). 2º **Apelante:** JOÃO PAULO ESTRELA DE OLIVEIRA (Adv.: Ana Maria Ribeiro de Aragão, OAB/PB 19.200 e Romário Estrela Pereira, OAB/PB 24.307). **Apelado:** Justiça Pública.



CENTRO JUDICIAL DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DE 2º GRAU PAUTA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL / SEGUNDO GRAU

DIA: 12 DE NOVEMBRO DE 2019

HORÁRIO: 14:00 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000648-54.2014.8.15.0241 (RELATOR: DES. JOÃO ALVES DA SILVA) 1º APELANTE: MONTE VIAGENS E TURISMO: I (ADV. SILVIA LORENA CAIAFFO COSTA- OAB/PB 13.088 E BRUNO CÉSAR BRITO MENDES – OAB/PB 12.639). 2º **APELANTE:** ITAÚ UNIBANCO S/A (ADV. WILSON SALES BELCHIOR – OAB/PB 17.314-A) - APELADOS: 1º **APELADO:** TAM LINHAS AÉREAS S/A (LATAM) (ADV. FÁBIO RIVELLI - OAB/PB 20357- A), 2º **APELADO:** BANCO ITAUCARD S/A (ADV. NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - OAB/RJ 60.359) 3º **APELADO:** BREMENTUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA (ADV. FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES – OAB/PR 20738 E LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA – OAB/PR 22.076)

HORÁRIO: 14:30 HORAS: AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0808183-69.2019.8.15.0000 (RELATORA: DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI) AGRAVANTE: EDUARDO ANTÔNIO DE CARVALHO FEITOSA E SULAMITA MARTINS FEITOSA (ADV. FELIPE MACIEL MAIA – OAB/PB 13.998, JOÃO FRANCA DA COSTA NETTO – OAB/PB 14030 E FÁBIO LUCENA FALCÃO – OAB/PB 13.525) AGRAVADO: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA E SILVA (ADV. ISRAEL VIEIRA CARNEIRO – OAB/PB 6.123 E ALBERTO JORGE DA FRANCO PEREIRA – OAB/PB 10.891)

HORÁRIO: 15:00 HORAS: APELAÇÃO CÍVEL: Nº 0800398-64.2017.8.15.0311 (RELATOR: DES. LEANDRO DOS SANTOS) APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (ADV. MARCÍLIA SOARES MELQUIADES DE ARAÚJO) APELADO: HELENA COSTA DA SILVA (ADV. FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS – OAB/PB 14.379)



HORÁRIO: 15:00 HORAS – (SL 2): APELAÇÃO CIVEL: Nº 0807503-60.2017.8.15.2003 (RELATORA: DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI) APELANTE: LUCAS OLIVEIRA FARIAS CORDEIRO (ADV. JOSÉ JAIME DOS SANTOS NETO – OAB/PB 21.533) APELADO: ALEXANDRE FARIAS CORDEIRO (ADV. PRISCILLA SALGADO FERNANDES - OAB/SP 369.202)

HORÁRIO: 15:45 HORAS: APELAÇÃO CIVEL: Nº 0817029-09.2018.8.15.0001 (RELATOR: DES. JOSÉ RICARDO PORTO) APELANTE: CASSI – CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A (ADV. NIDEVAL CHIANCA RODRIGUES JÚNIOR - OAB/PB 12.765) APELADO: I.A.A.F., REPRESENTADO POR SEU GENITOR BRUNO FABRÍCIO FREIRE NASCIMENTO (ADV. JOSÉ DINART FREIRE DE LIMA – OAB/PB 7541)



ATA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CIVEL

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA (35ª) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDIA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CIVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL DEZENOVE (2019). Sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador **José Ricardo Porto**, presentes o Excelentíssimo Desembargador **Leandro dos Santos**, a Excelentíssima Desembargadora **Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti** e o Excelentíssimo Doutor **Aluizio Bezerra Filho** (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). Presente, ainda, aos julgamentos a Dra. Vanina Nóbrega de Freitas Dias Feitosa, Procuradora de Justiça. Secretariando os trabalhos a Supervisora da Primeira Câmara Cível, **Maria Clemens B. L. Montenegro**. O Exmo. Des. José Ricardo Porto, observando o número legal e sob a proteção de Deus, às 08h50 declarou aberta a Sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior, à unanimidade. Em seguida, o Exmo. Des. Presidente, submeteu aos pares a pauta de julgamento constante dos feitos a seguir identificados: **PJE - RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.** 01) Apelação Cível nº 3040724-66.2010.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): André Mendes Moreira – OAB/MG 87.017, Sancha Calmon Navarro Coelho – OAB/MG 9.007 e Misabel Abreu Machado Derzi – OAB/MG 16.082. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral Ademar Azevedo Régis. Na sessão de 24.09.19-Cota: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, após o voto do relator que negava provimento ao recurso, pediu vista o Exmo. Des. Leandro dos Santos. A Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti aguarda. Fez sustentação oral, pela apelante, a Dra. Ana Laura Lana. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.** 02) Agravo Interno nº 0806751-15.2019.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade. Advogado(s): ARESPEB Segurança Privada Eireli – EPP. Advogado(s): João Cleiton Bezerra de Sousa – OAB/PB 24.913. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.** 03) Agravo Interno nº 0001787-60.2015.815.0191. Oriundo da Comarca de Soledade. Agravante(s): José Ivanildo Barros Gouveia. Advogado(s): Sandy de Oliveira Furtunato – OAB/PB 9.620. Advogado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 04) Agravo de Instrumento nº 0801399-76.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral Ademar Azevedo Régis. Advogado(s): Eliane Soares. Advogado(s): Tatiana Figueiredo Seabra – OAB/PB 15.897. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 05) Agravo Interno nº 0801979-89.2016.8.15.0751. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Agravante(s): Município de Bayeux, rep. por seu Procurador Raoni Lacerda Vita – OAB/PB 14.243. Agravado(s): Karen Christine Cavalcanti Albuquerque. Defensor: Durval de Oliveira Filho. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 06) Agravo Interno nº 0807005-22.2018.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Rafael de Arruda Sousa Pinto. Advogado(s): Landoaldo Falcão de Sousa Neto – OAB/PB 13.544 e Larissa de Arruda Sousa Pinto – OAB/PB 18.750. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Pablo Dayan Targino Braga. **Na sessão de 08.10.19-Cota: Adiado por indicação da relatora. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 07) Agravo Interno nº 0808077-10.2019.8.15.0000. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): GEAP – Autogestão em Saúde. Advogado(s): Nelson Wilians Fraton Rodrigues – OAB/PB 128.341-A. Agravado(s): Raissa Juana Jaya Câmara. Advogado(s): Saullo V. Meireles – OAB/PB 25.012. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.** 08) Embargos de Declaração nº 0809289-76.2016.8.15.2003. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Embargado(s): Valfredo Rodrigues da Silva. Advogado(s): Wellys Márcio de Oliveira – OAB/PB 19.458 e outro. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 09) Embargos de Declaração nº 0811501-42.2017.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Edson Câmara de Brito. Advogado(s): Filipe Leite Ribeiro Franco – OAB/PB 23.125. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Erick Macedo – OAB/PB 10.033. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Embargos acolhidos, com efeitos integrativos, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 10) Embargos de Declaração nº 0827502-73.2015.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): João Francisco Alves Rosa – OAB/BA 17.023. Embargado(s): Philipi Tiago Dantas dos Santos. Advogado(s): Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos – OAB/PB 14.708. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Embargos rejeitados, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 11) Embargos de Declaração nº 0856116-54.2016.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Embargado(s): Tereza Olimpia Paiva Costa. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 12) Embargos de Declaração nº 0807440-93.2018.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Embargante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. Embargado(s): Orlar Móveis Ltda - ME. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Embargos rejeitados, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 13) Embargos de Declaração nº 0800709-83.2015.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): SINTESP - Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Superior da Paraíba. Advogado(s): Ivamberto Carvalho de Araújo – OAB/PB 8.200. Embargado(s): Marta Rejani Barbosa. Advogado(s): Marxuell Fernandes de Oliveira – OAB/PB 9.834 e outra. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Embargos acolhidos, com efeitos infringentes, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.** 14) Agravo de Instrumento nº 0807912-60.2019.8.15.0000. Oriundo da Comarca de Pílhões. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Agravado(s): Marinalva Camelo dos Santos. Defensora: Maria dos Remédios Mendes Oliveira. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.** 15) Agravo de Instrumento nº 0808127-36.2019.8.15.0000. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Darlan Zambiano Moutinho, representado por seus genitores Darlan Antônio Andrade Moutinho Júnior e Anahy Samara Z. de Oliveira Moutinho. Advogado(s): Elenir Alves da Silva Rodrigues - OAB/PB 8.257. Agravado(s): 2001 Colégio e Cursos Preparatórios Ltda. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.** 16) Agravo de Instrumento nº 0805289-23.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): IPÊ Educacional Ltda. Advogado(s): Filipe José Vilarim da Cunha Lima – OAB/PB 16.031. Agravado(s): Rayana Tavares de Queiroz. Advogado(s): Luan Anízio Serrão – OAB/PB 23.698. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. Presente à sessão, pela agravante, a Dra. Bárbara Carvalho Martins Almeida. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.** 17) Agravo de Instrumento nº 0805106-52.2019.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital. Agravante(s): Vanessa Florinda Emerenciano dos Santos. Advogado(s): Edizio Cruz da Silva e outros – OAB/PB 15.451 e outros. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.** 18) Agravo de Instrumento nº 0807432-82.2019.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Valesca Karla Pereira da Silva Lacerda. Advogado(s): André Luiz de Almeida Pereira – OAB/PB 18.553. Agravado(s): Midson Santos Gonçalves da Silva. Advogado(s): Andréia Steffani Candida da Silva – OAB/PE 49.467. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.** 19) Agravo de Instrumento nº 0808568-17.2019.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): José Carlos Ferreira Guedes. Defensora: Mariane Oliveira Fontenelle. Agravado(s): M. A. A. G. e A. C. A. G., representadas por Maria Geisa Alves Ferreira. Defensora: Maria da Conceição Agra Cariri. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.** 20) Agravo Interno nº 0800416-77.2019.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Adliany Alves Xavier. Advogado(s): Petróbrás Distribuidora S/A. Advogado(s): Bárbara Casado Prado – OAB/RJ 122.914 e Paulo Henrique G. D'Angioli – OAB/SP 227.042. **Na sessão de 08.10.19-Cota: Retirado de pauta para melhor tramitação. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 21) Agravo de Instrumento nº 0807971-48.2019.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Renato Guedes Bezerra. Agravado(s): Incobel Alimentos e Bebidas Ltda – ME. Advogado(s): Ana Lúcia de Moraes Araújo – OAB/PB 10.162. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 22) Agravo de Instrumento nº 0807944-65.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Itabaiana. Agravante(s): Município de Itabaiana. Advogado(s):

Ricardo Sérvulo Fonseca da Costa – OAB/PB 7.647. Agravado(s): Maria do Carmo do Nascimento Silva. Advogado(s): Viviane Maria Silva de Oliveira – OAB/PB 16.249. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 23) Agravo de Instrumento nº 0801179-78.2019.8.15.0000. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040. Agravado(s): Marcos Rocha Correia. Advogado(s): Walter Pereira Dias Neto – OAB/PB 15.268. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 24) Agravo de Instrumento nº 0808188-91.2019.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Ian Ferguson Ramalho de Lacerda. Advogado(s): Raimundo Nóbrega – OAB/PB 4.755. Agravado(s): José Arari Lacerda Neto e Aquiles Ramalho Braga Lacerda, representados por sua genitora Nathália Braga Lacerda. Defensora: Maria da Conceição Agra Cariri. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 25) Agravo de Instrumento nº 0803102-13.2017.8.15.0000. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Sul América Companhia Nacional de Seguros. Advogado(s): Cláudia Virgínia Carvalho Pereira de Melo – OAB/PE 20.670. Agravado(s): Vanda Lúia Ribeiro de Lima e outra Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho – OAB/PB 13.338-B. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 26) Agravo de Instrumento nº 0807109-77.2019.8.15.0000. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040. Agravado(s): Maria Lúcia Cavalcanti Pimenta, rep. por sua curadora Leila Coutinho Vilhena. Advogado(s): Tiago Bastos de Andrade – OAB/PB 16.242. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. Presente à sessão, pelo agravante, o Dr. Hermano Gadelha de Sá. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 27) Agravo de Instrumento nº 0806428-10.2019.8.15.0000. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Everaldo Rodrigues Dantas. Advogado(s): Thélío Farias – OAB/PB 9.162. Agravado(s): Paulo Sérgio Moreira Dantas. Advogado(s): Dinart Pacelly de Sousa Lima – OAB/PB 19.567. **Na sessão de 08.10.19-Cota: Retirado de pauta para melhor tramitação. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 28) Agravo de Instrumento nº 0808483-31.2019.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Moisés Batista de Sousa – OAB/PB 149.225-A e Fernando Luz Pereira - OAB/PB 147.020-A. Agravado(s): Ortência Pereira da Silva. Advogado(s): João Carlos Pereira Santos – OAB/PB 16.790. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 29) Agravo de Instrumento nº 0807793-02.2019.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Agravante(s): Parahyba Construções e Empreendimentos Ltda. e Alphaville Paraíba Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado(s): Rafael Nascimento Acioly - OAB/PE 30.789. Agravado(s): Wilde Jose Cezar Bezerra. Advogado(s): Juan Carlos de Almeida Silva - OAB/PB 25.676 e Edilana Gomes Onofre de Araújo - OAB/PB 25.159. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. Presente à sessão, pelo agravado, a Dra. Edilana Gomes Onofre de Araújo. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 30) Agravo de Instrumento nº 0807517-68.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Guarabira. Agravante(s): Juan Pablo Guedes Araújo. Advogado(s): Jayron Denys Guedes Araújo - OAB/PB 23.844. Agravado(s): Agrovale Agro Industrial Vale do Brejo Ltda. Advogado(s): Dayse Evanísia da Costa Paulino – OAB/PB 10.901. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 31) Agravo de Instrumento nº 0806973-80.2019.8.15.0000. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Roberto Mizuki. Agravado(s): Maria Eduarda Silveira Monteiro. Advogado(s): Heriberto Timóteo de Souza - OAB/PB 7.376. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 32) Agravo de Instrumento nº 0805569-28.2018.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040. Agravado(s): Lidiane Gonçalves Barbosa. Defensora: Maria Elizabeth Morais Pordeus. **Na sessão de 08.10.19-Cota: Após o voto do relator dando provimento parcial ao recurso, pediu vista a Exma. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. O Exmo. Des. José Ricardo Porto aguarda. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 33) Agravo de Instrumento nº 0807737-66.2019.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Itaporanga. Agravante(s): Juliana Feitosa da Silva. Advogado(s): Yves Jório Alves de Andrade – OAB/PB 21.954. Agravado(s): Município de Itaporanga. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 34) Agravo de Instrumento nº 0808204-45.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci – OAB/PB 178.033-A. Agravado(s): Maria Dalva de Araújo Salvaterra. Advogado(s): Emília Maria de Almeida Cunha - OAB/PB 8.247. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 35) Agravo de Instrumento nº 0802926-34.2017.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Totalparts Ar Condicionado e Refrigeração Ltda. Advogado(s): Rodrigo de Moraes P. Chaves – OAB/PE 24.156. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao agravo de instrumento, restando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 36) Agravo de Instrumento nº 0806488-17.2018.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Geraldo Vicente de Oliveira. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho – OAB/PB 11.086. Agravado(s): Mapfre Seguros Gerais S/A. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 37) Agravo Interno nº 0805954-73.2018.8.15.0000. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Matheus Alexandre Paiva Santos. Advogado(s): Joacil de Brito Pereira Neto – OAB/PB 21.102. Agravado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 38) Agravo de Instrumento nº 0800426-24.2019.8.15.0000. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade. Agravado(s): Roberto Coty Wanderley. Advogado(s): Alexandre Tavares da Silva – OAB/PB 20.302. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 39) Agravo de Instrumento nº 0805992-85.2018.8.15.0000. Oriundo da Comarca de São Bento. Agravante(s): José Pedro Neto e Saionara Maria Rosendo dos Santos. Advogado(s): Mayara Soares Silveira – OAB/PB 19.046. Agravado(s): Juízo de Direito da Comarca de São Bento. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 40) Agravo de Instrumento nº 0800544-34.2018.8.15.0000. Oriundo da 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040. Agravado(s): Vanessa Diniz Gurgel Queiroz. Advogado(s): Giovanna Castro Lemos Mayer – OAB/PB 14.555. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. Presentes à sessão, pelo agravante o Dr. Hermano Gadelha de Sá e, pela agravada, a Dra. Giovanna Castro Lemos Mayer. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 41) Agravo de Instrumento nº 0805035-84.2018.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. Agravante(s): Ronaldo Ribeiro Alves. Advogado(s): Clebson Wellington Leite de Sousa – OAB/PB 24.053. Agravado(s): Ympactus Comercial S/A. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 42) Agravo de Instrumento nº 0804478-63.2019.8.15.0000. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá - OAB/PB 8.463 e Leidson Flamarion Torres Matos - OAB/PB 13.040. Agravado(s): Guilherme Benício de Castro Neto – OAB/PB 25.597. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. Fez sustentação oral, pela agravante, o Dr. Hermano Gadelha de Sá. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 43) Remessa Necessária nº 0000708-08.2014.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Impetrante(s): Ana Paula Firmino de Amorim Gaspar. Advogado(s): Almir Alves Dionísio – OAB/PB 7.124. 1ª Impetrado(s): 2001 Colégio e Cursos Preparatórios Ltda. - ME. 2ª Impetrado(s): Estado da Paraíba. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS.** 44) Remessa Necessária nº 0000694-33.2010.8.15.0031. Oriundo da Comarca de Alagoa Grande. Promovente(s): Município de Alagoa Grande. Advogado(s): Manoel Sales Sobrinho – OAB/PB 3.111. Promovido(s): Italo Gonçalves Coutinho. Advogado(s): Flávio Gonçalves Coutinho – OAB/PB 12.825. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.** 45) Remessa Necessária nº 0804185-61.2017.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Promovente(s): Nathan Vinícius Chaves Cardoso. Advogado(s): Jovino Machado da Nóbrega Neto – OAB/PB 10.727. Promovido(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM, representado por seu Procurador Floriano de Paula Mendes Júnior. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.** 46) Remessa Necessária nº 0807027-77.2018.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Promovente(s): Joaquim Fechine de Alencar Neto. Advogado(s): Andréia Mayana de Almeida Lima – OAB/PB 17.804. 1ª Promovido(s): Colégio Menino Jesus Ltda – ME. 2ª Promovido(s): Presidente do Conselho Estadual de Educação. **Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO.** 47) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0013833-83.2015.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Pablo Dayan Targino Braga. Apelado(s):



Eduardo Farias de Albuquerque. Advogado(s): Romeica Teixeira Gonçalves – OAB/PB 23.256 e Ana Cristina de Oliveira Vilarim – OAB/PB 11.967. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Rejeitada a prejudicial de prescrição. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento a apelação e deu-se provimento parcial a remessa necessária, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 48) Apelações Cíveis e Remessa Necessária nº 0106224-62.2012.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Renovato Ferreira de Souza Júnior. 2ªApelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. 1ªApelado(s): Os mesmos. 2ªApelado(s) Heleno Alves de Almeida Júnior e outros. Advogado(s): Bianca Diniz de Castilho Santos – OAB/PB 11.898. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Rejeitada a prejudicial de prescrição Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento aos apelos e deu-se provimento parcial a remessa necessária, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 49) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0809323-72.2018.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. Apelado(s): Renato da Silva Teodósio. Advogado(s): Sandreyllon Pereira Medeiros – OAB/PB 21.179. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Rejeitada a prejudicial de prescrição. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso apelatório e deu-se provimento parcial a remessa necessária, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 50) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0813752-33.2017.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho – OAB/PB 6.126 e outros. Apelado(s): Maria Xavier Wanderley. Advogado(s): Regiane de Andrade Miranda Santos – OAB/PB 23.393. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Fez sustentação oral, pela apela, o Dr. Rubens Yago Morais Tavares Alexandre. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 51) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0808559-23.2017.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Hannelise S. Garcia da Costa – OAB/PB 11.468. Apelado(s): Maria Luzinete de Andrade. Advogado(s): Rawlla Kycia Andrade Souza – OAB/PB 18.914. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 52) Apelação Cível nº 0800401-21.2017.8.15.0181. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Maria Josefa Galdino Nascimento. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha - OAB/PB 10.751. Apelado(s): Município de Guarabira. Advogado(s): Júlio César Nunes da Silva - OAB/PB 18.798. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 53) Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0812229-69.2017.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes. Apelado(s): Iremar do Carmo Costa. Advogado(s): Hellinton de Sousa – OAB/PB 23.865. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Deu-se provimento a remessa necessária e ao recurso apelatório, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 54) Apelação Cível nº 0845770-44.2016.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria da Paz Queiroga Buriti. Advogado(s): Ana Cristina Madruga Estrela – OAB/PB 13.268. Apelado(s): Eugênio Parceles de Queiroga. Defensora: Maria da Conceição Agra Cariri. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 55) Apelação Cível nº 0802642-72.2015.8.15.0751. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Roberta Guedes Da Silva. Advogado(s): Valter de Melo – OAB/PB 7.994. Apelado(s): Oi Móvel S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 56) Apelação Cível nº 0807635-20.2017.8.15.2003. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): José Pereira Marques Filho. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto - OAB/PB 12.189. Apelado(s): J.Camilo da Silva Turismo – ME. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 57) Apelação Cível nº 0804144-57.2016.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Enilson Ribeiro da Silva. Advogado(s): Gabriel Felipe Oliveira Brandão – OAB/PB 16.870. Apelado(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Carlos Eduardo Cavalcante Ramos – OAB/BA 37.489. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 58) Apelação Cível nº 0009037-68.2016.8.15.0011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Panasonic do Brasil Limitada. Advogado(s): Carlos Fernando Siqueira Castro - OAB/PB 106.094-A e Siqueira Castro Advogados – OAB/PB 259. Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho - OAB/PB 11.402. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 59) Apelação Cível nº 0803147-14.2017.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Apelado(s): Maria Dorzival Cavalcante de Oliveira. Defensora: Dulce Almeida de Andrade -OAB/PB 1.414. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Rejeitadas as preliminares. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 60) Apelação Cível nº 0801871-50.2014.8.15.0001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda – OAB/PE 16.983. Apelado(s): José Cosmo Ferreira Filho. Advogado(s): Emmanuel Saraiva Ferreira - OAB/PB 16.928. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 61) Apelação Cível nº 0800456-76.2017.8.15.0211. Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): Francisca Ilma Zacarias. Advogado(s): Adão Gomes da Silva Neto – OAB/PB 19.139. Apelado(s): Município de Itaporanga. Advogado(s): Francisco Valeriano Ramalho – OAB/PB 16.034. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 62) Apelação Cível nº 0046083-14.2011.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589. 2ªApelante(s): José Josinaldo Paulino. Advogado(s): Maria Angélica Figueiredo Camargo – OAB/PB 15.516. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento aos recursos apelatórios e deu-se provimento parcial a remessa necessária, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 63) Apelação Cível nº 0834195-39.2016.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Guido Romero de Lima. Advogado(s): Alexandre Gustavo Cezar Neves – OAB/PB 14.640 e Ubiratã Fernandes de Souza – OAB/PB 11.960. Apelado(s): PbPrev – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador Jovelino Carolino Delgado Neto - OAB/PB 17.281. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 64) Apelação Cível nº 0816381-77.2017.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Sheila Thais Ferreira da Silva. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899. Apelado(s): BV Financeira S/A. Advogado(s): Celso David Antunes – OAB/PB 40.865-A e Luis Carlos Monteiro Laureço – OAB/PB 16.780-A. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 65) Apelação Cível nº 0808936-08.2017.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Marcos Souza da Silva. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899. Apelado(s): BV Financeira S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior -OAB/PB 17.314-A. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 66) Apelação Cível nº 0040184-05.2006.8.15.2003. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Virgínia Célia de Lima Melo – ME, Denize Ferreira Lima e João Batista Ferreira. Defensora: Sônia Maria Carvalho de Souza – OAB/PB 4.268. Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Rafael Sganzerla Durand – OAB/PB 211.648-A. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 67) Apelação Cível nº 0800846-45.2016.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Manuela Sarmento – OAB/BA 18.454. Apelado(s): Antônio Dehon Brasileiro Filho. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Rejeitadas as preliminares, Unânime. No mérito, por igual votação, reconheceu-se de ofício, a coisa julgada, determinando-se a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 68) Apelação Cível nº 0806851-77.2016.8.15.2003. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Itaúcard S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Carmes Maria Santana de Oliveira. Advogado(s): José Ayrton da Silva Pinto – OAB/PB 17.797. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. Presente a sessão, pelo agravante, o Dr. André Aires Rocha Ribeiro. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 69) Apelação Cível nº 0834096-69.2016.8.15.2001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Magno Rodrigues de Andrade. Advogado(s): Gizelle Alves de Medeiros Vasconcelos – OAB/PB 14.708. Apelado(s): Santander Leasing S/A. - Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. Presente a sessão, pelo agravante, o Dr. André Aires Rocha Ribeiro. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 70) Apelação Cível nº 0002784-29.2015.8.15.0131. Oriundo da 5ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Apelante(s): Francisca Bezerra Lavor. Advogado(s): Vanderlânio de Alencar Feitosa – OAB/PB 11.288. Apelado(s): Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini -OAB/PB 1.853-A e Henrique José Parada Simão – OAB/SP 221.386. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 71) Apelação Cível nº 0800053-17.2016.8.15.0511. Oriundo da Comarca de Píripituba. Apelante(s): Município de Duas Estradas. Advogado(s): Anaximandro de A. Siqueira Sousa – OAB/PB 13.312. Apelado(s): Patrícia Jerônimo Bezerra. Advogado(s): Júlio César Nunes da Silva - OAB/PB 18.798 Na sessão de 08.10.19-Resultado: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator.

RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 72) Apelação Cível nº 0803002-63.2018.8.15.0181. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Município de Guarabira. Advogado(s): José Gouveia Lima Neto – OAB/PB 16.548. Apelado(s): Maria da Conceição Rodrigues da Silva. Advogado(s): Ralison Santos da Silva – OAB/PB 22.640. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 73) Apelações Cíveis nº 0843581-25.2018.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Maria de Fátima Barros Santiago. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer – OAB/PB 16.237. 2ªApelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): João Francisco Alves Rosa – OAB/BA 17.023. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao apelo da promovente e negou-se provimento ao recurso do 2ªapelante, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 74) Apelação Cível nº 0816353-95.2017.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Alessandro Henrique de Andrade. Advogado(s): Hellinton de Sousa – OAB/PB 23.865. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 75) Apelação Cível nº 0820638-19.2015.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Maria Eliege Costa da Silva. Advogado(s): Ricardo da Costa e Sousa – OAB/PB 13.078. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Rejeitadas as prefaciais. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Presente a sessão, pelo apelante, o Dr. André Aires Rocha Ribeiro. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 76) Apelação Cível nº 0807766-98.2017.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital. Apelante(s): Edilene Pessoa de Souza Oliveira. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899. Apelado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira – OAB/PB 27.740-A. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 77) Apelação Cível nº 0846813-16.2016.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): João Francisco Alves Rosa – OAB/BA 17.023. Apelado(s): Antônio Carneiro da Silva. Advogado(s): Enéas Flávio Soares de Moraes Segundo – OAB/PB 14.318 e outra. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 78) Apelação Cível nº 0814003-71.2016.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Adriana Pereira dos Santos. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa - OAB/PB 12.587. Apelado(s): Município de Campina Grande, representado por sua Procuradora Érika Gomes da Nóbrega Fragoso. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 79) Apelação Cível nº 0806202-02.2019.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. Apelante(s): José Régis Silva. Advogado(s): Sandreyllon Pereira Medeiros – OAB/PB 21.179. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 80) Apelação Cível nº 0800050-76.2019.8.15.0731. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Montel Monteiro Materiais de Construção Ltda. Advogado(s): Ravi Vasconcelos da Silva Matos – OAB/PB 17.148. Apelado(s): Coletoria Estadual de Cabedelo, representada por George Medeiros de Azevedo. Na sessão de 08.10.19-Cota: Adiado por solicitação verbal do advogado da apelante. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 81) Apelação Cível nº 0005283-36.2014.8.15.2001. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral Ademar Azevedo Régis. Apelado(s): IASS – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor. Advogado(s): Ricardo Dutra Pessoa – OAB/PB 3.818. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 82) Apelações Cíveis nº 0074341-97.2012.8.15.2001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1ªApelante(s): Aderson de Farias Carvalho Filho. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia - OAB/PB 13.442. 2ªApelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini - OAB/PB 1.853-A e Henrique José Parada Simão -OAB/SP 221.386. Apelado(s): Os mesmos. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, não se conheceu o recurso do autor e deu-se provimento parcial ao 2º apelo, nos termos do voto do relator. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 83) Apelação Cível nº 0806732-74.2017.8.15.0001. Oriundo da 1ªVara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Benjamin Farias e Pinto. Advogado(s): Ítalo Farias Bem – OAB/PB 13.185. Apelado(s): Latam Airlines Group S/A. Advogado(s): Fábio Rivelli – OAB/PB 20.357-A. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 84) Apelação Cível nº 0814208-17.2016.8.15.2001. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): Gilson dos Santos Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador José Wilson Germano de Figueiredo - OAB/PB 4.008. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 85) Apelação Cível nº 0839863-88.2016.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior -OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Cláudia Regina dos Santos Barreto Gaby. Advogado(s): Kehilton Cristiano Gondim de Carvalho – OAB/PB 22.899. Na sessão de 08.10.19-Cota: Adiado por indicação da relatora. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 86) Apelação Cível nº 0802185-59.2015.8.15.0001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Bento Neto. Advogado(s): Mariano Soares da Cruz – OAB/PB 8.328. Apelado(s): Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A. Advogado(s): Paulo Guilherme de Mendonça Lopes – OAB/SP 98.709. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 87) Apelação Cível nº 0800897-42.2016.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Município de Campina Grande, rep. por sua Procuradora Hannelise S. Garcia da Costa – OAB/PB 11.468. Apelado(s): Juarez Martins de Couto, rep. por sua curadora Maria Cristina Rodrigues Martins. Defensora: Dulce Almeida de Andrade -OAB/PB 1.414. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.88) Apelação Cível nº 0802812-92.2017.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria do Céu da Silva. Advogado(s): Rodolfo Rodrigues Menezes – OAB/PB 13.655. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 89) Apelação Cível nº 0800579-51.2017.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Alessandro José de Medeiros Pereira. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva – OAB/PB 4.007. Apelado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Cássio Marcelo Arruda Ericeira. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.90) Apelação Cível nº 0011332-20.2012.8.15.0011. Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Henry Rodrigues Ribeiro. Advogado(s): Dimitire Braga Soares de Carvalho – OAB/PB 12.753 e Catarina de Oliveira Barbosa – OAB/PB 16.625. Apelado(s): Jefferson Viana da Silva. Advogado(s): Afonso José Vilar dos Santos – OAB/PB 6.811. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 91) Apelação Cível nº 3028670-68.2010.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): TIM Celular S/A. Advogado(s): Gabriella Xavier de Paiva – OAB/RJ 172.168, André Gomes de Oliveira – OAB/RJ 82.266. Apelado(s): Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral Ademar Azevedo Régis. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Deu-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. Presente a sessão, pela apelante, o Dr. Túlio Gustavo T. Souza. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 92) Apelação Cível nº 0834645-16.2015.8.15.2001. Oriundo da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A. Apelado(s): Evilácio Leite de Farias. Advogado(s): Enéas Flávio Soares de Moraes Segundo – OAB/PB 14.318. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Rejeitadas as preliminares e a prejudicial de prescrição. Unânime. No mérito, por igual votação, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Presente a sessão, pelo agravante, o Dr. André Aires Rocha Ribeiro. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 93) Apelação Cível nº 0825124-13.2016.8.15.2001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Marcos Vinícius Soares de Melo. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva - OAB/PB 11.589. Apelado(s): Banco Panamericano S/A. Advogado(s): Eduardo Chalfin – OAB/PB 22.177-A. Na sessão de 08.10.19-Resultado:Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.94) Apelação Cível nº 0000227-30.2014.8.15.0511. Oriundo da Comarca de Píripituba. Apelante(s): Jonior Paulo Cabral. Advogado(s): Julianna Érika Pessoa de Araújo – OAB/PB 6.620. Apelado(s): Município de Píripituba, representado por seu Procurador Danilo Calixto de Freitas Rocha – OAB/PB 22.740. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora. Unânime. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.95) Apelação Cível nº 0801573-79.2017.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Município de Patos, repr. por seu Procurador José Inácio dos Santos Filho. Apelado(s): Anderson Sôstenes Trigueiro da Silva. Advogado(s): Leônidas Dias de Medeiros – OAB/PB 16.141. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Rejeitada a preliminar. Unânime. No mérito, por igual votação, conheceu-se de ofício a remessa necessária, negando-se provimento a ambos os recursos, nos termos do voto da relatora. - FÍSCOS -RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 96) Agravado Interno nº 00140215220108152001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Sucos do Brasil S/A. Advogado(s): Camila Marques Martins – OAB/CE 15.249. Agravado(s): Central Plast Com. Atacadista. Advogado(s): Eduardo Fragoso dos Santos – OAB/PB 12.447. Na sessão de 08.10.19-Resultado: Negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime. RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 97) Agravado Interno nº 00202508620148152001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Sucos



Gilberto Aureliano de Lima (OAB/PB 9560) e outros. Apelado(s): Danilo Azevedo Cruz. Defensor(s): José Alípio Bezerra. Interessado: O Município de Campina Grande. Advogado(s): Oto de Oliveira Caju (OAB/PB 11.634). RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 14) – Apelação Cível N° 0801026-39.2017.8.15.0251. Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): Ricardo Silva Medeiros. Advogado(s): Tiago Nóbrega Rodrigues (OAB/PB 14.692). Apelado(s): Banco Santander (Brasil) S/A. RESULTADO: “**DEU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 15) – Apelação Cível N° 0801669-97.2019.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Pablo Manoel de Arruda Torres. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes (OAB/PB 14.798). Apelado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). RESULTADO: “**DEU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 16) – Apelação Cível N° 0800087-13.2016.8.15.0601. Oriundo da Vara Única da Comarca de Belém. Apelante(s): Sandra Maria de Lima Soares Pontes. Advogado(s): Cláudio Galdino da Cunha (OAB/PB 10.751). Apelado(s): O Município de Belém. Advogado(s): Rafaella F. L. C. Saraiva (OAB/PB 14.901). RESULTADO: “**REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DEU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 17) – Apelação Cível N° 0000999-73.2014.8.15.0161. Oriundo da Vara Única da Comarca de Cuité. Apelante(s): Glíscemália Gomes de Araújo. Advogado(s): Genivando da Costa Alves (OAB/PB 9005). Apelado(s): Banco Pan S/A. Advogado(s): Eduardo Chalfin (OAB/PB 22.177A). RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 18) – Apelações Cíveis N° 0800933-42.2018.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. 1ª Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu procurador, Igor de Rosalmeida Dantas. 2ª Apelante(s): Célia Maria Gomes de Sousa. Advogado(s): Olavo Nóbrega de Sousa Netto (OAB/PB 16.686). Apelado(s): Os mesmos. RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO DO ESTADO DA PARAIBA E AO REEXAME NECESSÁRIO; DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 19) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0809996-70.2015.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Apelado(s): Otávio Pequena Gangorra. Defensora(s): Dulce Almeida de Andrade (OAB/PB 1414). Remetente: O Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. RESULTADO: “**REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO E AO REEXAME NECESSÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR**”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. (PJE 20) – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0854568-91.2016.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Pablo Dayan Targino Braga. Apelado(s): Elias dos Santos Silva. Advogado(s): Marcelo Ferreira Soares Raposo (OAB/PB 13.394). Remetente: O Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 21) – Agravo Interno N° 0846801-02.2016.8.15.2001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Ana Glória da Silva Amorim. Advogado(s): Felipe Eduardo Farias de Sousa (OAB/PB 25.251). Agravado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Márcio Perez Rezende (OAB/PB 20.402A). RESULTADO: “**REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR**”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 22) – Agravo Interno N° 0806346-76.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Condomínio Residencial Mar de Berig. Advogado(s): Leonardo de Aguiar Bandeira (OAB/PB 12.543). Agravado(s): Amli Kandice Braga e outros. Advogado(s): Djânio Antônio Oliveira Dias (OAB/PB 8737). RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 23) – Agravo Interno N° 0807621-94.2018.8.15.0000. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Advogado(s): Soelley Duarte Alves da Silva. Advogado(s): José Idelfônio Moreira Júnior (OAB/PB 18.804). RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 24) – Agravo Interno N° 0807553-13.2019.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Rachel Lucena Trindade. Advogado(s): Organização Brito LTDA – ME e outros. RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 25) – Agravo Interno N° 0807473-49.2019.8.15.0000. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermanno Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Agravado(s): Rachell Arruda Silveira Lima. Advogado(s): Haroldo Abath do R. Luna Neto (OAB/PB 12.775) e outros. RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 26) – Agravo Interno N° 0807181-64.2019.8.15.0000. Oriundo da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermanno Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidson Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Apelado(s): J. R. M. A. C., menor impúbere, neste ato representado por seu genitor, Mateus Gerônimo Albuquerque Campos. Advogado(s): Francisco Rodrigues Melo Júnior (OAB/PE 26.791) e outros. RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 27) – Agravo Interno N° 0801813-05.2016.8.15.0251. Oriundo da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos. Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Antônio Eduardo Gonçalves de Ruêda. Advogado(s): Lucas de Souza Leite. Advogado(s): José Bruno Queiroga de Oliveira (OAB/PB 18.817). RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 28) – Embargos de Declaração N° 0825070-81.2015.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Itaú Unibanco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Embargado(s): Genilson Manoel da Silva. Advogado(s): Rodrigo Magno Nunes Moraes (OAB/PB 14.798) e outros. RESULTADO: “**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. PRESENTE, O DR. ANDRÉ AIRES ROCHA RIBEIRO. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 29) – Embargos de Declaração N° 0807563-91.2018.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Euthychio de Barros França. Advogado(s): Arthur da Gama França (OAB/PB 11.658). Embargado(s): Fernando Antônio de Brito Lira. Advogado(s): João Carlos Pereira dos Santos (OAB/PB 16.790). RESULTADO: “**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS PARCIALMENTE, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 30) – Embargos de Declaração N° 0803629-59.2017.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Carlos Augusto de Souza Santos. Advogado(s): José Rhamon Gardner Medeiros Pimentel (OAB/PB 20.323). Embargado(s): Dibens Leasing S/A – Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). RESULTADO: “**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. PRESENTE, O DR. ANDRÉ AIRES ROCHA RIBEIRO. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 31) – Apelação Cível N° 0809155-49.2016.8.15.2003. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira. Apelante(s): HPVIDA Assistência Médica LTDA. Advogado(s): Ronaldo da Silva Bezerra (OAB/CE 211.197). Apelado(s): Lenilda Torres de Moraes. Advogado(s): Natália Jaine Silva de Sousa (OAB/PB 20.593) e outros. RESULTADO: “**DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. (PJE 32) – Apelação Cível N° 0000489-48.2016.8.15.0401. Oriundo da Vara Única da Comarca de Umbuzeiro. Apelante(s): Solange Barbosa Lins. Advogado(s): Gildo Leobino de Souza Júnior (OAB/PB 22.991A). Apelado(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 33) – Agravo de Instrumento N° 0800734-60.2019.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Associação dos Auditores-Fiscais do Estado da Paraíba – AFRAFEP. Advogado(s): Nildeval Chianca Júnior (OAB/PB 12.765). Agravado(s): Elza Fernandes de Araújo. Advogado(s): Aderaldo Cavalcanti da Silva (OAB/PB 7975). RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 34) – Agravo de Instrumento N° 0806954-11.2018.8.15.0000. Oriundo da Vara de Feitos Especiais da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Advogado(s): José Wilson Germano de Figueiredo (OAB/PB 4008). Agravado(s): Gabriel Marques da Silva. Advogado(s): Felipe Alcântara Ferreira Gusmão (OAB/PB 13.639). RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 35) – Agravo de Instrumento N° 0805587-15.2019.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Maria Clara Maciel da Silva. Agravado(s): Cynthia Thaise Barros Moreira (OAB/PB 23.067) e outros. Apelado(s): 2001 Colégio e Cursos Preparatórios LTDA – ME. RESULTADO: “**DEU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 36) – Agravo de Instrumento N° 0800370-25.2018.8.15.0000. Oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Adilzo Alves Pequeno. Advogado(s): Robérgia farias Araújo da Nóbrega (OAB/PB 9844). Agravado(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Pablo Dayan Targino Braga. RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 37) – Agravo de Instrumento N° 0801400-61.2019.8.15.0000. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Agravado(s): Josiane de Araújo Silva. Advogado(s): Márcio Philippe de Albuquerque

Maranhão (OAB/PB 16.877). RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 38) – Agravo de Instrumento N° 0807082-31.2018.8.15.0000. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): HPVIDA Assistência Médica LTDA. Advogado(s): Aline Carvalho Borja (OAB/CE 18.267), Hermanno Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e outros. Agravado(s): G. C. D. S., menor impúbere, representado neste ato por seu genitor, Antônio Fabiano Donato da Silva. Advogado(s): Andréia Mayana de Almeida Lima (OAB/PB 17.804). RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 39) – Agravo de Instrumento N° 0803088-58.2019.8.15.0000. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Central Motos Distribuidora e Importadora de Peças LTDA. Advogado(s): João Carlos Pereira Santos (OAB/PB 16.790). Agravado(s): R. dos Santos Silva – ME. Advogado(s): Gutemberg Ventura Farias (OAB/PB 562). RESULTADO: “**DEU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 40) – Embargos de Declaração N° 0801058-04.2014.8.15.0751. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Embargante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos. Advogado(s): Ricardo Lopes Godoy (OAB/MG 77.167) e Ferreira e Chagas Advogados (OAB/MG 1118). Embargado(s): Maurício da Silva e outros. Advogado(s): Clóvis Anagê Novais de A. Filho (OAB/PB 13.851). RESULTADO: “**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 41) – Apelação Cível N° 0807015-42.2016.8.15.2003. Oriundo da 4ª Vara Regional de Mangabeira. Apelante(s): Lígia do Rêgo Barros. Advogado(s): José Ramos da Silva (OAB/PB 8109) e outros. Apelado(s): GEAP Autogestão em Saúde. Advogado(s): Nelson Williams Fratoni Rodrigues (OAB/PB 128.341A). RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 42) – Apelação Cível N° 0803575-30.2016.8.15.0001. Oriundo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Apelado(s): Jacinta de Fátima Carvalho Alencar. Advogado(s): Nereide Ferreira da Silva Cipriano (OAB/PB 15.301). RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 43) – Apelação Cível N° 0001030-68.2015.8.15.2001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Tadeu de Almeida Guedes (OAB/PB 19.310A). Apelado(s): José Pacifico Pereira da Silva Filho. Advogado(s): Alexandre G. César Neves (OAB/PB 14.640). RESULTADO: “**REJEITADA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR**”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 44) – Apelação Cível N° 0805430-44.2016.8.15.0001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Jean Carlos dos Santos. Advogado(s): Sandy de Oliveira Furtunato (OAB/PB 9620). Apelado(s): Heryca Karolliny Santos de Oliveira. Advogado(s): Sandro Andrey Oliveira (OAB/PB 19.255). RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 45) – Apelação Cível N° 0816933-13.2015.8.15.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): José Silvino de Silveira. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237). Apelado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). RESULTADO: “**REJEITADAS AS PRELIMINARES E A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, PARA ANULAR A SENTENÇA, COM FULCRO NO ART. 1.013, 3º, I DO CPC/2015, JULGANDO-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR**”. PRESENTE, O DR. ANDRÉ AIRES ROCHA RIBEIRO. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 46) – Apelação Cível N° 0805799-04.2017.8.15.0001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Bradesco Administradora de Consórcios LTDA. Advogado(s): Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/PB 19.738A). Apelado(s): Thiago Soares Castro. Advogado(s): Roberto César Leite Gurjão (OAB/PB 17.609). RESULTADO: “**DEU-SE PROVIMENTO AO APELO, PARA ANULAR A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. (PJE 47) – Apelação Cível N° 0804638-82.2017.8.15.0251. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. Apelado(s): Josivaldo do Nascimento Candeia. Advogado(s): Clodoaldo P. Vicente de Souza (OAB/PB 10.503). RESULTADO: “**REJEITADA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO 1º APELO E NEGOU-SE PROVIMENTO AO 2º RECURSO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR**”. PAUTA SUPLEMENTAR PJE: RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Moraes Guedes). (PJE 48) – Agravo de Instrumento N° 0804197-10.2019.8.15.0000. Oriundo da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Rayla Vilar Moésia. Advogado(s): Camila Vilar Moésia (OAB/PB 24.555). Agravado(s): Vilma Oliveira e outros. COTA DA SESSÃO NO DIA 01.10.2018: “**ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 08.10.2019, POR INDICAÇÃO DO RELATOR**”. RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Moraes Guedes). (PJE 49) – Agravo de Instrumento N° 0808150-79.2019.8.15.0000. Oriundo da 7ª Vara Mista da Comarca de Patos. Agravante(s): Maria de Fátima Freitas Alves. Advogado(s): Isabely de Carvalho Veras (OAB/PB 20.523). Agravado(s): Banco Unisul S/A. COTA DA SESSÃO NO DIA 01.10.2018: “**ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 08.10.2019, POR INDICAÇÃO DO RELATOR**”. RESULTADO: “**DEU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Moraes Guedes). (PJE 50) – Apelação Cível N° 0811705-09.2016.8.15.0001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ginoclinica Clínica Médica LTDA. Advogado(s): Ítalo Farias Bem (OAB/PB 13.185). Apelado(s): O Município de Campina Grande - Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Advogado(s): Oto de Oliveira Caju (OAB/PB 11.634) e outros. COTA DA SESSÃO NO DIA 01.10.2018: “**ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 08.10.2019, POR INDICAÇÃO DO RELATOR**”. RESULTADO: “**DEU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, PELA APELANTE, O DR. ÍTALO FARIAS BEM E PELA PARTE APELADA, O DR. GEORGE SUETÔNIO RAMALHO. RELATOR: EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Graças Moraes Guedes). (PJE 51) – Apelação Cível N° 0803429-57.2014.8.15.0001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Sonaly Guimarães Souto Soares e Priscila Guimarães Barreto de Sousa. Advogado(s): Alexei Ramos do Amorim (OAB/PB 9164) e outros. Apelado(s): BX Comércio de Joias e Folheados LTDA – EPP. Advogado(s): Rose Eloy Gondim (OAB/PB 8804). COTA DA SESSÃO NO DIA 01.10.2018: “**ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 08.10.2019, POR INDICAÇÃO DO RELATOR**”. RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. PAUTA ORDINÁRIA FÍSICA: RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 48 – Agravo Interno N° 0017619-48.2009.8.15.2001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Federal Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ 132.101). Agravado(s): Antônio Rodrigues Diniz e outros. Advogado(s): Luis Carlos Silva (OAB/SP 168.472). RESULTADO: “**NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 49 – Embargos de Declaração N° 0002768-91.2015.8.15.2001. Oriundo da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Embargado(s): Maria Hosmerinda pegado de Souza. Advogado(s): Josiene Alves Moreira (OAB/PB 17.135). RESULTADO: “**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 50 – Embargos de Declaração N° 0032339-49.2011.8.15.2001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Embargante(s): Teogini Soares Madruga. Advogado(s): André Luiz Cavalcanti Cabral (OAB/PB 11.195). Embargado(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Daniele Cristina C. T. de Albuquerque. RESULTADO: “**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 51 – Embargos de Declaração N° 0056175-46.2014.8.15.2001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). Embargado(s): Everaldo Martins da Costa. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer (OAB/PB 16.237). RESULTADO: “**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. PRESENTE, O DR. ANDRÉ AIRES ROCHA RIBEIRO. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 52 – Embargos de Declaração N° 0001513-98.2014.8.15.0331. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita. Embargante(s): Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos (OAB/PB 18.125A). Embargado(s): Damar Rejane da Conceição. Advogado(s): Giullyana Flávia de Amorim (OAB/PB 13.529). RESULTADO: “**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 53 – Embargos de Declaração N° 0060395-87.2014.8.15.2001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos (OAB/PB 18.125A). Embargado(s): Alexsandra Vieira Franca. Advogado(s): José Eduardo da Silva (OAB/PB 12.578). RESULTADO: “**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 54 – Embargos de Declaração N° 0014974-98.2012.8.15.0011. Oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Federal Seguros S/A. Advogado(s): Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ 132.101). Embargado(s): Edite Rosalina de Brito e outros. Advogado(s): Marcos Souto Maior Filho (OAB/PB 13.338B). COTA DA SESSÃO NO DIA 08.10.2019: “**ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 15.10.2019, POR INDICAÇÃO DO EXMO. RELATOR**”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 55 – Embargos de Declaração N° 0053815-41.2014.8.15.2001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Dalva Regina Araújo da Silva. Advogado(s): Suelly Maria Sobreira de Lucena Rozário (OAB/PB 22.246B). Embargado(s): BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Manuela Sarmento (OAB/BA 18.454). RESULTADO: “**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME**”. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 56 – Embargos de Declaração N° 0000303-90.2016.8.15.0541. Oriundo da Vara Única da Comarca de Pocinhos.



Embargante(s): Companhia de Seguros Aliança do Brasil. Advogado(s): Guilherme César Cavalcante Muniz da Silva (OAB/PE 31.132). 1º Embargado(s): Maria Aparecida Prudência do Nascimento. Advogado(s): Luciana Bernardino (OAB/PB 19.793). 2º Embargado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Rafael Sganzerla Durand (OAB/PB 211.648A) e Nelson Willians Fraton Rodrigues (OAB/PB 128.341A). **COTA DA SESSÃO NO DIA 08.10.2019: "ADIADO, PARA SESSÃO NO DIA 31.10.2019, FACE IMPEDIMENTO DO EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE"**. RELATORA: EXMA. DESA. MARIAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 57 – Apelação Cível Nº 0059751-47.2014.815.2001. Oriundo da 4ª V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Condomínio Edifício Pégasos. Advogado(s): Sancha Maria F. C. R. Alencar (OAB/PB 13.237) e outros. Apelado(s): Elevadores Atlas Schindler S/A. Advogado(s): Nelson Willians Fraton Rodrigues (OAB/PB 128.341A) e outros. RESULTADO: **"DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 58 – Apelação Cível Nº 0000061-56.2015.815.0351. Oriundo da 3ª V ara Mista da Comarca de Sapé. Apelante(s): Maria Aparecida da Silva Santos. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio dos Santos (OAB/PB 4007). Apelado(s): Maria da Luz dos Santos. RESULTADO: **"DEU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 59 – Apelação Cível Nº 0010510-94.2013.815.0011. Oriundo da 2ª V ara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): O Município de Campina Grande. Advogado(s): Fernanda Augusta Baltar de Abreu (OAB/PB 11.551). Apelado(s): Sheila Simone dos Santos Gomes. Advogado(s): Arthur Barbosa Arruda (OAB/PB 18.074). RESULTADO: **"NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 60 – Apelação Cível Nº 0000276-70.2010.815.0201. Oriundo da 1ª V ara Mista da Comarca de Ingá. Apelante(s): O Município de Riachão do Bacamarte. Advogado(s): Juliana de O Tejo e Torres (OAB/PB 15.203). Apelado(s): Adriano Soares de Oliveira. Advogado(s): Givaldo Soares de Lima (OAB/PB 10.190). RESULTADO: **NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 61 – Apelação Cível Nº 0012832-13.2003.815.0731. Oriundo da 4ª V ara Mista da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Alessandra Ferreira Aragão. Apelado(s): MBA Industrial LTDA. Advogado(s): Ariane Brito Tavares. RESULTADO: **"NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 62 – Apelação Cível Nº 0000089-40.2001.815.0181. (T ramitam juntos). Oriundo da 5ª V ara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): FUNCEF – Fundação dos Economários Federais. Advogado(s): Francisco Adairton Ribeiro Carvalho Júnior (OAB/CE 16.045). Apelado(s): Leonardo dos Santos Agostinho e Joana D'arc Araújo Meireles. Advogado(s): Iraponil Siqueira Sousa (OAB/PB 5059). RESULTADO: **"REJEITADA A PRELIMINAR DE PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DEU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR"**. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 63 – Apelação Cível Nº 0000091-10.2001.815.0181. (T ramitam juntos). Oriundo da 5ª V ara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): FUNCEF – Fundação dos Economários Federais. Advogado(s): Francisco Adairton Ribeiro Carvalho Júnior (OAB/CE 16.045). Apelado(s): Leonardo dos Santos Agostinho e Joana D'arc Araújo Meireles. Advogado(s): Iraponil Siqueira Sousa (OAB/PB 5059). RESULTADO: **"DEU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 64 – Apelação Cível Nº 0054612-17.2014.815.2001. Oriundo da 16ª V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Valtér de Melo. Advogado(s): Valtér de Melo (OAB/PB 7994). Apelado(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). RESULTADO: **"NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 65 – Apelação Cível Nº 0063615-93.2014.815.2001. Oriundo da 4ª V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Enver José Lopes Cabral. Advogado(s): Rômulo Rhemo Palitot Braga (OAB/PB 8635). Apelado(s): Empresas de Transporte Mandacaruense LTDA. Advogado(s): José Carlos Scortecchi (OAB/PB 8007). RESULTADO: **"DEU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, PELO APELANTE, O DR. HAMILTON CALAZANS. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 66 – Apelação Cível Nº 0073688-95.2012.815.2001. Oriundo da 17ª V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Antônio Evangelista dos Santos. Advogado(s): Agildo Cesário de Farias (OAB/PB 5136). Apelado(s): Banco Santander S/A (Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A). Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini (OAB/PB 1853A). RESULTADO: **"NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 67 – Apelação Cível Nº 0001419-62.2014.815.0231. Oriundo da 1ª V ara Mista da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): O Município de Itapororoca. Advogado(s): Bruno Kleberon de Siqueira Ferreira (OAB/PB 16.266). Apelado(s): Senildo Henrique da Silva. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4007). RESULTADO: **"DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 68 – Apelação Cível Nº 0093735-90.2012.815.2001. Oriundo da 9ª V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Milton tavares de Melo Júnior. Advogado(s): Péricles Filgueiras de Athayde Filho (OAB/PB 12.479). Apelado(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Celson Marcon (OAB/PB 10.990A). RESULTADO: **"DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 69 – Apelações Cíveis Nº 0000679-85.2006.815.0231. Oriundo da 1ª V ara Mista da Comarca de Mamanguape. 1º Apelante(s): José Inácio de Moraes Andrade. Advogado(s): Rodolfo Dantas Rocha Xavier (OAB/PB 11.538). 2º Apelante(s): Divaldo Alves Cartaxo. Advogado(s): Jerônimo Ferreira de Souza (OAB/PB 9928). Apelado(s): Os mesmos. RESULTADO: **"NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO DO PROMOVIDO E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 70 – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº 0002061-46.2017.815.2004. Oriundo da 1ª V ara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. Apelado(s): S. R. C. N., menor impúbere, neste ato representado por sua genitora, Sandra Regina Correia Nóbrega. Defensora(s): Iracelma B. C. Albuquerque. Remetente: O Juízo da 1ª V ara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. RESULTADO: **"REJEITADAS AS PRELIMINARES, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO E AO REEXAME NECESSÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR"**. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 71 – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº 0002692-79.2015.815.0251. Oriundo da 5ª V ara Mista da Comarca de Patos. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Eduardo Henrique Videres de Albuquerque. Apelado(s): Ana Paula Soares de Sousa Torres. Advogado(s): José Mattheos N. de Sousa (OAB/PB 7498). Remetente: O Juízo da 5ª V ara Mista da Comarca de Patos. RESULTADO: **"NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 72 – Apelações Cíveis e Reexame Necessário Nº 0016679-10.2014.815.2001. Oriundo da 4ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu procurador, Julio Tiago Carvalho Rodrigues. 2º Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador-Geral, Jovelino Carolino Delgado Neto. Advogado(s): Emanuella Maria de Almeida Medeiros (OAB/PB 18.808). Apelado(s): Ronaldo Soares Gadelha. Advogado(s): Alexandre Gustavo G. César Neves. Remetente: O Juízo da 4ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RESULTADO: **"EXERCEU-SE O JUÍZO DE RETRATAÇÃO PARA, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E RECONHECER DE OFÍCIO, A ILEGITIMIDADE PASSIVA DA PBPREV, NEGANDO-SE PROVIMENTO AOS APELOS E DANDO-SE PROVIMENTO PARCIAL AO REEXAME NECESSÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR"**. RELATORA: EXMA. DESA. MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. 73 – Apelação Cível e Recurso Adesivo Nº 0000394-08.2012.815.0191. Oriundo da Vara Única da Comarca de Soledade. Apelante/Recorrido(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini (OAB/PB 1853A). Apelado/Recorrente(s): Marinaldo Dina de Araújo. Advogado(s): Rodolfo Rodrigues Menezes (OAB/PB 13.655). RESULTADO: **"NÃO SE CONHECEU DO APELO E DO RECURSO ADESIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 74 – Agravo Interno Nº 0067149-45.2014.815.2001. Oriundo da 6ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felosmar Domingos de Mendonça Júnior. Agravado(s): Calos Adriano Oliveira dos Santos. Advogado(s): Alexandre G. Cezar Neves (OAB/PB 14.640). RESULTADO: **"NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 75 – Agravo Interno Nº 0015071-84.2008.815.2001. Oriundo da 2ª V ara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Silvana Simões de Lima e Silva. Agravado(s): Restaurante Tábua do Marinheiro LTDA. RESULTADO: **"REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 76 – Agravo Interno Nº 0025634-83.2014.815.0011. Oriundo da 1ª V ara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Terezinha Marinho Vieira. Defensor(s): Alberto Jorge Dantas Sales. RESULTADO: **"REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 77 – Agravo Interno Nº 0009005-44.2015.815.2001. Oriundo da 6ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Alexandre Magnus F. Freire. Agravado(s): Maria Thais Alves de Lima. Defensor(s): Alberto Jorge Dantas Sales. RESULTADO: **"REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 78 – Agravo Interno Nº 0008580-51.2014.815.2001. Oriundo da 1ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Samuel Medeiros. Defensor(s): Alberto Jorge Dantas Sales. RESULTADO: **"REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO**

AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 79 – Agravo Interno Nº 0000340-77.2010.815.0881. Oriundo da Vara Única da Comarca de São Bento. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Brito Lira Souto. Agravado(s): Ricardo Cavalcante de Oliveira. Defensor(s): Alberto Jorge Dantas Sales. RESULTADO: **"REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 80 – Agravo Interno Nº 0000149-37.2013.815.1201. Oriundo da Vara Única da Comarca de Araújo. Agravante(s): Anaiza Maria da Conceição. Advogado(s): Humberto de Sousa Félix (OAB/RN 5069). Agravado(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). RESULTADO: **"NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 81 – Embargos de Declaração Nº 0001820-70.2017.815.0000. Oriundo da 5ª V ara Mista da Comarca de Patos. Embargante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17.281). Advogado(s): Emanuella Maria de A. Medeiros (OAB/PB 18.808). Embargado(s): Manoel Leite da Rocha e outros. Advogado(s): Clodoaldo pereira Vicente de Souza (OAB/PB 10.503). RESULTADO: **"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 82 – Embargos de Declaração Nº 0002086-71.2014.815.0191. Oriundo da Vara Única da Comarca de Soledade. Embargante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Suélio Moreira Torres (OAB/PB 15.477) e outros. Embargado(s): Maria José de Oliveira Quirino. Advogado(s): Francisco Pedro da Silva (OAB/PB 3898). RESULTADO: **"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 83 – Embargos de Declaração Nº 0016881-50.2015.815.2001. Oriundo da 12ª V ara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Santa Bárbara Engenharia S/A. Advogado(s): Luciano Henriques de Castro (OAB/MG 40.744) e Euclides dos Santos Júnior (OAB/MG 117.069). Embargado(s): CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba. Advogado(s): Cleanto Gomes Pereira Júnior (OAB/PB 153.441). RESULTADO: **"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 84 – Embargos de Declaração Nº 0002170-53.2004.815.0731. Oriundo da 4ª V ara Mista da Comarca de Cabedelo. Embargante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Alessandra Ferreira Aragão. Embargado(s): R. F. Lima. RESULTADO: **"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 85 – Embargos de Declaração Nº 0000671-55.2014.815.2001. Oriundo da 9ª V ara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Benedito Sebastião da Costa Júnior. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589). Embargado(s): Banco Itau Veículos S/A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva (OAB/PB 12.450A). RESULTADO: **"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 86 – Embargos de Declaração Nº 0011522-32.2009.815.2001. Oriundo da 12ª V ara Cível da Comarca da Capital. 1º Embargante(s): CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A. Advogado(s): Carlos Antônio Harten Filho (OAB/PE 19.357). 2º Embargante(s): João Aprígio Sobrinho. Advogado(s): Francisco José Vieira (OAB/PB 5167). Embargado(s): Os mesmos. RESULTADO: **"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 87 – Reexame Necessário Nº 0001504-92.2010.815.0391. Oriundo da V ara Única da Comarca de Teixeira. Recorrido(s): José Adelfton Rafael de Araújo. Advogado(s): Felisberto Souto Xavier (OAB/PB 14.667). Interessado(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador, Túlio Catão Monte Raso. Remetente: O Juízo da Vara Única da Comarca de Teixeira. RESULTADO: **"NEGOU-SE PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 88 – Apelação Cível Nº 0000227-80.1996.815.0181. Oriundo da 4ª V ara Mista da Comarca de Guarabira. Apelante(s): O Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Silvana Simões de Lima e Silva. Apelado(s): Sociedade de Moagem Apolo LTDA. Defensor(s): Odonildo de Sousa Manguiera (OAB/PB 5007). RESULTADO: **"DEU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 89 – Apelação Cível Nº 0004343-37.2015.815.2001. Oriundo da 5ª V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Célia Maria Menezes Viana. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589). Apelado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior (OAB/PB 17.314A). RESULTADO: **"DE OFÍCIO, ANULOU-SE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. PREJUDICADA À ANÁLISE DO APELO. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 90 – Apelação Cível Nº 0002319-16.2012.815.0231. Oriundo da 2ª V ara Mista da Comarca de Mamanguape. Apelante(s): Luiz Gonçalves Madrugá Júnior. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4007). Apelado(s): O Município de Itapororoca. Advogado(s): Bruno Kléberson de Siqueira Ferreira (OAB/PB 16.266). RESULTADO: **"NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 91 – Apelação Cível Nº 0000096-42.2017.815.2001. Oriundo da 2ª V ara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Jonildo Ribeiro de Brito. Advogado(s): José Haran de Brito Veiga Pessoa (OAB/PB 13.028). Apelado(s): Adalberto Marques de Almeida Lima. Advogado(s): Adalberto Marques de Almeida Lima (OAB/PB 1295). RESULTADO: **"NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 92 – Apelação Cível Nº 0000700-30.2001.815.0201. Oriundo da 1ª V ara Mista da Comarca de Ingá. Apelante(s): Renato Lacerda Martins. Advogado(s): Giovanni Dantas de Medeiros (OAB/PB 6457). Apelado(s): O Município de Itatuba. Advogado(s): Bismark Martins de Oliveira (OAB/PB 7529). RESULTADO: **"REJEITADA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 93 – Apelação Cível Nº 0101825-87.2012.815.2001. Oriundo da 16ª V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Pronto Socorro Cardiológico LTDA. Advogado(s): Domenico Nicola Porto (OAB/PB 23.218) e outros. Apelado(s): Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA. Advogado(s): Aline Maria da Silva Moura (OAB/PB 21.564) e outros. RESULTADO: **"REJEITADA A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 94 – Apelação Cível Nº 0000219-58.2019.815.0000. Oriundo da 16ª V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Tâmara F. De Holanda Cruz Dinis (OAB/PB 10.884). Apelado(s): Inter Incorporadora de Imóveis LTDA. Advogado(s): Marcus Antônio Dantas Carreiro (OAB/PB 9573). RESULTADO: **"NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 95 – Apelação Cível Nº 0003521-03.2013.815.0131. Oriundo da 1ª V ara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): 4ª V ara Mista da Comarca de Cajazeiras. Advogado(s): O Município de Cajazeiras. Apelado(s): Rhalds da Silva Venceslau (OAB/PB 20.064). Advogado(s): Adriano Costa Silva (OAB/PB 3233). RESULTADO: **"REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 96 – Apelação Cível Nº 0022993-59.2013.815.0011. Oriundo da 10ª V ara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): SP – 08 Empreendimentos Imobiliários LTDA e Q3 Empreendimentos Imobiliários LTDA. Advogado(s): José Frederico Cimino Manssur (OAB/SP 194.746). Apelado(s): Rodrigo Albuquerque Vieira e outros. Advogado(s): Rodrigo Araújo Reaul (OAB/PB 13.864) e outros. RESULTADO: **"NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 97 – Apelação Cível Nº 0025601-74.2013.815.2001. Oriundo da 5ª V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Crefisa S/A – Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado(s): Leila Mejdalaní pereira (OAB/SP 128.457). Apelado(s): Janilson Soares de Lima. Advogado(s): Roberto Dimas Campos Júnior (OAB/PB 17.594). RESULTADO: **"NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 98 – Apelação Cível Nº 0000103-52.2019.815.0000. Oriundo da 9ª V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria Arlete Arruda Valério de Sousa. Advogado(s): Nadir Leopoldo Valengo (OAB/PB 4423). Apelado(s): Felipe Tavares Sena. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia (OAB/PB 13.442). RESULTADO: **"DEU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. PRESENTE, PELO APELANTE, O DR. NADIR LEOPOLDO VALENGO (OAB/PB 4423). RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 99 – Apelação Cível e Reexame Necessário Nº 0017365-65.2015.815.2001. Oriundo da 6ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): O Município de João Pessoa, representado por seu Procurador-Geral, Ademar Azevedo Régis. Apelado(s): Juberlita Ramalho Leite. Advogado(s): Diego de Sousa Dutra (OAB/PB 14.835). Remetente: O Juízo da 6ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. RESULTADO: **"NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME"**. RELATOR: EXMO. DR. MIGUEL DE



BRITO LYRA FILHO (Juiz com jurisdição limitada, convocado para substituir o Exmo. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). 100 – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0003487-81.2012.815.0351. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé. Apelante(s): O Município de Sapé. Advogado(s): Fábio Roneli Cavalcante de Souza (OAB/PB 8937). Apelado(s): O Ministério Público do estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. Remetente: O Juízo da 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé. RESULTADO: “REJEITADAS AS PRELIMINARES, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO REEXAME NECESSÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 101 – Agravo Interno N° 0121833-85.2012.815.2001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17.281). Advogado(s): Vânia de Farias Castro (OAB/PB 5653). Agravado(s): Gilson Pires do Amarante. Advogado(s): Enio Silva do Nascimento (OAB/PB 11.946). RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. 102 – Agravo Interno N° 0015807-58.2015.815.2001. Oriundo da 4ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representada por seu Procurador-Geral, Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17.281). Advogado(s): Vânia de Farias Castro (OAB/PB 5653). Agravado(s): Wellington Bernadino Carneiro. Advogado(s): Alexandre G. Cezar Neves (OAB/PB 14.460) e outros. RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 103 – Agravo Interno N° 0007731-98.2015.815.0011. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu procurador, Felipe de Brito lira Souto. Agravado(s): Maria José Pereira dos Santos. Defensor(s): Alberto Jorge Dantas Sales. RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 104 – Agravo Interno N° 0002406-45.2015.815.0981. Oriundo da 2ª Vara Mista da Comarca de Queimadas. Agravante(s): O Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Brito lira Souto. Agravado(s): O Ministério Público do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral. RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 105 – Agravo Interno N° 0089289-44.2012.815.2001. Oriundo da 2ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador-Geral, Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17.281). Advogado(s): Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). Agravado(s): Romualdo José de Andrade. Advogado(s): José Francisco Xavier (OAB/PB 14.897). RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 106 – Agravo Interno N° 0127669-39.2012.815.2001. Oriundo da 6ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador-Geral, Jovelino Carolino Delgado Neto (OAB/PB 17.281). Advogado(s): Milena Medeiros de Alencar (OAB/PB 15.676). Agravado(s): José Carlos da Silva. Advogado(s): José Epiácio de Oliveira (OAB/PB 16.665). RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 109 – Agravo Interno N° 0002359-90.2012.815.0071. Oriundo da Vara Única da Comarca de Areia. Agravante(s): José Clementino de Sousa. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva (OAB/PB 4007). Agravado(s): O Município de Areia, representado por seu Procurador-Geral, Gustavo Moreira (OAB/PB 16.825). Advogado(s): Luis Artur Sabino (OAB/PB 12.729). RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 110 – Embargos de Declaração N° 0000768-67.2013.815.0521. Oriundo da V ara Única da Comarca de Alagoinha. Embargante(s): O Município de Alagoinha. Advogado(s): Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233). Embargado(s): Edvan Francisco Do. Advogado(s): Alexandre Ramalho Pessoa (OAB/PB 12.430). RESULTADO: “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 111 – Embargos de Declaração N° 0055645-42.2014.815.2001. Oriundo da 12ª V ara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos (OAB/PB 18.125A). Embargado(s): Gilvandro Sousa da Silva. Advogado(s): Kemyson Pierre Das (OAB/PB 16.954). RESULTADO: “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 112 – Embargos de Declaração N° 0004427-28.2014.815.0011. Oriundo da 2ª V ara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): O Município de Campina Grande. Advogado(s): George Suetônio Ramalho (OAB/PB 11.576). Embargado(s): Raquely Abineas Mota Noronha Caracás. Advogado(s): Anna Milena Guedes de Alcântara (OAB/PB 15.584) e outros. RESULTADO: “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 113 – Embargos de Declaração N° 0125000-66.2012.815.0011. Oriundo da 2ª V ara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Érico de Lima Nóbrega. Advogado(s): Érico de Lima Nóbrega (OAB/PB 9602). Embargado(s): O Município de Campina Grande. Advogado(s): George Suetônio Ramalho (OAB/PB 11.576). RESULTADO: “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 114 – Embargos de Declaração N° 0053290-59.2014.815.2001. Oriundo da 8ª V ara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Geane Araújo Lins e outros. Advogado(s): Roberto Aquino Lins (OAB/PB 14.332). Embargado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Geraldez Tomaz Filho (OAB/PB 11.401). RESULTADO: “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 115 – Embargos de Declaração N° 0034879-07.2010.815.2001. Oriundo da 9ª V ara Cível da Comarca da Capital. Embargante(s): Posto Revendedora de Combustíveis LTDA. Advogado(s): Francisco Itajai Cortez (OAB/PB 20.154), Livia Catarina M. G. da Trindade Costa (OAB/PB 14.984) e outros. Embargado(s): Joelton Monteiro Galdino. Advogado(s): Paulo Andrade da Nóbrega (OAB/PB 24.565). RESULTADO: “EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 116 – Apelação Cível N° 0002155-32.2012.815.0011. Oriundo da 10ª V ara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Maria das Graças Martins Miranda. Advogado(s): Luzimário Gomes Leite (OAB/PB 12.414) e outros. Apelado(s): Antônio Miranda e outros. Defensor(s): José de Paulo Rêgo (OAB/PB 2921). RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 117 – Apelação Cível N° 0022547-03.2013.815.2001. Oriundo da 6ª V ara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB. Advogado(s): Rafael ribeiro Pessoa Cavalcanti (OAB/PB 13.414). Apelado(s): Victor Fernandes Soares. Advogado(s): Glauco José da Silva Soares (OAB/PB 4305). RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 118 – Apelação Cível N° 0001686-64.2010.815.0331. Oriundo da 2ª V ara Mista da Comarca de Santa Rita. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico LTDA. Advogado(s): Hermano Gadelha de Sá (OAB/PB 8463) e Leidison Flamarion Torres Matos (OAB/PB 13.040). Apelado(s): Severino Holanda de Melo. Advogado(s): José Eduardo Dias Lins de Albuquerque (OAB/PB 9350). RESULTADO: “REJEITADAS AS PREJUDICIAIS, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, PELA UNIMED, O DR. JOÃO CARLOS NOBRE NEIVA. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 119 – Apelação Cível N° 0029354-78.2009.815.2001. Oriundo da 4ª V ara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Luciano Pecorelli. Advogado(s): Benedito José da Nóbrega Vasconcelos (OAB/PB 5679). Apelado(s): Nacional Gás Butano Distribuidora LTDA. Advogado(s): Alessandra Karla Sobral Pororoca (OAB/PE 41.963), Hebron Costa Cruz de Oliveira (OAB/PB 16.085). RESULTADO: “REJEITADAS AS PRELIMINARES, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 120 – Apelação Cível N° 0000645-90.2013.815.0611. Oriundo da Vara Única da Comarca de Mari. Apelante(s): Hozaneide Dionizio dos Santos iva. Advogado(s): Suênia de Sousa Morais (OAB/PB 13.115). Apelado(s): O Município de Mari, representado por seu Procurador-Geral, Alfredo Juvino Lourenço Neto. RESULTADO: “DEU-SE PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 121 – Apelações Cíveis N° 0000215-36.2013.815.2003. Oriundo da 4ª V ara Regional de Mangabeira. 1ª Apelante(s): Telefônica Brasil S/A. Advogado(s): Erick Limongi Sial (OAB/PE 15.178) e outros. 2ª Apelante(s): Comércio e Serviços de Telefonia Santo Antônio LTDA. Advogado(s): Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva (OAB/PB 11.589). Apelado(s): Os mesmos. RESULTADO: “NEGOU-SE PROVIMENTO AOS APELOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNÂNIME”. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, PELO 1º APELANTE, O DR. MARCEL NUNES DE MIRANDA. RELATOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 122 – Apelação Cível e Reexame Necessário N° 0000798-34.2015.815.0521. Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoinha. Apelante(s): O Município de Alagoinha. Advogado(s): Carlos Alberto da Silva Melo (OAB/PB 12.381). Apelado(s): Helloá Vitória Guimarães. Defensor(s): Felipe Augusto Alcântara Monteiro Travia. Remetente: O Juízo da Vara Única da Comarca de Alagoinha. RESULTADO: “REJEITADA A PRELIMINAR, UNÂNIME. NO MÉRITO, POR

IGUAL VOTAÇÃO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO APELO E AO REEXAME NECESSÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. Nada mais ocorrendo, foi encerrada a sessão, às 13:20 hs, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides (Presidente), Dr. Marcus Vilar Souto Maior (Procurador de Justiça), Raissa Maia de Medeiros (Assessora da 3ª Câmara Cível).



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

A Supervisora da Gerência de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba a Bla. Carmen Lúcia Fonseca de Lucena torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 14/10/2019

Processo: 0000055-68.2017.815.0031, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraíba, Apelado: Luciana Laurentino Dos Santos, Defensor: Walcides Ferreira Muniz. Processo: 0000110-88.2019.815.0341, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Roubo Apelante: Luiz Antonio Simoes, Advogado: Priscila Freire, Anderson Almeida, Apelado: Justica Publica. Processo: 0000212-47.2018.815.0341, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Edmar Do Nascimento, Advogado: Jefferson Araujo Ribas, Apelado: Justica Publica. Processo: 0000243-61.2017.815.0031, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Jose Feliciano Tavares, Advogado: Julio Cesar De Oliveira Muniz, Walcides Ferreira Muniz, Caio Cassio De O Muniz, Marcus Vinicius De O Muniz, Apelado: Justica Publica. Processo: 0000244-75.2017.815.0571, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Juliano Fernandes Da Silva, Jose Carlos Da Costa Filho, Advogado: Athos Oliveira Soares, Apelado: Justica Publica. Processo: 0000245-58.2014.815.0541, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Valdir Ramos Da Silva, Defensor: Luis De Queiroz Novais, Apelado: Justica Publica. Processo: 0000305-62.2014.815.0951, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Roubo Majorado 01 Apelante: Rogerio Henriques Da Silva, Advogado: Jose Evandro Alves De Trindade, 02 Apelante: Junho Andre Da Silva, Advogado: Jose Evandro Alves De Trindade, Apelado: Justica Publica. Processo: 0000328-54.2017.815.0061, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Roubo Majorado 01 Apelante: Felipe Henrique Do Nascimento Gomes, Advogado: Muryllo Monteiro Paiva, 02 Apelante: Luis Carlos Dos Santos Moura, Advogado: Ana Lucia De Moraes Araujo, Apelado: Justica Publica. Processo: 0000505-09.2017.815.0161, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Homicidio Simples Apelante: Renan Lima, Advogado: Jarlany Vasconcelos, Apelado: Justica Publica. Processo: 0000632-37.2010.815.0081, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Roubo Majorado Apelante: Paulo Inacio De Oliveira, Advogado: Pedro Batista De Andrade Filho, Ramom Moreira De Lima, Apelado: Justica Publica. Processo: 0000697-66.2019.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Recurso Em Sentido Estrito - Homicidio Qualificado Recorrente: Severino Soares Da Costa, Advogado: Priscila Cristiane Andre Freire, Danylo Henrique, Anderson Marinho De Almeida, Recorrido: Justica Publica. Processo: 0000701-13.2016.815.0161, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Manoel Do Nascimento Herminio Dos Santos, Defensor: Regina Gadelha Vital R De Barros, Apelado: Justica Publica. Processo: 0000702-88.2019.815.0000, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Ismael Paulo Lima Da Silva, Advogado: Marinaldo Roberto De Barros, Apelado: Justica Publica. Processo: 0000704-58.2019.815.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Cautelar Inominada Criminal - Crimes De Responsabilidade Requerente: Ministerio Publico Do Estado Da Paraíba, Requerido: Sob Investigação. Processo: 0000783-11.2018.815.0311, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Cicero Baiao Cordeiro, Advogado: Adao Domingos Guimaraes, Apelado: Justica Publica. Processo: 0001812-26.2018.815.0011, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Furto Qualificado Apelante: Pedro Pontes, Defensor: Katia Lanusa De Sa Vieira, Apelado: Justia Publica. Processo: 0002242-43.2014.815.0261, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelacao - Crimes Contra A Ordem Tributaria Apelante: Josinaldo Maria Da Silva, Advogado: Jose Marcilio Batista, Apelado: Justica Publica. Processo: 0002378-27.2015.815.0351, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Trafico De Drogas E Condutas Afins Apelante: Maria Da Penha Dos Santos, Defensor: Joao Gaudencio Diniz Cabral, Apelado: Justica Publica. Processo: 0003934-54.2015.815.0031, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Crimes Contra A Ordem Tributaria Apelante: Celia Maria Costa Bronzeado, David Bronzeado Dos Santos, Advogado: Walcides Ferreira Muniz, Caio Cassio De O Muniz, Julio Cesar De O Muniz, Marcus Vinicius De O Muniz, Apelado: Justica Publica. Processo: 0007369-69.2017.815.2002, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Rel.Subst.: Dr. Tercio Chaves De Moura Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Nuno Henrique Maia Teixeira Filho, Advogado: Inacio Ramos De Queiroz Neto, Apelado: Justica Publica. Processo: 0014510-42.2017.815.2002, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Receptacao Apelante: Israel Marques Da Silva, Advogado: Halliskon Gondim De Oliveira Nobrega, Hamilton Alexandre Freire, Apelado: Justica Publica. Processo: 0024978-02.2016.815.2002, Automatica, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Apelacao - Crimes Do Sistema Nacional De Armas Apelante: Glaucio Gleyson Alexandre Da Silva, Advogado: Washington De Andrade Oliveira, Apelado: Justica Publica. Processo: 0034544-72.2016.815.2002, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Estupro De Vulneravel 01 Apelante: Ana Clara De Pina Pereira, Advogado: Noelma Santos Costa, Munique Fernanda Neves Barbosa, 02 Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraíba, Apelado: Marcus Tulio Pereira De Oliveira, Advogado: Antonio Artur Ramos Dos Santos, Ricardo Alexandre Da Costa. Processo: 0036187-87.2017.815.0011, Automatica, Relator: Des. Ricardo Vital De Almeida, Apelacao - Crimes De Transito Apelante: Marinaldo Clemente Da Silva, Advogado: Karla Kristhina De Albuquerque Barros, Apelado: Justica Publica.



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 559; Abraao Jose Oliveira Da Cunha 022150 - Pb • 621; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295 - Pb • 94; Adelf Dantas Souza 019922 - Pb • 295, 406; Adalberto Queiroz Monteiro Junior 016117 - Pb • 366; Adilson Alves Da Costa 018400 - Pb • 293, 461, 520; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 614; Adolfo Gomes Abrantes Ferreira 021298 - Pb • 660; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 476; Adriano Leite De Macedo 012595 - Pb • 475, 572; Adriano Manzatti Mendes 011660 - Pb • 53; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 624; Aécio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 325; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 383, 399; Afro Rocha De Carvalho 013623 - Pb • 445; Aglailton Lacerda De Queiroga Terto 010303 - E • 1; Aglailton Lacerda De Queiroga Terto 024290 - Pb • 1; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 367, 379; Ailton Nunes Melo Filho 013942 - Pb • 17; Akishigue Tanaka 012102 - Pb • 324; Alana Natasha Mendes Vaz Santa Cruz 014386 - Pb • 650; Alberdan Coelho De Souza Silva 017984 - Pb • 323, 326; Alberg Bandeira De Oliveira 008874 - Pb • 596, 606; Alberto Laurindo Da Silva Junior 011256 - E • 35; Alcindor De Oliveira Villarim 010803 - Pb • 352; Alcione Almeida De Lacerda 024376 - Pb • 570; Alcir Barros Da Silva 010289 - Pb • 607; Aldaris Junior 010581 - Pb • 644; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 57; Aldrich Hamon Ferreira Dias 022482 - Pb • 639; Alex Richard Souza Do Nascimento 018743 - Pb • 403; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 88; Alexandra Cesar Duarte 014438 - Pb • 36; Alexandre Augusto Forciniti Valera 140741 - A • 59, 60, 61, 62; Alexandre De Almeida 043621 - Rs • 29, 56; Alexandre De Almeida 043621 - Sc • 56; Alexandre De Almeida 341167 - Sp • 29; Alexandre Gustavo Cezar Neves 014640 - Pb • 291; Alexandre Leao De Lima 006549 - Pb • 363; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 352, 362; Alexsandro Lacerda De Caldas 016857 - Pb • 571; Aline Maria Da Silva Moura 021564 - Pb • 48, 628; Aline Martins Belarmino 017833 - Pb • 491; Aline Rodrigues Gomes Oliveira 020768 - Pb • 590; Alisson Beserra Fragoso 014269 - Pb • 377, 429; Ailif Cesar De Oliveira 025982 - Pb • 652; Allison Haley Dos Santos 016872 - Pb • 617; Allisson Carlos Vitalino 012115 - Pb • 48; Altamiro Cavalcanti 000954 - Pb • 359; Aluizio Gomes De Araujo 005040 - Pe • 681; Amanda Costa Souza Villarim 013314 - Pb • 376; Amanda Luiza Felipe Aires De Lima 204688 - RJ • 99; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 282; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 52; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 40; Ana Carolina Pereira Tavares Viana 014643 - Pb • 16; Ana Maria Ribeiro De Aragao 019200 - Pb • 659; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 602; Anania Lucena De Araujo Neto 006295 - Pb • 498, 505; Anastacia D. De A. G. C. De Vasconc 006592 - Pb • 365; Anderson Lucena Moura De Medeiros 015163 - Pb • 460; Anderson Pereira De Figueiredo 016411 - Pb • 99, 329; Andre Antonio Costa Vieira 019910 - Pb • 33; Andre Araujo Melo Cruz 015049 - Pb • 289; Andre Beltrao Gadelha De Sa 016336 - Pb • 328; Andre Castelo Branco Pereira Da Sil 018788 - Pb • 59, 60, 61, 62; Andre Goncalves De Arruda 200777 - Sp • 209; Andre Gustavo Figueiredo Silva 015385 - Pb • 388; Andre Gustavo Soares Do Egipto 010398 - Pb • 677, 678; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 468; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 644; Andre Moraes Duarte 022446 - Pb • 345; Angela Maria Dantas L. De Abrantes 003598 - Pb • 66; Anna Caroline Lopes Correia Lima 011971 - Pb • 453; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 451; Antonio Alves De Sousa 003494 - Pb • 618; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 76; Antonio Carlos Bezerra Junior 021995 - Pb • 337; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843 - Pb • 618; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 359; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 001066 - A • 51; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 016983 - Pe • 51; Antonio Eduardo Goncalves De Rueda 022082 - A • 89; Antonio Leonardo Goncalves De Brito 020571 - Pb • 505; Antonio Levi Pontes Ramalho 018007 - Pb • 63; Antonio Marcos Cavalcanti Nascimento 011079 - Rn • 444; Antonio Pedro De Melo Netto 018544 - Pb • 492; Arally Da Silva Pontes 021319 - Pb • 568; Arionaldo Andrade De Oliveira 022256 - Pb • 449; Aristoteles Lacerda Da Nobrega 016876 - Pb • 609; Arnaldo Marques De Sousa 003467 - Pb • 592;



Arnaudo Marques De Sousa 003464 - Pb • 645; Arthur Bernardo Cordeiro 019999 - Pb • 279, 285; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 17; Aurelio Miguel Lima 018771 - Pb • 151; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 640, 641; Aysa Oliveira De Lima Gusmao 020496 - Pb • 549, 553, 557, 622; Benedito Gomes Da Silva 004287 - Pb • 578; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 41; Bismarck Martins De Oliveira 007529 - Pb • 588; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb • 594, 606, 608; Breno Amaro Formiga Filho 011088 - Pb • 75; Brunna Rachel Germoglio Gomes Silva 018835 - Pb • 488; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 499; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 395; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pb • 37, 432; Bruno Herminio Istoe 119151 - Rj • 418; Bruno Inacio Diniz Lima Da Silva 019153 - Pb • 317; Bruno Kelvin Custodio Matias 023168 - Pb • 625; Bruno Leonardo Monteiro Guerra 029070 - Pb • 612; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pb • 91; Bruno Vieira Fernandes Pinheiro 021224 - Pb • 654, 655; Caio Cassio De Oliveira Muniz 018284 - Pb • 419; Caius Marcellus Lacerda 005207 - Pb • 642; Camila Santa Cruz Lins De Siqueira 017469 - Pb • 34; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 99; Carla Cristina Lopes Scortecchi 024688 - A • 420, 437; Carla Ismenia Moura Douettes 019482 - Pb • 331; Carlos Eduardo Mendes Albuquerque 018857 - Pb • 665; Carlos Eduardo Toscano Leite Ferrei 011772 - B • 610; Carlos Emilio Farias De Franca 014140 - Pb • 2; Carlos Evandro Rabelo De Queiroga 021101 - Pb • 299; Carlos Gregorio Olivier Pessanha 037951 - Pb • 366; Carlos Machado Lopes De Mendonca 009066 - Pb • 1; Carlos Magno Nogueira De Castro 023937 - Pb • 320; Carlos Pessoa De Aquino 005146 - Pb • 94; Carlos Rogerio Marinho Dias 010819 - Pb • 540; Cassio Lira Dos Anjos 025157 - Pb • 679; Catarine De Oliveira Barbosa 016625 - Pb • 353; Celio Goncalves Vieira 012046 - Pb • 352; Celso De Faria Monteiro 021221 - A • 2; Celso Marcon 010990 - A • 56, 87, 589, 666; Cesar Verzulei Lima 009726 - Pb • 524; Christiane Gomes Da Rocha 020335 - Pb • 64; Christiane Karinne Lauritzen Ferra 026243 - Pb • 400, 405; Christianne Sayonara Do N Guimaraes 012489 - Pb • 23, 55; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 472, 473; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 64, 664; Claudio De Sousa Silva 009597 - Pb • 402; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 462; Claudio Luiz De Araujo 001673 - Pb • 282; Claudio Pio De Sales Chaves 012761 - Pb • 376; Clebson Wellington Leite De Sousa 024053 - Pb • 510; Cleidísio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 447; Cleofas Ferreira Caju 008882 - Pb • 292; Clotilde Dantas Simoes Ferreira 006255 - Pb • 521; Clovis Miranda De Oliveira 017810 - Pb • 355; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 634; Dagbaldo Nazareno Cordeiro De Vasco 012044 - Pb • 361; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 496; Daniel Alisson Gomes Da Silva 025873 - Pb • 321; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 78; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - B • 2; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 522; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 459; Danilo Luiz Leite 021240 - Pb • 415, 416; Danyel De Sousa Oliveira 012493 - Pb • 505; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 16; David Sombra Peixoto 016477 - A • 496, 542; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 49; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 475, 476; Debora Alves De Andrade Pontes 013938 - Pb • 494; Debora Maria Barbosa Diniz 022833 - Pb • 570; Deborah Araujo Beduino 015275 - Pb • 209; Deborah Priscila Linguinho De Melo 025984 - Pb • 586; Denise Ribeiro Da Silva 025870 - Pb • 643; Denyson Fabio De Araujo Braga 016791 - Pb • 291; Deusimar Marques Da Silva 025055 - Pb • 478; Dhelio Ramos 010624 - Pb • 423; Diego Brendel Pessoa 019585 - Pb • 456; Diego De Sousa Dutra 014835 - Pb • 57, 115, 182; Diego Nunes De Souza 014004 - Pb • 478; Diego Wagner Paulino Coutinho Perei 017073 - Pb • 448; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 620; Diogo Limeira Cavalcanti De Arruda 012995 - Pb • 344; Diogo Oliveira Lima Matias 018351 - Pb • 341, 342; Djalmá Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 569; Djanio Antonio Oliveira Dias 008737 - Pb • 632; Douglas Lucena Moura De Medeiros 014751 - Pb • 460; Douglas Winkler Beltrao 018350 - Pb • 343; Dulce Almeida De Andrade 001414 - Pb • 364; Edemilson Koji Motoda 231747 - Sp • 548; Edglay Domingues Bezerra 009999 - Pb • 489; Edmilson Cantalice N Da Trindade 007368 - Pb • 90; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 450; Edivaldo Medeiros Santos Junior 010964 - Pb • 598; Edlla Fernandes S Milanés 023814 - Pb • 322; Edmundo Dos Santos Costa 007349 - Pb • 646; Ednaldo Ribeiro Da Silva 007713 - Pb • 525, 560; Edson Aurelio F. Pereira 015091 - Pb • 82; Edson Jorge Da Costa Junior 025815 - Pb • 643; Edson Manzatti Mendes 019111 - Pb • 53; Edson Ribeiro Ramos 008187 - Pb • 574; Eduardo Almeida Ribeiro 014485 - Pb • 418; Eduardo Cavalcanti De Oliveira 013611 - Pb • 680; Eduardo Fragoso Dos Santos 012447 - Pb • 58; Eduardo Gomes Guedes 016497 - Pb • 98; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190 - Pb • 499; Eduardo Marques De Lucena 010272 - Pb • 316; Eduardo Martinho Guedes Pereira 004854 - Pb • 554; Egeberto Guedes De Oliveira 008272 - Pb • 661; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257 - Pb • 26; Eliete Santana Matos 010423 - Ce • 73, 663; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 13, 20, 31, 46; Ellen Maciel Jeronimo 013636 - Pb • 458; Ellida Karituana Leite De Sousa 021811 - Pb • 573; Elsa Leandro Nobrega De Almeida 005844 - Pb • 593; Elton Alves De Sousa 026781 - Pb • 481; Elzir Feitosa De Arruda 006247 - Pb • 477; Emanuel Messias Pereira De Lucena 022260 - Pb • 320; Emanuella Maria De Almeida Medeiros 018808 - Pb • 380; Emerson Henrique De Araujo Oliveira 023547 - Pb • 307; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 418; Emilio Henrique De Almeida 008145 - Pb • 337; Emmanuelle Roberta De Sousa Eustaqu 017772 - Pb • 346; Enio Araujo Matos 005237 - Pb • 521; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 120; Eric Vitoriano Rolim 023190 - Pb • 464; Erika Cassinelli Palma 189994 - Sp • 67; Erika Patricia Serafim Ferreira Bru 017881 - Pb • 347; Erikye Jose Lopes Ribeiro 025773 - Pb • 283, 340; Eustacio Lins Da Silva 008845 - Pb • 336; Evaldo De Farias Brito Junior 007586 - Pb • 642; Evelylla Matias Veloso Ferreira 018308 - Pb • 498; Fabiana Batista Neves 014263 - Pb • 349, 350; Fabiana Salvaldor De Araujo Simoes 024056 - Pb • 385; Fabiano Barcia De Andrade 006840 - Pb • 67, 98; Fabio Almeida De Almeida 014755 - Pb • 354; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 319; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 407; Felipe Augusto Cortez M De Medeiros 003640 - Rn • 330; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 21, 30; Felipe Eduardo Farias De Sousa 025251 - Pb • 89; Felipe Ribeiro Coutinho G. Da Silva 011689 - Pb • 468; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 338; Fernando A. Douettes Araujo 014587 - Pb • 338; Fernando Abagyi Denghi 037467 - A • 68; Fernando Antonio Lisboa Filho 014535 - Pb • 648; Fernando Gondim 009190 - Pb • 208; Flaviano Batista De Sousa 014322 - Pb • 666; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 635; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 238; Francisco Ari De Oliveira 003366 - Pb • 79; Francisco Bartholomeu Tomas De Frei 005908 - Rn • 581; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 370, 373; Francisco Claudio De Sousa 008035 - Pb • 296; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 5; Francisco Das Chagas Ferreira 018025 - Pb • 81, 311; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 69; Francisco De Assis F. Abrantes 021244 - Pb • 651, 653, 661; Francisco De Sousa Reis 003900 - Pb • 596; Francisco Glauberto Bezerra Funior 012021 - Pb • 303; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 393; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 375; Francisco Pinto De Oliveira Neto 007547 - Pb • 410; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 671, 674; Frank Roberto Santana Lins 001320 - Pb • 98; Gabriel De Lima Cirne 020728 - Pb • 284; Gabriel Honorato De Carvalho 016488 - Pb • 51; Gabriela Da Silva Lago 015463 - Pb • 552; Gabriela Fernandes Correia Lima 018633 - Pb • 516; Geane Da Silva Pontes 018694 - Pb • 85; Geilson Salomao Leite 006570 - Pb • 115, 182; Genival Jose Da Silva 022319 - Pb • 418; George Campos Dourado 013611 - B • 456; George Ventura De Moraes 011504 - Pb • 152, 207; George Antonio Paulino C. Pereira 020967 - Pb • 320, 443; Getulio Valezjo Do Egito 001541 - Pb • 100; Gianna Karla Da Silva Araujo 021459 - Pb • 311; Gideon Benjamin Cavalcante 008751 - Pb • 469; Gilberto Aureliano De Lima 009560 - Pb • 381; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 574; Gilardo De Paulo De Oliveira Lins 015003 - Pb • 638; Gilvan Fernandes 002904 - Pb • 386, 387; Gilvandro De Lameida F.Guedes 004200 - Pb • 114; Giovanna Deininger De Oliveira 018385 - Pb • 284; Giovanna Paiva Pinheiro De Albuquerque 013531 - Pb • 65; Giovanni Franco Farias Negreiros 021873 - Pb • 151; Giulio Barreto Suassuna De Paula M 025099 - Pb • 359; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 420, 427, 428, 439; Gustavo Antonio Feres Paixao 026165 - A • 4; Gustavo Ferreira Nunes 014878 - Pb • 592; Gustavo Gerbasio Gomes Dias 025254 - Ba • 29; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 425; Gustavo H. Dos Santos Viseu 117417 - Sp • 58; Gustavo Rodrigo Goes Nicoladelli 043184 - Ba • 605; Gustavo Rodrigo Maciel Conceicao 000680 - Rn • 667; Hallison Gondim De Oliveira Nobrega 016753 - Pb • 12, 84, 537; Hallyson Chaves Coelho De Souza 020138 - Pb • 343; Hamilton Alexandre Freire Pinto 010745 - Pb • 93; Harley Hardenberg Medeiros Cordeiro 009132 - Pb • 279, 285; Helio De Almeida Freitas Machado 022551 - Pb • 672, 676; Henrique Douglas Juca Pereira 013616 - Pb • 362; Henrique Jose Parada Simao 221386 - A • 46; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 20, 31; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 626; Herbert Santos Lima 023956 - Pb • 649; Herleson Sarllan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 672, 676; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072 - Pb • 50; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 38; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 83; Hionara Saraiva De Miranda 024937 - Pb • 637; Hiran Leao Duarte 010422 - Ce • 40, 73, 663; Humberto Troccoli Neto 006349 - Pb • 562; Idelfonso Ferreira Lima 011670 - Pb • 511; Igor De Rosalmeida Dantas 016663 - Pb • 502; Igor Espinola De Carvalho 013699 - Pb • 68; Ikaro Almeida Nascimento Araujo Mor 025816 - Pb • 449; Inacio Pedrosa Neto 014028 - Pb • 82; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 288; Inah Cavalcanti Da Silva Barros 015353 - B • 587; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 82; Isabelle Costa Cavalcanti Pedroza 006684 - Pb • 53; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 545; Italo Farias 013185 - Pb • 378; Itamar Gouveia Da Silva 010437 - Pb • 77; Jaciane Gomes Ribeiro 018796 - Pb • 81; Jacielbe Gomes De Menezes 016544 - Pb • 416; Jadedemerson Gomes Da Silva 018474 - Pb • 28; Jailson Gomes De Andrade Filho 017938 - Pb • 580; Jaime Gomes De Barros Junior 007676 - Pb • 74; Jair Carneiro Dos Santos 008009 - Pb • 99; Jane Dayse Vilar Vicente 019620 - Pb • 285; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 601, 608, 611, 614, 619; Jarlany Ferreira Vasconcelos 023973 - Pb • 401; Jeremias Nascimento Dos Santos 018052 - Pb • 446; Joab Furtado Leite 023064 - Pb • 474; Joalysson Guedes Resende 016427 - Pb • 279; Joao Afonso Barbosa Romao 015201 - Rn • 675; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 152, 207; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 461; Joao Fabio Ferreira Da Rocha 018810 - Pb • 384; Joao Helio Lopes Da Silva 008732 - Pb • 327, 657; Joao Laurindo Da Silva Neto 036084 - Pe • 3; Joao Luis Fernandes Neto 014937 - Pb • 370, 374; Joao Marcelo Furtado 009843 - E • 72; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 658, 662; Joao Moura De Araujo 007634 - Pb • 440; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 9; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 656; Joao Paulo Juca 015315 - Pb • 362; Joao Paulo Pinto De Lucena 025331 - Pb • 313; Joao Pereira De Lacerda 003653 - Pb • 156; Joao Souza S.Junior 016044 - Pb • 44; Joao Victor Arruda Ramalho 013818 - Pb • 479; Joaquim Candido Da Silva Filho 005586 - Pb • 618; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 471; Jorge Henrique Bezerra Fragoso Pere 021264 - Pb • 613, 615; Jose Alencar E Silva Filho 003065 - Pb • 351; Jose Almir Da R Mendes Junior 000392 - A • 413; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 42, 246; Jose Andre De Lucena Araujo 013364 - Pb •

313; Jose Arnaldo Janssen Nogueira 020832 - A • 33; Jose Assimario Pinto 002091 - Pb • 572; Jose Aurino De Barros Neto 019474 - Pb • 398; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 515; Jose Braga Junior 006609 - Rn • 124; Jose Carlos Scortecchi Hilst 008007 - Pb • 100; Jose Carmelo Marinho Alves 005403 - Pe • 500; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466 - Pe • 532; Jose Davyd Lacerda Da Silva Soares 022845 - Pb • 482, 486; Jose De Arimatea Das Neves 001365 - Pb • 349, 350; Jose Diogo Alencar Martins 017823 - Pb • 452; Jose Duarte Evangelista 007499 - Pb • 673; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 1; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 77; Jose Eduardo Da Silva 012578 - Pb • 36; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 409; Jose Geraldo Oliveira De Sousa 015694 - Pb • 501; Jose Gomes De Lima Neto 010252 - Pb • 316; Jose Helio De Oliveira Junior 006266 - Pb • 615; Jose Helio Nobrega Ferreira 007307 - Pb • 647; Jose Hilton Ferreira Da Silva 005649 - Pb • 551; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 279; Jose Jeronimo De Barros Ribeiro 007973 - Pb • 333; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 483, 484, 485; Jose Marcelo De Lima 025494 - Pb • 390, 391; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 13, 27; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 575; Jose Marcus Melo Da Silva 022434 - Pb • 315; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 489; Jose Nazareno De Azevedo 006357 - Pb • 534; Jose Olavo Farias Bonfim 010843 - Pb • 79; Jose Onaldo Ferreira Da Silva 003062 - Pb • 497; Jose Procopio De Barros 000659 - Pb • 290; Jose Ribamar Marques Moreira 007076 - Pb • 361; Jose Rivaldo Rodrigues 007437 - Pb • 308; Jose Roberaldo Da Silva Dantas 014681 - Pb • 579; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 597; Jose Sobreira Targino Neto 018987 - Pb • 369; Jose Sueldo Gomes Bezerra Filho 016900 - Pb • 51; Jose Vandalberto De Carvalho 008643 - Pb • 98; Jose Washington Machado 002179 - Pb • 354; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 470; Jose Willami De Souza 004506 - Pb • 591, 593, 599; Josefa Vicente Da Costa 002871 - Pb • 538; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 426, 435; Josemilia Guerra 010561 - Pb • 7, 8; Joseph Chaves Rufino 024981 - Pb • 574; Josevaldo Alves De Andrade Segundo 018836 - Pb • 493; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 380; Julia Alexim Nunes Da Silva 149781 - Rj • 311; Julia Marcia L.De Almeida Martins 013869 - Pb • 612; Juliana Maraia Lima De Almeida 012216 - Pb • 77; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 419; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 59, 60, 61, 62; Juvaldo Figueiredo De Pinho Junior 006944 - Pb • 516; Kalandra Alves Franchi 017862 - A • 27; Kessia Liliana D. Bezerra Cavalcant 016700 - Pb • 2; Kivian Egito Barbosa De Lima 020782 - Pb • 389; Kiviane Egito Barbosa De Lima 019513 - Pb • 389; Landsberg F. Do Nascimento. 010660 - Pb • 610; Larissa Ramos Cunha 023999 - Pb • 499; Laura Berquo 011151 - Pb • 312; Leandro Luiz Firmino Da Silva 045653 - Pe • 54; Leia Maria Silva Estevam Xavier 000835 - Pe • 572; Leidson Flamarion Torres Matos 013040 - Pb • 38; Leonardo Ranoel Viana Lira 014689 - Pb • 579; Leonidas Dias De Medeiros 016141 - Pb • 623; Lidio Souto Maior 018481 - Pe • 532; Liliane Cesar Approbato 026878 - Go • 70; Lindberg Carneiro Teles Araujo 017922 - Pb • 68; Louise Rainer Pereira Gionedis 008123 - Pr • 604; Luanna Fabiola Santos Pereira 021121 - Pb • 369; Lucas Damasceno Nobrega 018056 - Pb • 664; Lucas Henriques De Queiroz Melo 016228 - Pb • 77; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 58; Luciano Alencar De Brito Pereira 019380 - Pb • 16; Luciano G Andrade Junior 017348 - Pb • 300; Luciano Goncalves Andrade 017348 - B • 284; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 417; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988 - Pb • 11; Luiz Alberto M Coutinho Neto 014916 - Pb • 499; Luiz Antonio Teles Dos Santos 003493 - Pb • 550; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 99; Luiz Do N Guedes Neto 020585 - Pb • 303; Luiz Eduardo De Andrade Hilst 014325 - Pb • 100; Luiz Mario Mamede Pinheiro Neto 020569 - Pb • 424, 436, 438; Luiz Mesquita De Almeida Neto 015742 - Pb • 380; Luiz Otavio Laranjeiras Lins 021439 - Pe • 566; Lunari Michel Luiz De Franca 023913 - Pb • 576; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 290; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 25; Manoel Inacio Dos Santos 002267 - Pb • 645; Marcel Padilha Gasparelo 164401 - Sp • 561; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 415; Marcelo Andrade Bezerra 015908 - Pb • 356; Marcelo Eduardo Fonseca 024617 - Pb • 396; Marcelo Weick Poglires 011158 - Pb • 319; Marcia Maria Da Silva 014342 - Pb • 664; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 420, 427, 439, 596; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200 - Pb • 77; Marcio Meira C Gomes Junior 012013 - Pb • 39; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 44, 421, 422, 433, 467, 519; Marcos Edson De Aquino 012222 - Pb • 286; Marcos Evangelista Soares Da Silva 011202 - Pb • 631; Marcos Ramon Alves Freitas 022606 - Pb • 286, 287; Marcus Alanio Martins Vaz 005373 - Pb • 646; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 47; Marcus Vinicius De Oliveira Muniz 020628 - Pb • 419; Maria Cinthia Grilo Da Silva 017295 - Pb • 36; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 372, 435; Maria Das Gracias Do Nascimento 022617 - Pb • 358; Maria Das Neves Da Cunha Figueiredo 011738 - Pb • 631; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 408, 451; Maria Divane Pontes Ferreira Madrug 014762 - Pb • 95; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891 - Pb • 280, 310; Maria Eunice Barreto Pites 019509 - Pb • 53; Maria Evaneide De Oliveira Paz 015836 - Pb • 422, 431; Maria Gleide De Lima Fernandes 007571 - Pb • 455; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb • 513; Maria Leticia De Sousa Costa 018121 - Pb • 633; Maria Terça Alves De Oliveira 009232 - Pb • 594; Marilia Almeida Vieira 012343 - Pb • 502; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 75; Mario Maciel Da Cunha 003347 - Pb • 418; Mario Teixeira Tabosa 018880 - Pb • 455; Marllon Sousa Silva 024686 - Pb • 394; Marllus Andre Sousa Crispim 020015 - Pb • 339; Matheus Silva Lira 024170 - Pb • 394; Mauricio Ferreira S. A. Galvao 022907 - Pb • 660; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 66; Mayara Monique Queiroga Wanderley 018791 - Pb • 601, 603, 614; Mayra Andrade Marinho 013496 - Pb • 151; Michel De Moura Dantas 021938 - Pb • 281; Miguel Carlos Lopes Filho 016540 - Pb • 453; Mislene Maria Dos Santos 026164 - Pb • 332; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 70; Mychellyne Stefanyia Bento Brasil E 010867 - Pb • 368; Naiara Alexandre Alves 021193 - Pb • 621; Napoleao Rodrigues De Sousa 019292 - Pb • 461; Natalicio Emmanuel Quintella Lima 011870 - Pb • 334; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 642; Natanaelson Silva Honorato 021197 - Pb • 412; Nayara Batista De Araujo 024241 - Pb • 372; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 572; Nelson Wilians Fratoni Rodrigues 128341 - A • 433; Ney Calderon 114904 - Sp • 59, 60, 61, 62; Ney Jose Campos 044243 - Mg • 428; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 487, 585; Norio Carvalho Guerra Filho 014888 - Pb • 630; Nubia Soares De Lima 008711 - Pb • 662; Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho 005481 - Pb • 2; Odon Dantas Bezerra Cavalcanti 018000 - Pb • 2; Olga De Fatima Franco 004818 - Pb • 530; Osvaldo Queiroz De Gusmao 014998 - Pb • 392; Ovidelio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 175; Ozeal Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 656; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 397; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 43, 531; Pablo Wagner Maciel Cunha 018885 - Pb • 418; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 371; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 59, 60, 61, 62; Patricia Lins De Vasconcelos 018902 - Pb • 565; Paulo Alves Pereira Junior 025176 - Pb • 10; Paulo Cavalcanti 010667 - Pb • 98; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 512; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472 - Pb • 430; Paulo Gustavo De Mello E Silva Soar 011268 - Pb • 610; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880 - Pb • 86, 314; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 679; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 158; Pedro Aurelio Garcia De Sa 011025 - Pb • 453; Pedro Bernardo Da Silva Neto 007343 - Pb • 636; Pedro Diogenes Ferreira De Lima 024486 - Pb • 480; Peracio Bezerra Da Silva 009151 - Pb • 356; Philippe Goes Albuquerque 019268 - Pb • 297; Platini De Sousa Rocha 024568 - Pb • 311; Polyana Cristina De Brito 021448 - Pb • 294; Priscila Da Costa Machado 017196 - Pb • 116; Priscila Matias De Andrade Studart 024876 - Pb • 385; Rafael Gomes Caju 019945 - Pb • 292; Rafael Sganzerla Durand 000856 - Rn • 479; Rafael Sganzerla Durand 211648 - A • 63; Rafael Sganzerla Durand 211648 - Pb • 83; Rafaela Maria De Lima Lopes Santos 012747 - Pb • 627; Rafaela De Menezes Freire 011957 - Pb • 79; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966 - Pb • 627; Raiza Cunha Maciel 018709 - Pb • 68; Randsley Gomes De Araujo Pamplona 022486 - Ce • 42; Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz 010137 - E • 42; Raquel Maria Azevedo Pereira Farias 015414 - Pb • 80; Raul Goncalves Holanda Silva 017315 - Pb • 464; Rayane Marta Tavares Da Silva 023017 - Pb • 355; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742 - Pb • 97; Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandali 019015 - A • 1; Renato Fonseca De Almeida Gama 017150 - Pb • 380; Renildo Feitosa Gomes 017967 - Pb • 416; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 32; Ricardo Ruiz Arias Nunes 017877 - Pb • 303; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 501; Ricardo Wagner De Lima 021633 - Pb • 382; Rikelly Da Silva Alves 020909 - Pb • 372; Rinaldo Barbosa De Melo 006564 - Pb • 514; Rinaldo Cirilo Costa 018349 - Pb • 279; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589 - Pb • 18, 45; Rita De Cassia S Arroxelas Macedo 006497 - Pb • 92; Roberio Silva Capistrano 020812 - Pb • 457; Roberta Onofre Ramos 013425 - Pb • 536; Roberto De Oliveira Nascimento 020680 - Pb • 318; Roberto Miranda Moreira 006436 - Pb • 71; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 24; Rodolfo Alves Silva 010219 - Pb • 600; Rodrigo Augusto Santos 017589 - Pb • 456; Rodrigo Frassetto Goes 004251 - A • 605; Rodrigo Guilherme De Medeiros Costa 020537 - Pb • 583, 584; Rodrigo Lins De Carvalho 013110 - B • 96; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 499; Rogerio Bezerra Rodrigues 009770 - Pb • 463; Romilton Dutra Diniz 004583 - Pb • 56; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 92, 507, 508; Ronilton Pereira Lins 012000 - Pb • 126, 127, 217, 235; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - A • 15; Rostand Inacio Dos Santos 018125 - Pb • 454; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 76, 616; Samantha Barbosa Nascimento 017461 - Pb • 366; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - A • 84, 667; Saskia Araujo Sobreira 012796 - Pb • 355; Sefra Poliana Alves De Lima 019017 - Pb • 609; Sergio Marcelino Nobrega De Castro 004827 - Pb • 359, 459; Sergio Nicola Macedo Porto 013250 - Pb • 45, 509; Servio Tulio De Barcelos 020412 - A • 33; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482 - Pb • 368; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 286, 287; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 99; Sheyla Cristina Ferreira Dos Santos 013085 - Pb • 99; Soraya De Sousa Fernandes 014521 - Pb • 87; Sosthenes Martinho Costa 004886 - Pb • 78; Sthephanny Evelyn Trigueiro Da Cost 018120 - Pb • 28; Suelio Moreira Torres 015477 - Pb • 69; Suenia Andrade Goes 024188 - Pb • 570; Suenia De Sousa Moraes 013115 - Pb • 567; Sunaly Virginia De Moura 009801 - Pb • 673; Sydcley Batista De Oliveira 020577 - Pb • 652; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 595; Talita Gentiline Carosi 020219 - Pb • 23; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 357, 404; Tarcisio Ewerton Pereira Oliveira 019975 - Pb • 590; Teresa Emilia E. Aguiar 016313 - Pb • 35; Thais Da Rocha Cruz Tomaz 023199 - Pb • 490; Thaise Candeia Alves 015808 - Pb • 668; Thalles Leonny Araujo Guedes 021516 - Pb • 669, 670; Thelio Farias 009162 - Pb • 378, 423; Thiago Andre Delgado De Oliveira 182027 - Rj • 311; Thiago Araujo Silva 027267 - Pb • 411; Thiago Bezerra De Melo 023782 - Pb • 335; Thiago De Franca Nascimento 023372 - Pb • 322; Thiago Manfio Arcuri 253765 - Sp • 3; Thiago Matheus Campos Alcantara 018245 - Pb • 431; Thiago Medeiros Araujo De Souza 014431 - Pb • 413; Tiago Espindola Beltrao 018258 - Pb • 328; Tiago Lopes Diniz 021174 - Pb • 6; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 291; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 78; Vagner Marinho De Pontes 015269 - Pb • 85; Vagner Viaro 004773 - Pb • 229; Valberto Alves De Azevedo Filho



011477 - Pb • 45; Valderedo Alves Da Silva 015923 - Pb • 660; Valeria Cornelio Da Silva 009645 - Pb • 518, 527, 546; Valter De Melo 007994 - Pb • 626, 627; Vanessa Almeida Fragosa Vasconcelos 014528 - Pb • 72; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 478; Vanessa Samara Ferreira Leandro 024411 - Pb • 577; Vera Vernaide Pordeus Formiga 009223 - Pb • 661; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 19, 72; Vinicius Leite Pires 021959 - Pb • 318; Virgulinio De Medeiros Neto 003374 - Pb • 543, 544; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 441, 442; Viviane Maria Costa Halule Miranda 013240 - Pb • 360; Vivianne Karla De Oliveira Germano 023063 - Pb • 332; Vladimir Mina Valadares De Almeida 012360 - Pb • 23, 55; Wagner Vieira De Oliveira Santos 009250 - Rn • 506; Wagner Wanderley Rodrigues 011618 - Pb • 478; Walace Ozires Costa 003804 - Pb • 434; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 417; Walquiria Peixoto Veloso Borges Per 002586 - Pb • 506; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 17; Walter Fernandes Spinelli 007725 - Pe • 112; Washington De Andrade Oliveira 022768 - Pb • 309; Wellington Barbosa Do Nascimento 006609 - Pb • 103; Wilma Alves De Luna 007249 - Pb • 646; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 77; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 17, 65, 427, 439, 617; Wladimir Romaniuc Neto 012816 - Pb • 495, 529; Yago Grisi Araujo Rocha 023448 - Pb • 338; Yane Castro De Albuquerque 012715 - Pb • 65; Yanna Nobrega Macedo 020370 - Pb • 17



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 001/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 0025300-69.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICENTE DE PAULA DE CASTRO GOMES ADVOGADO: 009066PB CARLOS MACHADO LOPES DE MENDONCA , 010303E AGLAILTON LACERDA DE QUEIROGA TERTO , 024290PB AGLAILTON LACERDA DE QUEIROGA TERTO. REU: BANCO BRADESCO S/A ADVOGADO: 126504SP JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO , 019015A REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00002 Processo: 0033268-14.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ALBERTO BATISTA NOBREGA ADVOGADO: 018000PB ODON DANTAS BEZERRA CAVALCANTI , 005481PB ODON BEZERRA CAVALCANTI SOBRINHO , 016700PB KESSIA LILIANA D. BEZERRA CAVALCANTI. REU: CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA ADVOGADO: 011751B DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS , 014140PB CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA. REU: CONJUNTO INDUSTRIAL FORD SAO BERNARDO DO CAMPO ADVOGADO: 021221A CELSO DE FARIA MONTEIRO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00003 Processo: 0124156-63.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: HIPERCARD BANCO MULTIPLO ADVOGADO: 253765SP THIAGO MANFIO ARCURI. REU: FRANCISCO ENES DE MEDEIROS ADVOGADO: 036084PE JOAO LAURINDO DA SILVA NETO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 024/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00004 Processo: 0059745-40.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTUB SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA ADVOGADO: 026165A GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO. REU: POLIOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA REU: JOAO DA SILVA FURTADOREU: EVANDICE MOURA DA SILVA FURTADO Despacho: Intime-se a parte exequente para em 05 dias recolher o remanescente das custas, pena de cancelamento da distribuição, conforme a decisão de fls.53.

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 146/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00005 Processo: 0000504-77.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADILIS OLIVEIRA DA ROCHA ADVOGADO: 011806PB FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00006 Processo: 0014718-73.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LANDERLITA RODRIGUES DO NASCIMENTO ADVOGADO: 021174PB TIAGO LOPES DINIZ. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00007 Processo: 0028592-91.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CLAUDIA AMORIM DA PAZ ADVOGADO: 010561PB JOSEMILIA GUERRA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00008 Processo: 0031893-56.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARLUCE SIMOES DE SOUZA MELO ADVOGADO: 010561PB JOSEMILIA GUERRA. REU: PREVIDAN PREVIDENCIA PRIVADA PARAIBAN Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00009 Processo: 0042591-92.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA SILVAN DA CRUZ ADVOGADO: 009334PB JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO. REU: CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00010 Processo: 0049644-90.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO FERREIRA DA LUZ JUNIOR ADVOGADO: 025176PB PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR. AUTOR: HANNA VERUSKA DE SOUSA SANTOS ADVOGADO: 025176PB PAULO ALVES PEREIRA JUNIOR. REU: ARIMATEIA IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA REU: JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIMREU: ROBERTO TORRES DE MEDEIROS Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

00011 Processo: 0061704-46.2014.815.2001 - IMPUGNACAO AO CUMPRI AUTOR: FCL ENGENHARIA LTDA REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA DEL SOL ADVOGADO: 011988PB LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 244/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00012 Processo: 0003637-54.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIRIAM DE OLIVEIRA NUNES ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, requerer expedição de alvara

00013 Processo: 0006720-49.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ELIANE GOMES DE OLIVEIRA FARIAS ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS. REU: BANCO AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO S/A ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se as partes para querendo apresentarem novas provas no prazo de 15 dias

00014 Processo: 0017101-19.2013.815.2001 - MONITORIA REU: FLAVIO FERREIRA DE LIMA Despacho: Intime-se o executado para pagamento do débito acrescido das custas, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% sobre o montante da condenação e mais fixação de honorários... a teor do art 523, § 1º, CPC/15

00015 Processo: 0037429-09.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO: 018125A ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte promovida de folhas 364/365 dos autos, no prazo de 05 dias.

00016 Processo: 0046684-49.2013.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANDRE FERREIRA DE LIMA ADVOGADO: 016444PB DAVI TAVARES VIANA , 014643PB ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA , 019380PB LUCIANO ALENCAR DE BRITO PEREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora de folhas 589 dos autos, no prazo de 15 dias.

00017 Processo: 0052300-68.2014.815.2001 - DISSOLUCAO E LIQUIDA AUTOR: JARDENYA QUEIROGA OLIVEIRA FERNANDES ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR. AUTOR: MATEUS ASSIS DE LUCENA ADVOGADO: 008682PB WALTER DE AGRA JUNIOR , 004154PB AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA , 013942PB AILTON NUNES MELO FILHO. REU: EITEL SANTIAGO SILVEIRA ADVOGADO: 020370PB YANNA NOBREGA MACEDO. Despacho: Intime-se pedido deferido de vistas por 05 dias à Dra. Yanna Nóbrega Macedo.

00018 Processo: 0072171-84.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANNA MARCELLE DA SILVA FLORENCIO ADVOGADO: 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 15 dias, requerer o de direito.

00019 Processo: 0128243-62.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FIAT ADVOGADO: 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o de direito no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 245/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00020 Processo: 0001041-68.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 15 dias, pagar as custas finais, sob pena de envio para divida ativa e protesto. Guia nos autos.

00021 Processo: 0005158-68.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE HILTON LINHARES GOMES ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 15 dias, apresentar memorias, a teor do art. 524 do CPC/15

00022 Processo: 0005512-59.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SANYSE DUARTE GOMES Despacho: Intime-se o executado para pagamento da divida acrescida das custas, no prazo de 15 dias, a teor do artigo 523 do CPC/15.

00023 Processo: 0006332-78.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL EXTREMO ORIENTAL ADVOGADO: 012360PB VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA , 012489PB CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES , 020219PB TALITA GENTILINE CAROSI. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o de direito no prazo de 15 dias.

00024 Processo: 0015869-98.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: DENYLSON PITIA REGIS OLIVEIRA ADVOGADO: 012378PB ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o levantamento do alvara, no prazo de 15 dias.

00025 Processo: 0019541-27.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ELIANE DOMINGOS DA SILVA ADVOGADO: 010732PB MAILSON LIMA MACIEL. Despacho: Intime-se as partes da suspensao processual pelo prazo de 12 meses, com remessao arquivo provisorio. a teor do art. 921 do CPC/15, em nao havendo manifestação neste período, remetam-se os autos ao arquivo. 921.

00026 Processo: 0025603-83.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSA MARIA DA SILVA ADVOGADO: 008257PB ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES. Despacho: Intime-se a parte autora da suspensao processual pelo prazo de 06 meses, em nao havendo manifestação, remetam-se os autos ao arquivo.

00027 Processo: 0027296-68.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EUGENIO BASTOS DE OLIVEIRA ADVOGADO: 008962PB JOSE MARCELO DIAS. REU: BANCO HONDA UNIBANCO ADVOGADO: 017862A KALIANDRA ALVES FRANCHI. Despacho: Intime-se as partes para querendo apresentarem novas provas, no prazo de 15 dias.

00028 Processo: 0029563-08.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: J CARLOS MOVEIS LTDA ADVOGADO: 018120PB STEPHANNY EVELYN TRIGUEIRO DA COSTA , 018474PB JADIEMERSON GOMES DA SILVA. REU: SOTERRA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA Despacho: Intime-se as partes da suspensao processual pelo prazo de 12 meses, com remessao arquivo provisorio. Expirado este prazo sem manifestação, remeta-se ao arquivo. (art. 621, incisos 2º e 3º, CPC/15)

00029 Processo: 0035606-58.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A ADVOGADO: 043621RS ALEXANDRE DE ALMEIDA , 341167SP ALEXANDRE DE ALMEIDA. AUTOR: IRESOLVE CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS SA ADVOGADO: 025254BA GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS. Despacho: Intime-se a parte autora de folhas 140 dos autos, no prazo de 15 dias.

00030 Processo: 0082083-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A ADVOGADO: 015037PB FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte autora para adequar o pedido de fls 118/121 dos autos, a teor do art. 134 do CPC/15, inclusive com apresentação de quesitos em apenso.

00031 Processo: 0093632-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386SP HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-se a parte promovida de folhas 243/244 dos autos no prazo de 15 dias.

00032 Processo: 0122489-42.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: SEVERINA LUCIANO PAULO ADVOGADO: 014250PB RICARDO LEITE DE MELO. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o de direito no prazo de 05 dias.

00033 Processo: 0124549-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 020412A SERVIO TULLIO DE BARCELOS , 020832A JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA , 019910PB ANDRE ANTONIO COSTA VIEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora de folhas 125 dos autos, no prazo de 15 dias.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 246/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00034 Processo: 0001087-23.2014.815.2001 - IMISSAO NA POSSE AUTOR: NILO DE SIQUEIRA COSTA FILHO ADVOGADO: 017469PB CAMILA SANTA CRUZ LINS DE SIQUEIRA. REU: MARCOS AUGUSTO GRACIO Despacho: Intime-se aguarde-se o interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 6 meses. Nao havendo manifestacao durante esse periodo, archive-se. Pl.

00035 Processo: 0005380-02.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOACIL DOS SANTOS GOMES ADVOGADO: 016313PB TERESA EMILIA E. AGUIAR , 011256E ALBERTO LAURINDO DA SILVA JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 dias, requerer o que for de direito.

00036 Processo: 0008919-73.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAFAEL SILVA DE FARIAS ADVOGADO: 012578PB JOSE EDUARDO DA SILVA , 014438PB ALEXANDRA CESAR DUARTE , 017295PB MARIA CINTHIA GRILLO DA SILVA. Despacho: Intime-se Vistos, etc...advogado p/indicar qual presídio o autor esta recluso esse deseja a expedicao de carta precat. p/realizacao da pericia no casode 15 dias...em caso de inercia,proc. sera julgado no estado que esta.

00037 Processo: 0010074-82.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI. Despacho: Intime-se a parte autora p/dizer sobre os termos do auto de busca e apreensao de fls.50/52, em 5 dias (art.218,§3,CPC).

00038 Processo: 0015094-83.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADVOGADO: 008463PB HERMANO GADALHA DE SA , 013040PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS. Despacho: Intime-se executado p/efetuar o pgto do debito acrescido das custas,prazo de 15dias,sob pena de multa 10% sobre montante da condenacao,mais fixacao de honorarios percent.10% sobre total da divida(art.523,§1,CPC).

00039 Processo: 0016031-93.2015.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADVOGADO: 012013PB MARCIO MEIRA C GOMES JUNIOR. Despacho: Pedido deferido de fls.55 (vistas dos autos pelo prazo de 05 dias).

00040 Processo: 0018751-09.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADVOGADO: 010422CE HIRAN LEO DUARTE , 014672PB ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO. REU: ADRIANA ANTONIO DA SILVA Sentença: Pedido julgado procedente Vistos,etc...que faco com esteio no art.3 do Decreto-lei n 911/69,tornando definitiva liminar concedida,consolidando a posse do veiculo...Condendo a parte vencida ao pgto das...sucumbencias...PRI.

00041 Processo: 0028266-63.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CREDUNI COOPERATIVA DE CREDITO DOS SERVIDORES DAS INSTITUICO ADVOGADO: 008945PB BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO. Despacho: Intime-se (...)abro vista do presente feito a parte autora, p/falar sobre o contudo da peticao de fls.118/124 (impugnacao a contestacao), no prazo de 15 dias.

00042 Processo: 0036474-75.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA LACERDA MACEDO ADVOGADO: 003562PB JOSE ALVES CARDOSO , 010137E RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ. REU: HERAMAR LEMOS DE MACEDO ADVOGADO: 022486CE RANDSLEY GOMES DE ARAUJO PAMPLONA. Despacho: Processo suspenso por (...)02 meses, a fim de que os herdeiros sejam habilitados.

00043 Processo: 0045637-79.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 010573PB PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA. REU: CAMPESA CAMPINA GRANDE PECUARIA S/AREPRESENTANTE LEGAL: ALMERINDA GONCALVES VIEIRA Despacho: Intime-se Aguarde-se interesse da parte credora, nesta fase de cumprimento de sentença, por 6 meses. Nao havendo manifestacao durante esse periodo, archive-se. Pl.

00044 Processo: 0052958-92.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: NORDE ADMINISTRACAO DE HOTEIS E FLATS LTDA ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA , 016044PB JOAO SOUZA S JUNIOR. REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA. Despacho: Pedido deferido de fls.110 (devolucao de prazo de 15 dias).

00045 Processo: 0066073-83.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADVOGADO: 013250PB SERGIO NICOLA MACEDO PORTO , 011589PB RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA , 011477PB VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO CARMO SANTIAGO CARNEIRO ADVOGADO: 013250PB SERGIO NICOLA MACEDO PORTO. Despacho: Intime-se a parte autora, para, no prazo de 05 dias, requerer o que for de direito.

00046 Processo: 0071398-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADVOGADO: 001853A ELISIA HELENA DE MELO MARTINI , 221386A HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-se a parte requerente p/se manifestar requerendo o que e nbtender de direito, vez que o valor devido neste processo ja foi pago, com processo ja baixado e que nao houve manutencao do bloqueio.

00047 Processo: 0099147-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ DIAS DA COSTA ADVOGADO: 012246PB MARCUS TULLIO MACEDO DE LIMA CAMPOS. Despacho: Intime-se parte autora, para, no prazo de 05 dias, requerer o que for de direito.

00048 Processo: 0101814-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADVOGADO: 011215PB ALLISSON CARLOS VITALINO , 021564PB ALINE MARIA DA SILVA MOURA. REU: HOSPITAL INFANTIL DR JOAO SOARES Despacho: Processo suspenso por Vistos, etc...01 (um) ano, com remessa do feito ao arquivo provisorio, a teor do art.921,§1,CPC...PI.

00049 Processo: 0118701-20.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 016477CE DAVID SOMBRA PEIXOTO. Despacho: Intime-se Considerando o documento de fls.50, intime-se o autor/exequente pararequerer o que lhe for de direito, no prazo de 15 dias.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 247/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00050 Processo: 0006367-09.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: NOBREGA E ASSOCIADOS ADVOGADO: 006072PB HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o de direito, no prazo de 15 dias.

00051 Processo: 0007694-18.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RAFAEL PEREIRA DA SILVA ADVOGADO: 016900PB JOSE SUELDO GOMES BEZERRA FILHO , 016488PB GABRIEL HONORATO DE CARVALHO. REU: MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A ADVOGADO: 001066A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT ADVOGADO: 016983PE ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA. Despacho: Intime-se as partes dos embargos declaratórios rejeitados, a teor do artigo 1022 do CPC/15



00052 Processo: 0019134-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IRACEMA DA SILVA **ADVOGADO: 008424PB AMERICO GOMES DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se a parte autora para querendo apresentar as suas contrarrazões, no prazo de 15 dias.

00053 Processo: 0061742-58.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THAIS GABRIELLE DE SOUSA **ADVOGADO: 019111PB EDSON MANZATTI MENDES**, **019509PB MARIA EUNICE BARRETO PITES**, **011660PB ADRIANO MANZATTI MENDES**. AUTOR: CIRILO JULIO GOMES GOLZIO **ADVOGADO: 011660PB ADRIANO MANZATTI MENDES**. REU: COLEGIO E CURSO HBE HUMANAS BIOLOGICAS E EXATAS LTDA **ADVOGADO: 006684PB ISABELLE COSTA CAVALCANTI PEDROZA**. Despacho: Intime-se as partes dos embargos declaratórios rejeitados, a teor do art. 1022 do CPC/15

00054 Processo: 0066352-69.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MARIZA FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 045653PE LEANDRO LUIZ FIRMINO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte promovida para querendo, contrariar os embargos no prazo de 15 dias.

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 214/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00055 Processo: 0007555-03.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO HORACIO TAVARES II **ADVOGADO: 012360PB VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA**, **012489PB CHRISTIANNE SAYONARA DO N GUIMARAES**. REU: ANA GLORIA GOUVEIA Despacho: Intime-se sobre a resposta do ofício de fls.113verso, ouça-se o promovedor, em 10 dias úteis.

00056 Processo: 0011780-03.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: VERALUCIA MONTEIRO SILVA DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004583PB ROMILTON DUTRA DINIZ**. REU: BANCO SANTANDER S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON**, **043621RS ALEXANDRE DE ALMEIDA**. REU: RENOVACIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S/A **ADVOGADO: 043621SC ALEXANDRE DE ALMEIDA**, **043621RS ALEXANDRE DE ALMEIDA**. Ato Ordinatório: abra-se vista do processo à parte vencedora para requerer o que de direito, no prazo de 15 dias.

00057 Processo: 0034071-94.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICENTE GOMES DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 014835PB DIEGO DE SOUSA DUTRA**. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 009259A ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-se PERITO DO JUÍZO SUBSTITUÍDO P/ PERITO CONTÁBIL RICARDO MEDEIROS BARRETO, EM RAZÃO DO EXPERT ANTERIORMENTE NOMEADO NÃO CONCORDAR COM OS HONORÁRIOS DO TJPB. NOVO PERITO SERA INTIMADO P/ DIZER SE ACEITA O ENCARGO

00058 Processo: 0045148-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANNA RACHEL DONATO DE CASTROREU: CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S/A **ADVOGADO: 117417SP GUSTAVO H. DOS SANTOS VISEU**, **009379PB LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE**, **012447PB EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se autos devolvidos da contadoria oficial. intime-se o réu para em cinco dias úteis, recolher as custas finais do processo, a fim de possibilitar o seu arquivamento.

00059 Processo: 0063699-94.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: MARIA SOLEDADE ARRUDA PEDROSA **ADVOGADO: 140741A ALEXANDRE AUGUATO FORCINITTI VALERA**, **005334PB JURANDIR PEREIRA DA SILVA**, **018788PB ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**, **114904SP NEY CALDERON**. Despacho: Intime-se A título de esclarecimento, destaco q em recente decisão (RE 632.212SP/09.04.2019), o Min. GILMAR MENDES do STF reconsiderou a decisão q havia determinado a suspensão nacional d liquidações, cumprimentos d sen

00060 Processo: 0063699-94.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: MARIA SOLEDADE ARRUDA PEDROSA **ADVOGADO: 140741A ALEXANDRE AUGUATO FORCINITTI VALERA**, **005334PB JURANDIR PEREIRA DA SILVA**, **018788PB ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**, **114904SP NEY CALDERON**. Despacho: Intime-setença e execuções em trâmite no Judiciário relativo a expurgos inflacionários. Portanto, necessária a continuidade do feito. Percebe-se q o executado ofereceu Impugnação ao Cumprimento d Sentença, às fl. 123/152

00061 Processo: 0063699-94.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: MARIA SOLEDADE ARRUDA PEDROSA **ADVOGADO: 140741A ALEXANDRE AUGUATO FORCINITTI VALERA**, **005334PB JURANDIR PEREIRA DA SILVA**, **018788PB ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**, **114904SP NEY CALDERON**. Despacho: Intime-se Em consequência, INTIME-SE o liquidante p/ responder em 15 dias úteis. Em seguida, entendendo necessária a atuação da contadoria judicial, vezq existente dívida em relação à dívida cobrada, proceda-se À REMESSA

00062 Processo: 0063699-94.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: MARIA SOLEDADE ARRUDA PEDROSA **ADVOGADO: 140741A ALEXANDRE AUGUATO FORCINITTI VALERA**, **005334PB JURANDIR PEREIRA DA SILVA**, **018788PB ANDRE CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**, **114904SP NEY CALDERON**. Despacho: Intime-se dos autos à CONTADORIA OFICIAL para elaboração da quantia devida pelo devedor, bem como o valor das custas processuais.

00063 Processo: 0066226-87.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ROGERIO DE ALMEIDA FERNANDESREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND**, **018007PB ANTONIO LEVI PONTES RAMALHO**. Despacho: Intime-se autos devolvidos da contadoria oficial. intime-se o promovido para, em cinco dias úteis, recolher as custas finais do processo, a fim de possibilitar o seu arquivamento.

10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 149/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00064 Processo: 0000024-21.2018.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISOR AUTOR: SICRED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSAO DE **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO**. REU: TIM CELULAR S/A **ADVOGADO: 020335PE CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00065 Processo: 0000574-31.2009.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MAGNOLIA MANSO SERPA MENEZES **ADVOGADO: 012715PB YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE**, **013531PB GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA**. AUTOR: TEREZINHA DE JESUS PAIVA VIANA **ADVOGADO: 012715PB YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE**, **013531PB GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA**. AUTOR: JURACY MARQUES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 012715PB YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE**, **013531PB GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA**. AUTOR: JOSE ANTONIO DE MORAIS **ADVOGADO: 012715PB YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE**, **013531PB GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA**. AUTOR: JOAO ALVES DE SANTANA **ADVOGADO: 012715PB YANE CASTRO DE ALBUQUERQUE**, **013531PB GIOVANNA PAIVA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE BEZERRA**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00066 Processo: 0000890-44.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DANTAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 003598PB ANGELA MARIA DANTAS L. DE ABRANTES**. REU: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS EMPREGADOS DA ENERGISA **ADVOGADO: 010569PB MAX F SAEGER GALVAO FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00067 Processo: 0005181-63.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARINALDO GONCALVES DE MELO **ADVOGADO: 006840PB FABIANO BARCIA DE ANDRADE**. REU: FUNASA FUNDACAO SAELPA DE SEGURIDADE SOCIAL **ADVOGADO: 189994SP ERIKA CASSINELLI PALMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00068 Processo: 0013292-50.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: THAMIRIS ALMEIDA COSTA TELES **ADVOGADO: 017922PB LINDBERG BARREIRO TELES ARAUJO**. REU: RENAULT DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 037467A FERNANDO ABAGGI DENGHI**. REU: J CARNEIRO COM REPRESENTACAO LTDA **ADVOGADO: 013699PB IGOR ESPINOLA DE CARVALHO**, **018709PB RAIZA CUNHA MACIEL**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00069 Processo: 0013352-91.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOSE CARLOS MEDEIROS FORMIGA **ADVOGADO: 007964PB FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 015477PB SUELIO MOREIRA TORRES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00070 Processo: 0017067-10.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO BATISTA DE SOUZA BRANDAO **ADVOGADO: 011741PB MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA**. REU: EQUATORIAL NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA **ADVOGADO: 026878GO LILIANE CESAR APPROBATO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00071 Processo: 0018075-32.2008.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA JADY MIRANDA **ADVOGADO: 006436PB ROBERTO MIRANDA MOREIRA**. REU: FRANCISCO LIMA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00072 Processo: 0018494-81.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADVOGADO: 014273PB VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**, **014528PB VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS**, **009843E JOAO MARCELO FURTADO**. REU: MANOEL JUSTINO DA COSTA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00073 Processo: 0018521-64.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 010422CE HIRAN LEO DUARTE**, **010423CE ELIETE SANTANA MATOS**. REU: JOSE EDUARDO DE LUNA FERRE MATO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00074 Processo: 0030437-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDA VITOR DOS SANTOS **ADVOGADO: 008766PB JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR**. REU: FUTURO PREVIDENCIA PRIVADA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00075 Processo: 0032331-43.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCELO ANTONIO DA COSTA BARACUHY **ADVOGADO: 011088PB BRENO AMARO FORMIGA FILHO**. REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA **ADVOGADO: 000983A MARINA BASTOS DA PORCIUNCLULA BENGHI**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00076 Processo: 0034306-37.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO RODRIGUES DOS ANJOS **ADVOGADO: 008851PB ANTONIO ANIZIO NETO**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00077 Processo: 0040259-45.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADVOGADO: 012189PB WILSON FURTADO ROBERTO**, **010200PB MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA**, **016228PB LUCAS HENRIQUES DE QUEIROZ MELO**. REU: ABAP/PB ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AGENCIA DE VIAGENS PARAIBA **ADVOGADO: 010437PB ITAMAR GOUVEIA DA SILVA**, **005405PB JOSE EDISIO SIMOES SOUTO**. REU: BC10 CRIACAO DE SITES **ADVOGADO: 012216PB JULIANA MARAIA LIMA DE ALMEIDA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00078 Processo: 0043238-43.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JUDENALVA GOMES OLIVEIRA **ADVOGADO: 004886PB SOSTHENES MARTINHO COSTA**. REU: BANCO CARREFOUR S/A **ADVOGADO: 017700A URBANO VITALINO DE MELO NETO**, **010961PB DANIEL ARRUDA DE FARIAS**. REU: CARREFOUR COM E IND LTDA **ADVOGADO: 017700A URBANO VITALINO DE MELO NETO**, **010961PB DANIEL ARRUDA DE FARIAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00079 Processo: 0046582-66.2009.815.2001 - PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: CASSANDRA HELENA ESTRELA BONFIM **ADVOGADO: 010843PB JOSE OLAVO FARIAS BONFIM**. REU: CONDOMINIO RESIDENCIAL DO EDIFICIO JANAINA **ADVOGADO: 003366PB FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA**, **011957PB RAFAELLA DE MENEZES FREIRE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00080 Processo: 0050270-65.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ANSELMO AUGUSTO MOREIRA DE MORAIS ATO: LUIS ARTUR MONTEIRO CARVALHO **ADVOGADO: 015414PB RAQUEL MARIA AZEVEDO PEREIRA FARIAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00081 Processo: 0053167-61.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSAO E TELE **ADVOGADO: 018025PB FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA**, **018796PB JACIANE GOMES RIBEIRO**, **018796PB JACIANE GOMES RIBEIRO**. REPRESENTANTE LEGAL: MOISES MARQUES DA SILVA **ADVOGADO: 018025PB FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA**, **018025PB FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA**, **018796PB JACIANE GOMES RIBEIRO**. REU: JOSE FERREIRA MARQUESREU: MARCELO FIRMINO DOS SANTOSREU: WAGNER SANTIAGO VIANA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00082 Processo: 0058109-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANA CARLA VIANA DA SILVA **ADVOGADO: 011583PB INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO**. REU: MARIA DO ROSARIO DE MENDONCA **ADVOGADO: 015091PB EDSON AURELIO F. PEREIRA**, **014028PB INACIO PEDROSA NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00083 Processo: 0060572-51.2014.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ALANDERSON GONCALVES DIAS **ADVOGADO: 013442PB HILTON HRIL MARTINS MAIA**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND**, **211648PB RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00084 Processo: 0063072-90.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JACINEZ FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 016753PB HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00085 Processo: 0064095-71.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTOR: JOSE PEREIRA NETO **ADVOGADO: 015269PB VAGNER MARINHO DE PONTES**, **018694PB GEANE DA SILVA PONTES**. REU: BANCO DO BRASIL S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00086 Processo: 0109019-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVERALDO GOMES DE MOURA **ADVOGADO: 011880PB PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA**. REU: BANCO FINASA BMC S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 161/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00087 Processo: 0065458-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE **ADVOGADO: 014521PB SORAYA DE SOUSA FERNANDES**. REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 176/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00088 Processo: 0000992-32.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: IVALDO CORREIA DE LIMA **ADVOGADO: 012240PB ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO**. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer em cartorio e receber o alvara judici-al, no prazo de 05 dias

00089 Processo: 0005013-75.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LARISSA FERREIRA CATANA **ADVOGADO: 025251PB FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA**. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS **ADVOGADO: 020282A ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA**. Despacho: Intime-se AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO SUA NECESSIDADE E PERTINENCIA ADVERTINDO-SE QUE NÃO SERÃO A-CERTAS JUSTIFICATIVAS GENÉRICAS. PRAZO 10 DIAS.

00090 Processo: 0058187-14.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROSSANA FRANCISCA DA SILVA **ADVOGADO: 007368PB EDIMILSON CANTALICE N DA TRINDADE**. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer em cartorio e receber o alvara judicial

00091 Processo: 0097192-33.2012.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E REU: ITAU VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADVOGADO: 019353PE BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se A PARTE EXECUTADA PARA, QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 05(cinco) dias (§ 3º, art. 854 do cpc)

1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 131/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00092 Processo: 0000168-92.2018.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: EUCLIDES JOSÉ DA SILVA **ADVOGADO: 006497PB RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO**, **015960PB ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00093 Processo: 0008467-73.2009.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ANGEOLINA DE LOURDES FREIRE PINTO LIRA **ADVOGADO: 010745PB HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00094 Processo: 0011094-84.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: THIAGO PESSOA PEDROSA **ADVOGADO: 001295PB ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA**. AUTOR: RITA CAROLINA DE MENDONCA PINHEIRO **ADVOGADO: 005146PB CARLOS PESSOA DE AQUINO**. AUTOR: MARIA DO ROSARIO DE MENDONCA PEDROSA **ADVOGADO: 005146PB CARLOS PESSOA DE AQUINO**. AUTOR: INACIO PEDROSA FILHO **ADVOGADO: 005146PB CARLOS PESSOA DE AQUINO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00095 Processo: 0013799-45.2014.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA BERNADETH FERREIRA DE MELO **ADVOGADO: 014762PB MARIA DIVANE PONTES FERREIRA MADRUGA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00096 Processo: 0018427-43.2015.815.2001 - RESTAURACAO DE AUTOS AUTOR: MIRNA WANDERLEY DE NOBREGA PINTO **ADVOGADO: 013110B RODRIGO LINS DE CARVALHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00097 Processo: 0019924-20.2000.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: LUCIMAR PEREIRA DE MOURA **ADVOGADO: 002742PB REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- MORAIS , 011822PB JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** REU: JOSE NORMANDO CAMELOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00153** Processo: 0015321-20.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: VANESSA NASCIMENTO QUEIROS DE LIMAREU: VANESSA NASCIMENTO QUEIROS DE LIMAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00154** Processo: 0015383-60.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSELIA AIRESREU: JOSELIA AIRESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00155** Processo: 0015401-81.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: ORLANDO FERNANDES PEREIRA FILHOREU: ORLANDO FERNANDES P FILHOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00156** Processo: 0016009-94.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: TRANSFORMADORA INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA **ADVOGADO: 003653PB JOAO PEREIRA DE LACERDA.** REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO CALCANTI RIBEIROREPRESENTANTE LEGAL: MARTHA LINS A RIBEIROAUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00157** Processo: 0016780-52.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: GILMAR DA SILVA DIASREU: GILMAR DA SILVA DIASAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00158** Processo: 0018141-17.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTEREU: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA **ADVOGADO: 010138PB PAULO WANDERLEY CAMARA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00159** Processo: 0018228-85.1996.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: POLYUTIL IND E COM DE MATERIAS PLASTICAS S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00160** Processo: 0019258-62.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: VITORIA COM DE CONFECOES LTDAREU: RENAN FONSECA RODRIGUESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00161** Processo: 0019913-34.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: INGA COM DE MADEIRAS E FERRAGENS S/AREU: ADRIANA DE AVILA LINS DA CUNHA LIMAREU: VALDEVAN FERREIRA DE SOUSAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00162** Processo: 0020232-07.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: PAULO DIAS FERREIRAREU: PAULO DIAS FERREIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00163** Processo: 0020849-64.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: CASA CASTELLIANO MAGAZINE LTDAREU: LUCIANO MEDEIROS CASTELLIANOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00164** Processo: 0021126-22.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MANOEL LUCAS DA SILVAREU: MANOEL LUCAS DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00165** Processo: 0021817-02.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: ROSENILDA ALVES DE SOUZA LEITEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00166** Processo: 0023114-34.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: VANESSA NASCIMENTO QUEIROS DE LIMAREU: VANESSA NASCIMENTO QUEIROS DE OLIVEIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00167** Processo: 0024192-34.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: CIRURGIA NORDETE DISTRIBUIDORA LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00168** Processo: 0024850-58.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: ART SONO COM DE COLCHOES E MOVEIS LTDAREU: HUGO FELIPE TENORIO DE OLIVEIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00169** Processo: 0025044-10.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: CLAUDIO JOSE AZEVEDO DE ALMEIDAREU: CLAUDIO JOSE DE A ALMEIDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00170** Processo: 0025517-49.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MARIA ALZIRA BEZERRAREU: MARIA ALZIRA BEZERRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00171** Processo: 0025584-14.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: JOAO BEZERRA FILHOAUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: RC ARMARINHO LTDAREU: EDILEUZA SANTIAGO DA S BEZERRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00172** Processo: 0025722-15.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: RENASCENTE ELETRO MERCANTIL LTDAREU: JOEL FALCONE DE MELOREU: MARIA GIZELDA R E SILVA FALCONE: GIANNA RAMALHO FALCONE DE SAREU: SERGIO RAMALHO FALCONE: LORENA RAMALHO FALCONEAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00173** Processo: 0025732-59.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: HENRIQUE JUNIOR CORDEIROAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00174** Processo: 0026543-14.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS IRMA DULCEREU: KLEITON GEVERSON DE OLIVEIRA RODRIGUESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00175** Processo: 0026911-72.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: POLYUTIL S/A IND E COM DE MATERIAS PLASTICOSREU: ROBERTO CAVALCANTI RIBEIRO **ADVOGADO: 004753PB OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00176** Processo: 0026917-79.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: POLYUTIL S/A IND E COM DE MATERIAS PLASTICOSREU: ROBERTO CAVALCANTI RIBEIROAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00177** Processo: 0027200-53.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: RADIO E TV CORREIO LTDAREU: BEATRIZ LINS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO TEIXEIRA DE CARVALHOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00178** Processo: 0027696-34.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: POLYUTIL S/A IND E COM DE MATERIAS PLASTICOSREU: ROBERTO CAVALCANTI RIBEIROAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00179** Processo: 0027997-29.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: CDL CENTRAL DE DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDAREU: CASSANDRO CARDOSO COSTAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00180** Processo: 0028450-92.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: CIRURGICA NORDESTE DISTRIBUIDORA LTDAREU: IRONALDO MARCULINO GUIMARAESREU: GRACIANA SOARES BATISTA GUIMARAESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00181** Processo: 0028740-34.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: EMPRESA VIACAO BONFIM S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00182** Processo: 0028925-72.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: SIDNEY C DORE IND DE REFRIGERANTES LTDA **ADVOGADO: 006570PB GEILSON SALOMAO LEITE , 014835PB DIEGO DE SOUSA DUTRA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00183** Processo: 0028927-42.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: N C JOIAS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00184** Processo: 0029200-21.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: EMPRESA VIACAO BONFIM S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00185** Processo: 0029458-02.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: INTERFORT LOGISTICA E TRANSPORTES LTDAREU: ANNE KAROLINE CARDOSO FRANCAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00186** Processo: 0029579-06.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: AD REM DO BRASIL COM LTDAREU: MANASSES ALVES DA SILVA FILHOREU: MANASSES ALVES DA SILVAREU: CRISTIANE FREIRE ALVESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00187** Processo: 0029688-44.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: GILMAR DA SILVA DIASREU: GILMAR DA SILVA DIASAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00188** Processo: 0029981-87.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTEREU: MARCOS CORREIA DE OLIVEIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00189** Processo: 0030160-55.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: LEMANS MODAS LTDAREU: GERALDO GOMES DE LIMAREU: JORGE GOMES DE LIMAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00190** Processo: 0030390-97.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: POLYUTIL S/A IND E COM DE MATERIAS PLASTICOSREU: ROBERTO CAVALCANTI RIBEIROREU: MARTHA LINS A RIBEIROAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00191** Processo: 0031448-33.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOSREU: OCEANIC PRODUTOS MARINHOS LTDAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00192** Processo: 0031458-77.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: CARDIOMEDICA COM E REPRE DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDAREU: MOISES MONTEIRO NETOREU: MARIA ERNESTAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00193** Processo: 0032139-52.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: SITEL SERVICE LTDAREU: MIGUEL XAVIERREU: ANDRE LUIZ VELOSO TEIXEIRAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00194** Processo: 0032328-30.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: SHADAY IMPORTADORA LTDAREU: SANDRA SOARES DE LUCENA BARROS-REU: SERGIO SOARES DE LUCENAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00195** Processo: 0032827-38.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: VITORIA TRANSPORTES DE CARGAS LTDAREU: KATIA MARIA F CARNEIRO DINIZREU: ZEZILDO DE SANTANAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00196** Processo: 0033308-64.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: NEIVA COELHO CALCADOS LTDA EPPAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00197** Processo: 0033931-41.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: WELLINGTON CALIXTO LUCASAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00198** Processo: 0034434-81.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00199** Processo: 0034525-74.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTEREPRESENTANTE LEGAL: LAURA MARIA FARIAS BARBOSAREU: JOSE ANTONIO BERNARDO DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00200** Processo: 0034661-52.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: JOSE ALEXANDRE MARQUESREU: JOSE ALEXANDRE MARQUESAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00201** Processo: 0034894-39.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00202** Processo: 0037317-69.2011.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00203** Processo: 0037660-94.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: EMPRESA VIACAO BONFIM S/AAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00204** Processo: 0037959-47.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: CALIFORNIA CALCADOS LTDAREU: THIAGO JOSE MENEZES CARDOSOREU: AGUIDA MARIA DE MENEZESAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00205** Processo: 0041357-02.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MAX TURISMO LTDAREU: MARIA GORETTI LOPES DE OLIVEIRAREU: MAX LOPES DA SILVAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00206** Processo: 0041378-75.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: EMPRESA VIACAO BONFIM S/AREU: JOSE NORMANDO CAMELOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00207** Processo: 0041438-48.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: EMPRESA VIACAO BONFIM S/A **ADVOGADO: 011504PB GEORGE VENTURA DE MORAIS , 011822PB JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** REU: JOSE NORMANDO CAMELOREU: DIENE MARIA ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE CAMELOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00208** Processo: 0041588-68.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA-REU: IND REUNIDAS F MATARAZZO S/A **ADVOGADO: 009190PB FERNANDO GONDIM.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00209** Processo: 0041727-05.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE S/A **ADVOGADO: 015275PB DEBORAH ARAUJO BEDUINO , 200777SP ANDRE GONCALVES DE ARRUDA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00210** Processo: 0041900-05.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MAXIM S PERFUMARIA LTDAREU: MARIA ALBA BEZERRA NUNESREU: DOUGLAS ROBSON BEZERRA NUNES AtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00211** Processo: 0041981-51.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: EMPRESA VIACAO BONFIM S/AREU: JOSE NORMANDO CAMELOREU: DIENE MARIA ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE CAMELOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00212** Processo: 0042378-81.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MEDFARMA MATERIAL MEDICO HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDAREU: JANDUI GUEDES DE ARAUJOREU: ZULMIRA DE CARVALHO DE ARAUJOAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00213** Processo: 0042510-17.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: NASA NORDESTE ARTEFATOS IND E COM LTDAREU: ADOLFO FERNANDES LYRA MAIAREU: VIRGINIA HELOISA PEZZI MAIAREU: ADOLPHO PEZZI MAIAREU: GEORGE HILF DE MORAISAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
- 00214** Processo: 0042591-63.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: OCEAN AQUARIOS MARINHOS LTDAREU: IRMAR PINTO FERREIRAREU: MARIA DA GUIA A DOS SANTOSAtO Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



- 00215** Processo: 0042635-04.2009.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: PRENOR PREFABRICADOS DE CIMENTO DO NORDESTE LTDAREU: MARIA DE FATIMA DE SOUTO ZENAIDEAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00216** Processo: 0042687-97.2009.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: CARDIOMEDICA COM E REPRES DE MATERIAL MEDICO HOSPITREU: MARIA ERNESTAREU: RENATA MANGUEIRA DE MOURAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00217** Processo: 0043015-85.2013.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DE MEIO AMBIENTE SUDEMAREPRESENTANTE LEGAL: LAURA MARIA FARIAS BARBOSA **ADVOGADO: 012000PB RONILTON PEREIRA LINS.** REU: JOSIAS JOSE DA SILVA IND DE BOLACHAS KAKAAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00218** Processo: 0043690-87.2009.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: SALUTTE RESTAURANTES LTDAREU: ROMEU PRAZERES DE LEMOSAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00219** Processo: 0043700-34.2009.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: CASA CASTELLIANO MAGAZINE LTDAREU: LUCIANO MEDEIROS CASTELLIANO REU: MARCELO MEDEIROS CASTELLIANOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00220** Processo: 0044856-91.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: PRENOR PREFABRICADOS DE CIMENTO DO NORDESTE LTDAREU: MARIA DE FATIMA DE SOUTO ZENAIDEAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00221** Processo: 0045356-36.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: REPARAUTO COM DE PECAS ACES E SERVIVOS P AUTOS LTDAREU: JOSE RONALDO QUIRINO SIMAO REU: JOELMA SIMAOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00222** Processo: 0045608-92.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: PRENOR PREFABRICADOS DE CIMENTO DO NORDESTE LTDAREU: MARIA DE FATIMA DE SOUTO ZENAIDEAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00223** Processo: 0045836-53.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: MARIA BENICIO DA SILVAREU: MARIA BENICIO DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00224** Processo: 0047355-87.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: RENASCENTE ELETRO MERCANTIL LTDAREU: JOEL FALCONE DE MELO REU: MARIA GIZEIDA R E SILVA FALCONEREU: GIANNA RAMALHO FALCONE DE SAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00225** Processo: 0047397-29.2010.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: PARAIBA PAPEIS LTDAREU: FRANCISCA PEREIRA DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00226** Processo: 0048508-63.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: MAGNO NASCIMENTO E CIA LTDAREU: ROBERTO MAGNO A DO NASCIMENTOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00227** Processo: 0048544-32.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGAREU: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00228** Processo: 0048736-67.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: RASIA REFEICOES COLETIVAS LTDAREU: OSVALDO ANTONIO RASIAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00229** Processo: 0048742-69.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: PHG COM DE CONFECOES LTDA **ADVOGADO: 004773PB VAGNER VIARO.** REU: JOVANDA MOURA FURTADO GAMBARRAREU: PAULO HENRIQUE DE A GAMBARRAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00230** Processo: 0049378-06.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: MAGNO NASCIMENTO E CIA LTDAREU: ROBERTO MAGNO A DO NASCIMENTOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00231** Processo: 0049834-53.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: MARIA ILZA DOS SANTOS REU: MARIA ILZA DOS SANTOSto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00232** Processo: 0049934-08.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: DRESS COM DE CONFECOES LTDAREU: LUCIA CORREIA DE MELO CARNEIRO MOTAREU: ANA CAROLINA LINS CARNEIRO DE MELOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00233** Processo: 0054466-88.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: JOAO DOS SANTOS NETOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00234** Processo: 0055759-93.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: ORLANDO G CAVALCANTE E CIA LTDAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00235** Processo: 0058589-17.2014.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE SUDEMAREPRESENTANTE LEGAL: LAURA MARIA FARIAS BARBOSA **ADVOGADO: 012000PB RONILTON PEREIRA LINS.** REU: SANDRO DA SILVA ARAUJOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00236** Processo: 0060619-74.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: PAPELART LIVRARIA E PAPELARIA LTDAREU: MARIA DE FATIMA CHAVES RAMOS REU: EDSON LEITE RIBEIROto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00237** Processo: 0061351-55.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: GILSELE DINIZ CAVALCANTE REU: GILSELE DINIZ CAVALCANTEto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00238** Processo: 0062940-82.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: MC MEIRA DIAS **ADVOGADO: 015459PB FRANCISCO ADALSON C. DE SOUSA.** REU: MARIA DA CONCEICAO MEIRA DIASto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00239** Processo: 0064099-60.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: IND DE BEBIDA DO NORDESTE LTDAREU: MARIA BARBARA AMARAL MUNIZ REU: RICARDO SILVEIRAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00240** Processo: 0064304-55.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: PARAIBA GOVERNO DO ESTADoto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00241** Processo: 0065473-33.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/AREU: WALTER SCHALKAREU: EDVALDO ARAUJO RABELO REU: EDUARDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA MACIEL REU: LUIZ ALBERTO DE CASTRO SANTOS REU: MARCELO CHAMMAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00242** Processo: 0067514-70.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: CASA DO FERRO LTDAREU: ELENILDE PAULINO F CAMPOS REU: JOSE EUDES CAMPOS JUNIORto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00243** Processo: 0074551-51.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: GENILSON CORREIA DA SILVAREU: GENILSON CORREIA DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00244** Processo: 0075071-11.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: COPICENTRO COM E ASSISTENCIA TECNICA LTDAREU: JARBAS JOSE DE SANTANA JUNIORto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00245** Processo: 0075090-17.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: BCR COM E SERVICOS LTDAREU: CARLOS HENRIQUE DE FONSECA DE OLIVEIRAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00246** Processo: 0089493-88.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: PONTES COM E REPRESENTACOES LTDAREU: ALIRIO CLAUDINO DE PONTES **ADVOGADO: 003562PB JOSE ALVES CARDOSO.** REU: ANTONIO DE PADUA C DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00247** Processo: 0101113-97.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00248** Processo: 0103434-28.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: VIEIRA E COSTA LTDAREU: NASCIMENTO VIEIRA DE ANDRADEREU: SEBASTIANA VIEIRA DA COSTAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00249** Processo: 0103571-10.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: LEMANS MODAS LTDAREU: GERALDO G DE LIMAREU: JORGE G DE LIMAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00250** Processo: 0104162-49.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: DUPLO SENTIDO COM DE CONFECOES LTDAREU: DAYANNA INGRYDD CIRNE RAMALHOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00251** Processo: 0104357-34.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: KALINE BARRETO DE AQUINO TEIXEIRA ALVES REU: KALINE BARRETO DE AQUINO TEIXEIRA ALVESto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00252** Processo: 0106256-67.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS IRMA DULCEREU: KLEILTON GEVERSON DE OLIVEIRA RODRIGUESto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00253** Processo: 0109944-37.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: CCB CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDAREU: JOAO PEDRO NETO DE AVELAR REU: LUIZ CARLOS ROMERO FERNANDES REU: ALEXANDRE RONCON GARCEZ DE LENCASTREto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00254** Processo: 0111379-66.2000.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: CP CONSTRUCOES LTDAREU: TATHYANA EMILIA SILVEIRAREU: OTAVIA CRISTINA SILVEIRA NEVESto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00255** Processo: 0119325-69.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: HERBUS CONFECOES LTDAREU: MARINALVA BARBOSA DE CARVALHOREU: MARINHO HERCULANO DE CARVALHOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00256** Processo: 0123519-15.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: JOAO SILVA DE PAULO REU: JOAO SILVA DE PAULAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00257** Processo: 0124694-44.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: LINDEMBERG ALVES PEREIRAREU: LINDEMBERG ALVES PEREIRAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00258** Processo: 0137274-92.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: F TORRES FILHO E CIA LTDAREU: FRANCISCO DE ARAUJO TORRES FILHOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00259** Processo: 0222694-07.1997.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: TRANSPORTADORA INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00260** Processo: 0330595-34.1997.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: PAULINO E CIA LTDAREU: CARLOS ALBERTO PAULINOREU: ELZA HELENA MADRUGA DE ARAUJO PAULINOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00261** Processo: 0729820-02.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: LEMANS MODAS LTDAREU: GERALDO GOMES DE LIMAREU: JORGE GOMES DE LIMAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00262** Processo: 0730577-93.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: OPHBRAS CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTALMICOSto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00263** Processo: 0731115-74.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: BETA II DO NORDESTE LTDAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00264** Processo: 0753381-55.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTEREU: JOSE RICARDO GUEDES LINS FILHOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00265** Processo: 0758162-23.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: SULIVAN DE LIMA CALADOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00266** Processo: 0766242-73.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: JUSTINA MARIA DA CONCEICAOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00267** Processo: 0767503-73.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: JOSE BERTOLDO GOMES BATISTAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00268** Processo: 0774242-62.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: LUIZ NOBERTO DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00269** Processo: 0775576-34.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: JOSE GONCALO DE OLIVEIRAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00270** Processo: 0775779-93.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REU: PEDRO MATIAS DA SILVAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00271** Processo: 0783171-84.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: SEVERINO PEREIRA DE LIMAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia n. 50/2018
- 00272** Processo: 0792392-91.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: RESTAURANTE PUNTA DEL ESTE LTDAREU: EDILSON BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR REU: CAMILLA COELHO BEZERRA CAVALCANTIAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00273** Processo: 0799431-42.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: LUZINETE DOS SANTOS LUCIANOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00274** Processo: 0799837-63.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: INFORTECH IMPORTACAO E COM LTDAREU: JOAO BATISTA DE PAIVA NETOREU: LIGIA KALINA S F DE CARVALHOREU: LUCIANA ROCHA DE CARVALHOREU: JOSEMAR SIQUEIRA F DE CARVALHOto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00275** Processo: 0799851-47.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: RENASCENTE ELETRO MERCANTIL LTDAREU: JOEL FALCONE DE MELO REU: MARIA GIZEIDA R E SILVA FALCONEREU: GIANNA RAMALHO FALCONE DE SAREU: SERGIO RAMALHO FALCONEREU: LORENA RAMALHO FALCOANEto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00276** Processo: 0800839-10.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: SEVERINO GOMES DO NASCIMENTOto Ordinatório: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA REU: RN RIBEIRO NASCIMENTO LIVROS LTDAREU: BENJAMIM DA SILVA RIBEIROto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



00277 Processo: 0800897-13.2003.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: ALBACLEIDE DE ALMEIDA GOMES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
00278 Processo: 0900642-58.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: MATHEUS MEDA GUEDES AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para o PJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 153/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00279 Processo: 0008406-63.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ARNOBIO GOMES FERNANDES **ADVOGADO: 016427PB JOALLYSON GUEDES RESENDE**. REU: ERIVALDO BATISTA DIAS **ADVOGADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO , 019999PB ARTHUR BERNARDO CORDEIRO**. REU: OLINALDO VITORINO MARQUES **ADVOGADO: 010179PB JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. REU: ELIOMAR DE BRITO COUTINHO **ADVOGADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO , 019999PB ARTHUR BERNARDO CORDEIRO**. REU: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO DE FARIAS **ADVOGADO: 018349PB RINALDO CIRILO COSTA**. REU: VALMIR FERREIRA COSTA **ADVOGADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO , 019999PB ARTHUR BERNARDO CORDEIRO**. REU: CELIO MARTINS PEREIRA FILHO **ADVOGADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO , 019999PB ARTHUR BERNARDO CORDEIRO**. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas dia 14 de novembro de 2019, pelas 09:00 horas.
00280 Processo: 0098918-39.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MARCOS RICARDO DA SILVA **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES**. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 18 de novembro de 2019, as 9 horas.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 150/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00281 Processo: 0006547-80.2017.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUCIANO KARLOS DA SILVA **ADVOGADO: 021938PB MICHEL DE MOURA DANTAS**. Despacho: Audiencia designada para o dia 21 de novembro de 2019 às 14h
00282 Processo: 0011476-59.2017.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LASARO ROBSON GOMES ALVES **ADVOGADO: 001673PB CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO , 003594PB AMAURI DE LIMA COSTA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 20 de novembro de 2019 às 15h
00283 Processo: 0014390-96.2017.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DJALMA JOHNATA DANTAS FIDELIS **ADVOGADO: 025773PB ERIKYE JOSE LOPES RIBEIRO**. Despacho: Intime-se DEFERIDO A HABILITACAO
00284 Processo: 0026486-80.2016.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANDERSON CARNEIRO DA CUNHA LEITE **ADVOGADO: 018385PB GIOVANA DEININGER DE OLIVEIRA , 020728PB GABRIEL DE LIMA CIRNE , 017348B LUCIANO GONCALVES ANDRADE**. Despacho: Audiencia designada para o dia 19 de novembro de 2019 às 15h
00285 Processo: 0113330-72.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUCIAN DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 019620PB JANE DAYSE VILAR VICENTE**. REU: MAXIMO CUNHA DA ROCHA JUNIOR **ADVOGADO: 009132PB HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO , 019999PB ARTHUR BERNARDO CORDEIRO**. Despacho: Intime-se INTIMADO PARA TOMAR CIENCIA DA DECISAO DE PRONUNCIA
00286 Processo: 0124948-14.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOCIMAR TOMAZ DE LIMA **ADVOGADO: 005556PB SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES , 022606PB MARCOS RAMOM ALVES FREITAS**. Despacho: Intime-se da audiencia designada para o dia 07 de NOVEMBRO de 2019, pelas 15h, nesta Unidade Judiciaria.
00287 Processo: 0124948-14.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOCIMAR TOMAZ DE LIMA **ADVOGADO: 005556PB SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES , 022606PB MARCOS RAMOM ALVES FREITAS**. Despacho: Intime-se ainda da expedicao da carta precatória expedida para inquiricao das testemunhas de defesa à comarca de Itaporanga-PB.
00288 Processo: 0729234-59.2007.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ARILSON PEREIRA SOARES **ADVOGADO: 016676PB INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO**. Despacho: Intime-se para, no prazo de cinco dias, apresentar justificativa plausível, devidamente comprovada, sob pena de arbitramento da supracitada multa.

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 094/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00289 Processo: 0000054-13.2019.815.2004 - ADOCAO C/C DESTITUIÇAO AUTOR: E. A. S. T. **ADVOGADO: 015049PB ANDRE ARAUJO MELO CRUZ**. AUTOR: M. Q. M. P. **ADVOGADO: 015049PB ANDRE ARAUJO MELO CRUZ**. Despacho: Intime-se intem-se as promoventes da decisão: vistos etc... DEFIRO o pedido para autorizar a realização da viagem e a hospedagem em Cabo de Santo Agostinho/PE... em companhia das promoventes...conclusos novamente.
00290 Processo: 0001127-54.2018.815.2004 - ADOCAO C/C DESTITUIÇAO AUTOR: D. C. T. **ADVOGADO: 007516PB LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS , 000659PB JOSE PROCOPIO DE BARROS**. AUTOR: Z. V. B. **ADVOGADO: 007516PB LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS , 000659PB JOSE PROCOPIO DE BARROS**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia20/11/2019, as 14:20 horas, na 1a vara da infancia e juventude. Intimem-se as partes, advertindo-as de que deverão informar e intimar as testemunhas da audiencia nos termos do art. 455 do CPC.
00291 Processo: 0002044-39.2019.815.2004 - ADOCAO AUTOR: K. L. F. S. **ADVOGADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA , 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES , 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. AUTOR: A. R. T. S. **ADVOGADO: 011960PB UBIRATA FERNANDES DE SOUZA , 014640PB ALEXANDRE GUSTAVO CEZAR NEVES , 016791PB DENYSON FABIAO DE ARAUJO BRAGA**. Despacho: Intime-se intem-se os promoventes da decisão: vistos etc...DEFIRO o pedido para conceder a GUARDA PROVISÓRIA de ... ao casal promovente pelo prazo de 120 dias...aguarde-se...habilitação à adoção dos promoventes.
00292 Processo: 0002083-36.2019.815.2004 - TUTELA AUTOR: M. J. S. **ADVOGADO: 019945PB RAFAEL GOMES CAJU , 008882PB CLEOFAS FERREIRA CAJU**. Despacho: Intime-se intem-se a promovente da decisão: vistos etc... Ante o exposto...reconheço, de ofício, a incompetência deste juízo e determino remessa...uma das Varas de Família do Fórum Cível da Capital...cautelias legais.
00293 Processo: 0002084-21.2019.815.2004 - PROCEDIMENTO COMUM - AUTOR: E. J. D. V. F. **ADVOGADO: 018400PB ADILSON ALVES DA COSTA**. REPRESENTANTE LEGAL: E. V. S. F. **ADVOGADO: 018400PB ADILSON ALVES DA COSTA**. Despacho: Intime-se intem-se a promovente do despacho: vistos etc...diante do fato que a presente Ação...no ano de 2015...aportou nesse juízo...2019, ...para informar se ainda possui interesse no...feito...no prazo de 10(dez) dias

2A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 046/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00294 Processo: 0001098-72.2016.815.2004 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: Y. B. A. A. M. **ADVOGADO: 021448PB POLYANA CRISTINA DE BRITO**. Despacho: Intime-se o advogado constituído pelo adolescente Y B A de A M, para, em 05 dias, apresentar suas razões finais.
00295 Processo: 0001361-12.2013.815.2004 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: P. F. N. S. **ADVOGADO: 019922PB ADELK DANTAS SOUZA**. Despacho: Intime-se de que a habilitacao foi deferida. De-se vista por 05 dias.
00296 Processo: 0001830-87.2015.815.2004 - BOLETIM DE OCORRENCIA ADOLESC AUTOR DO ATO: H. R. T. A. **ADVOGADO: 008035PB FRANCISCO CLAUDIO DE SOUSA**. Despacho: Intime-seo advogado constituído pelo adolescente H R, para, em 05 dias, apresentar suas razões finais.
00297 Processo: 0001930-42.2015.815.2004 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: F. S. F. **ADVOGADO: 019268PB PHILIPPE GOES ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se para alegações finais no prazo de cinco dias

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 130/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00298 Processo: 0000241-27.2019.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - AUTOR: GILVANICIO FRANCISCO PONTES Despacho: Intime-seDr LUCIANO GONÇALVES DE ANDRADE JUNIOR-OAB 17348-FICA INTIMADO PARA TOMAR CIENCIA DA DECISAO PROLATADA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA EM NOME DE GILVANICIO FRANCISCO PONTES
00299 Processo: 0001943-42.2018.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M REU: LYNDON JOHNSON CARNEIRO DE LIMA **ADVOGADO: 021101PB CARLOS EVANDRO RABELO DE QUEIROGA**. Despacho: Intime-seDr. Carlos Evandro Rabelo de Queiroga OAB/PB 21101, para audiencia de instrução, designada para o dia 22/01/2020 as 08h30min, referente aoCB QPC PM Lyndon Johnson Carneiro de Lima.
00300 Processo: 0002717-38.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL M REU: JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 017348PB LUCIANO G ANDRADE JUNIOR**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia02/12/2019 as 10h00min.
00301 Processo: 0003966-58.2018.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - AUTOR: CORREGEDORIA DA POLICIA MILITARREU: DOUGLAS FERREIRA DE ARAUJOREU: JOAO GUIMARAES DE LACERDAREU: LUIZ VAMBERTO FERNANDES Despacho: Intime-seDr. FRANCISCLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES-OAB/PB 12118, FICAIS INTIMADO PIAPRESENTAR AS DELIGENCIAS SUCESSIVAS NO PRAZO LEGAL, REF AO MILITARSPT PM LUIZ VAMBERTO FERNANDES
00302 Processo: 0004055-81.2018.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - AUTOR: MARCIO FERNANDO CALIXTO DO NASCIMENTO Despacho: Intime-seDr. wellington Luiz de Souza Ribeiro-OAB/PB 19780, fcais intima do p/ciencia da sentença de fls. ref a MARCIO FERNANDO CALIXTO DO NASCIMENTO

00303 Processo: 0004058-02.2019.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: FRANCISCO JOSE DE SALES **ADVOGADO: 017877PB RICARDO RUIZ ARIAS NUNES , 020585PB LUIZ DO N GUEDES NETO , 012021PB FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JUNIOR**. Despacho: Intime-sea defesa para ciência da Decisão de fls. 059/059v (arquivamento dos autos, tornando sem efeito o recebimento da denúncia de fls. 02/03).

00304 Processo: 0010945-12.2013.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: IVAN TRAJANO DOS SANTOS Despacho: Intime-seDr. FRANCISCLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES-OAB/PB 12118, FICAIS ITNIMADO P/CIENCIA DA DECISÃO DE FLS. REF AO MILITAR IVAN TRAJANO DOS SANTOS

00305 Processo: 0021003-06.2015.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: JUTICA MILITARREU: DELMO FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-seDr. FRANCISCLAUDIO DE FRANÇA RODRIGUES-OAB/PB 12118, FICAIS INTIMADO P/CIENCIA DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE FLS., FER AO MILITAR DELMO FERREIRA DA SILVA

VARA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 133/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00306 Processo: 0000880-45.2019.815.2002 - ACAO PENAL MILITAR - REU: JANDUI BEZERRA DANTAS Despacho: Intime-seDr. HARLEY HARDENBERG MEDEIROS CORDEIRO-OAB/PB 9132, FICAIS INTIMADO PARA CIENCIA DA DECISÃO DE FLS. REF A JANDUI BEZERRA DANTAS

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 159/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00307 Processo: 0006847-71.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JANDUY DE SANTANA AZEVEDO **ADVOGADO: 023547PB EMERSON HENRIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA**. REU: MARIO ARRUDA FRAZAO **ADVOGADO: 023547PB EMERSON HENRIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA**. REU: JUVENAL DE SANTANA AZEVEDO FILHO **ADVOGADO: 023547PB EMERSON HENRIQUE DE ARAUJO OLIVEIRA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia25 de novembro de 2019, as 15:30 horas, neste Juizo.

00308 Processo: 0007146-48.2019.815.2002 - CARTA PRECATORIA CRI REU: INEIDE CARNEIRO PINTO **ADVOGADO: 007437PB JOSE RIVALDO RODRIGUES**. Despacho: Intime-se o advogado do reu para comparecer a audiencia designada para o dia 18de novembro de 2019, pelas 15:30 horas.

00309 Processo: 0008385-87.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOABSON SOARES DA CUNHA **ADVOGADO: 022768PB WASHINGTON DE ANDRADE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado do reu para apresentar a resposta escrita, no prazo de 10dias.

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 159/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00310 Processo: 0005507-92.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO DIONISIO DA SILVA **ADVOGADO: 003891PB MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENEZES**. Despacho: Intime-sea defesa do acusado,para no prazo legal,apresentar as alegacoes finais

00311 Processo: 0029770-96.2016.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: GILSON RENATO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 021459PB GIANNA KARLA DA SILVA ARAUJO , 024568PB PLATINI DE SOUSA ROCHA , 018025PB FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA**. REU: JOAO RICARDO LEZAN DE ALMEIDA **ADVOGADO: 182027R THIAGO ANDRE DELGADO DE OLIVEIRA**. REU: MARCIA ANDREA DE OLIVEIRA MARQUES **ADVOGADO: 149781R JULIA ALEXIM NUNES DA SILVA , 182027R THIAGO ANDRE DELGADO DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-seOS ADVOGADOS PARA APRESENTAREM AS ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO LEGAL

00312 Processo: 0033933-22.2016.815.2002 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: LAURA TADDEI ALVES PEREIRA PINTO BERQUO **ADVOGADO: 011151PB LAURA BERQUO**. Despacho: Intime-seA QUERELADA PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS NO PRAZO LEGAL.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 167/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00313 Processo: 0014505-20.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: WALTISA TAVARES CAVALCANTE **ADVOGADO: 013364PB JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO , 025331PB JOAO PAULO PINTO DE LUCENA**. Despacho: Intime-se o advogado de defesa da audiencia de instrucao e julgamento designadapara o dia 12/11/2019, as 14h, na 3a Vara Criminal, bem como da expedicao de precatórias para oitiva de testemunhas e interrogatorio da re.

00314 Processo: 0052328-38.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: JOSE DE SOUSA RAMALHO NETOINDICIADO: JOSE RICARDO HOLANDA RICARTE **ADVOGADO: 011880PB PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA**. Despacho: Intime-se advogado para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento que se realizara no dia 23 de Outubro de 2019, as 14:40 horas, neste juizo.

5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 146/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00315 Processo: 0001882-50.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: LUCIANO DOS SANTOS CAMELO **ADVOGADO: 022434PB JOSE MARCUS MELO DA SILVA**. Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais

00316 Processo: 0013958-77.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO INVESTI REU: OMAR ARISTIDES HAMAD FILHO **ADVOGADO: 010252PB JOSE GOMES DE LIMA NETO , 010272PB EDUARDO MARQUES DE LUCENA**. REU: RICARDO ALVES DE ARAUJO FILHO **ADVOGADO: 010252PB JOSE GOMES DE LIMA NETO , 010272PB EDUARDO MARQUES DE LUCENA**. Despacho: Intime-sePOSTO ISTO, acolho a preliminar de inépcia e nos termos do art 395 I.Codigo de processo penal rejeito a denuncia offerida às fls, 02/05 porser manifestação inepta

00317 Processo: 0013998-59.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE DA SILVA FRANCA NETO **ADVOGADO: 019153PB BRUNO INACIO DINIZ LIMA DA SILVA**. INDICIADO: CARLOS EDUARDO DE CARVALHO GONCALVES **ADVOGADO: 019153PB BRUNO INACIO DINIZ LIMA DA SILVA**. Despacho: Intime-seaudiencia de proposta a suspensão do processo para o dia 06/11/2019 pelas 16:10 hs na sala de audiencia da 5a vara criminal nesta capital

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 155/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00318 Processo: 0007033-94.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MAURILIO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR **ADVOGADO: 020680PB ROBERTO DE OLIVEIRA NASCIMENTO , 021959PB VINICIUS LEITE PIRES**. Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11/11/2019, as 16:00 horas.

00319 Processo: 0008411-85.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: RICARDO VIEIRA COUTINHO **ADVOGADO: 009672PB FABIO BRITO FERREIRA , 011158PB MARCELO WEICK POGLIESE**. Despacho: Intime-se da audiencia de conciliacao designada para o dia 11/11/2019, as15:00 horas, bem como, para providenciar o pagamento das diligenciaspara esta audiencia, no prazo de 05(cinco) dias.

7A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 157/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00320 Processo: 0002786-07.2018.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EDMAR GOMES DA SILVA **ADVOGADO: 023937PB CARLOS MAGNO NOGUEIRA DE CASTRO , 022260PB EMANUEL MESSIAS PEREIRA DE LUCENA , 020967PB GEORGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA**. REU: JOSE FABRICIO COSTA DE ARAUJO TELESVITIMA: RAPHAEL BUARQUE BARBOSA DE ALENCARVITIMA: JESSICA PAIVA PINHEIRO LEITE Sentença: Intime-se embargos acolhidos. Expeça-se contramandado de prisão. Fica a desfeita para dizer se ainda tem interesse no recurso anteriormente interposto, apresentando as contrarrazões, no prazo legal.

00321 Processo: 0002934-81.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WLADEMIR SILVA CAVALCANTE **ADVOGADO: 025873PB DANIEL ALISSON GOMES DA SILVA**. VITIMA: DIEGO GOMES DE ALMEIDA Despacho: Intime-se a defesa para tomar conhecimento da decisão de fls. 124/124v, que recebeu o aditamento, bem como para os fins do art. 396-A, do CPP.

00322 Processo: 0006807-89.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: E. A. S. A. **ADVOGADO: 023372PB THIAGO DE FRANCA NASCIMENTO , 023814PB EDLLA FERNANDES S MILANES**. Sentença: Sentença julgada improcedente

00323 Processo: 0007393-29.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. C. B. S. **ADVOGADO: 017984PB ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar a defesa do réu, nos termos do art. 396, do CPP.

00324 Processo: 0008293-80.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDRE LUIS ROSA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 012102PB AKISHIGUE TANAKA**. Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) com fulcro no art. 89, §5º, da Lei 9.099/95.

3A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 192/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00325 Processo: 0001251-48.2015.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: TARCISIO BARBOSA DA SILVA **ADVOGADO: 012864PB AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO**. Despacho: Intime-seintime-se o advogado do reu para comparecer a audiencia designada para o dia 29/10/2019 as 14h25

00326 Processo: 0001382-49.2017.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERISSON CARLOS DE SANTANA **ADVOGADO: 017984PB ALBERDAN COELHO DE SOUZA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11.11.2019, AS 14:30 horas, devera trazer as testemunhas que arrolouindependentemente de intimacao



- 00327** Processo: 0001677-18.2019.815.2003 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MARCOS MORENO DA SILVA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA**. Despacho: Intime-se para comparecer à audiência de interrogatório do réu Marcos Moreno da Silva, dia 22/10/19, 15h30, neste Juízo.
- 00328** Processo: 0006736-94.2013.815.2003 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ROBERTO BERNARDO DA SILVA **ADVOGADO: 016336PB ANDRE BELTRAO GADELHA DE SA , 018258PB TIAGO ESPINDOLA BELTRAO**. Despacho: Intime-se da sentença que julgou improcedente a denúncia para absolver Fernando de Almeida Pedrosa, na conformidade do art. 386, VII, CPP.

5A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 001/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00329** Processo: 0095380-47.2012.815.2003 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: H. A. O. M. **ADVOGADO: 016411PB ANDERSON PEREIRA DE FIGUEIREDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

6A. VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 192/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00330** Processo: 0000658-79.2016.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA **ADVOGADO: 003640RN FELIPE AUGUSTO CORTEZ M DE MEDEIROS**. REU: KLEITON GEVERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES **ADVOGADO: 003640RN FELIPE AUGUSTO CORTEZ M DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se da sentença de extinção
- 00331** Processo: 0000662-19.2016.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: T. S. P. **ADVOGADO: 019482PB CARLA ISMENIA MOURA DOUETTES**. Despacho: Intime-se da sentença de extinção
- 00332** Processo: 0001122-69.2017.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GABRIEL PEREIRA COSTA **ADVOGADO: 023063PB VIVIANNE KARLA DE OLIVEIRA GERMANO , 026164PB MISLENE MARIA DOS SANTOS**. Despacho: Audiência designada interrogatório para o dia 13.11.2019, as 14:30 horas
- 00333** Processo: 0005606-04.2015.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: EDILSON FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 007973PB JOSE JERONIMO DE BARROS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se da sentença de extinção
- 00334** Processo: 0006574-63.2017.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARCOS AURELIO BRASILEIRO DE LIMA **ADVOGADO: 011870PB NATALICIO EMMANUEL QUINTELLA LIMA**. Despacho: Intime-se da sentença de extinção
- 00335** Processo: 0010812-28.2017.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: FABIO PESSOA DE MEDEIROS **ADVOGADO: 023782PB THIAGO BEZERRA DE MELO**. Despacho: Intime-se vista a parte para apresentacao das alegacoes finais, no prazo de 05dias

VARA DE ENTORPECENTES DE JOAO PESSOA NF 164/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00336** Processo: 0001482-41.2016.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JONATAS ALVES MOURA **ADVOGADO: 008845PB EUSTACIO LINS DA SILVA**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 dias.
- 00337** Processo: 0003041-96.2017.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: CAIO CRISTIAN SILVA SANTOS **ADVOGADO: 008145PB EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA**. REU: JONATHA SANTINO DA CRUZ **ADVOGADO: 021995PB ANTONIO CARLOS BEZERRA JUNIOR**. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia para o dia 11.11.2019, as 15:30min
- 00338** Processo: 0006683-58.2009.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: WAGNER CORREIA DE AZEVEDO **ADVOGADO: 009454PB FELIX ARAUJO FILHO , 014587PB FERNANDO A. DOUETTES ARAUJO , 023448PB YAGO GRISI ARAUJO ROCHA**. REU: BRUNO SARAIVA MOURA DANTAS **ADVOGADO: 009454PB FELIX ARAUJO FILHO , 014587PB FERNANDO A. DOUETTES ARAUJO , 023448PB YAGO GRISI ARAUJO ROCHA**. Despacho: Intime-se PARA TOMAR CIENCIA QUE AS APELAÇÕES INTERPOSTAS FORAM DENEGADAS.
- 00339** Processo: 0007120-50.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SILVANA MARIA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 020015PB MARLLUS ANDRE SOUSA CRISPIM**. Despacho: Intime-se a parte re, através de seus advogados, para apresentar defesa previa, no prazo legal.
- 00340** Processo: 0007359-54.2019.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO MEIRELES DA SILVA NETO **ADVOGADO: 025773PB ERIKYE JOSE LOPES RIBEIRO**. Despacho: Intime-se o advogado erikye jose loes ribeiro a ofertar defesa previa, por escrito, no prazo de lei
- 00341** Processo: 0007950-50.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: EVANDRO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 018351PB DIOGO OLIVEIRA LIMA MATIAS**. Despacho: Intime-se as partes res para apresentarem alegacoes finais, no prazo legal.
- 00342** Processo: 0007950-50.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: DANIEL BATISTA DA SILVA **ADVOGADO: 018351PB DIOGO OLIVEIRA LIMA MATIAS**. Despacho: Intime-se a parte re para apresentar alegacoes finais, no prazo legal
- 00343** Processo: 0008980-23.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ANDERSON RICARDO DAS NEVES GOMES **ADVOGADO: 018350PB DOUGLAS WINKELER BELTRAO**. REU: WELISON SOUTO NEVES JUNIOR **ADVOGADO: 020138PB HALLYSON CHAVES COELHO DE SOUZA**. Despacho: Intime-seas partes res para apresentarem alegacoes finais, no prazo legal.
- 00344** Processo: 0009891-35.2018.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JACIMARA SOARES MIGUEL **ADVOGADO: 012995PB DIOGO LIMEIRA CAVALCANTI DE ARRUDA**. Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia para o dia 07.11.2019, 14h.
- 00345** Processo: 0019933-51.2015.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ANDERSON SERGIO DE ALBUQUERQUE SANTA ANNA **ADVOGADO: 022446PB ANDRE MORAIS DUARTE**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em em 05 dias.
- 00346** Processo: 0028552-33.2016.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RENANH DA CONCEICAO **ADVOGADO: 017772PB EMMANUELLE ROBERTA DE SOUSA EUSTAQUIO**. Despacho: Intime-se Renove-se a intimacao da advogada Emanuelle de Sousa Eustaquio, paraapresentar defesa do reu no prazo legal, bem como, informar o paradeir o do acusado.
- 00347** Processo: 0111295-42.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL INDICIADO: PLINIO BORGES DE ARAUJO **ADVOGADO: 017881PB ERIKA PATRICIA SERAFIM FERREIRA BRUNS**. Despacho: Intime-seintime-se a advogado do reu para juntar procuracao e apresentar defesaprevia, por escrito, em 10 dias, art.55 da lei 11.343/2006. nao sendoapresentada no prazo, sera nomeado defensor publico.

2. JZ ESPECIAL REGIONAL DE MANGABEIRA NF 030/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00348** Processo: 0004406-20.2019.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REPRESENTADO: I. M. L. A. VITIMA: R. M. L. A. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CAMPINA GRANDE

10A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 068/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00349** Processo: 0004757-30.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ADM DE HOTEIS E RESTAURANTES LTDA **ADVOGADO: 001365PB JOSE DE ARIMATEA DAS NEVES , 014263PB FABIANA BATISTA NEVES**. Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIDA, POR SEU ADVOGADO, PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES (CÁLCULO DA CONTADORIA JUDICIAL AS FLS. 612), SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO DEBITO(...)
- 00350** Processo: 0004757-30.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ADM DE HOTEIS E RESTAURANTES LTDA **ADVOGADO: 001365PB JOSE DE ARIMATEA DAS NEVES , 014263PB FABIANA BATISTA NEVES**. Despacho: Intime-se (CONT).. NA DIVIDA ATIVA DO ESTADO, E/OU BLOQUEIO ELETRONICO DE VALORES.

VARA DE SUCESSOES DE CAMPINA GRANDE NF 138/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00351** Processo: 0000506-62.1994.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ANALICE SANDRA HENRIQUES DE MENESES MOREIRA **ADVOGADO: 003065PB JOSE ALENCAR E SILVA FILHO**. Despacho: Intime-separa no prazo de 15 dias, apresentar últimas declarações, das quais serão ouvidas as partes, também no prazo de 15 dias.
- 00352** Processo: 0001678-48.2008.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ALEXEI RAMOS DE AMORIM **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM , 010803PB ALCINDOR DE OLIVEIRA VILLARIM , 012046PB CELIO GONCALVES VIEIRA**. AUTOR: LEONILIA MARIA DE AMORIM **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM**. Despacho: Intime-sedo teor de todo o despacho de fls.361/362.
- 00353** Processo: 0001988-45.1994.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ENEIDA CAVALCANTE RAPOSO DE ARAUJO **ADVOGADO: 016625PB CATARINE DE OLIVEIRA BARBOSA**. AUTOR: ROBERTO WAGNER CAVALCANTI RAPOSO **ADVOGADO: 016625PB CATARINE DE OLIVEIRA BARBOSA**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de conciliação a se realizar no dia 20 de novembro de 2019 às 14:30 horas, e de todo teor do despacho de fl.527
- 00354** Processo: 0002011-88.1994.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARCIA DANTAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 002179PB JOSE WASHINGTON MACHADO , 014755PB FABIO ALMEIDA DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias se manifestar sobre o teor do ofício retro.
- 00355** Processo: 0004331-47.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ALEXANDRE AQUINO MONTEIRO **ADVOGADO: 012796PB SASKIA ARAUJO SOBREIRA**. AUTOR: ADERSON AQUINO MONTEIRO **ADVOGADO: 017810PB CLOVIS MIRANDA DE OLIVEIRA , 023017PB RAYANE MARTA TAVARES DA SILVA**. AUTOR: AURENICE MONTEIRO COELHO **ADVOGADO: 017810PB CLOVIS MIRANDA DE OLIVEIRA , 023017PB RAYANE MARTA TAVARES DA SILVA**. Despacho: Intime-se indefiro os pedidos formulados na petição de fls.238/239. No mérito intime-se a inventariante para, no prazo de 20 dias, diligenciar juntoaos bancos para saber se a de cujus possuía valores em conta

- 00356** Processo: 0004607-15.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DA GLORIA GEORGE DINIZ **ADVOGADO: 019508PB MARCELO ANDRADE BEZERRA , 009151PB PERACIO BEZERRA DA SILVA**. Despacho: Intime-sedefiro o pedido de dilação do prazo por mais 30 dias, para o pagamento de custas e ITCMD, sob pena de remoção.

- 00357** Processo: 0005347-65.2015.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- 00358** Processo: 0005475-76.2001.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE MARIA DE JESUS CAVALCANTI FREIRE **ADVOGADO: 022617PB MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO**. Despacho: Intime-separa no prazo de 5 dias distribuir o pedido de habilitação de crédito.

- 00359** Processo: 0008884-84.2006.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JOSE ANCHIETA SILVA BRAGA **ADVOGADO: 009397PB ANTONIO DE FREITAS JUNIOR**. INTERESSADO: EUBA DE CASTRO WANDERLEI **ADVOGADO: 025099PB GIULLIO BARRETO SUASSUNA DE PAULA MARQUES**. AUTOR: ALEXANDRE TABAJARA DE CASTRO **ADVOGADO: 000954PB ALTAMIRO CAVALCANTI**. AUTOR: SUELY CONCEICAO NOBREGA DE CASTRO **ADVOGADO: 004827PB SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO**. Despacho: Audiência designada para a data 20/11/2019, pelas 15:30 horas.

- 00360** Processo: 0009631-53.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CONSTANCIA VENTURA CRISPIM MUNIZ **ADVOGADO: 013240PB VIVIANE MARIA COSTA HALULE MIRANDA**. AUTOR: MARIA DE LOURDES CRISPIM VASCONCELOS **ADVOGADO: 013240PB VIVIANE MARIA COSTA HALULE MIRANDA**. REU: JOSE ROBERTO PARENTE HOLANDA PINTO **ADVOGADO: 013240PB VIVIANE MARIA COSTA HALULE MIRANDA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 00361** Processo: 0009717-58.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: RITA JULIA CORREIA PEREIRA **ADVOGADO: 012044PB DAGBALDO NAZARENO DE VASCONCELOS , 007076PB JOSE RIBAMAR MARQUES MOREIRA**. Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias e sob pena de remoção, requerer o que entender de direito.

- 00362** Processo: 0010087-03.2014.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ANA KARINA LIRA SOUTO MAIOR BARBOSA **ADVOGADO: 009164PB ALEXEI RAMOS DE AMORIM**. AUTOR: PEDRO ALEXANDRE BRITO SOUTO MAIOR **ADVOGADO: 013616PB HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIRA , 015315PB JOAO PAULO JUCA**. Sentença: Intime-sehomologar por sentença a partilha, após a comprovação das quitações de eventuais débitos tributários com a apresentação das certidões negativas das 3 esferas e pagamento de custas e ITCMD, prazo de 15 dias.

- 00363** Processo: 0010942-55.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: TEREZINHA PIRES PARENTE **ADVOGADO: 006549PB ALEXANDRE LEAO DE LIMA**. Despacho: Intime-sede todo o teor do despacho de fl.225.

- 00364** Processo: 0011416-84.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: JOSIVALDO BELO GOMES **ADVOGADO: 001414PB DULCE ALMEIDA DE ANDRADE**. Despacho: Intime-separa no prazo de 20 dias, diligenciar junto à Recebedoria de Rendas doEstado da Paraíba, no sentido de obter dispensa do ITCMD.

- 00365** Processo: 0011637-09.2009.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 006592PB ANASTACIA D. DE A. G. C. DE VASCONCELOS**. Despacho: Intime-separa juntar aos autos certidão negativa de débito municipal (Esperança-PB) em nome do falecido, no prazo de 10 dias.

- 00366** Processo: 0011918-86.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JANNINE PINTO DE QUEIROZ **ADVOGADO: 016117PE ADEBAL QUEIROZ MONTEIRO JUNIOR , 037951PE CARLOS GREGORIO OLIVIER PESSANHA , 017461PB SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO**. AUTOR: VIVENTE ALVES DE QUEIROZ NETO **ADVOGADO: 016117PE ADEBAL QUEIROZ MONTEIRO JUNIOR**. AUTOR: ALINE RAYANE NASCIMENTO QUEIROZ **ADVOGADO: 017461PB SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO**. AUTOR: ANA RAQUEL NASCIMENTO QUEIROZ **ADVOGADO: 017461PB SAMANTHA BARBOSA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-separa no prazo de 15 dias se manifestarem quanto ao laudo de avaliaçãode fl.243/256.

- 00367** Processo: 0014097-13.2002.815.0011 - INVENTARIO REU: ESPOLIO DE JOSE COSMO DA SILVA **ADVOGADO: 009447PB AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias, juntar a guia de pagamento da diligência deavaliação do bem imóvel, dentro da data de vencimento.

- 00368** Processo: 0015249-86.2008.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: FRANCIMERE GUIMARAES CARNEIRO **ADVOGADO: 024822PB SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL , 010867PB MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO BRASIL E**. Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias apresentar plano de partilha amigável ou ratificar os termos do plano de partilha de fls.108/114.

- 00369** Processo: 0015545-98.2014.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: ADRIANA SOUSA SANTOS **ADVOGADO: 018987PB JOSE SOBREIRA TARGINO NETO , 021121PB LUANNA FABIOLA SANTOS PEREIRA**. Despacho: Intime-se para , no prazo de 30 dias, e sob pena de remoção diligenciar junto à Recebedoria de rendas do Estado e acostar aos autos o processo administrativo relativo ao ITCMD, bem como o comprovante de pagamento deste.

- 00370** Processo: 0015936-92.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA APARECIDA AZEVEDO **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. AUTOR: MARIAIEDAAZEVEDO DE CARVALHO **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO HABER **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. AUTOR: MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. AUTOR: ALEX FABIO DE AZEVEDO CRUZ **ADVOGADO: 014937PB JOAO LUIS FERNANDES NETO**. REU: ESPOLIO DE EDITH VIEIRA DE QUEIROZ CRUZ **ADVOGADO: 014937PB JOAO LUIS FERNANDES NETO**. AUTOR: JOSE CARLOS AZEVEDO **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-se de todo teor da decisão de fls. 255/259.

- 00371** Processo: 0016707-31.2014.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: CYLENE VITORINO BATISTA SILVA **ADVOGADO: 011523PB PATRICIA ARAUJO NUNES**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

- 00372** Processo: 0020828-05.2014.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: TEREZINHA CAMILA CARDOSO **ADVOGADO: 009008PB MARIA DA GUIA PEREIRA , 024241PB NAYARA BATISTA DE ARAUJO , 020909PB RIKELLY DA SILVA ALVES**. Despacho: Intime-separa no prazo de 30 dias, apresentar partilha amigável assinada por todos os herdeiros ou termo de renúncia, recolher ITCMD ou comprovar sua inexistência.

- 00373** Processo: 0023367-41.2014.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO **ADVOGADO: 012053PB FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para cumprir com o determinado em despacho de fls. 110.

- 00374** Processo: 0023371-78.2014.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: ESPOLIO DE MANOEL CADETE FILHO **ADVOGADO: 014937PB JOAO LUIS FERNANDES NETO**. Despacho: Intime-se o constituinte do herdeiro ANTONIO VALDIR para, cumprir com o determinado em despacho de fls. 111.

- 00375** Processo: 0023641-39.2013.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO BRANDAO RAFAEL **ADVOGADO: 003898PB FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão do oficialde justiça, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção

- 00376** Processo: 0025198-27.2014.815.0011 - INVENTARIO REPRESENTANTE LEGAL: ROBERIA OLIVEIRA GUIMARAES **ADVOGADO: 012761PB CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES , 013314PB AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM**. Despacho: Intime-sede todo teor do despacho de fl.121.

- 00377** Processo: 0026041-89.2014.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: MARGARETE DUARTE COSTA DE SOUZA **ADVOGADO: 014269PB ALISSON BESERRA FRAGOSO**. Despacho: Intime-sedefiro o pedido de sobrestamento, no prazo de 30 dias.

- 00378** Processo: 0027498-64.2011.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: FABIANA DOS SANTOS BARROS **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS , 013185PB ITALO FARIAS**. REU: MARIA EDUARDA DOS SANTOS BASRROS **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS**. AUTOR: JULIA VITORIA DOS SANTOS BASRROS **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS**. REPRESENTANTE LEGAL: FABIANA DOS SANTOS BARROS **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS**. Despacho: Intime-separa no prazo de 15 dias, manifestarem-se a respeito das últimas declarações. Intime-se a parte inventariante para no prazo de 30 dias recol her aos autos o comprovante de pagamento das custas e ITCMD.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 030/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00379** Processo: 0009036-20.2015.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER REU: L. F. S. **ADVOGADO: 009447PB AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se as partes dando-lhes ciencia da chegada dos autos ao cartorio.

2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 188/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00380** Processo: 0017127-70.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALESSANDRO LEAL DE MELO **ADVOGADO: 017150PB RENATO FONSECA DE ALMEIDA GAMA , 015742PB LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO**. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADVOGADO: 017281PB JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO , 018808PB EMANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 130/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**

- 00381** Processo: 0010637-22.2019.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MARCONI DA SILVA **ADVOGADO: 009560PB GILBERTO AURELIANO DE LIMA**. Despacho: Intime-seAudiência designada para o dia 0010637-22.2019.815.0011, nos autos dacarta preatoria oriunda da comarca de princesa isabel-pb.

- 2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 123/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).**



00382 Processo: 0035931-47.2017.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DERIC BEZERRA DA COSTA **ADVOGADO: 021633PB RICARDO WAGNER DE LIMA.** Despacho: Intime-se a defesa do acusado para apresentacao das Razoes Recursais, no prazo legal.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 152/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00383 Processo: 0001734-32.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: JOCELIA DE BRITO GONCALVESREU: FLAVIO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE **ADVOGADO: 006811PB AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a defesa da audiência de instrução e julgamento REDESIGNADA para o dia 14/11/2019, pelas 15h40min, a ser realizada neste Juizado.

00384 Processo: 0002665-98.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: AMANDA MIRELLY CARVALHO BELMONTREU: FABIO FERREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 018810PB JOAO FABIO FERREIRA DA ROCHA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/11/2019, pelas 14h40min, a ser realizada neste Juizado da Violência Doméstica. Intime-se, ainda, do DEFERIMENTO do pedido de HABILITAÇÃO

00385 Processo: 0004950-98.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RAFAEL PEREIRA NASCIMENTO **ADVOGADO: 024056PB FABIANA SALVADOR DE ARAUJO SIMOES , 024876PB PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART.** VITIMA: ANDREA PAZ DOS REIS OLIVEIRAVITIMA: RANDALINE PAZ OLIVEIRA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13/11/2019, PELAS 14H20MIN, A SER REALIZADA NESTE JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA.

00386 Processo: 0005197-79.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GEOVANY LOURENCO DA SILVA **ADVOGADO: 002904PB GILVAN FERNANDES.** VITIMA: JOSIMONICA MAMEDE DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13/11/2019, pelas 14h00min, a ser realizada neste Juizado da Violência Doméstica.

00387 Processo: 0005243-68.2018.815.0011 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ANA PAULA DOS SANTOS LEOPOLDINOINDICIADO: EDGLEY LEOPOLDINO DA SILVA **ADVOGADO: 002904PB GILVAN FERNANDES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/11/2019, pelas 14h20min, a ser realizada neste Juizado da Violência Doméstica. Intime-se, ainda, do DEFERIMENTO do pedido de HABILITAÇÃO

00388 Processo: 0007948-39.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GEOVANO ARAUJO GOUVEIA **ADVOGADO: 015385PB ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO SILVA.** VITIMA: LUCIANA XAVIER DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 13/11/2019, pelas 14h40min, a ser realizada neste Juizado da Violência Doméstica.

00389 Processo: 0008165-60.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ANAIZE PEREIRA DE OLIVEIRA LIMAREU: UBIRATAN LIMA E SILVA **ADVOGADO: 020782PB KIVIAN EGITO BARBOSA DE LIMA , 019513PB KIVIANE EGITO BARBOSA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14/11/2019, pelas 14h00min, a ser realizada neste Juizado da Violência Doméstica.

1A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 172/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00390 Processo: 0000863-02.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO DA SILVA COUTINHO **ADVOGADO: 025494PB JOSE MARCELO DE LIMA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/11/2019, as 15:30h.

00391 Processo: 0000863-02.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUCIANO DA SILVA COUTINHO **ADVOGADO: 025494PB JOSE MARCELO DE LIMA.** Despacho: Intime-se da expedicao de carta precatória para inquiricao de testemunha na comarca de Sao Paulo-SP, ficando dispensado de futuras intimacoes quanto a audiencias na comarca deprecada.

00392 Processo: 0006547-68.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELIABIO CUSTODIO NEPOMUCENO **ADVOGADO: 014998PB OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO.** REU: EMERSON DE HOLANDA LIRA **ADVOGADO: 014998PB OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO.** Despacho: Intime-se PARA OFERECER ALEGACOES FINAIS NO PRAZO LEGAL

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 140/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00393 Processo: 0000185-51.1999.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: REGINALDO LEITE RAMOS **ADVOGADO: 007280PB FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se para audiencia marcada para o dia 19/11/2019, às 14:00 horas, nestavara.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 141/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00394 Processo: 0000494-08.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ITAMAR DE LIMA **ADVOGADO: 024170PB MATHEUS SILVA LIRA , 024686PB MARLLON SOUSA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiencia marcada para o dia 12/11/2019, às 14:00 horas, nesta vara.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 143/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00395 Processo: 0003343-16.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RODRIGO CORREIA XAVIER **ADVOGADO: 012591PB BRUNO CESAR CADE.** Despacho: Intime-seo advogado para tomar ciencia da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05/11/2019 as 15h,perante este Juizo.

00396 Processo: 0036299-56.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOELSON LIVALDO DA MATA FARIAS **ADVOGADO: 024617PB MARCELO EDUARDO FONSECA.** Despacho: Intime-seo advogado para tomar ciencia do deferimento do pedido de restituicao da fianca.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 149/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00397 Processo: 0007880-55.2019.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ZENILSON BATISTA DOS SANTOS **ADVOGADO: 015833PB PABLO GADELHA VIANA.** Despacho: Pedido indeferido(..)INDEFIRO O PEDIDO e MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA do custodiado,ZENILSON BATISTA DOS SANTOS(..)Decisão fls.104/104v.

00398 Processo: 0007960-19.2019.815.0011 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: ANDRE LUIZ ALVES AGRA FILHOREU: JOSE MACHADO BANDEIRA FILHO **ADVOGADO: 019474PB JOSE AURINO DE BARROS NETO.** Despacho: Intime-se(..)assim,INDEFIRO O PEDIDO,e MANTENHO A PRISÃO PREVENTIVA dos custodiados JOSE MACHADO BANDEIRA FILHO e ANDRE LUIZ ALVES AGRA FILHO(..)DECISÃO FLS.59/59V.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 168/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00399 Processo: 0000572-70.2016.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE WAGNER SARMENTO **ADVOGADO: 006811PB AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seo advogado de todo o teor da sentença de extinção;

00400 Processo: 0002742-10.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALDENYCE GOMES DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 026243PB CHRISTIANNE KARINNE LAURITZEN FERNANDES TAVARES.** Despacho: Intime-sea advogada para comparecer à audiência no dia 31/10/2019, pelas 14:00h, bem como do indeferimento do pedido de fls. 52/58.

00401 Processo: 0010073-77.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IRYSON MATHEUS ALVES GUEDES **ADVOGADO: 023973PB JARLANY FERREIRA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-sea advogada do despacho de fls. 131. não conhecimento do pleito.

00402 Processo: 0037793-53.2017.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WAGNER DIEGO TRIGUEIRO NASCIMENTO **ADVOGADO: 009597PB CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado de todo o teor da sentença de extinção.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 108/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00403 Processo: 0002701-77.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THALES PIERRE CABRAL LIMA **ADVOGADO: 018743PB ALEX RICHARD SOUZA DO NASCIMENTO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05/11/2019 pelas 15h00.

00404 Processo: 0005842-70.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WANDERLEY RODRIGUES DE SOUZA **ADVOGADO: 006088PB TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30/10/2019 pelas 14h00.

00405 Processo: 0008156-86.2019.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO CAVALCANTI ELIAS DA SILVA **ADVOGADO: 026243PB CHRISTIANNE KARINNE LAURITZEN FERNANDES TAVARES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/11/2019 pelas 14h10.

00406 Processo: 0008550-30.2018.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: EGUINALDO PEREIRA DOS SANTOS **ADVOGADO: 019922PB ADELK DANTAS SOUZA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05/11/2019 pelas 14h30.

00407 Processo: 0009564-15.2019.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: CATARINA COELI DE SOUSA-REU: EMERSON MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA , 005883PB FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: ELZA FERREIRA DINIZREU: PAULO SILVA NASCIMENTOREU: SILVANIA LIMA PAULINOREU: VALQUIRIA LUCIA MENDES DA SILVA Despacho: Audiencia designada dia 06/11/2019 pelas 14h20.

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 162/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00408 Processo: 0002933-55.2019.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FLAVIO MEDEIROS DE BRITO **ADVOGADO: 006064PB MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-seSentença julgada procedente.Publicada no inteiro teor.

00409 Processo: 0003111-04.2019.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: VAMBASTON VIEIRA GOMES **ADVOGADO: 009456PB JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Sentença: Sentença condenatoriaPublicada no sistema inteiro e registro virtual de sentenças.

00410 Processo: 0007138-64.2018.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: WESLEY DA SILVA AZEVEDO **ADVOGADO: 007547PB FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA NETO.** Despacho: Intime-se .Da sentença julgada parcialmente procedentes.

00411 Processo: 0007388-63.2019.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: GEMERSON DAMIAO SILVA GOMES **ADVOGADO: 027267PB THIAGO ARAUJO SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 17/12/2019,as 14:30h.Liberdade provisoria concedida.Alvara de solturaexpedido.

00412 Processo: 0010901-73.2018.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOSE CARLOS PEREIRA DE MELO **ADVOGADO: 021197PB NATANAELSON SILVA HONORATO.** Despacho: Intime-sea defesa para apresentação de contrarrazões de apelação.

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 152/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00413 Processo: 0000002-44.2015.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DAS NEVES DA SILVA **ADVOGADO: 014431PB THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 000392A JOSE ALMIR DA R MENDES JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes para requerer o que de direito. Prazo 15 dias.

00414 Processo: 0000595-44.2013.815.0941 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 153/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00415 Processo: 0000167-57.2016.815.0941 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MORGANA MARANHÃO CASUSA **ADVOGADO: 011015PB MARCELINO XENOFANES DINIZ.** REU: MUNICIPIO DE JURU PB **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00416 Processo: 0000547-85.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAFAELA FERNANDES CORDEIRO **ADVOGADO: 016544PB JACIELBE GOMES DE MENESES , 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** AUTOR: LUCIA DE FATIMA MARTINS MENDES **ADVOGADO: 016544PB JACIELBE GOMES DE MENESES , 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** AUTOR: CICERO QUIRINO DE LUCENA **ADVOGADO: 016544PB JACIELBE GOMES DE MENESES , 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** AUTOR: LUCIA DE FATIMA SOARES RODRIGUES **ADVOGADO: 016544PB JACIELBE GOMES DE MENESES , 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** AUTOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMBUIM **ADVOGADO: 016544PB JACIELBE GOMES DE MENESES , 017967PB RENILDO FEITOSA GOMES.** REU: MUNICIPIO DE IMACULADA PB **ADVOGADO: 021240PB DANILO LUIZ LEITE.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

ALAGOA GRANDE

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 135/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00417 Processo: 0002276-58.2016.815.0031 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: CLARISSA ARAUJO CAMPOS **ADVOGADO: 010856PB LUCIANO PIRES LISBOA.** REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADVOGADO: 003307PB WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00418 Processo: 0003769-07.2015.815.0031 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINA CELE MARINHO DA SILVA **ADVOGADO: 008247PB EMILIA MARIA DE ALMEIDA , 018885PB PABLO WAGNER MACIEL CUNHA , 003347PB MARIO MACIEL DA CUNHA.** AUTOR: JOSIMARA MARINHO DA SILVA **ADVOGADO: 008247PB EMILIA MARIA DE ALMEIDA , 018885PB PABLO WAGNER MACIEL CUNHA , 003347PB MARIO MACIEL DA CUNHA.** REU: VIACAO ITAPEMIRIM S/A **ADVOGADO: 014485PB EDUARDO ALMEIDA RIBEIRO , 119151RJ BRUNO HERMINIO ISTOE , 022319PB GENIVAL JOSE DA SILVA.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DE ALAGOA GRANDE NF 135/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00419 Processo: 0000102-71.2019.815.0031 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RENAN FERREIRA SILVA **ADVOGADO: 018284PB CAIO CASSIO DE OLIVEIRA MUNIZ , 012326PB JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ , 020628PB MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 05.11.2019, AS 11:00HS.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 148/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00420 Processo: 0000100-81.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GUILHERME OLIVEIRA SA **ADVOGADO: 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO , 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADVOGADO: 024688A CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00421 Processo: 0000326-57.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00422 Processo: 0000328-27.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIANA PALMEIRA GOMES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO ALAGOA NOVA PB **ADVOGADO: 015836PB MARIA EVANEIDE DE OLIVEIRA PAZ.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00423 Processo: 0000445-13.2014.815.0041 - ACAO CIVIL DE IMPROB REU: JOSE COSTA ARAUJO JUNIOR **ADVOGADO: 009162PB THELIO FARIAS , 010624PB DHELIO RAMOS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00424 Processo: 0000486-14.2013.815.0041 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADVOGADO: 020569PB LUIZ MARIO MAMEDE PINHEIRO NETO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00425 Processo: 0000585-13.2015.815.0041 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: MUNICIPIO MATINHAS PB **ADVOGADO: 014935PB GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00426 Processo: 0000606-52.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO CARLOS GUIMARAES **ADVOGADO: 008933PB JOSEILSON LUIS ALVES.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00427 Processo: 0000698-98.2014.815.0041 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ARMANDO JOSE DE LIMA JUNIOR **ADVOGADO: 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO , 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00428 Processo: 0000734-48.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADVOGADO: 044243MG NEY JOSE CAMPOS.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00429 Processo: 0000750-60.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINO VALDEVINO GOMES **ADVOGADO: 014269PB ALISSON BESERRA FRAGOSO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00430 Processo: 0000977-07.2002.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002472PB PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** REU: MARIA SALETE DA SILVA COSTAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00431 Processo: 0000978-35.2015.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ADAIRES RODRIGUES DE ALMEIDA **ADVOGADO: 018245PB THIAGO MATHEUS CAMPOS ALcantara.** REU: MUNICIPIO ALAGOA NOVA PB **ADVOGADO: 015836PB MARIA EVANEIDE DE OLIVEIRA PAZ.** Ata Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00432 Processo: 0001050-85.2016.815.0041 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO WOLKSWAGEN S/A **ADVOGADO: 021678PE BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** REU: VITORIA ALIMENTOS LTDAAta Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



- 00433** Processo: 0001061-17.2016.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANA CELY MARTINS DE SOUZA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. AUTOR: ALEXSANDRO MARTINS DE SOUZA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. AUTOR: GABRIELA MARTINS BADU DE SOUZA **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADVOGADO: 128341A NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00434** Processo: 0001084-60.2016.815.0041 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: EUNICE HENRIQUE DA SILVA **ADVOGADO: 003804PB WALACE OZIREZ COSTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00435** Processo: 0001105-41.2013.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE FRANCA **ADVOGADO: 009008PB MARIA DA GUIA PEREIRA**, **008933PB JOSEILSON LUIS ALVES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00436** Processo: 0001499-82.2012.815.0041 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADVOGADO: 020569PB LUIZ MARIO MAMEDE PINHEIRO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00437** Processo: 0001639-19.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVAN COELHO DANTAS **ADVOGADO: 009801PB SUNALY VIRGINIO DE MOURA**. REU: BANCO FIAT S/A **ADVOGADO: 024688A CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00438** Processo: 0001640-04.2012.815.0041 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO **ADVOGADO: 020569PB LUIZ MARIO MAMEDE PINHEIRO NETO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00439** Processo: 0001894-74.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PLACIDO DE ARRUDA CAMARA **ADVOGADO: 015649PB GUILHERME OLIVEIRA SA**, **010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR**, **017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 148/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00440** Processo: 0000312-05.2013.815.0041 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCELO SIDRONIO ALVES **ADVOGADO: 007634PB JOAO MOURA DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se a parte ré para apresentar alegações finais, no prazo de 05 dias.

ALAGOINHA

- VARA UNICA DE ALAGOINHA NF 184/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00441** Processo: 0000014-52.2018.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GILVAN PAULO DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 011910PB VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO**. Sentença: Pedido julgado procedente
- 00442** Processo: 0000036-13.2018.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL PEDRO DE SOUZA **ADVOGADO: 011910PB VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia da sentença, site tjb, inteiro teor.
- 00443** Processo: 0000079-13.2019.815.0521 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: J. V. S. B. **ADVOGADO: 020967PB GEORGGE ANTONIO PAULINO C. PEREIRA**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia da sentença que declarou extinta a punibilidade do menor joao vitor da silva bessa.
- 00444** Processo: 0000219-23.2014.815.0521 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ADRIANO MARTINS DE SANTANA **ADVOGADO: 011079RN ANTONIO MARCOS CAVALCANTI NASCIMENTO**. REU: NEZOMAR MARTINS DE SANTANA **ADVOGADO: 011079RN ANTONIO MARCOS CAVALCANTI NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia da decisao proferida nos presentes autos, site tjb,inteiro teor.

ALHANDRA

- VARA UNICA DE ALHANDRA NF 079/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00445** Processo: 0000084-26.2009.815.0411 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERIVALDO FRANCISCO DA SILVA **ADVOGADO: 013623PB AFRO ROCHA DE CARVALHO**. Despacho: Intime-seintime-se a defesa para se pronunciar as testemunhas jose adauto santiago, sergio cardozo da silva e jose maia da costa, não localizadas oucom endereços incompletos.

JUIZADO ESPECIAL DE ALHANDRA NF 079/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00446** Processo: 0000190-75.2015.815.0411 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO **ADVOGADO: 018052PB JEREMIAS NASCIMENTOS DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se o advogado da parte para comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 18 de novembro de 2019, às 8h30, devendo vir acompanhado da parte autora.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 143/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00447** Processo: 0000530-48.2015.815.0951 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SEBASTIAO FREIRE DE CASTRO **ADVOGADO: 015606PB CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. Despacho: Intime-separa cumprimento do art. 422 do CPP, nos termos da determinação de fls 185 dos autos.

ARARUNA

- 2A. VARA DE ARARUNA NF 102/19** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00448** Processo: 0000093-19.2019.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIS CARLOS DOS SANTOS MOURA **ADVOGADO: 017073PB DIEGO WAGNER PAULINO COUTINHO PEREIRA**. Despacho: Intime-sePARA ALEGACOES FINAIS.
- 00449** Processo: 0000563-21.2017.815.0061 - INQUERITO POLICIAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: FLAVIO DA COSTA ARAUJO **ADVOGADO: 022256PB ARIONALDO ANDRADE DE OLIVEIRA**, **025816PB IKARO ALMEIDA NASCIMENTO ARAUJO MORAIS**. Despacho: Sentença julgada improcedente

AREIA

VARA UNICA DE AREIA NF 125/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00450** Processo: 0000046-30.2010.815.0071 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 008583PB EDINANDO JOSE DINIZ**. Despacho: Intime-se a promovente para, no prazo de 10 dias, promover o cumprimento da sentença, na forma legal.

VARA UNICA DE AREIA NF 125/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00451** Processo: 0000682-25.2012.815.0071 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: RENATO FELIX DOS SANTOS **ADVOGADO: 005879PB ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO**, **006064PB MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO**. Despacho: Intime-se Para alegacoes finais no prazo de 5 dias

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DE BARRA DE SANTA ROSA NF 168/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00452** Processo: 0000458-23.2014.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA BERNADETE MARTINS OLIVEIRA **ADVOGADO: 017823PB JOSE DIOGO ALENCAR MARTINS**. REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo legal.

BAYEUX

2A VARA DE BAYEUX NF 073/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00453** Processo: 0000099-42.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: JUAREZ BARBOSA PEQUENO **ADVOGADO: 011971PB ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA**, **016540PB MIGUEL CARLOS LOPES FILHO**, **011025PB PEDRO AURELIO GARCIA DE SA**. REU: MANOEL CONFESSOR GOMES **ADVOGADO: 011971PB ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA**, **016540PB MIGUEL CARLOS LOPES FILHO**, **011025PB PEDRO AURELIO GARCIA DE SA**. REU: ROSINALVA ALVES RIBEIRO **ADVOGADO: 011971PB ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA**, **016540PB MIGUEL CARLOS LOPES FILHO**, **011025PB PEDRO AURELIO GARCIA DE SA**. Despacho: Intime-se para que nao haja nulidade renove-se o despacho intime-se o reu paraparagar o debito no prazo de 15 dias conforme calculo de fls. 419. Nao pagando no prazo assinalado, sera o valor acrescrido de multa de 10%
- 00454** Processo: 0002462-60.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADVOGADO: 018125PB ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se o promovido para indicar conta a fim de ser procedida de ser procedida a transferência, prazo de 15 dias, bem como para recolher custasprocessuais.

2A VARA DE BAYEUX NF 073/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00455** Processo: 0000611-78.2016.815.0751 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESC AUTOR DO ATO: T. F. S.

ADVOGADO: 007571PB MARIA GLEIDE DE LIMA FERNANDES, **018880PB MARIO TEXEIRA TABOSA**. Sentença: Pedido julgado procedente para aplicar medida socioeducativa de prestacao de serviços a comunidade pelo prazo de 06 meses.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 132/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00456** Processo: 0000682-81.2014.815.0741 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSEILMA MENDES DA SILVA **ADVOGADO: 017589PB RODRIGO AUGUSTO SANTOS**. REU: N CLAUDIO E CIALTDA **ADVOGADO: 013611B GEORGE CAMPOS DOURADO**, **019585PB DIEGO BRENDEL PESSOA**. Sentença: Processo extinto.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 130/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00457** Processo: 0000121-14.2019.815.0731 - PEDIDO DE BUSCA E AP REU: I. F. S. **ADVOGADO: 020812PB ROBERIO SILVA CAPISTRANO**. Despacho: Intime-seo advogado do acusado, para facultar-lhe manifestacao, no prazo de cinco dias.
- 00458** Processo: 0001100-49.2014.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RISONEIDE TAVARES DE BARROS **ADVOGADO: 013636PB ELLEN MACIEL JERONIMO**. Despacho: Intime-seApresentar memoriais em 05(cinco) DIAS.

3A. VARA DE CABEDELO NF 123/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00459** Processo: 0002987-10.2010.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BARTOLOMEU DE MEDEIROS JUNIOR **ADVOGADO: 011313PB DANILO DE SOUSA MOTA**. REU: SEVERINO GOMES BARBOSA **ADVOGADO: 004827PB SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO**. Despacho: Intime-seintime-se as partes e seus advogados para comparecerem à audiência, a fim de que seja resolvida a questão da prova pericial para o dia 26/11/2019, pelas 15:30hs.

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 059/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00460** Processo: 0001771-05.2010.815.0831 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDA HERCULANO DO NASCIMENTO **ADVOGADO: 014751PB DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS**, **015163PB ANDERSON LUCENA MOURA DE MEDEIROS**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAICARA

VARA UNICA DE CAICARA NF 084/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00461** Processo: 0000132-69.2015.815.0121 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KILVIA KELLY LIBERATO DA COSTA **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA**, **019292PB NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA**. AUTOR: NILZA DE SENA PINHEIRO **ADVOGADO: 002834PB JOAO CAMILO PEREIRA**, **019292PB NAPOLEAO RODRIGUES DE SOUSA**. REU: MUNICIPIO CAICARA PB **ADVOGADO: 018400PB ADILSON ALVES DA COSTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00462** Processo: 0000404-05.2011.815.0121 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA RIBEIRO **ADVOGADO: 010751PB CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**, **015222PB MARCOS EDSON DE AQUINO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 101/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00463** Processo: 0001241-64.2010.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERISVALDO DE SOUZA VIEIRA **ADVOGADO: 009770PB ROGERIO BEZERRA RODRIGUES**. Despacho: Intime-se para apresentar razões ao recurso de apelação, no prazo legal.
- 00464** Processo: 0001705-73.2019.815.0131 - CARTA PRECATORIA CRI REU: FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA **ADVOGADO: 023190PB ERIC VITORIANO ROLIM**, **017315PB RAUL GONCALVES HOLANDA SILVA**. Despacho: Audiencia designada06 DE NOVEMBRO 2019 AS 09:40H

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 160/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00465** Processo: 0000165-97.2013.815.0131 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RANIELLY MARIA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00466** Processo: 0003324-58.2007.815.0131 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 123/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00467** Processo: 0000135-03.2011.815.0141 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS SEGUNDO **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE JERICO PB Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00468** Processo: 0001699-27.2005.815.0141 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAREU: SEBASTIAO PEREIRA PRIMO **ADVOGADO: 011689PB FELIPE RIBEIRO COUTINHO G. DA SILVA**, **011195PB ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
- 00469** Processo: 0002237-37.2007.815.0141 - ARROLAMENTO COMUM AUTOR: JOSE DE AQUINO **ADVOGADO: 008751PB GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE**. AUTOR: JOSE AQUINO IRMAO **ADVOGADO: 008751PB GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE**. REU: SEVERINO GERMINIANO DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

3A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 121/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00470** Processo: 0000855-86.2019.815.0141 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: FABIO PEDRO ARAUJO DA SILVA **ADVOGADO: 009021PB JOSE WELITON DE MELO**. Despacho: Prisao flagrante homologado CONVERTIDA A PRISÃO EM PREVENTIVA.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 133/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00471** Processo: 0000185-33.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS **ADVOGADO: 007539PB JOAQUIM LOPES VIEIRA**. Despacho: Intime-seinformar nos autos sobre o pagamento do requisitorio, no prazo de 10dias.
- 00472** Processo: 0000242-56.2007.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA PERPETUA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA**. Sentença: Processo extinto.
- 00473** Processo: 0000286-70.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BRUNO KAYKY MORATO XAVIER **ADVOGADO: 005919PB CICERO JOSE DA SILVA**. Despacho: Intime-semanifestar-se sobre a petição acostada aos autos, prazo de 10 dias.
- 00474** Processo: 0000726-37.2008.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA DOS SANTOS **ADVOGADO: 023064PB JOAB FURTADO LEITE**. Despacho: Intime-semanifestar-se nos autos sobre o recebimento do valor requisitado, noprzo de 10 dias.
- 00475** Processo: 0000776-87.2013.815.0151 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO**, **012595PB ADRIANO LEITE DE MACEDO**. Despacho: Intime-sesuspendo o processo ate 30 de dezembro de 2019.
- 00476** Processo: 0000776-87.2013.815.0151 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477PB DAVID SOMBRA PEIXOTO**, **012595PB ADRIANO LEITE DE MACEDO**. Despacho: Intime-sesuspendo o processo ate 30 de dezembro de 2019.
- 00477** Processo: 0000832-57.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA DORALICE DOS SANTOS **ADVOGADO: 006247PB ELZIR FEITOSA DE ARRUDA**. Sentença: Processo extinto.
- 00478** Processo: 0001327-77.2007.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUZIA JULIA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 025055PB DEUSIMAR MARQUES DA SILVA**. REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 009534PB VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**, **014004PB DIEGO NUNES DE SOUZA**, **011618PB WAGNER WANDERLEY RODRIGUES**. REPRESENTANTE LEGAL: LUANA LAURENCIO BRITO **ADVOGADO: 025055PB DEUSIMAR MARQUES DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018



00479 Processo: 0001441-69.2014.815.0151 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTORA: FRANCISCO EVILASIO DE SOUSA **ADVOGADO: 013818PB JOAO VICTOR ARRUDA RAMALHO**. AUTOR: SEVERINO BARNABE DOS SANTOS **ADVOGADO: 013818PB JOAO VICTOR ARRUDA RAMALHO**. AUTOR: LUIZ DE SOUZA MELO **ADVOGADO: 013818PB JOAO VICTOR ARRUDA RAMALHO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 000856RN RAFAEL SGANZERLA DURAND**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00480 Processo: 0001791-57.2014.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: ANA CLEIDE EVANGELISTAS DOS SANTOS **ADVOGADO: 024486PB PEDRO DIOGENES FERREIRA DE LIMA**. Despacho: Intime-se para cumprir o despacho de fls. 78.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 133/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00481 Processo: 0000360-12.2019.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: EVANDRO VIDALET FIGUEIREDO **ADVOGADO: 026781PB ELTON ALVES DE SOUSA**. Despacho: Intime-se sobre o indeferimento do pedido de fls.

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 131/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00482 Processo: 0000097-79.2017.815.0561 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GERALDO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 022845PB JOSE DAVYD LACERDA DA SILVA SOARES**. Despacho: Intime-se INTIME SE O ADVOGADO PARA APRESE DEFESA.

00483 Processo: 0000289-75.2018.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MURYLLO ALEXANDRE BARROS DE ARAUJO **ADVOGADO: 010842PB JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**. Despacho: Intime-se O ADVOGADO DA AUDIENCIA QUE SERA REALIZADA NO DIA 06/11/2019 AS 12:00HORAS NO FORUM DE COREMAS PB

00484 Processo: 0000958-80.2008.815.0561 - ACAO PENAL DE COMPET INDICIADO: DAMIAO PEREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010842PB JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**. Despacho: Intime-se O ADVOGADO PARA APRESNETAR AS RAZOES

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 139/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00485 Processo: 0000054-74.2019.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: SEVERINO SOARES DE SOUSA **ADVOGADO: 010842PB JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**. Despacho: Intime-se para fins de oferecimento de resposta a acusacao (defesa previa) porescrito.

00486 Processo: 0000114-18.2017.815.0561 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: GERALDO ALVES DA SILVA **ADVOGADO: 022845PB JOSE DAVYD LACERDA DA SILVA SOARES**. VITIMA: ACOLETIVIDADE Despacho: Intime-se para fins de apresentacao de defesa previa por escrito.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 102/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00487 Processo: 0000465-27.2017.815.0161 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ERIVALDO DA COSTA SILVA **ADVOGADO: 013220PB NILO TRIGUEIRO DANTAS**. Despacho: Intime-se Sentença julgada procedente, reu condenado a pena de 01 (um) ano e 06(seis) meses de detencao, no regime aberto

2A VARA DA COMARCA DE CUITE NF 126/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00488 Processo: 0001408-15.2015.815.0161 - CARTA DE ORDEM CRIMI REU: JOAO ELIAS DA SILVEIRA NETO AZEVEDO **ADVOGADO: 018835PB BRUNNA RACHEL GERMOGLIO GOMES SILVA**. Despacho: Intime-se REVOGO O BENEFÍCIO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO.

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 109/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00489 Processo: 0002901-60.2016.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: MARIA ROSEILMA CARVALHO DE SENA **ADVOGADO: 003045PB JOSE MARIO PORTO JUNIOR**. REU: S DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA **ADVOGADO: 009999PB EDGLAY DOMINGUES BEZERRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

GUARABIRA

1A. VARA DE GUARABIRA NF 108/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00490 Processo: 0000273-97.2018.815.0181 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IVANILDO CLEMENTINO DA SILVA **ADVOGADO: 023199PB THAIS DA ROCHA CRUZ TOMAZ**. Despacho: Intime-se para fins de defesa para apresntar as alegações finais no prazo legal

2A. VARA DE GUARABIRA NF 167/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00491 Processo: 0000367-16.2016.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: EDVAN EUGENIO DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 017833PB ALINE MARTINS BELARMINO**. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 06/11/2019 as 09:00 h, nesta 2ª vara de Guarabira.

INGA

2A. VARA DE INGA NF 087/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00492 Processo: 0000159-98.2018.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MARIA ALCENIRA NOGUEIRA VERISSIMO **ADVOGADO: 018544PB ANTONIO PEDRO DE MELO NETTO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, apresentar resposta a acusacao.

00493 Processo: 0000174-04.2017.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ALEXSANDRO NUNES DE ANDRADE **ADVOGADO: 018836PB JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO**. Despacho: Intime-se para no prazo legal, apresentar as alegacoes finais.

00494 Processo: 0000768-28.2011.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: ABENILSON RODRIGUES DE FREITAS **ADVOGADO: 013938PB DEBORA ALVES DE ANDRADE PONTES**. REU: FRANKLIN HENRIQUES RODRIGUES DE FREITAS **ADVOGADO: 013938PB DEBORA ALVES DE ANDRADE PONTES**. Despacho: Intime-se nos termos do artigo 265 do CPC, aplico multa de 10 salarios minimos aadvogada por ter ficado inerte quanto a apresentacao das alegacoes finais.

ITABAIANA

1A. VARA DE ITABAIANA NF 114/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00495 Processo: 0000002-85.2009.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTORA: F. P. E. P. **ADVOGADO: 012816PB WLADIMIR ROMANIUC NETO**. REU: F. C. R. L. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00496 Processo: 0000006-54.2011.815.0381 - EXECUCAO DE TITULO E AUTORA: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 016477A DAVID SOMBRA PEIXOTO , 011224PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO**. REU: JOSEMAR BARBOSA DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00497 Processo: 0000093-40.1993.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTORA: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 003062PB JOSE ONALDO FERREIRA DA SILVA**. REU: NUTIRBEM IND E COM DE ALIMENTOS LTDAREU: OTO OURIQUES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00498 Processo: 0001739-84.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: ZIRLANIO JERONIMO DE MELO **ADVOGADO: 006295PB ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO**. REU: MUNICIPIO JURIPIRANGA **ADVOGADO: 018308PB EVELLYA MATIAS VELOSO FERREIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00499 Processo: 0001896-57.2013.815.0381 - ACAO CIVIL DE IMPROB AUTORA: MINISTERIO PUBLICO DA PARAIBAREU: AILSON PEREIRA DA COSTA **ADVOGADO: 012190PB EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA**. REU: JOSE RIBAMAR CAMPOS CAVALCANTI **ADVOGADO: 012372PB RODRIGO MENEZES DANTAS , 011974PB BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS**. REU: WELLENGSON DA FONSECA CHAVES **ADVOGADO: 014916PB LUIZ ALBERTO M COUTINHO NETO**. REU: SUELYO ROGERIO CAVALCANTE LIRA **ADVOGADO: 023999PB LARISSA RAMOS CUNHA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00500 Processo: 0001976-07.2002.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTORA: IBAMAREU: RONALDO BUENO GARCIA **ADVOGADO: 005403PE JOSE CARMELO MARINHO ALVES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00501 Processo: 0002277-65.2013.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: MAGLA NEVES ROCHA DOS SANTOS MUNIZ **ADVOGADO: 015694PB JOSE GERALDO OLIVERIA DE SOUSA**. REU: MUNICI-

PIO ITABAIANA **ADVOGADO: 007647PB RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00502 Processo: 0002317-81.2012.815.0381 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTORA: ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 016663PB IGOR DE ROSALMEIDA DANTAS**. REU: MARILIA VIEIRA COSTA **ADVOGADO: 012343PB MARILIA ALMEIDA VIEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00503 Processo: 0002319-51.2012.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTORA: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: LAF COM ATACADISTA DE ESTIVAS LTDA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00504 Processo: 0002320-36.2012.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTORA: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: JACIARA MARINHO DAS NEVES Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00505 Processo: 0002378-44.2009.815.0381 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: SINTRANS SIND DOS TRAB MUNICIPAIS DO AGRESTE E MATA DO SUL **ADVOGADO: 006295PB ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO**. REU: MUNICIPIO SALGADO DE SAO FELIX **ADVOGADO: 012493PB DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA , 020571PB ANTONIO LEONARDO GONCALVES DE BRITO FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00506 Processo: 0002863-15.2007.815.0381 - EXECUCAO FISCAL AUTORA: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 002586PB WALQUIRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA**. REU: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS **ADVOGADO: 009250RN WAGNER VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE ITABAIANA NF 114/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00507 Processo: 0000717-49.2017.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: CASSIANO OLIVEIRA PEREIRA **ADVOGADO: 015960PB ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se intime-se para alegações finais, no prazo legal.

2A. VARA DE ITABAIANA NF 137/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00508 Processo: 0000347-02.2019.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: CAIO CEZAR SOUSA **ADVOGADO: 015960PB ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ**. REU: JOSE PAULO RAMOS DE LIMAVITIMA: EDJANE RIBEIRO SILVA Sentença: Pedido julgado procedente

00509 Processo: 0001107-29.2011.815.0381 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOAO PAULO DE SOUZA FREITAS **ADVOGADO: 013250PB SERGIO NICOLA MACEDO PORTO**. VITIMA: CELIA MARIA LUCENA Sentença: Pedido julgado procedente

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 131/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00510 Processo: 0000294-80.2018.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: PEDRO DE SOUSA MORAIS NETO **ADVOGADO: 024053PB CLEBSON WELLINGTON LEITE DE SOUSA**. Despacho: Intime-se para audiencia de intrucao e julgamento a se realizar no dia 18 de dezembro de 2019, as 09:30 horas, no forum local.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 114/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00511 Processo: 0001150-25.2010.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: ANTONIO MIGUEL SOBRINHO **ADVOGADO: 011670PB IDELFONSO FERREIRA LIMA**. Despacho: Intime-se Para comparecer ao cartório da 2 Vara Mista, em 24(vinte e quatro) horas, para receber alvará para levantamento de valores.

3A. VARA DE ITAPORANGA NF 113/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00512 Processo: 0000771-40.2017.815.0211 - EMBARGOS DE DECLARAC AUTORA: ANTONIO BASTOS SOBRINHO **ADVOGADO: 011874PB PAULO CESAR CONSERVA**. Despacho: Intime-se sobre todo contendo do despacho de fls. 65/66 para conhecimento e cumprimento na forma e prazo determinado

00513 Processo: 0001777-87.2014.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: SEBASTIAO FIGUEIREDO LEMOS **ADVOGADO: 004973PB MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 134/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00514 Processo: 0000290-10.2019.815.0631 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JARLAN MARCONDES TRAJANO DOS SANTOS **ADVOGADO: 006564PB RINALDO BARBOSA DE MELO**. Despacho: Intime-se audiência de instrução e julgamento designada para o dia 29/10/2019, às 10h30, neste Fórum local.

00515 Processo: 0000796-64.2011.815.0631 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: LEANDRO DE FARIAS SILVA **ADVOGADO: 007129PB JOSE BARROS DE FARIAS**. Sentença: Intime-se do teor da r. sentença de fls. 65/66, que extinguiu a punibilidade do réu, Leandro de Farias Silva, em razão da prescrição da pretensão executória.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 157/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00516 Processo: 0001257-52.2005.815.1211 - EXECUCAO FISCAL AUTORA: UNIAO **ADVOGADO: 006944PB JUVALDO FIGUEIREDO DE PINHO JUNIOR**. REU: BASE 3 ENGENHARIA LTDA **ADVOGADO: 018633PB GABRIELA FERNANDES CORREIA LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 198/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00517 Processo: 0000517-76.1995.815.0231 - EXECUCAO FISCAL AUTORA: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00518 Processo: 0000537-42.2010.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: LINDALVA OLIVEIRA DE SOUZA **ADVOGADO: 009645PB VALERIA CORNELIO DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00519 Processo: 0000604-65.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTORA: RENATO VITAL DE MORAES **ADVOGADO: 004007PB MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00520 Processo: 0000615-94.2014.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: TIAGO SANTOS PRADO **ADVOGADO: 018400PB ADILSON ALVES DA COSTA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00521 Processo: 0000685-10.1997.815.0231 - EXECUCAO FISCAL AUTORA: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 006255PB CLOTILDE DANTAS SIMOES FERREIRA , 005237PB ENIO ARAUJO MATOS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00522 Processo: 0001535-39.2012.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: ANA KARINA DE SA BONNER PONTES **ADVOGADO: 012236PB DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00523 Processo: 0001645-33.2015.815.0231 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTORA: ANTONIO NUNES DA SILVA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00524 Processo: 0001749-40.2006.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 009726PB CESAR VERZULEI LIMA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00525 Processo: 0001835-98.2012.815.0231 - CAUTELAR INOMINADA AUTORA: MUNICIPIO DE ITAPOROROCA **ADVOGADO: 007713PB EDNALDO RIBEIRO DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00526 Processo: 0001995-26.2012.815.0231 - EXECUCAO FISCAL AUTORA: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00527 Processo: 0002437-94.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTORA: RAQUEL COSTA QUARESMA **ADVOGADO: 009645PB VALERIA CORNELIO DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00528 Processo: 0002549-87.2014.815.0231 - EXECUCAO FISCAL AUTORA: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018



PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 157/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00587 Processo: 0000818-08.2011.815.0281 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE FARIAS DA SILVA **ADVOGADO: 015353B INAH CAVALCANTI DA SILVA BARROS**. Despacho: Intime-se a autora para se manifestar sobre o peticao fls.166 e ss.em 15 dias.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 150/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00588 Processo: 0001173-38.2016.815.0541 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIOGO ALVES PEREIRA **ADVOGADO: 007529PB BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA**. Sentença: Sentença julgada improcedente

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 174/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00589 Processo: 0000395-12.2016.815.0301 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: B. R. S. **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON**. REU: C. U. R.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00590 Processo: 0001802-87.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELIAS ANTONIO ALMEIDA FERNANDES **ADVOGADO: 020768PB ALINE RODRIGUES GOMES OLIVEIRA , 019975PB TARCISIO EWERTON PEREIRA OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00591 Processo: 0002031-52.2012.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E REU: ROSALIA URTIGA DA COSTA **ADVOGADO: 004506PB JOSE WILLAMI DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00592 Processo: 0002121-31.2010.815.0301 - INVENTARIO AUTOR: ADELTON MANOEL DE SOUSA **ADVOGADO: 014878PB GUSTAVO FERREIRA NUNES , 003467PB ARNALDO MARQUES DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA DE POMBAL NF 169/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00593 Processo: 0000287-18.1995.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: HODOLUCIO JOSE DE SOUZA **ADVOGADO: 005844PB ELSA LEANDRO NOBREGA DE ALMEIDA , 004506PB JOSE WILLAMI DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00594 Processo: 0000307-23.2006.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 003713PB BIVAR RUFINO DE LUCENA**. REU: ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS DE POMBAL **ADVOGADO: 009232PB MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00595 Processo: 0000336-24.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INDALO FREIRE PEREIRA **ADVOGADO: 009366PB TACIANO FONTES DE FREITAS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00596 Processo: 0000401-34.2007.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADVOGADO: 010444PB MARCIAL DUARTE SA FILHO , 008874PB ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA , 003900PB FRANCISCO DE SOUSA REIS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00597 Processo: 0000546-75.2016.815.0301 - ADOCAO C/C DESTITUICAO AUTOR: DAGMAR FERREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 013891PB JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO**. AUTOR: EUDENI DE SOUSA FERREIRA **ADVOGADO: 013891PB JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00598 Processo: 0000548-02.2003.815.0301 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 010964PB EDIVALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00599 Processo: 0000577-95.2016.815.0301 - MEDIDAS DE PROTECAO VITIMA: ANGELO GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 004506PB JOSE WILLAMI DE SOUZA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00600 Processo: 0000667-94.2002.815.0301 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONAL **ADVOGADO: 010219PB RODOLFO ALVES SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00601 Processo: 0000698-26.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILSEVAN DE SOUSA FERNANDES **ADVOGADO: 011984PB JAUQUES RAMOS WANDERLEY , 018791PB MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00602 Processo: 0000806-02.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 013144PB ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00603 Processo: 0001196-25.2016.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSINEIDE RODRIGUES DE ASSIS LEITE **ADVOGADO: 018791PB MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00604 Processo: 0001326-40.2001.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 008123PR LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00605 Processo: 0001517-65.2013.815.0301 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 043184BA GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI , 004251AC RODRIGO FRASSETTO GOES**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00606 Processo: 0001678-61.2002.815.0301 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 003713PB BIVAR RUFINO DE LUCENA**. REU: TICIANO DE OLIVEIRA ALVES **ADVOGADO: 008874PB ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00607 Processo: 0001787-26.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILLIAM WILSON CARNEIRO BARROS **ADVOGADO: 010289PB ALCIR BARROS DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00608 Processo: 0002097-42.2006.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 003713PB BIVAR RUFINO DE LUCENA**. REU: VALQUEIDES LIMA LOPES **ADVOGADO: 011984PB JAUQUES RAMOS WANDERLEY**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00609 Processo: 0002508-75.2012.815.0301 - ACAO CIVIL PUBLICA INTERESSADO: ERICA CARLA **ADVOGADO: 019017PB SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA , 016876PB ARISTOTELES LACERDA DA NOBREGA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00610 Processo: 0002958-91.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: COPAUTO COM PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA **ADVOGADO: 011268PB PAULO GUSTAVO DE MELO E SILVA SOARES , 011772B CARLOS EDUARDO TOSCANO LEITE FERREIRA , 010660PB LANDSBERG F. DO NASCIMENTO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00611 Processo: 0003204-43.2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ORLANDO FRANCA GUEDES **ADVOGADO: 011984PB JAUQUES RAMOS WANDERLEY**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00612 Processo: 0003226-72.2012.815.0301 - NUNCIACAO DE OBRA NO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL **ADVOGADO: 013869PB JULIA MARCIA L.DE ALMEIDA MARTINS , 029070PB BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

2A. VARA DE POMBAL NF 169/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00613 Processo: 0000378-68.2019.815.0301 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: IGOR JOSE DE SOUTO **ADVOGADO: 021264PB JORGE HENRIQUE BEZERRA FRAGOSO PEREIRA**. Despacho: Intime-seo acusado, por seu advogado, para comparecer a audiencia de instrucaoe julgamento designada para o dia 06/11/2019, as 10:30h, na sala de audiencias deste juizo.

3A. VARA DE POMBAL NF 167/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00614 Processo: 0001049-33.2015.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JUCELIO ALEXANDRE BARBOSA **ADVOGADO: 011211PB ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR**. REU: KERLY LACERDA LINHARESREU: MARIA DE FATIMA LACERDA LINHARES **ADVOGADO: 011984PB JAUQUES RAMOS WANDERLEY , 018791PB MAYARA MONIQUE QUEIROGA WANDERLEY**. Ato Ordinatório: Iniciado o

procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00615 Processo: 0001248-94.2011.815.0301 - INVENTARIO AUTOR: MARIA ELISABETE RODRIGUES QUEIROGA E RODRIGUES **ADVOGADO: 006266PB JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR**. REU: POSSIDONIO FERREIRA DE QUEIROGA **ADVOGADO: 021264PB JORGE HENRIQUE BEZERRA FRAGOSO PEREIRA**. Ato Ordinatório: Intime-se as partes,por seus advogados,para, no prazo de 15(quinze)dias,querendo,manifestarem-se acerca dos calculos apresentados pelo contador judicial.
00616 Processo: 0001450-71.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADVOGADO: 022718PE ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-sea parte ré para, no prazo de cinco dias, pagar as custas processuais calculadas ás fls. 322, sob pena de inscrição na divida ativa do Estado.
00617 Processo: 0001680-16.2011.815.0301 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FRANCINALDA ALVES DA CONCEICAO **ADVOGADO: 016872PB ALLISON HALEY DOS SANTOS**. REU: BANCO BRADESCO S/A **ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR**. Despacho: Intime-seAs partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre os cálculos apresentados pelo contador judicial.
00618 Processo: 0002965-44.2011.815.0301 - INVENTARIO REU: ALAI LACERDA DA COSTA **ADVOGADO: 005586PB JOAQUIM CANDIDO DA SILVA FILHO**. INTERESSADO: SUELEIDE LACERDA DA COSTA **ADVOGADO: 003494PB ANTONIO ALVES DE SOUSA**. INTERESSADO: SUELEIDE LACERDA DA COSTA **ADVOGADO: 005843PB ANTONIO CESAR LOPES UGULINO**. Despacho: Intime-se os herdeiros do calculo do imposto elaborado pela fazenda Estadual, para se manifestarem no prazo comum de 05 dias

3A. VARA DE POMBAL NF 167/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00619 Processo: 0000661-28.2018.815.0301 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MACIEL GOMES DE FREITAS **ADVOGADO: 011984PB JAUQUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-se o advogado do réu, para comparecer a audiência de Instrução e julgamento designada para o dia 13/02/2020 às 09:00hs, na sala de audiência da 3ªVara Mista da Comarca de Pombal-PB.

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO NF 142/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00620 Processo: 0000149-42.2016.815.0551 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: S. R. F. **ADVOGADO: 008358PB DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO**. REU: S. R. A.REU: M. J. R. A. Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda
00621 Processo: 0000840-56.2016.815.0551 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: VICTOR AURELIO SANTOS **ADVOGADO: 022150PB ABRAAO JOSE OLIVEIRA DA CUNHA , 021193PB NAIARA ALEXANDRE ALVES**. AUTOR: TAYLA HELOISE SANTOS **ADVOGADO: 022150PB ABRAAO JOSE OLIVEIRA DA CUNHA , 021193PB NAIARA ALEXANDRE ALVES**. AUTOR: HOZANA IONARA SANTOS **ADVOGADO: 022150PB ABRAAO JOSE OLIVEIRA DA CUNHA , 021193PB NAIARA ALEXANDRE ALVES**. REU: JOSE JOEL VITORINO DOS SANTOS Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 172/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00622 Processo: 0000422-28.2016.815.0581 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROSSANA FIGUEIREDO GOMES **ADVOGADO: 020496PB AYSA OLIVEIRA DE LIMA GUSMAO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritodetermino o cancelamento da distribuição do feito, com fulcro nos arts 290 do CPC e consequentemente, extingo o feito sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 485, arts I e X, do CPC.

SANTA LUZIA

VARA UNICA DA COMARCA DE SANTA LUZIA NF 217/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00623 Processo: 0000114-25.2018.815.0321 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FABIANA FERREIRA DE ARAUJO **ADVOGADO: 016141PB LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-seno prazo de 10 dias, apresentar as alegacoes finais
00624 Processo: 0000114-59.2017.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATOJZ ESP: JOSE JACKSON DE MEDEIROS **ADVOGADO: 011320PB ADRIANO TADEU DA SILVA**. Despacho: Intime-seem sentença datada de 09/10/2019, foi extinta a punibilidade do reu
00625 Processo: 0000240-41.2019.815.0321 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIZ DAMIAO FERNANDES DA SILVA **ADVOGADO: 023168PB BRUNO KELVIN CUSTODIO MATIAS**. Despacho: Intime-seEM SENTENCA DATADA DE 11/10/2019, A DENUNCIA FOI JULGADA PROCEDENTE ,EM PARTE.

SANTA RITA

2A. VARA DE SANTA RITA NF 124/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00626 Processo: 0000228-75.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO , 011140PB HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: SANDRA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00627 Processo: 0000656-91.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. G. R. **ADVOGADO: 012747PB RAFAELA MARIA DE LIMA LOPES SANTOS**. AUTOR: N. M. F. **ADVOGADO: 012747PB RAFAELA MARIA DE LIMA LOPES SANTOS**. REU: H. D. V. **ADVOGADO: 007994PB VALTER DE MELO**. REU: T. D. S. **ADVOGADO: 002966PB RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00628 Processo: 0000697-19.2014.815.0331 - USUCAPIAO AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADVOGADO: 021564PB ALINE MARIA DA SILVA MOURA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00629 Processo: 0001829-43.2016.815.0331 - MEDIDAS DE PROTECAO VITIMA: M. V. S. S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00630 Processo: 0003674-81.2014.815.0331 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WASHINGTON JOSE DOS SANTOS **ADVOGADO: 014888PB NORIO CARVALHO GUERRA FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018
00631 Processo: 0004237-85.2008.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JONAS DINIZ DOS SANTOS **ADVOGADO: 011738PB MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO**. AUTOR: ALBERTINA FLORENCIO DA SILVA SANTOS **ADVOGADO: 011738PB MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO**. REU: MARIA DA PENHA SOARES **ADVOGADO: 011202PB MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

5A. VARA DE SANTA RITA NF 148/19 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00632 Processo: 0001795-05.2015.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ALVARO ANIDIO BATISTA **ADVOGADO: 008737PB DJANIO ANTONIO OLIVEIRA DIAS**. Despacho: Intime-seo querelante para recolher as custas judiciais, no prazo de 5 dias.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 116/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00633 Processo: 0001408-88.2014.815.0051 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VERONICA MARIA DA SILVA **ADVOGADO: 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA**. AUTOR: MARINEZ LUIZA DA CONCEICAO **ADVOGADO: 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA**. AUTOR: VALDALAIS ANTUNES PEREIRA **ADVOGADO: 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA**. AUTOR: TEREZINHA BARBOSA BRAZ **ADVOGADO: 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA**. AUTOR: ERIVALDA GONCALVES DE SOUSA **ADVOGADO: 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA**. AUTOR: FRANCINETE DANTAS DO AMOR DIVINO SANTANA **ADVOGADO: 018121PB MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA**. REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA UNICA DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 166/19 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00634 Processo: 0000458-20.2015.815.0221 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADVOGADO: 019937A CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
00635 Processo: 0000474-42.2013.815.0221 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA CRISTINA RIBEIRO **ADVOGADO: 004952PB FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA**. REPRESENTANTE LEGAL: CICE-



RA RIBEIRO DA SILVA **ADVOGADO: 004952PB FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00636 Processo: 0000495-18.2013.8.15.0221 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA AUTORA: FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA **ADVOGADO: 007343PB PEDRO BERNARDO DA SILVA NETO**. Despacho: Pedido julgado parcialmente procedente

VARA ÚNICA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS NF 166/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00637 Processo: 0000036-40.2018.8.15.0221 - TERMO CIRCUNSTANCIADO AUTOR DO FATO/JZ ESP: EDMONÉS SARAIVA DE MOURA **ADVOGADO: 024937PB HIONARA SARAIVA DE MIRANDA**. Despacho: Intime-se para audiência preliminar, designada para o dia 26/11/2019, pelas 10:45 horas, no Fórum Judiciário desta comarca.

00638 Processo: 0000447-49.2019.8.15.0221 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: FLAVIO LEITE BEZERRA **ADVOGADO: 015003PB GLIARDO DE PAULO DE OLIVEIRA LINS**. Despacho: Intime-separa tomar ciência da decisão de fls. 45 e verso.

00639 Processo: 0000525-48.2016.8.15.0221 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: M. P. A. S. **ADVOGADO: 022482PB ALDRICH HAMON FERREIRA DIAS**. Despacho: Intime-se para justificar as ausências.

SAO MAMEDE

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO MAMEDE NF 129/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00640 Processo: 0000138-32.2017.8.15.0501 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEM ENDICIAMENTO VITIMA: KERGINALDO PAZ DE ARAUJO INDICIADO: JOSE RODRIGUES BATISTA VENANCIO **ADVOGADO: 005918PB AVANI MEDEIROS DA SILVA**. Despacho: Audiência designada para o dia 30/10/2019, as 08:00h, no edifício do fórum da comarca de Patos-PB.

00641 Processo: 0000138-32.2017.8.15.0501 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: SEM ENDICIAMENTO VITIMA: KERGINALDO PAZ DE ARAUJO INDICIADO: JOSE RODRIGUES BATISTA VENANCIO **ADVOGADO: 005918PB AVANI MEDEIROS DA SILVA**. Despacho: Audiência designada para o dia 30/10/2019, as 08:00h, na sala de audiências da 6ª vara, no edifício do fórum da comarca de Patos-PB.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 154/19 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

00642 Processo: 0000133-15.1993.8.15.0351 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REU: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 007586PB EVALDO DE FARIAS BRITO JUNIOR**. AUTOR: CONTINENTAL IND E COM DE MOVEIS LTDA **ADVOGADO: 005207PB CAIUS MARCELLUS LACERDA**, **006903PB NATANAEL GOMES DE ARRUDA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

1A. VARA DE SAPE NF 154/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00643 Processo: 0000547-02.2019.8.15.0351 - PETIÇÃO AUTOR: ANDRÉ RIQUE DA SILVA **ADVOGADO: 025870PB DENISE RIBEIRO DA SILVA**, **025815PB EDSON JORGE DA COSTA JUNIOR**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de instrução designada para o dia 05 de dezembro de 2019, as 10 horas, na sala de audiências da 1ª vara da comarca de Sapé/PB.

00644 Processo: 0001081-43.2019.8.15.0351 - CARTA PRECATORIA CRI AUTOR: AILTON GONCALVES DA SILVA **ADVOGADO: 011310PB ANDRÉ LUIZ COSTA GONDIM**. REU: ANTONIO RIBEIRO **ADVOGADO: 010581PB ALDARIS JUNIOR**. Despacho: Intime-se da audiência de instrução (inquirição da testemunha) designada para o dia 05 de dezembro de 2019, as 10 horas e 50 minutos, na sala de audiências da 1ª vara da comarca de Sapé/PB.

2A. VARA DE SAPE NF 164/19 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

00645 Processo: 0000147-04.1990.8.15.0351 - INVENTÁRIO AUTOR: TERESA CRISTINA FIGUEIREDO CAVALCANTI **ADVOGADO: 003464PB ARNAUDO MARQUES DE SOUSA**. INTERESSADO: MARIA DO CARMO GOMES DANTAS **ADVOGADO: 002267PB MANOEL INACIO DOS SANTOS**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00646 Processo: 0000147-62.1994.8.15.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIZ WALTER CIRNE RAMALHO **ADVOGADO: 005373PB MARCUS ALANIO MARTINS VAZ**, **007249PB WILMA ALVES DE LUNA**, **007349PB EDMUNDO DOS SANTOS COSTA**. Despacho: Intime-separa requerer o que entender de direito, no prazo de quinze dias.

00647 Processo: 0001877-73.2015.8.15.0351 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REU: EVANDRO DA SILVA VICENTE **ADVOGADO: 007307PB JOSE HELIO NOBREGA FERREIRA**. Despacho: Intime-seacolho a preliminar de incompetência relativa deste juízo para processar e julgar o feito arquivado pelo promovido, determino a remessa do processo a comarca de Santa Rita/PB, dando baixa na distribuição.

00648 Processo: 0003003-37.2010.8.15.0351 - GUARDA AUTOR: J. M. U. **ADVOGADO: 014535PB FERNANDO ANTONIO LISBOA FILHO**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SOLANEA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 174/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00649 Processo: 0000127-55.2019.8.15.0461 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: ELIVELTON SANTOS RODRIGUES DE MEDEIROS **ADVOGADO: 023956PB HERBERT SANTOS LIMA**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegações finais em 5 dias.

00650 Processo: 0000208-04.2019.8.15.0461 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: MARCOS ANTONIO CORREIA NUNES **ADVOGADO: 014386PB ALANA NATASHA MENDES VAZ SANTA CRUZ**. Despacho: Intime-se Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/10/2019, pelas 12:00 horas, no fórum local.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 159/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00651 Processo: 0000147-25.2019.8.15.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: LEANDRO HENRIQUE DE SOUSA **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES**. Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas devolver o processo sob pena de busca e demais comunicações.

00652 Processo: 0000364-05.2018.8.15.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JOSE FELIPE LOURENCO DOS SANTOS **ADVOGADO: 020577PB SYDCLAY BATISTA DE OLIVEIRA**. REU: LUCAS DANTAS DA SILVA **ADVOGADO: 025982PB ALLIF CESAR DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias.

00653 Processo: 0000582-33.2018.8.15.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: FRANCISCO LAUDECI INACIO DA COSTA **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES**. Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas devolver o processo sob pena de busca e demais comunicações.

00654 Processo: 0000753-87.2018.8.15.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JOSE FRANCISCO PEREIRA VICTOR **ADVOGADO: 021224PB BRUNO VIEIRA FERNANDES PINHEIRO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas devolver o processo sob pena de busca e demais comunicações.

00655 Processo: 0000767-71.2018.8.15.0371 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA REU: SAMUEL DE SOUSA **ADVOGADO: 021224PB BRUNO VIEIRA FERNANDES PINHEIRO**. Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas devolver o processo sob pena de busca e demais comunicações.

00656 Processo: 0002722-60.2006.8.15.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: ANTONIO DA SILVA BARBOSA **ADVOGADO: 016449PB JOAO PAULO ESTRELA**, **005510PB OZAL DA COSTA FERNANDES**. Despacho: Intime-se para no prazo de 48 horas devolver o processo sob pena de busca e demais comunicações.

00657 Processo: 0003060-53.2014.8.15.0371 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA REU: JULIO AMANCIO DE SOUSA **ADVOGADO: 008732PB JOAO HELIO LOPES DA SILVA**. Despacho: Intime-se para apresentar razões no sentido estrito, no prazo de 02 dias.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 107/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00658 Processo: 0000528-67.2018.8.15.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: GUILHERME JORGE DA SILVA **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-se Defesa para, no prazo de cinco (5) dias, apresentar as alegações finais do denunciado.

00659 Processo: 0001708-55.2017.8.15.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: FRANCISCO DE ASSIS SALES DA SILVA **ADVOGADO: 019200PB ANA MARIA RIBEIRO DE ARAGAO**. VITIMA: ILCA MENDES VALE DA SILVA Despacho: Intime-se Defesa para, no prazo de cinco (5) dias, apresentar as alegações finais do denunciado.

00660 Processo: 0124748-11.2016.8.15.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JOSE EDSON DA SILVA **ADVOGADO: 015923PB VALDEREDO ALVES DA SILVA**, **022907PB MAURICIO FERREIRA S. A. GALVAO**, **021298PB ADOLFO GOMES ABRANTES FERREIRA**. Despacho: Intime-se Defesa para, no prazo de cinco (5) dias, apresentar as alegações finais do denunciado.

6A. VARA DE SOUSA/PB NF 141/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00661 Processo: 0000809-86.2019.8.15.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JOSE CAIO LOPES DA SILVA **ADVOGADO: 008272PB EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA**, **009223PB VERA VERNAIDE PORDEUS FORMIGA**. REU: JOSCILDO ROQUE DE LIMA **ADVOGADO: 021244PB FRANCISCO DE ASSIS F. ABRANTES**. Despacho: Intime-se a defesa da audiência designada para o dia 26/11/2019, as 10:30 horas

00662 Processo: 0001683-42.2017.8.15.0371 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: LAENIO ANDRADE DA SILVA **ADVOGADO: 002203PB JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-se Audiência designada para o dia 26/11/2019, as 09:30 horas na 6ª Vara de Sousa.

7A. VARA DE SOUSA/PB NF 165/19 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

00663 Processo: 0001194-73.2015.8.15.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADVOGADO: 010422CE HIRAN LEAO DUARTE**, **010423CE ELIETE SANTANA MATOS**. REU: RICARDO PEREIRA DOS SANTOS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00664 Processo: 0001347-09.2015.8.15.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA SILVEIRA **ADVOGADO: 014342PB MARCIA MARIA DA SILVA**. REU: CLARO S/A **ADVOGADO: 015401PB CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO**, **018056PB LUCAS DAMASCENO NOBREGA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00665 Processo: 0001664-07.2015.8.15.0371 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADVOGADO: 018857PE CARLOS EDUARDO MENDES ALBUQUERQUE**. REU: FRANCISCO BATISTA DE SOUSA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00666 Processo: 0002468-19.2008.8.15.0371 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADVOGADO: 010990A CELSO MARCON**. REU: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA **ADVOGADO: 014322PB FLAVIANO BATISTA DE SOUSA**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00667 Processo: 0006283-48.2013.8.15.0371 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: ANTONIO VALDEMAR DE SOUSA **ADVOGADO: 000680RN GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEIÇÃO**. REU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS **ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE**. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

TEIXEIRA

VARA ÚNICA DE TEIXEIRA NF 179/19 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC).

00668 Processo: 0001613-72.2011.8.15.0391 - PROCEDIMENTO DO JUÍZ AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS PAZ DE AMORIM **ADVOGADO: 008711PB NUBIA SOARES DE LIMA**, **015808PB THAISE CANDEIA ALVES**. REU: JUDAS TADEU DA SILVA Despacho: Intime-se a parte exequente, para, em 05 (cinco), manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

VARA ÚNICA DE TEIXEIRA NF 179/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00669 Processo: 0000531-59.2018.8.15.0391 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: CARMEM SILVA PIRES DE LIMA **ADVOGADO: 021516PB THALLES LEONNYS ARAUJO GUEDES**. VITIMA: PETRUCIA CIRILO DE CARVALHO Despacho: Intime-se a parte re, por seu patrono, para, no prazo de 10 dias, apresentar re posta escrita a acusação, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 265, caput, cpp.

00670 Processo: 0000620-82.2018.8.15.0391 - INSANIDADE MENTAL DO REU: CARMEM SILVA PIRES DE LIMA **ADVOGADO: 021516PB THALLES LEONNYS ARAUJO GUEDES**. Despacho: Intime-se a defesa da re, na pessoa de seu patrono, para, em 05 dias, manifestar-se sobre o laudo de insanidade mental, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 265, caput, do CPP.

UIRAUNA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 125/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00671 Processo: 0000247-42.2018.8.15.0491 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO VITIMA: PATRICIA FERNANDES BEZERRA REU: ANTONIO CARLOS FERNANDES BEZERRA **ADVOGADO: 012198PB FRANCISCO ROMANO NETO**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/11/2019, as 10.10 horas, no fórum local.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 135/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00672 Processo: 0000118-03.2019.8.15.0491 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: SERGIO JOSE MENDES ROSENO **ADVOGADO: 016732PB HERLESON SARLLAN ANACLETO DE ALMEIDA**, **022551PB HELIO DE ALMEIDA FREITAS MACHADO**. VITIMA: MARIA DO SOCORRO DUARTE VITIMA: ANA CAMILA DUARTE ROSENO Despacho: Intime-separa audiência de instrução dia 27 de novembro de 2019, as 12.40 horas, no fórum local.

00673 Processo: 0000183-32.2018.8.15.0491 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE BALBINO **ADVOGADO: 007499PB JOSE DUARTE EVANGELISTA**. Despacho: Audiência designada para o dia 27/11/2019 as 12:00 horas, no Fórum local.

00674 Processo: 0000227-51.2018.8.15.0491 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: ANTONIO CARLOS FERNANDES BEZERRA **ADVOGADO: 012198PB FRANCISCO ROMANO NETO**. VITIMA: PATRICIA FERNANDES BEZERRA Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/11/2019, as 09.40 horas, no fórum local.

00675 Processo: 0000569-33.2016.8.15.0491 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: LUIZ FERNANDO DA SILVA **ADVOGADO: 015201RN JOAO AFONSO BARBOSA ROMAO**. VITIMA: BRUNA TAVARES DE ARAUJO Despacho: Intime-seDE JUSTIFICAÇÃO AGENDADA PARA O DIA 27/11/2019, AS 11.00 HORAS, NO FORUM LOCAL.

00676 Processo: 0000597-98.2016.8.15.0491 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO VITIMA: PATRICIA LUCIA DA SILVA REU: GICELDO BORGES DA SILVA **ADVOGADO: 016732PB HERLESON SARLLAN ANACLETO DE ALMEIDA**, **022551PB HELIO DE ALMEIDA FREITAS MACHADO**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/11/2019, as 11.30 horas, no fórum local.

UMBUZEIRO

VARA ÚNICA DE UMBUZEIRO NF 127/19 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00677 Processo: 0000015-43.2017.8.15.0401 - PROCESSO DE APURAÇÃO INFRATOR: L. J. S. **ADVOGADO: 010398PB ANDRÉ GUSTAVO SOARES DO EGYPITO**, **010398PB ANDRÉ GUSTAVO SOARES DO EGYPITO**. Despacho: Intime-sefica vossa senhoria intimado de todo teor da sentença de fls. 60/62, dos autos.

00678 Processo: 0000030-75.2018.8.15.0401 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: ROBERTO VIEIRA DA SILVA **ADVOGADO: 010398PB ANDRÉ GUSTAVO SOARES DO EGYPITO**. REU: ANTONIO FILISMINO DA SILVA **ADVOGADO: 010398PB ANDRÉ GUSTAVO SOARES DO EGYPITO**. Despacho: Intime-sefica Vossa Senhoria devidamente intimado para apresentar as alegações finais do(s) réu (s) no prazo de 05 dias.

00679 Processo: 0000201-66.2017.8.15.0401 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: DIOGENIS BARBOSA BATISTA **ADVOGADO: 007261PB PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO**, **025157PB CASSIO LIRA DOS ANJOS**. Despacho: Intime-sepedido de habilitação deferido no despacho de fls. 144, e intimado para apresentarem no prazo de 10 dias, nova manifestação.

00680 Processo: 0000231-04.2017.8.15.0401 - TERMO CIRCUNSTANCIADO VITIMA: JOSEFA MARIA DE SOUSA **ADVOGADO: 013611PE EDUARDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, **013611PE EDUARDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sea querelante a fim de que se manifeste sobre eventual extinção da punibilidade, no prazo de 05 (cinco) dias.

00681 Processo: 0000306-77.2016.8.15.0401 - AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO REU: JOSÉ AMARO DE SALES **ADVOGADO: 005040PE ALUIZIO GOMES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-separaapresentar as alegações finais do réu no prazo de 05 dias.



EDITAIS

CAPITAL

PUBLICAÇÃO DA Pauta de Julgamento – PJE - 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA. FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2019, A PARTIR DAS 14:00HS, FÓRUM MARIO MOACIR PORTO, AV JOÃO MACHADO, S/N - JOÃO PESSOA PB, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS RECURSOS REFERENTES AOS SEGUINTE PROCESSOS: 01) PJE - AGRADO: 0806391-62.2017.8.15.2001 - 4º Juizado Especial Cível da Capital - AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A - Advogado do(a) AGRAVANTE: NELSON WILLIAMS FRATONI RODRIGUES - PB 128.341-A - AGRAVADO: LUIZ ANDRÉ VIRGINIO DA SILVA, WAGNER NASCIMENTO VIDAL, RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA - Advogados (a) AGRAVADO: WAGNER NASCIMENTO VIDAL - PB2239100, RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA - PB5001-A - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 02) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0818883-52.2018.8.15.2001 - 6º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: CLUBE DE SAÚDE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. Advogada da Recorrente: RENATA SOUSA DE CASTRO VITA - BA24308-A - RECORRIDO: ANNYELE DE LIMA PINTO. - Advogado do(a) RECORRIDO: WANDERSON KENNEDY SILVA DE ANDRADE - PB2351800 - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 03) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0802458-75.2018.8.15.0181 - Juizado Especial Cível de Guarabira. RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A - Advogado do(a) RECORRENTE: ANDREA FORMIGA



DANTAS DE RANGEL MOREIRA – PE26687-A - RECORRIDO: MANOEL LUIZ DA SILVA - Advogado do(a) RECORRIDO: ALINNE BATISTA DE FREITAS – PB19997-A - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 04) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0802787-25.2018.8.15.0331 - Juizado Especial Misto de Santa Rita - RECORRENTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA - Advogados do(a) RECORRENTE: LUCIANA PEDROSA DAS NEVES - PB9379-A, IGOR MACEDO FACO – CE16470-A - FERNANDA GUIMARAES PEREIRA - Advogado do(a) RECORRIDA: THALLES CESARE ARARUNA MACEDO DA COSTA – PB19907- A - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 05) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0848371-86.2017.8.15.2001 - 1º Juizado Especial Cível da Capital. RECORRENTE: JOSE ICLENIO DA SILVA ABREU - Advogados do(a) RECORRENTE: HUGO RAFAEL GALDINO ARAUJO - PB21940-A, PATRICIA LINS DE VASCONCELOS – PB18902-A - RECORRIDO: SKY BRASIL SERVICOS LTDA - Advogado do(a) RECORRIDO: WILSON SALES BELCHIOR – PB17314-A – RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 06) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0858748-19.2017.8.15.2001 - 1º Juizado Especial Cível da Capital. RECORRENTE: IARA DE MORAIS SOUZA - Advogado do(a) RECORRENTE: RODRIGO ALVARO VIDAL – PB17350-A - 1º RECORRIDO: INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA, RAPIDAO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A - Advogados do(a) 1º RECORRIDO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - RJ106094-A, CARLYSON RENATO ALVES DA SILVA – PE28211-A – 2º RECORRIDO: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A. Advogado do 2º RECORRIDO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 07) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0802269-69.2018.8.15.2001 - 3º Juizado Especial Cível da Capital. RECORRENTE: ETATIANA DE OLIVEIRA SALUSTIANO - Advogado do(a) RECORRENTE: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL – PB8858-A - RECORRIDO: LOJAS AMERICANAS S.A. - Advogado do(a) RECORRIDO: THIAGO MAHFUZ VEZZI – PB20549-A – BRUNO NOGUEIRA MIRANDA – OAB/PB 20549-A - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 08) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0800219-35.2017.8.15.0181 - Juizado Especial Misto de Guarabira. - RECORRENTE: ANTONIO URSULINO DOS SANTOS - Advogado do(a) RECORRENTE: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO – PB12381-A - RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - Advogado do(a) RECORRIDO: WILSON SALES BELCHIOR – PB17314-A - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 09) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0845015-20.2016.8.15.2001 - 1º Juizado Especial Cível da Capital. RECORRENTE: RODRIGO RODRIGUES ALVES - Advogado do(a) RECORRENTE: RODRIGO RODRIGUES ALVES – PB15252-A - RECORRIDO: MIDWAY S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado do(a) RECORRIDO: OSVALDO DE MEIROZ GRILO JUNIOR – RN2738-A -RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 10) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0842051-20.2017.8.15.2001 - 4º Juizado Especial Cível da Capital. RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Advogado do(a) RECORRENTE: GERALDEZ TOMAZ FILHO – PB11401-A - RECORRIDA: GILVANIRA CAMILO PEREIRA DA SILVA - Advogado do(a) RECORRIDA: SEBASTIAO NUNES BEZERRA – PB2224700 - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 11) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0800783-19.2013.8.15.2003 - 1º Juizado Especial Misto de Mangabeira. RECORRENTE: EDER WISLEY ADONIAS DANTAS - Advogado do(a) RECORRENTE: AGAMENON VIEIRA DA SILVA – PB3202000 - EWERTON HENRIQUE J. G. PEREIRA – PB17.792 - RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO SA - Advogado do(a) RECORRIDO: FELICIANO LYRA MOURA – PB21714-A - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 12) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0800334-61.2013.8.15.2003 - 1º Juizado Especial Misto de Mangabeira. RECORRENTE/RECORRIDA: MARIA JOSE ROCHA DE LIMA - Advogado do(a) HILTON HRIL MARTINS MAIA – PB13442-A - RECORRIDO/RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado do(a): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA – PB983-A - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 13) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0802319-37.2014.8.15.2001 - 5º Juizado Especial Cível da Capital. RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Advogado do(a) RECORRENTE: WILSON SALES BELCHIOR – PB17314-A – RECORRIDO (A): JOSICLENE ANIZIO DA SILVA - Advogado do(a) RECORRIDO (A): ANTONIO ANIZIO NETO – PB8851-A - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 14) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0803191-46.2014.8.15.2003 - 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira RECORRENTE/RECORRIDO: ADERSON GOMES DE FREITAS - Advogado (a): RAMON PESSOA DE MORAIS – PB13771-A - RECORRIDO/RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO – PE23.255 - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 15) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0802337-23.2012.8.15.2003 - 1º Juizado Especial Misto de Mangabeira. RECORRENTE: GUILARDO TAVARES DE FREITAS - Advogado do(a) RECORRENTE: JOSÉ ALBERTO DE SÁ E BENEVIDES ALBUQUERQUE – PB10469-A - RECORRIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogados do(a) RECORRIDO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO – PE23.255, JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - PB14577-A, MONIQUE ALMEIDA SOARES – PB12078-A - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 16) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0803466-92.2014.8.15.2003 - 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira. RECORRENTE: EDNALVA DE OLIVEIRA - Advogado do(a) RECORRENTE: HILTON HRIL MARTINS MAIA – PB13442-A - RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A. - Advogados do(a) RECORRIDO: KALINE DE MELO DUARTE VILARIM - PB14042-A, ANTÔNIO BRAZ DA SILVA – PB12450-A - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 17) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0802584-05.2015.8.15.2001 - 6º Juizado Especial Cível da Capital. RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A - Advogado do(a) RECORRENTE: WILSON SALES BELCHIOR – PB17314-A - RECORRIDO: VIVIANE VANDERLEI DE CARVALHO - Advogado do(a) RECORRIDO: ARTHUR ANDRÉ DE FRANÇA BARROS – PB14856-A - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 18) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0801315-56.2014.8.15.2003 - 1º Juizado Especial Misto de Mangabeira. RECORRENTE: FELIX GONCALVES DE MEDEIROS FILHO - Advogado do(a) RECORRENTE: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA – PB14892-A - RECORRIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado do(a) RECORRIDO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO – PE23.255 - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 19) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0800053-14.2012.8.15.0331 - Juizado Especial Misto de Santa Rita. RECORRENTE: IRANI GERONCIO VIEGAS - Advogado do(a) RECORRENTE: MARCOS EVANGELISTA SOARES DA SILVA – PB11202-A RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A. Advogado do(a) RECORRIDO: WILSON SALES BELCHIOR – CE17314-A - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 20) PJE - RECURSO INOMINADO: Nº: 0800939-13.2012.8.15.0331 - Juizado Especial Misto de Santa Rita. RECORRENTE: IRISMAR ALVES DA SILVA - Advogado do(a) RECORRENTE: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA – PB12236-A - RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO - Advogado do(a) RECORRIDO: WILSON SALES BELCHIOR – CE17314-A - RELATORA: Juíza Túlia Gomes de Souza Neves. 21) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0860741-34.2016.8.15.2001 - 2º Juizado Especial Cível da Capital - EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL, MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA - Advogado (a): SERVIO TULIO DE BARCELOS PB20412-S, IVAN ISAAC FERREIRA FILHO BA14534-A - EMBARGADO: POLLYANA DOS SANTOS CHAGAS - Advogado (a): HILTON HRIL MARTINS MAIA PB13442-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior22) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0842783-64.2018.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: A.NOWACKI TRANSPORTES LTDA - ME, - Advogado (a): MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA PB4007-A - RECORRIDO: JULIANA CLAUDIA BRANDAO MAGALHAES - Advogado (a): LUIZ CÉSAR GABRIEL MACÉDO - PB14737-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior23) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0800385-73.2017.8.15.0761 - Vara Única de Gurinhém - EMBARGANTE: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS S.A. - Advogado (a): MARIANA DENUZZO SP253384-A - EMBARGADO: ANA LUCIA RODRIGUES CLARA - Advogado (a): MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA PB12058-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior24) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0802505-87.2014.8.15.0731 - Juizado Especial Misto de Cabedelo - EMBARGANTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA PB32505-A - EMBARGADO: ROBSON VIANA DE OLIVEIRA - Advogados (a): PETER RAMALHO BARBOSA PB2108900, FERNANDA COSTA NORONHA ALBUQUERQUE PB20006 - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior25) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0862246-89.2018.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ANDREA DOS SANTOS MORAIS - Advogado (a): TULIO MARX RAMALHO COSTA PB21964-A - RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): GERALDEZ TOMAZ FILHO – PB11401 - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior26) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0813145-49.2019.8.15.2001 - 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: VRG LINHAS AEREAS S.A. - Advogado (a): THIAGO CARTAXO PATRIOTA PB12513-A - RECORRIDO: JAYME MATTYSON DE CARVALHO - Advogados (a): HOMERO DA SILVA SATIRO PB7418-A, DEYSE ELIZIA LOPES DA SILVA PB17396-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior27) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0830016-28.2017.8.15.2001 - 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS – DEFENSORIA PUBLICA (LYCIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO 5594 PB) - RECORRIDO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA - Advogado (a) RECORRIDO: MARCOS JOSE GALDINO BARBOSA PB8440-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior28) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801556-26.2019.8.15.0331 - COMARCA DE SANTA RITA - RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA - Advogado (a): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES MG76696-A - RECORRIDO: MARIA DE LOURDES DE SOUZA BISPO - Advogado (a): HELENO LUIZ DA SILVA PB7882-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior29) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0810991-58.2019.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: EDITE DOS SANTOS - Advogado (a) RECORRENTE: VALTER LÚCIO LELIS FONSECA PB13838-A - RECORRIDO: BANCO BMG SA - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA BA17023-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior30) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0808675-09.2018.8.15.2001 - 2º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: FABRICIO LAUREANO TORRES - Advogado (a): FABIANO BARCIA DE ANDRADE PB6840-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior31) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802725-13.2018.8.15.2003 - 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira - RECORRENTE: IDEZ EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR PB17314 - RECORRIDO: APARECIDA FABIANA FURTUNATO DA SILVA - Advogado (a): ANA PATRICIA COSTA LIMA DE NOVAIS - PB10807-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior32) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0816957-02.2019.8.15.2001 - 3º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: VRG LINHAS AEREAS

S.A., THIAGO CARTAXO PATRIOTA - Advogado (a): THIAGO CARTAXO PATRIOTA PB12513-A - RECORRIDO: GUILHERME QUEIROZ VILAR - Advogado (a): DAVID JESUS DE CASTRO PB22293-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior33) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800532-61.2019.8.15.0751 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BAYEUX - RECORRENTE: RANIERE DE ARAUJO MARQUES - Advogado (a): RAFAELA RIBEIRO CANANEIA PB16717-A, ELAINE FANTE SALES PB24437-A - RECORRIDO: DECOLAR. COM LTDA., TAM LINHAS AEREAS S/A. - Advogado (a): DANIEL BATTIPAGLIA SGA1 SP214918-A - Advogado (a): FABIO RIVELLI - SP297608-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior34) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0818845-06.2019.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO - Advogado (a): MARCIO RAFAEL GAZZINEO CE23495-A - RECORRIDO: JOSILEIDE TRAJANO DOS SANTOS - Advogado (a): ANDRE D ALBUQUERQUE TORREAO - PB12976-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior35) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0815960-19.2019.8.15.2001 - 3º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: ERIVALDO ALVES BARBOSA - Advogados (a): MARCOS ANTÔNIO INÁCIO DA SILVA PB4007-A, JOSE VINICIUS FARIAS DA SILVA - PB16644-A - RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR PB17314-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior36) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801530-28.2019.8.15.0331 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: BANCO BMG SA - Advogado (a): FABIO FRASATO CAIRES PB20461-A - RECORRIDO: LUZIA DA CONCEICAO SILVA ALVES - Advogado (a): MICHELLA FONTOURA MARQUES PB22223-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior37) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800990-14.2019.8.15.2001 - 1º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: DILENE PEREIRA DA SILVA - Advogado (a): IVO JOSE DE LUCENA NETO PB21926-A - RECORRIDO: OI MOVEL S.A. - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR CE17314-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior38) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802798-88.2017.8.15.0331 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: CLOVIS JOSE NASCIMENTO - Advogados (a): GESSICA TAMIRES GUABIRABA BARBOSA PB21460-A, WELLYS MARCIO DE OLIVEIRA PB19458-A, GIZELDA JOSEFA DA SILVA PB21118-A - RECORRIDO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA PB32505-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior39) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0859985-54.2018.8.15.2001 - 2º Juizado Especial Cível da Capital RECORRENTE: AMERICAN AIRLINES INC - Advogado (a): ALFREDO ZUCCA NETO SP154694-A - RECORRIDO: ODILON DE LIMA FERNANDES FILHO - Advogado (a): PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS PB15146-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior40) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0813722-27.2019.8.15.2001 - 3º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: ELSON VICENTE DOS SANTOS JUNIOR - Advogados (a): MARCIO DANTAS DE OLIVEIRA PB25553-A, FABRICIO ARAUJO PIRES - PB15709-A - RECORRIDO: QUALICORP S.A. - Advogado (a): RENATA SOUSA DE CASTRO VITA BA24308-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior41) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801234-06.2019.8.15.0331 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: DIEGO JOSE ALVES MONTEIRO - Advogados (a): WENDELL DA GAMA CARVALHO RAMALHO PB21429-A, WAGNER VELOSO MARTINS BA37160-A - RECORRIDO: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA - Advogado (a): MARCOS JOSE GALDINO BARBOSA PB8440-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior42) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801974-59.2018.8.15.0731 - Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. - Advogado (a): EVELISE BARBOSA PEUCI ALVES – SP166861-A, JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS - SP273843-A - RECORRIDO: RENATO SILVERIO KELLY, GISELIA MENEZES KELLY - Advogados (a): ANA CLARA MENEZES HEIM - PB13919-A, EMMANUELLE RODRIGUES CABRAL DE ARAUJO PB18899-A, EMMANUELLE RODRIGUES CABRAL DE ARAUJO - PB18899-A, ANA CLARA MENEZES HEIM PB13919-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior43) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0824007-79.2019.8.15.2001 - 4º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: MAX MASON FERNANDES RIBEIRO DA NOBREGA – DEFENSORIA PUBLICA (LYCIA PEREIRA DO NASCIMENTO 5594 PB) - RECORRIDO: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA - Advogado (a): MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES PE21449-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior44) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0803220-90.2018.8.15.0731 - Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: D2 - PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, LOVINA TROPICAL BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME - Advogado (a): JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR PB16044-A - RECORRIDO: LUISA PEDROSA GONCALVES - Advogado (a): JOAO CARLOS NOBRE NEIVA PB18828-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior45) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0803218-23.2018.8.15.0731 - Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: D2 - PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME, LOVINA TROPICAL BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME - Advogado (a): JOAO SOUZA DA SILVA JUNIOR PB16044-A - RECORRIDO: RENNAN ROBERTO DA SILVA - Advogado (a) RECORRIDO: JOAO CARLOS NOBRE NEIVA – PB18828-A - RELATOR (a): José Ferreira Ramos Júnior46) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0806380-60.2017.8.15.0731 - Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: EDSON LINCOLN DE AZEVEDO JUNIOR - Advogados (a): ALINE RODRIGUES DE ALENCAR PB18040-A, RONALDO DE SOUSA VASCONCELOS PB18585-A - RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): GERALDEZ TOMAZ FILHO PB11401-A - RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque47) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0820792-66.2017.8.15.2001 - 2º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: BANCO BRADESCO Advogado (a): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES 76696 MG - RECORRIDO: EVANDES ANTONIO DE LIMA - Advogados (a): TAYSE RIBEIRO DE CASTRO PALITOT PB23783-A, ESSICA DE ALMEIDA LIMA PB23121-A - RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque48) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0805093-92.2018.8.15.2003 - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: ALEX LUNDGREN MARTINS - Advogados (a): REMBRANDT MEDEIROS ASFORA PB17251-A, ARTHURO QUEIROZ E SOUZA DE LEON VIEIRA PB19394-A - RECORRIDO: ATACADAO S.A. - Advogado (a): MARCIO MENDES DE OLIVEIRA PE16725-A - RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque49) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0805150-47.2017.8.15.2003 - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: NADJA PATRICIA LOPES GOMES - Advogados (a): GESSICA TAMIRES GUABIRABA BARBOSA PB21460-A, WELLYS MARCIO DE OLIVEIRA PB19458-A, GIZELDA JOSEFA DA SILVA PB21118-A - RECORRIDO: CONSTRUTORA ROCHE LTDA - Advogado (a): ALCIDES BARRETO BRITONETO - PB13267-A - RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque50) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0859618-30.2018.8.15.2001 - 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: KARINA ROLIM DE PAIVA HOLLANDA - Advogado (a): JOAO PAULO GOMES ROLIM PB23847-A - RECORRIDO: LUCIANA COUTINHO HILHENA EPP - Advogado (a): JULIANA COELHO TAVARES DA SILVA PB22979-A - RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque51) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802121-85.2018.8.15.0731 - Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: CRED - SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA - Advogado (a): LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES PE26571-A - RECORRIDO: ELISANGELA DE ARAUJO MEIRELES - Advogado (a): IGOR FELIPE PEREIRA DOS SANTOS PB17268-A - RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque52) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801511-20.2018.8.15.0731 - Juizado Especial Misto de Cabedelo - RECORRENTE: JUDITE DE CARVALHO SILVA - Advogado (a): LEANDRA RAMOS DE FIGUEIREDO PB19903-A - RECORRIDO: ROSILDA SILVA FREIRE - PARTE SEM ADVOGADO - RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque53) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0800091-05.2017.8.15.0831 - Vara Única de Cacimba de Dentro - RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA, MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA. - Advogado (a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - PB20412-S - RECORRIDO: JACKELINE BARBOSA GOMES - Advogado (a): JACKELINE BARBOSA GOMES 25332 pb - RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque54) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0802033-82.2017.8.15.0181 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA - RECORRENTE: CLAUDIELY BARBOSA SOARES - Advogado (a): JAYRON DENYS GUEDES ARAUJO PB23844-A - RECORRIDO: UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA - Advogado (a): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - MG109730-A - RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque55) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0804824-64.2015.8.15.2001 - 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - RECORRIDO: MARGARETH FERREIRA DE MELO - Advogados (a): ADRIANO MANZATTI MENDES PB11660-A, EDSON MANZATTI MENDES PB19111-A, JEREMIAS MENDES DE MENEZES SP32427-A - RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque56) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0822960-07.2018.8.15.2001 - 2º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A - Advogados (a): THIAGO CARTAXO PATRIOTA PB12513-A, GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - RJ95502-S - RECORRIDO: RODRIGO SILVA PIRES DE SA - Advogado (a): DANILO DE SOUSA MOTA PB11313-A - RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque57) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0862700-06.2017.8.15.2001 - 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: AEROLINEAS ARGENTINAS SA - Advogado (a): LUCIANA GOULART PENTEADO SP167884-A - RECORRIDO: TATIANE GOMES DA FONTE - Advogados (a): BRUNO MONTENEGRO PIRES DE MENDONÇA FURTADO - PB19864-A, ROBSON ESPINOLA FEITOSA PB14612-A - RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque58) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0860892-29.2018.8.15.2001 - 5º Juizado Especial Cível da Capital RECORRENTE: IVALDO MARQUES DA SILVA - Advogados (a): LUAN DE ALMEIDA MELO PB17690-A, JANAINA MARIA CORREIA BEZERRA CAVALCANTI - PB17780-A - RECORRIDO: CARREFOLO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - Advogado (a): MAURICIO MARQUES DOMINGUES SP175513-A - RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque59) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0866171-93.2018.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: MAIRE CELI CAVALCANTI DE ANDRADE - Advogado (a): CAMILA THARCIANA DE MACEDO - PB15435-A - RECORRIDO: B2W VIAGENS E TURISMO LTDA, OCEANAIR LINHAS AEREAS S/A - Advogado (a): GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU SP117417-A, GILBERTO RAIMUNDO BADARO DE ALMEIDA BA22772-A - RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque60) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0807692-04.2018.8.15.2003 - 1º JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MANGABEIRA - RECORRENTE: ALANY SOARES DA SILVA MENEZES - Advogado (a): ALAN ROSSI DO NASCIMENTO MAIA PB15153-A - RECORRIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - Advogado (a): HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO SP221386-A - RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque61) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº:



0822016-05.2018.8.15.2001 – 5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEM S.A - Advogado (a): JOAO FRANCISCO ALVES ROSA BA17023-A- RECORRIDO: VICTOR FERREIRA ERNESTO DE ANDRADE, WALTER LUCIO BELMONT TEIXEIRA FILHO PB20367-A, THIAGO BARBOSA BEZERRA PB20221-A, JULIO DEMETRIUS DO NASCIMENTO SOARES PB19622-A- RELATOR(a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque62) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0863047-05.2018.8.15.2001 – 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: TRANSPORTES AEREOS PORTUGUESES SA (TAP)- Advogado (a): JOAO ROBERTO LEITAO DE ALBUQUERQUE MELO PB21918-A- RECORRIDO: MICHAEL RONNY MEIJER - Advogado (a): KELVENNY ABRANTES DA SILVA PB23919-A- RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque63) PJE - PARAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - Advogado (a): JANINNE MACIEL OLIVEIRA DE CARVALHO - PE23078-A- RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque67) CONFLITO DE COMPETÊNCIA - PROCESSO Nº: 0800081-21.2019.8.15.9001 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DO FÓRUM DE MANGABEIRA - SUSCITANTE: 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DO FÓRUM DE MANGABEIRA - SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - -- RELATOR (a): - Inácio Jário Queiroz de Albuquerque OBS.: JULGAMENTO COM OBSERVÂNCIA AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: " O PRAZO PARA REC RECURSO INOMINADO (460) - PROCESSO Nº: 0804017-39.2018.8.15.2001 –5º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVICOS LTDA- Advogados (a): EDUARDO VITAL CHAVES SP257874-A, JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES RJ147991-S- RECORRIDO: AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME - Advogado (a): MARIELLA MELO NERY DANTAS - PB19798-A- RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque64) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0854011-36.2018.8.15.2001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital - RECORRENTE: TATIANA ALTIERI ARAUJO - Advogados (a): RAFAEL RIBEIRO PESSOA CAVALCANTI PB13414-A, JOSE DIAS NETO PB13595-A- RECORRIDO: INDUSTRIA DE MOVEIS FINGER LTDA, ANTONIO ALFREDO FIGUEIREDO DE REZENDE FILHO EIRELI – ME – Advogados (a): LUCIA PERONI GAUDARD SP240966-A, JULIANA REGIS ARAUJO COUTINHO PB12799-A- RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque65) PJE - RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0803102-54.2018.8.15.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX - RECORRENTE: GENILZA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE - Advogado (a): JAILSON DA SILVA AMARAL PB24642-A- RECORRIDO: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): GERALDEZ TOMAZ FILHO PB11401-A- RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque66) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - PROCESSO Nº: 0800154-42.2018.8.15.0751 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX- EMBARGANTE: JUAN CARLOS DE ALMEIDA SILVA - Advogados (a): EMMANUELLE RODRIGUES CABRAL DE ARAUJO PB18899-A, EDILANA GOMES ONOFRE DE ARAUJO PB25159-A- EMBARGADO: PARAHYBA CONSTRUOES E EMPREENDIMENTOS ALPHAVILLE PARAIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. - Advogado (a): JANINNE MACIEL OLIVEIRA DE CARVALHO – PE23078-A, JANINNE MACIEL OLIVEIRA DE CARVALHO – PE23078-A – RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de Albuquerque67) PJE - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - PROCESSO Nº: 0800081-21.2019.8.15.9001 – 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DO FÓRUM DE MANGABEIRA SUSCITANTE: 2º JUIZADO ESPECIAL MISTO DO FÓRUM DE MANGABEIRA - SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RELATOR (a): Inácio Jário Queiroz de AlbuquerqueOBS.: JULGAMENTO COM OBSERVÂNCIA AO TEXTO IMPLÍCITO NO ENUNCIADO 85 DO FONAJE QUE GIZA: " O PRAZO PARA RECORRER DE DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO, C/C O ART. 19 - "AS INTIMAÇÕES SERÃO FEITAS NA FORMA PREVISTA PARA CITAÇÃO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO IDÔNEO DE COMUNICAÇÃO" E " PARÁGRAFO 1º - DOS ATOS PRATICADOS NA AUDIÊNCIA, CONSIDERAR-SE-ÃO DESDE LOGO CIENTE AS "PARTES" E ART. 45 - "AS PARTES SERÃO INTIMADAS DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO", AMBOS DA LEI 9.099/95, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 11.419/2006". JOÃO PESSOA, 22 DE OUTUBRO DE 2019. GENIVAL MONTEIRO DA FONTOURA FILHO, CHEFE DA SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL.

5ª VARA CÍVEL DA CAPITAL - CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL DA CAPITAL - EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS. A DRª. SILVANA CARVALHO SOARES, Juíza de Direito em Substituição na 5ª Vara Cível, Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que por este Juízo de Direito da 5ª. Vara Cível, processam-se os autos da **AÇÃO MONITÓRIA, processo n. 200.2009.019.112-9 (novo nº 0019112-60.2009.815.2001), promovida por ROBERTO VIEIRA BATISTA JÚNIOR contra KATIANA PASSOS DE OLIVEIRA CUNHA**, e como o(a) promovido(a) não foi localizado(a) é o presente EDITAL para **CITAR a(o) Sr.(a) Katiana Passos de Oliveira Cunha**, atualmente em lugar incerto e não sabido para efeito de oferecer contrarrazões ao recurso apresentado pelo autor no prazo de 15(quinze) dias, tudo de conformidade com o despacho proferido nos autos acima mencionados, cujo teor, parte final, é o seguinte: "Vistos, etc. Desta feita, considerando, que a parte ré até hoje não foi localizada nos endereços indicados pelo autor, então, determino a citação da suplicada, por edital, com prazo de 15 dias úteis, para efeito de oferecer contrarrazões ao recurso apresentado pelo autor. Decorrido o prazo e, não havendo manifestação por parte da ré, então, fica de logo determinada a intimação do defensor público, lotado nesta Vara para em igual prazo promover o oferecimento das contrarrazões. Após, certifique-se sobre o oferecimento ou não das contrarrazões e subam os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado. CUMPRÁ-SE. João Pessoa, 21.03.2018. (as) Onaldo Rocha de Queiroga. Juiz de Direito." O presente Edital será publicado, no prazo máximo de 15(quinze) dias, uma vez no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Átrio do Fórum Cível da Comarca da Capital, no lugar de costume. O prazo de 15(quinze) dias para contrarrazões só fluirá após o decurso do prazo de 15 dias, assinalado no presente edital. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, ao(s) 02(dois) dia(s) do mês de outubro (10) do ano de 2019. Eu, João Eduardo Pereira Neto, Técnico Judiciário da 5ª. Vara Cível, o digitei e subscrevi. **SILVANA CARVALHO SOARES** - JUÍZA DE DIREITO.

COMARCA DA CAPITAL. 1ª VARA DE FAMÍLIA.PROCESSO PJE. 0853527-21.2018.8.15.2001. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara Ação de Interdição, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando REQUERENTE: ANTONIO DA SILVA TIGRE COUTINHO, como CURADOR(A) de INTERESSADO: NOELIA NOGUEIRA TIGRE COUTINHO, por ser portador de (Sequela de AVC- CID 10 I 69.4), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com o art. 747 e segs do CPC,devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. João Pessoa, PB, 15 de outubro de 2019. Eu, CELSO BATISTA DE OLIVEIRA, Analista/Técnico Judiciário desta Secretaria, o digitei. ANTONIO DO AMARAL, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE 2ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL – PB. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. PROCESSO Nº 0865440-63.2019.8.15.2001. AÇÃO: AÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara de Família da Capital, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por REQUERENTE: RICARDO SÉRGIO DE ARAÇÃO RAMALHO FILHO e DANIELLE CHIANCA RAMALHO, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara, tendo este Edital, o objetivo de informar a todos sobre o interesse das partes acima citadas. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara de Família da Capital-PB, 15 de outubro de 2019. Eu, Rejane Oliveira Galvão, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sivanildo Torres Ferreira, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 16582919938152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Promovido: COMERCIAL DE DROGAS OSWALDO CRUZ LTDA.INTIMAR o(a) Promovido(a) para oferecer suas Contrarrazoes no prazo legal. E para que mais tarde alguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital. Dado e passado nesta capital aos 14 de outubro de 2019 Eu Ibrahim Timani Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 43073019948152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Promovido: JB TAVARES E CIA LTDA.INTIMAR o(a) Promovido(a) para oferecer suas Contrarrazoes no prazo legal. E para que mais tarde alguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital. Dado e passado nesta capital aos 14 de outubro de 2019 Eu Ibrahim Timani Tecnico Judiciario o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 340504619988152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Estadual e Promovido: CENTER MALHAS INDUSTRIA E COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.INTIMAR o(a) Promovido(a) para oferecer suas Contrarrazoes no prazo legal. E para q/mas tarde alguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito exp edir o presente Edital. Dado e passado nesta capital aos 14 de outubro de 2019 Eu Ibrahim Timani Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 500576920058152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Promovido: CLOVIS COSTA DA SILVA. INTIME o promovido, para oferecer embargos a execucao da penhora exitosa, no prazo legal. E para que mais tarde alguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital. Dado e passado nesta capital aos 14 de outubro de 2019 Eu Ibrahim Timani, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A EXEC FISC. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 631397020058152001 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que por este cartorio se processam ação de Execução Fiscal onde tem como Exequente Fazenda Publica Municipal e Promovido: ROBERTO MACHADO PINTO DE CAMPOS. INTIME o promovido, para oferecer embargos a execucao da penhora exitosa, no prazo legal. E para que mais tarde alguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz de Direito expedir presente Edital. Dado e passado nesta capital aos 14 de outubro de 2019 Eu Ibrahim Timani, Tecnico Judiciario o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 12302720198152004 Acao: PROCESSO DE APURACAO O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou desse tiverem conhecimento que perante esta Vara tramita Processo em face de Marcio Nascimento Venancio da Silva, brasileiro, uniao estavel, 16 anos de idade, filho de Ana Paula do Nascimento Venancio da Silva e pai falecido, que se encontra em local incerto e nao sabido, para apresentar a defesa, no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, 14 dias do mes de outubro de 2019, Eu, tecnica judiciaria, digitei e assinou.

COMARCA DA CAPITAL. 2A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 12302720198152004 Acao: PROCESSO DE APURACAO O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou desse edital tiverem conhecimento que perante esta Vara tramita os autos do Processo em face de Lucas Oliveira da Silva, brasileiro, solteiro, nascido em 16/08/2002, filho de Yara Cristina Silva dos Santos e de Marcos Oliveira da Silva, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, para apresentar defesa, no prazo legal, nos autos supracitados, que lhe move a Justica Publica. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 14 dias do mes de outubro de 2019. Eu, Tecnica Judiciaria, digitei e assinou.

COMARCA DA CAPITAL. 2A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 20464320188152004 Acao: PROCESSO DE APURACAO O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou desse edital tiverem conhecimento que perante esta Vara tramita os autos do Processo em face de Cleberston Antonio de Farias, brasileiro, solteiro, nascido em 07/10/2014, filho de Joao Antonio de Souza Oliveira e Ana Cristina de LimaFarias, atualmente, em lugar incerto e nao sabido para apresentar a defesa, no prazo legal, nos autos supracitados, que lhe move a Justica Publica. Dado e passado nesta Cidade de Joao Pessoa, aos 14 dias do mes de outubro de 2019. Eu, Tecnica Judiciaria, digitei e assinou.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS P rocesso: 29385520188152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER PEDRO PAULO SILVA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, tecnico de instalacaode televisao fechada, nascido em 27/06/1985, filho de Fernando Moraes de Carvalho e Georgete Elzani Rocha Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, incuroso nas sancões do art.155, Caput, do CPB, CITO-O para rsonder a acusacao, por escrito, no prazo de dez(10)dias, nos termos doart.396, do CPP.Dados e passados nesta cidade de Joao Pessoa, aos 14 de outubro de 2019. Eu, Nielza Maria Abreu Dionisio, Tecnica Judiciaria, o digitei. (a)Dr. Tercio Chaves de Moura. Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 0806541-66.2019.8.15.2003. AÇÃO: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira, em virtude da Lei, etc, **FAZ SABER** a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por **REPRESENTANTE: TALITA EDNETE FERNANDES PEREIRA SILVA** em face de **RÉU: DANILÓ DE LIMA GANDRA**. E que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra intimar o(a) promovido(a) acima referido(a), atualmente em local incerto e não sabido, para comparecer a audiência designada para o dia 21 de Janeiro de 2020, as 13:40, no Fórum local. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e não possam alegar desconhecimento, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, **João Pessoa, 15 de outubro de 2019**. Eu, DANIELLE MARIA DE PAIVA GUEDES QUARESMA, Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0807331-21.2017.8.15.2003. AÇÃO: INTERDIÇÃO (58). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **REQUERIDO: EVALDO MIRANDA DE ARAUJO**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **REQUERENTE: PAULO SERGIO MIRANDA DE ARAUJO**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, **João Pessoa, 15 de outubro de 2019**. Eu, DANIELLE MARIA DE PAIVA GUEDES QUARESMA, Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DE JOÃO PESSOA/PB - 2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. PROCESSO Nº 0853526-36.2018.8.15.2001. AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7). O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Regional de Mangabeira no uso de suas atribuições e cumprindo o que determina a Lei, **FAZ SABER** a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo de Direito tramita a ação acima mencionada, tendo decretado por sentença proferida nos autos a interdição de **RÉU: RAPHAEL AUGUSTO DE ALMEIDA EBNER**, nomeando-lhe para desempenhar o encargo de curador(a), o(a) **AUTOR: MARCIA JANAINA DE ALMEIDA**. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM. Juiz de Direito, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado por **03 (três)** vezes no Diário da Justiça com intervalo de **10 (dez) em 10 (dez)** dias na forma da lei. 2ª Vara Regional de Mangabeira/PB, **João Pessoa, 15 de outubro de 2019**. Eu, DANIELLE MARIA DE PAIVA GUEDES QUARESMA, Analista Judiciário desta vara, o digitei. Sílvio José da Silva, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. REGIONAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 2080520178152003 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possam, que o denunciado JOSÉ ROBERTO AVELINO DA CONCEIÇÃO, alcunha Vaqueirinho, filho de José Otacilio Avelino da Conceição e de Maria Avelina da Conceição, foi condenado por este Juízo a uma pena de 12 anos e 10 meses de reclusão e 382 dias-multa, a ser cumprida a pena privativa de liberdade inicialmente em regime fechado. E, como o sentenciado não foi localizado no endereço indicado nos autos, fica pelo presente devidamente intimado para, no prazo de 05 dias, após o prazo do edital, interpor recurso, querendo. E, para que não se alegue ignorancia, foi expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos 14 de outubro de 2019. Eu, Ana Maria de O.S.Furtado, técnica judiciária, o digitei. Dr. Isaac Torres Trigueiro de Brito - Juiz de Direito.

EDITAL DE PROCLAMAS – 7º SERVIÇO REGISTRAL “GOMES DE SOUZA”. Faço saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: BRENDON LUCAS DE OLIVEIRA MOTA E BARBARA LAIDA FERREIRA DA SILVA. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa-PB, **83 3221-6832**, 15 de Outubro de 2019. Lucas Matheus Gomes de Oliveira. Oficial Substituto, o digitei.

CAMPINA GRANDE

PAUTA DE JULGAMENTO - TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE. FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE A REALIZAR-SE NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2019, A PARTIR DAS 13:30HS, FÓRUM AFONSO CAMPOS, SUA VICE PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO SOUZA, S/N - CAMPINA GRANDE PB, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS RECURSOS REFERENTES AOS SEGUINTE PROCESSOS: PROCESSO 0812399-41.2017.8.15.0001 - ASSUNTO PRINCIPAL BANCÁRIOS -PARTES: MARIA DAS NEVES DA PAZ SIQUEIRA (ARTHUR DA COSTA LOIOLA (ADVOGADO) / BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (WILSON SALES BELCHIOR -ADV) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 0801183-41.2019.8.15.0251 - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO -PARTES: SEVERINO ROMAO DE SOUZA (HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES (ADVOGADO) / BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. (ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0801943-39.2017.8.15.0031 - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO -PARTES: MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA (ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO (ADVOGADO) / BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. (LARISSA SENTO SE ROSSI (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 0819934-21.2017.8.15.0001 - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL -PARTES: EXPEDITO SABINO DE ARAUJO (GIOVANNE ARRUDA GONCALVES (ADVOGADO) / BANCO BMG SA (ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. PROCESSO 0800330-86.2017.8.15.1161 - ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLIMENTOS -PARTES: PEDRO ALEXANDRINO (CARLOS CICERO DE SOUSA (ADVOGADO) / BANCO BMG SA (ANA TEREZA DE AGUIAR VALENCA (ADVOGADO) - RELATOR JUÍZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. PROCESSO 0800206-88.2019.8.15.0141 - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL -PARTES: BENEDITA ANDRADE DA SILVA (JONAS DE SOUSA BATISTA (ADVOGADO) / BANCO BRADESCO SA (KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - ADV) - RELATOR JUÍZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. PROCESSO 0808771-73.2019.8.15.0001 - ASSUNTO PRINCIPAL



ADIMPLENTO E EXTINÇÃO -PARTES: EDMILSON JOSE SOUSA DA SILVA (ARTHUR DA COSTA LOIOLA (ADVOGADO) / BANCO ITAU S.A (WILSON SALES BELCHIOR -ADV) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0801902-72.2017.8.15.0031** - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO -PARTES: MARIA ETERNA DA SILVA (JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ (ADVOGADO) / BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. (WILSON SALES BELCHIOR -ADV) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0805130-40.2018.8.15.0251** - ASSUNTO PRINCIPAL BANCÁRIOS -PARTES: DANYELLA FERREIRA DOS SANTOS (ADEILSON CARLOS DE BARROS GOMES (ADVOGADO) / BANCO BRADESCO SA (ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0802815-54.2017.8.15.0031** - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO -PARTES: JOEL MARTINS DE SOUZA (JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ (ADVOGADO) / BANCO BRADESCO SA (WILSON SALES BELCHIOR -ADV) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0801025-35.2017.8.15.0031** - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO -PARTES: MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA (ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO (ADVOGADO) / BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0815245-94.2018.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: FRANCISCO DE BARROS CERINO (ARTHUR CEZAR CAVALCANTE BARROS AURELIANO (ADVOGADO) / BANCO BRADESCO SA (JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0806260-39.2018.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS -PARTES: VALDEMIR VIEIRA DE OLIVEIRA (DAIANE GARCIAS BARRETO (ADVOGADO) / BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0801014-06.2017.8.15.0031** - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO -PARTES: MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA (ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO (ADVOGADO) / BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800064-07.2019.8.15.0781** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: MARIA ALICE DOS SANTOS (BRUNO AQUINO DO NASCIMENTO PALMEIRA (ADVOGADO) / MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MAURICIO MARQUES DOMINGUES (ADVOGADO) / BANCO BRADESCO SA (FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0808785-57.2019.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -PARTES: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO (JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM (ADVOGADO) / MAURO PEREIRA MACIEL (ARTHUR DA COSTA LOIOLA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800198-24.2017.8.15.0031** - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO -PARTES: ADEMAR ALVES DE ARAUJO (ANTONIO GUEDES DE ANDRADE BISNETO (ADVOGADO) / BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800146-76.2019.8.15.0251** - ASSUNTO PRINCIPAL BANCÁRIOS -PARTES: FRANCINETE NOBRE DE FARIAS (ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO (ADVOGADO) / BANCO CSF S/A (ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0820398-11.2018.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES -PARTES: ANTONIO MATHEUS ARAUJO SILVA (GABRIELA PINTO ARRUDA (ADVOGADO) / TRICARD SERVIÇOS DE INTERMEDIACAO DE CARTOES DE CREDITO LTDA (ISABELLA MEMORIA AGUIAR (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800032-36.2018.8.15.0781** - ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO -PARTES: MARIA PAULA DA SILVA (BARBARA NAYNAR SOUSA LINS (ADVOGADO) / BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - ADV) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0814966-11.2018.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: KLEBIA MARIA LUDGERIO BORBA (ALISSON BESERRA FRAGOSO (ADVOGADO) / BANCO DO BRASIL SA (JOSE ARNALDO JANSEN NOGUEIRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0820198-72.2016.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL -PARTES: CYNTHIA LAZARO DOS ANJOS (BRIJENDER PAL SINGH NAIN (ADVOGADO) / WASHINGTON LIMA DE QUEIROZ - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0813028-15.2017.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL TARIFAS -PARTES: SUNALY VIRGINIO DE MOURA (SUNALY VIRGINIO DE MOURA (ADVOGADO) / BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A. (FABIO RIVELLI (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0814851-87.2018.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL BANCÁRIOS -PARTES: DAGMAR DE OLIVEIRA (TAGILDO DE SOUSA PEREIRA FILHO (ADVOGADO) / BANCO DO BRASIL SA (RAFAEL SGANZERLA DURAND (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0804385-97.2019.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL -PARTES: JAILMA DE SOUSA ALVES (PRISCILA MATIAS DE ANDRADE STUDART (ADVOGADO) / TIM CELULAR S.A (CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA -ADV / N CLAUDINO & CIA LTDA (DANIEL DORNELAS CAMARA CAVALCANTI (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0806754-35.2017.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL CONSÓRCIO -PARTES: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA (MARIA LUCILIA GOMES (ADVOGADO) / HERCULES GERALDO DE LIMA (YAGO CALADO PEREIRA DE SOUZA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0813383-88.2018.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL BANCÁRIOS -PARTES: VERA LUCIA MARTINS MARCELINO (LUCIA DE FATIMA COSTA GORGONIO (ADVOGADO) / BANCO PANAMERICANO SA (ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800087-62.2019.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL TELEFONIA -PARTES: LUIZ CARLOS NASCIMENTO ARAUJO - ME E OUTRO (JOAO UESLEI NUNES DE SOUZA (ADVOGADO) / TIM CELULAR S.A. (CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800819-68.2017.8.15.0371** - ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER -PARTES: DOMINIQUE DE LUCENA CLAUDINO (JOSE RHAMMON GARDNER MEDEIROS PIMENTEL (ADVOGADO) / JOZIELE GOMES DE ALMEIDA - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0814932-36.2018.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: ALISSON SANTOS COSTA (PRISCILA MAILA DA SILVA (ADVOGADO) / BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0821483-03.2016.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (WILSON SALES BELCHIOR -ADV) / ITALO ROSSI COSTA DE MIRANDA (GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 3000496-57.2015.8.15.0131** - ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES -PARTES: ANA MARIA ROLIM DE ALBUQUERQUE (MARIA LETICIA DE SOUSA COSTA (ADVOGADO) / FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A (JULIANA DE ABREU TEIXEIRA (ADVOGADO) / ANTUNES PALMEIRA LTDA - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0806371-91.2016.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: EDUARDO RODRIGUES ARAUJO (TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA RABELLO (ADVOGADO) / BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. E BANCO DO BRASIL SA (RAFAEL SGANZERLA DURAND (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 3005282-24.2012.8.15.0011** - ASSUNTO PRINCIPAL BANCÁRIOS -PARTES: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL (NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO) / BANCO PANAMERICANO SA (EDUARDO CHALFIN -ADV) / FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA (FABIANA BATISTA NEVES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0800495-53.2019.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (WILSON SALES BELCHIOR -ADV) / GABRIELY SILVA SANTOS (GABRIELA NEVES BELEM (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. Transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006. Angélica Karla Meira Lins – Téc. Judiciária, a digitei.

PAUTA DE JULGAMENTO - TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE. FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL PERMANENTE DE CAMPINA GRANDE A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019, A PARTIR DAS 13:30HS, FÓRUM AFONSO CAMPOS, RUA VICE PREFEITO ANTÔNIO DE CARVALHO SOUZA, S/N - CAMPINA GRANDE PB, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS RECURSOS REFERENTES AOS SEGUINTE PROCESSOS: **PROCESSO 0803567-11.2018.8.15.0251** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. (MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES (ADVOGADO) / MARCILLIA PONCYANA FELIX BEZERRA (THIAGO MEDEIROS ARAUJO DE SOUSA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800639-95.2017.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS -PARTES: KARINA BARBOSA MACIEL (BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA (ADVOGADO) / MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA (IVAN ISAAC FERREIRA FILHO -ADV) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0800645-05.2017.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS -PARTES: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA (IVAN ISAAC FERREIRA FILHO -ADV) / JOSELITO SOARES (BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0814709-20.2017.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: VANDERLEI FERNANDO FIDELIS (MYCHELLYNE STEFANYA BENTO BRASIL (ADVOGADO) / MADRID MOVEIS PROJETADOS LTDA - EPP / SIMONE CASADO DOS SANTOS (HERACLITON GONCALVES DA SILVA (ADVOGADO) / AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A. (PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0800317-75.2017.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS -PARTES: JOHNMERSON GUIMARAES DE ALBUQUERQUE (BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA (ADVOGADO) / MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA (IVAN ISAAC FERREIRA FILHO -ADV) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0803706-68.2017.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA -

PARTES: CIRNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / CIRNE & HOLANDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (ROSSANA BITENCOURT DANTAS (ADVOGADO) / LINALDO OLIVEIRA GONCALVES (JOSE LEANDRO OLIVEIRA TORRES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0805021-26.2018.8.15.0251** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL -PARTES: SAMARA RODRIGUES DE SOUZA (CANUTO FERNANDES BARRETO NETO (ADVOGADO) / MARAVILHA MOTOS PATOS LTDA (RICARDO JOSE DA COSTA PINTO FILHO (ADVOGADO) / MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA (KALIANDRA ALVES FRANCHI (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0822127-43.2016.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS -PARTES: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA (IVAN ISAAC FERREIRA FILHO - ADV) / JOSIVAN DE OLIVEIRA (BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0809238-23.2017.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: DAGOBERTO BARBOSA TEIXEIRA (DANIELE DANTAS LOPES (ADVOGADO) / HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A. (WILSON SALES BELCHIOR -ADV) - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0820291-35.2016.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: LIGIA NARA ARNAUD TOMAZ (OSMARIO MEDEIROS FERREIRA (ADVOGADO) / F.S. CASTRO - ME (GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0816056-25.2016.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL -PARTES: GENALVA DA SILVA SOUZA (ALISSON BEZERRA LIMA (ADVOGADO) / MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA (IVAN ISAAC FERREIRA FILHO - ADV) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0816564-68.2016.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL CONSÓRCIO -PARTES: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA (AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (ADVOGADO) / ALTAMIR CAVALCANTI SOBRINHO (DANIEL SITONIO DE AGUIAR (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0802078-51.2017.8.15.0031** - ASSUNTO PRINCIPAL DEVER DE INFORMAÇÃO -PARTES: KAMILLA OLIVEIRA SILVA MUNIZ (ARTHUR AURELIO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) / BOA VISTA SERVIÇOS S.A. - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0817625-61.2016.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS -PARTES: LEANDRO AUGUSTO DUTRA SILVA (BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA (ADVOGADO) / MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA (IVAN ISAAC FERREIRA FILHO -ADV) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0802959-41.2018.8.15.0371** - ASSUNTO PRINCIPAL INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES -PARTES: LUCIANO ALECRIM DE SOUSA (FRANCISCO DA SILVA LIMA (ADVOGADO) / BANCO BRADESCO SA BRADESCARD (KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - ADV) - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0815868-61.2018.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA (ADVOGADO) / ADRIANO CARDOSO DA SILVA (SUELAINÉ SOUZA GUEDES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0810141-58.2017.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS -PARTES: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA (IVAN ISAAC FERREIRA FILHO ADV) / JOALLISON SILVA BATISTA (BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0801922-53.2015.8.15.0251** - ASSUNTO PRINCIPAL FINANCIAMENTO DE PRODUTO -PARTES: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) / FRANCISCO RODRIGUES RAMALHO JUNIOR (TIAGO DA NOBREGA RODRIGUES (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0802682-93.2016.8.15.0371** - ASSUNTO PRINCIPAL FINANCIAMENTO DE PRODUTO -PARTES: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (ALEXANDRE PASQUALI PARISE (ADVOGADO) / MARIA GLAUCINEIDE GARRIDO DE FIGUEIREDO (JOSE LOPES BESERRA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZ ALBERTO QUARESMA. **PROCESSO 0814230-90.2018.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO INDEVIDO -PARTES: WILSON INACIO DE LIMA (FERNANDA TORRES CAVALCANTE (ADVOGADO) / MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA (IVAN ISAAC FERREIRA FILHO -ADV) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **PROCESSO 0801018-02.2018.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS -PARTES: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (JOAO FRANCISCO ALVES ROSA (ADVOGADO) / GUILHERME MARCONI DE CASTRO (ANA ROSA DE BRITO MEDEIROS (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **PROCESSO 0803914-23.2015.8.15.0001** - ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL -PARTES: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA (KALIANDRA ALVES FRANCHI (ADVOGADO) / NOVO RUMO MOTORES E PEÇAS LTDA (GABRIEL TERCEIRO NETO BERNARDO DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO) / LUCIVAN CIPRIANO DA SILVA (RAFAEL ALENCAR DE LIMA (ADVOGADO) - RELATOR JUIZA ÉRICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **EMBARGOS EM APELAÇÃO CRIMINAL: 0001359-15.2014.8.15.0191** – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SOLEDADE -PB – EMBARGANTE: MARCOS DE SOUTO MARQUES. ADVOGADO: FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA. RELATORA: ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **APELAÇÃO CRIMINAL: 0000122-04.2018.8.15.0191** – JUIZADO ESPECIAL DE SOLEDADE -PB – APELANTE: MARIA APARECIDA DE SOUTO LIMA. ADVOGADO: JOSÉ BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA. APELADO: IOLANDA CHAVES DE LIMA NETA/MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. RELATOR: ALBERTO QUARESMA. **APELAÇÃO CRIMINAL: 0000142-92.2018.8.15.0191** – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SOLEDADE -PB – APELANTE: ISRAEL DOS SANTOS DANTAS. ADVOGADO: JOSÉ BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA. APELADO: IOLANDA CHAVES DE LIMA NETA. MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. RELATORA: ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **APELAÇÃO CRIMINAL: 0010967-53.2018.8.15.0011** – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPINA GRANDE -PB – APELANTE: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE N. VITAL DO REGO. ADVOGADO: LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES/ JOELBER CRISTHIAN B. AMORIM. RECORRIDO: ROMERO RODRIGUES VEIGA. ADVOGADO/A: JOSÉ FERNANDES MARIZ. RELATORA: ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **RECURSO INOMINADO: 0000187-63.2016.8.15.0451** – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SUMÉ -PB – RECORRENTE: BANCO ITU BMG CONSIGNADO S/A ADVOGADO: MARIA DULCE SOARES PEREIRA. ADVOGADO: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA. ALBERTO QUARESMA. **RECURSO INOMINADO: 0000316-56.2016.8.15.0261** – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PIANCÓ -PB – RECORRENTE: DALVINA VALDEVINA SILVA. ADVOGADO: GILDERLANIO ALVES PEREIRA. RECORRIDO: BANCO ITAU S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RELATOR: ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **RECURSO INOMINADO: 0002550-27.2013.8.15.0031** – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALAGOA GRANDE -PB – RECORRENTE: SEVERINO DO RAMO GALDINO DA SILVA. ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR DE O. MUNIZ. RECORRIDO: BANCO CRUZEIRO DO SUL. ADVOGADO: ALEXANDRE MADRUGA DE FIGUEIREDO BARBOSA. RELATOR: ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **RECURSO INOMINADO: 0001876-04.2014.8.15.0261** – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PIANCÓ -PB – RECORRENTE: PEDRO JOSÉ DA SILVA FILHO. ADVOGADO: LINO JOSÉ NUNES DE FREITAS. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: EDUARDO DOS SANTOS MARTORELLI FILHO. RELATORA: ALBERTO QUARESMA. **RECURSO INOMINADO: 0000613-63.2016.8.15.0261** – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PIANCÓ -PB – RECORRENTE: IRANI AIRES PESSOA. ADVOGADO: GILDERLANIO ALVES PEREIRA. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR. RELATORA: ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. **RECURSO INOMINADO: 0002001-12.2016.8.15.0031** – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ALAGOA GRANDE -PB – RECORRENTE: MARIA ANA DA SILVA. ADVOGADO: JÚLIO CESAR DE O. MUNIZ. RECORRIDO: BANCO BMG S/A ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA. RELATORA: ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA. **RECURSO INOMINADO: 0002332-85.2013.8.15.0261** – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PIANCÓ -PB – RECORRENTE: ÓTICA JULIANA. ADVOGADO: MARIA DE LOURDES FREITAS FÉLIX AZEVEDO. RECORRIDO: BEDILEUSA HENRIQUE DE OLIVEIRA. ADVOGADO: WALDEY LEITE LEANDRO. RELATOR: ERICA TATIANA SOARES AMARAL FREITAS. Transcrito e publicado em sessão, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “§ 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006. Angélica Karla Meira Lins – Téc. Judiciária, a digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE – 5ª VARA CÍVEL – EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Dr. VALÉRIO ANDRADE PORTO, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos vierem a saber deste edital e tiverem conhecimento, bem como a quem interessar passa perante este juízo, se processam os autos da Ação de Reparação por Danos Morais Processo de Nº 0818279-48.2016.8.15.0001 acima mencionada, proposta por **VANESSA SILVA BRITO** em face de **SRA. RENALY SANTOS DE SOUSA**, brasileira, solteira, atendente de telemarketing; **AMANDA CAROLINE RODRIGUES DE LIMA**, brasileira, solteira, atendente de telemarketing e por fim **JAILMA CABRAL DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, telemarketing, a ser citado(a) por EDITAL, por se encontrar em lugar incerto e não sabido. É o presente para CITAÇÃO da promovida: **JAILMA CABRAL DE MEDEIROS**, dos termos da ação, para querendo contestar a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do término do prazo do presente EDITAL, sob pena de, não o fazendo, presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial, **sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato**. E para que mais tarde ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande/PB, 15 de outubro de 2019. Eu, Audanete Brito Crispim, Técnica Judiciária, o digitei e assinou. Dr. VALÉRIO ANDRADE PORTO – Juiz de Direito Titular da 5ª Vara Cível.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 7ª VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS Processo Judicial Eletrônico: 0811833-63.2015.8.15.0001 Ação: USUCUPIÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartório tramita a ação em epígrafe, Processo Judicial Eletrônico: 0811833-63.2015.8.15.0001, manejada por **EDILSON RAMOS DE QUEIROZ**, referente a um imóvel residencial urbano, situado na Rua Engenheiro Lourival de Andrade, nº 80, no Bairro de Bodocongó, no município de Campina Grande – PB, tendo como sua moradia habitual, há mais de 20 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta durante esse período, com as seguintes confrontações: O imóvel limita-se na frente com a Rua Engenheiro Lourival de Andrade, nº80, Bairro de Bodocongó; aos fundos com o imóvel de Rua Severino Bernardo, nº 167, Bairro de Bodocongó, Campina Grande – PB, CEP 58430-445 em nome de João Ramos de Queiroz, brasileiro,



casado, aposentado, portador de RG nº 394.767 2ª via e CPF nº 078.551.414-72 e Maria de Lourdes Ramos, brasileira, casada, doméstica, portadora de CPF nº 996.506.654-04; ao lado esquerdo com o imóvel de nº 70, da Rua Engenheiro Lourival de Andrade de propriedade do confinante Sr. Hamon Edward Oliveira Queiroz, brasileiro, casado, portador de identidade n. 2.591.119 SSP/PB e CPF nº 048.194.294-77 e Xenia Sheila Barbosa Aguiar Queiroz, brasileira, casada, enfermeira, portadora de RG nº 2.785.229 SSP/PB e CPF nº 058.832.114-10 e ao lado direito com o imóvel de nº 636, da Rua Manoel Guimarães de Moraes, de propriedade do Sr. Eduardo Ramos de Queiroz, brasileiro, casado, portador de CPF nº 160.321.954-49 e Francisca Iris Oliveira Queiroz, brasileira, casada, portadora de CPF nº 010.465.854-10, todos nesta cidade. Assim sendo, **MANDOU** o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital para **CITAR os confinantes ausentes, em lugar incerto ou desconhecido, réus ausentes e eventuais interessados para, querendo, apresentarem resposta, com as advertências legais (revelia e presunção da veracidade dos fatos alegados), no prazo de 15 (quinze) dias.** Dado e passado nesta cidade e comarca de Campina Grande-PB, aos 15 de outubro de 2019. Eu, Yêrbe Jerônimo Sousa Costa, Técnico Judiciário o digitei. Dr. ALEX MUNIZ BARRETO - MM. Juiz de Direito.

BANANEIRAS

COMARCA DE VARA ÚNICA DE BANANEIRAS – PB. EDITAL DE INTERDIÇÃO. Processo/PJE nº. 0800246-56.2019.8.15.0081. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Bananeiras, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que se processa neste Juízo a ação em epígrafe, movida por SOCORRO DE FÁTIMA COSTA DA SILVA, brasileira, divorciada, técnica judiciária, residente e domiciliada na Rua Francisco de Souza Costa, 18, Centro, Bananeiras/PB, portadora do CPF nº 421.944.404-10 e RG nº 1.059.100 - 2ª via, nascida em 17/11/1964, filha de José Cardoso da Silva e de Francisca Galdino da Costa, em face de FRANCISCA GALDINO DA COSTA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Francisco de Souza Costa, 18, Centro, Bananeiras/PB, portadora do CPF nº 204.050.304-87 e RG nº 581.949 - 2ª via, nascida em 26/03/1943, filha de Severina Alves da Trindade, na qual foi prolatada sentença, julgando o pedido procedente, para decretar a interdição de FRANCISCA GALDINO DA COSTA, por incapacidade civil relativa, para exercer pessoalmente os atos da vida civil, com limitações previstas no artigo 1772 c/c 1782 do CC/02, mantendo incólumes os seus direitos políticos e civis, nomeando-lhe curadora SOCORRO DE FÁTIMA COSTA DA SILVA, que deverá prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar o encargo, na forma da lei, bem como promover tratamento adequado a interditanda. E para que não se alegue ignorância, o MM Juiz de Direito mandou expedir o presente, que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes consecutivas, com intervalos de 10 (dez) dias, entre uma e outra publicação, afixando-se cópia no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Bananeiras/PB, em 15/10/2019. Eu, Djelson de Araújo Lira Filho, Analista Judiciário que o digitei. Dr. Jailson Shizue Suassuna, Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX-PB - 4ª VARA - EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, Dr. FRANCISCO ANTUNES BATISTA, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, devidamente credenciado ao TJPB e matriculado na JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, no dia 04 de novembro de 2019 a partir das 13h:00min**, no Átrio do Fórum Juiz Inácio Machado de Souza, sito à Avenida Liberdade, nº 900, Centro, Bayeux/PB e respectivamente através do site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de Nº **0000408-34.2007.815.0751 (075.2007.000.408-2)**, em que é Exequente **MARIA DE FATIMA MARTINIANO DE JESUS** e Executado **JULIO CESAR ALEXANDRE DA SILVA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (uma) HONDA/BIZ 125 MAIS, placa MOA-1957/PB, ano e modelo 2007/2007, cor preta. **AVALIAÇÃO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em 24 de outubro de 2018. **ÔNUS:** Eventuais ônus no DETRAN/PB. **DEPOSITÁRIO:** JULIO CESAR ALEXANDRE DA SILVA. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 16.419,69 (dezesesseis mil, quatrocentos e dezanove reais e sessenta e nove centavos) em 09 de março de 2015. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **13 de novembro de 2019, a partir das 16h:00min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 60% (sessenta por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Eleitoral e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de licenciamentos, multas e IPVA eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados ou ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 48 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo o Executado(s): **JULIO CESAR ALEXANDRE DA SILVA**, e seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), e seu(s) Outorgado(s) Donatário(s): bem como os fiel(is) depositário(s); credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Bayeux/PB, aos 19 de setembro de 2019. **FRANCISCO ANTUNES BATISTA - Juiz de direito.**

CABEDELLO

COMARCA DE CABEDELLO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 90 Processos: 7655920168150731 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem vir o presente Edital ou dele conhecimento tiver e interessar possa que por este Juízo da 1ª vara de Cabedello tramita uma acao penal n00007655920168150731 que o MPPE move contra DENIS DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Bayeux PB, nascido em 01/06/1998, filho de Maria Simone Cavalcante dos Santos e de pai nao declarado, e se encontrando em lugar incerto e nao sabido, fica o mesmo, atraves

deste Edital INTIMADO de todos os termos da sentença que o deu como incurso nas penas do art.157,paragrafo 2, I e II(duas vezes),c/c art. 70 do CPB, a uma pena de 08(oito) anos e 02(dois) meses de reclusao e 124 dias-multaneamente no regime fechado. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que sera publicado no DJ e afixado em local publico e de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de cabedello, aos 14 dias do mes de outubro de 2019.Eu, Ariadna Alves, o digitei. SALVADOR DE OLIVEIRA VASCONCELOS -JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CABEDELLO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS - Processo:0801913-09.2015.8.15.0731. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juízo tramitam os autos da ação de **Execução Fiscal**, movida pelo **MUNICÍPIO DE CABEDELLO** contra **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DACON LTDA – EPP** e estando o executado em lugar incerto e não sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que o mesmo seja intimado da Sentença de Extincao com amparo no art. 924, II, do CPC, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais. Cabedello, 14de outubro de 2019. Eu, Luciana Pires M. Navarro, o digitei. Drª Giovanna Lisboa A de Souza, Juíza de Direito.

COMARCA DE CABEDELLO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS - Processo: 0801112-25.2017.8.15.0731. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juízo tramitam os autos da ação de **Execução Fiscal**, movida pelo **MUNICÍPIO DE CABEDELLO** contra **RECOL REAIS CONSTRUCOES LTDA - EPP** e estando o executado em lugar incerto e não sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que o mesmo seja intimado da Sentença de Extincao com amparo no art. 924, II, do CPC, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais. Cabedello, 14 de outubro de 2019. Eu, Luciana Pires M. Navarro, o digitei. Drª Giovanna Lisboa A de Souza, Juíza de Direito.

COMARCA DE CABEDELLO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS - Processo: 0802102-50.2016.8.15.0731. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ou a quem interessar possa, que perante este Juízo tramitam os autos da ação de **Execução Fiscal**, movida pelo **MUNICÍPIO DE CABEDELLO** contra **HELKER HILUEY AGRA** e estando o executado em lugar incerto e não sabido, e expedido o presente Edital, a fim de que o mesmo seja intimado da Sentença de Extincao com amparo no art. 924, II, do CPC, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais. Cabedello, 14 de outubro de 2019. Eu, Luciana Pires M. Navarro, o digitei. Drª Giovanna Lisboa A de Souza, Juíza de Direito.

COMARCA DE CABEDELLO - 4ª VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS - PROCESSO Nº 0800608-87.2015.8.15.0731- AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL - A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Mista de Cabedello, Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam nesta Vara e Comarca os autos da ação supracitada movida pelo ESTADO DA PARAÍBA em face da RENOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.174.207/0001-36, e, encontrando-se a executada, atualmente, em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital para **CITAR a executada RENOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.174.207/0001-36, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida tributária no valor de **R\$ 34.381,63**, acrescido de juros, multa de mora e demais encargos, ou garanta a execução mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou indicação de bens à penhora, arts. 8.º e segs da Lei 6.830/80. Prazo para embargos é de 30 dias, art. 16 da Lei 6.830/80. Cabedello, 15 de outubro de 2019. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juíza de Direito.**

COMARCA DE CABEDELLO - 4ª VARA. EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO: 20 DIAS - PROCESSO Nº 0803329-07.2018.8.15.0731- AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL - A MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Mista de Cabedello, Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam nesta Vara e Comarca os autos da ação supracitada movida pelo ESTADO DA PARAÍBA em face de JOSÉ AILSON SOUSA SANTOS-ME, CNPJ 11.038.338/0001-1, e, encontrando-se a executada, atualmente, em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital para **CITAR a JOSÉ AILSON SOUSA SANTOS-ME, CNPJ 11.038.338/0001-11 para, no prazo de 05(cinco) dias, pagar a dívida tributária no valor de **R\$ 12.021,18**, acrescido de juros, multa de mora e demais encargos, ou garanta a execução mediante depósito em dinheiro, oferecimento de fiança bancária ou indicação de bens à penhora, arts. 8.º e segs da Lei 6.830/80. Prazo para embargos é de 30 dias, art. 16 da Lei 6.830/80. Cabedello, 15 de outubro de 2019. Dra. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juíza de Direito.**

COMARCA DE CABEDELLO. CARTÓRIO DA 5ª VARA MISTA. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. PRAZO DE 30 DIAS. PJe 0803569-93.2018.8.15.0731. O MM. Juiz de Direito da 5.ª Vara Mista da Comarca de Cabedello, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta escrivania tramitam os autos da Ação de Interdição nº 0803569-93.2018.8.15.0731, promovida por Severino dos Ramos Ribeiro em face de José Aurélio de Santana Chaves, tendo por objeto dar conhecimento ao público em geral, que foi decretada a interdição de José Aurélio de Santana Chaves, brasileiro, solteiro, incapaz, inscrito no CPF nº 467.399.124-91, portador de Esquizofrenia Paranoide CID 10 F 20.0, e que foi prolatada sentença que julgou procedente em parte o pedido, para submeter José Aurélio de Santana Chaves à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do art. 85, caput e § 1º, da Lei 13.146/2015, nomeando curador Severino dos Ramos Ribeiro, brasileiro, casado, porteiro, CPF 218.339.404-82, residente e domiciliado na Rua Desembargador Manoel Felício Pinto, 252, apt.º 102, Monte Castelo, Cabedello, PB, devendo prestar contas anualmente. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cabedello, Estado da Paraíba, aos 15 dias do mês de outubro de 2019. Eu, Marcelo B. de M. Nóbrega, Analista Judiciário, o digitei. João Machado de Souza Júnior, Juiz de Direito. Publique-se este Edital por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias entre uma publicação e outra, conforme previsto no art. 755, § 3º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

CAICARA

COMARCA DE CAIÇARA-PB. VARA ÚNICA. EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO E DE INTIMAÇÃO. A MMª Juíza de Direito da Vara supra, Dr.ª **LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRIGUES**, em virtude da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o **Leiloeiro Oficial, Sr. Miguel Alexandrino Monteiro Neto, devidamente credenciado ao TJPB e com matrícula na JUCEP nº 012, levará a HASTA PÚBLICA, na modalidade ELETRÔNICA, no dia 14 de novembro de 2019, a partir das 08hs:30min**, através da rede mundial de computadores no site www.leiloesmonteiro.com.br, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos de **Ação de Divórcio Litigioso Nº. 000602-37.2014.815.0121**, em que é Exequente **JOSÉ SALUSTIANO BARBOSA NETO** e Executado(s) **SEVERINA ÂNGELA DA SILVA PACÍFICO BARBOSA**, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. **BEM(NS):** 01 (uma) Casa projetada de alvenaria, construída por 6,00 metros de frente por 25,00 metros, tendo terraço, sala, dois quartos, cozinha e banheiro. Sendo localizada na Rua Joaquim Domiciliano Marques, nº 63, Centro – Caiçara/PB. **AVALIAÇÃO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **ÔNUS:** Hipoteca em favor ao Banco do Nordeste do Brasil S/A e outros eventuais ônus constante na Matrícula Imobiliária. **VALOR DA DÍVIDA:** 136.794,61(cento e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) em 08 de julho de 2016. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia **14 de novembro de 2019, a partir das 09hs:30min**, no mesmo local acima descrito, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 100% (cem por cento) do preço da avaliação. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. **ÔNUS DO ARREMATANTE:** (1) Comissão do Leiloeiro: a) 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante, importância a ser paga no ato da arrematação; b) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de adjudicação, a ser paga pelo adjudicante; c) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de cancelamento do leilão, a ser paga pela parte que injustificadamente o motivou; d) 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, no caso de acordo judicial ou extrajudicial, pago por quem o acordo estabelecer ou, em não havendo cláusula expressa, por ambas as partes. **ADVERTÊNCIA:** 01) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça estadual e/ou leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles bens arrematados. Será ainda atribuição dos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão; Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação; 02) No caso de um lote com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 893 do CPC. 2015). 03) Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou. **DAS DÍVIDAS DOS BENS:** 01) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais não serão transferidas para o arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: foros, laudêmos, ITBI e despesas cartorárias; 02) No caso de automóveis, o arrematante não arcará com os débitos de IPTU e Taxas Municipais eventualmente existentes, anteriores a expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior; 03) Quanto aos demais bens, todas as dívidas e ônus não serão transferidos ao arrematante; 04) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria da Vara ou com o Leiloeiro Oficial. **CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO/FORMAS DE PAGAMENTO:** A arrematação



será feita pela melhor oferta, mediante pagamento à vista (art. 892 do NCPC/2015) ou em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC/2015, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações iguais, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, e a comissão do leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** O lance à vista terá preferência sobre o lance a prazo, bastando o lance à vista igualar-se ao último a prazo ofertado durante o leilão, o que não interfere na continuidade da disputa. **ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá ofertar lances pela Internet através do sítio www.leiloesmonteiro.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances participar das disputas e em sendo vencedor, recolher a quantia respectiva, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar à disposição do Juízo o valor total da arrematação ou em caso de parcelamento 25%, via depósito Judicial, no momento da arrematação ou no prazo máximo de 24 horas, a partir do encerramento do leilão. Ficam intimados pelo presente Edital desde logo o(s) Executado(s); e seu(s) representante(s) legal(is); seu(a)(s) cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como os fiel(is) depositário(s);, credores hipotecários/fiduciários, fiel(s) depositário(s), procuradores, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de imóvel e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, que por ventura não tenha sido encontrado para a intimação pessoal, acerca do Leilão designado, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do bem, poderá remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/ 2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no local de costume na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Caiçara/PB, aos 09 de outubro de 2019. LUCIANA CELLE GOMES DE MORAIS RODRIGUES. Juíza de Direito

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2ª VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 11312120178150131 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem, ou dele notícias tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara processam-se os termos da ACAO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINARIO. FURTO - Processo n 0001131-21.2017.8.15.0131, movida pela Justiça Publica contra JEREMIAS HENRIQUE DE LIMA, brasileiro, natural de Olinda/PE, nascido em 17/03/1987, filho de Patricia Maria Lima e Pai não declarado, atualmente em lugar incerto e nao sabido, com o presente INTIMO-O da sentença condenatoria, prolatada em 05/06/2018, que JULGOU PROCEDENTE A pretensão punitiva de fls. 02 e 02-v a fim de que o reu JEREMIAS HENRIQUE DE LIMA seja condenado pela pratica do crime tipificado no no art. 155, caput, do Codigo Penal a pena de 02 (dois) anos e 03 (três) meses de reclusao em regime semiaberto pela prática do crime do art. 155 caput, do Codigo Penal... (as) Dr. Ricardo Henriques Pereira Amorim, Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz publicar o presente edital que sera afixado no atrio do Forum e publicado no Diario da Justica. Cajazeiras/PB, em 14/10/2019, Eu, Lucivaldo Duarte de Andrade, Analista Judiciario, digitei e subscrevi. Dr. Francisco Thiago da Silva Rabelo. Juiz de Direito em Substituição.

JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAJAZEIRAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. A Doutora Juiz de Direito em substituição na 3ª Vara, Comarca de Cajazeiras, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto virem, ou dele notícias tiverem, que por este Juízo tramita uma Ação de Curatela/Interdição processo nº 0003312-05.2011.8.15.0131, requerida por Geraldo José de Andrade em favor de Randal de Sousa Andrade, na qual foi proferida a SENTENÇA que JULGOU PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a INTERDIÇÃO de Randal de Souza Andrade, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de Geraldo José de Andrade, que deverá prestar o compromisso de estilo (CPC, art. 759), e não poderá de qualquer modo praticar atos de alienação ou disposições dos bens porventura pertencentes a(o) interditado(a), sem a devida autorização judicial. E para que ninguém alegue ignorância, determinou a MM Juíza de Direito a expedição do presente edital nos termos do art. 755, § 3º, do CPC, por 03(tres) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove. Eu, Lidiane Almeida Costa, Técnica Judiciária, digitei e assino. Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota – Juíza de Direito.

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 3287520178150151 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, operador de caixa, nascido em 26.04.1996, natural de Tabira/PE, filho de Cicero Vicente Barbosa e Luciene Rita dos Santos Barbosa, residente na Rua Projetada, Juru/PB; JOSIVAN ALEXANDRINO DA COSTA, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 21.01. 1986, filho de Luiz Alexandrino da Costa e Lindaura Agostinho da Costa, residente em lugar ignorado; RODRIGO VICENTE BARBOSA, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 31.12.1994, natural de JurU/PB, filho de Cicero Vicente Barbosa e Luciene Rita dos Santos Barbosa, residente na Rua Projetada, Juru/PB; EVERSON ANTONIO BARBOSA PEGO, vulgo ZE, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 27.04.1992, natural de Ariqueumes/RO, filho de Antonio Rodrigues Pego e Mercia Maria Barbosa, residente na Rua Horacio Virgulino, s/n, Princesa Isabel/PB, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, para apresentar defesa previa, por escrito, no prazo de 10 dias, nos termos da lei do art. 55 da lei 11.719/08, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, no numero maximo de 05, ficando advertido que em caso de omissao ser-lhe-a nomeado defensor publico para promover sua defesa. Dado e passado nesta cidade de Conceicao/PB, aos 14 de outubro de 2019. Eu, Hamilton Miguel de Amorim, Tecnico Judiciaria, digitei. Dr. Antonio Eugenio Leite Ferreira Neto, Juiz de Direito da 1a Vara.

CUITE

COMARCA DE CUI TE. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 90 DI AS Processo: 11296320148150161 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tramita nesta 1ª vara da Comarca de Cuité, os autos da Ação Penal 0001129-63.2014.8.15.0161, cuja ação foi promovida pela JUSTICA PUBLICA contra ROBSON SOUZA SANTOS, conhecido por ROBINHO, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 04/06/1992, natural de Cuité-PB, residente na Rua Benedito Venancio da Fonseca, s/n, Bairro Novo Retiro, nesta cidade, ficando o mesmo INTIMADO por meio do presente da Sentença Conde-natória que o condenou a uma pena de 04 (quatro) anos, 10 (dez) e 15 (quinze) dias, bem como ao pagamento de 45 (quarenta e cinco) dias-multa, cuja pena deverá ser cumprida inicialmente no regime aberto. E para que nao seja alegada ignorância, o MM juiz de Direito mandou que fosse expedido o presente edital. Marizélia dos Santos Ferreira da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Iano Miranda dos Anjos - Juiz de Direito. Cuité, 14 de outubro de 2019.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANÇA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 20 dias. Processo nº 0800874-03.2018.8.15.0171. Ação: USUCUPIÃO O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Mista de Esperança, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por JOSÉ MATIAS DE LIMA em desfavor de ROBERTH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e BENEDITA MARIA DA SILVA SANTOS, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar os eventuais interessados e aos réus em lugar incerto eventualmente indicados na petição inicial (art. 259, I, CPC/2015), querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 1ª Vara Mista de Esperança-PB, 15 de outubro de 2019. Eu, Adriana Ataíde Delgado, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei., PAULA FRASSINETTI NOBREGADE MIRANDA DANTAS, Juiz(a) de Direito.

COMARCA DE ESPERANÇA – PB. EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo: 20 dias. Processo 0801231-17.2017.8.15.0171. Ação: USUCUPIÃO O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Mista de Esperança, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por SEBASTIÃO JOÃO DO NASCIMENTO em face do espólio de MARIA MARTINIANO PACIFICO, que através do presente Edital manda o MM. Juiz de Direito da Vara supra citar os eventuais interessados e aos réus em lugar incerto eventualmente indicados na petição inicial (art. 259, I, CPC/2015), querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) autor(a). E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. 1ª Vara Mista de Esperança-PB, 15 de outubro de 2019. Eu, Adriana Ataíde Delgado, Técnico/Analista Judiciário desta vara, o digitei., PAULA FRASSINETTI NOBREGADE MIRANDA DANTAS, Juiz(a) de Direito.

ITAPORANGA

COMARCA DE ITAPORANGA-3ª VARA MISTA DA COMARCA DE ITAPORANGA. EDITAL DE INTERDIÇÃO- PJE. PROCESSO Nº 001844-18.2015.815.0211. PRAZO: 20 DIAS. Pelo presente edital ficam todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 3ª Vara da Comarca de Itaporanga se processam os autos da AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA movida por HELENO MARIANO DA SILVA em face de EDMILSON DIAS PEREIRA, cuja sentença teve o seguinte final: JULGO PROCEDENTE a ação, com resolução do mérito (artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil), para, em consequência, com fundamento no art. 1766 e 1774 do CC: 1. DESTITUIR Edmilson Dias Pereira das funções de curador de EDILENE PEREIRA DA SILVA. 2. NOMEAR Heleno Mariano da Silva para assumir o encargo DE EDILENE PEREIRA DA SILVA, E para que ninguém possa alegar ignorância, o(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Supra, mandou expedir o presente EDITAL que será afixado no local de costume publicado por três vezes no Diário da Justiça. Itaporanga, 15 de outubro de 2019. PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS. Juiz de Direito em substituição. Maria Aparecida Leite. Técnica Judiciária, o digitei. Publicar 03 vezes com intervalo de 10 dias.

MARI

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 5652420168150611 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Unico Oficio, processam se os termos da Acao penal supracitada, movida pela JUSTICA PUBLICA contra ALEXANDRE DA SILVA LIMA, para mais tarde não seja alegado ignorancia, manda a MM. Juiza expedir o presente Edital INTIMANDO o reu ALEXANDRE DA SILVA LIMA, brasileiro, conhecido por Louco., nascido em 07/10/1992 filho de Raimundo Francisco de Lima e de Sandra Luiz da Silva, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da sentença, cuja parte dispositiva e a seguinte: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para CONDENAR o réu ALEXANDRE DA SILVA LIMA, qualificado nos presentes autos, nas penas do art. 147 e 129, parágrafo 9º, do Código Penal, praticado em sede de violencia domestica (Lei nº 1.340/06). Ante a ocorrência do concurso material de crimes, vez que o acusado mediante mais de uma ação cometeu os crimes em que foi condenado, TORNO A PENA DEFINITIVA NO MONTANTE DE 04 (QUATRO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE DETENÇÃO. Estabeleco como regime inicial de cumprimento da pena O ABERTO, nos termos do art. 33, parágrafo 2º., c., do CP, a ser cumprida no Presídio Regional de Sape-PB, ou em outro estabelecimento a critério do juizo das Execucoes Penais. Deixo de aplicar a substituição da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, conforme preceito do art. 44, inciso I, do Código Penal, por ter sidoo crime cometido com violencia ou grave ameaça à pessoa, bem como os benefícios da Lei nº 9.099/95, tendo em vista expressa vedação dos arts. 17 e 41, ambos da Lei nº 1.340/2006. Vislumbro, entretanto, a possibilidade de sursis, em face das circunstâncias judiciais não serem de todo adversas, sendo assim CONCEDO AO RÉU A SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma dos arts. 77 e 78, parágrafo 1º, ambos do CP, mediante as seguintes condições: a) nos primeiros 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias do prazo, deverá o condenado prestar serviços gratuitos à comunidade, nos termos do art.46 do CP, em instituição a ser definida quando da designação de audiência admonitória, devendo ser cumpridas à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho; b) proibição de ausentar-se da comarca por mais de 08 (oito) dias, sem prévia autorização judicial; c) comparecimento pessoal e obrigatório em juízo, mensalmente, para informar e justificar suas atividades. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade, ao 14 dias do mês de outubro de 2019. Eu, Analista Judiciario, o digitei. Lessandra Nara Torres Silva, Juíza de Direito.

MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Monteiro-PB, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA, a ter início com a audiência pública, designada para o dia 1º de novembro de 2019, pelas 08h30min, a se realizar na Sala de Audiências da 2ª Vara Mista desta Comarca, situada no Fórum Min. Luiz Rafael Mayer, localizada à Rua Abelardo Pereira dos Santos, s/n, Centro, nesta cidade e Comarca, para a qual ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Monteiro-PB, 14 de outubro de 2019. Eu, Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa, Juiz de Direito, Matrícula n. 476775-6, digitei-o e assino. Rodrigo Augusto Gomes Brito Vital da Costa. Juiz de Direito

PIRPIRITUBA

COMARCA DE PIRPIRITUBA. EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. A MM. Juíza de Direito da Comarca de Pirpirituba, Drª. BRUNNA MELGAÇO ALVES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA, a ter início com a audiência pública, designada para o dia 22 de outubro, pelas 14:00 horas, a se realizar na sala de audiência situada no Fórum Gilson Guedes Cavalcante Albuquerque, localizada à Rua Antônio Batista, nº 200, centro, nesta cidade e Comarca, para a qual ficam convidados a comparecer o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta Comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expede o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Pirpirituba, 09 de outubro de 2019. Eu, Liziana Paula Freitas de Pontes Cantalice, Gerente do Fórum, digitei-o e assino. Brunna Melgaço Alves. Juíza de Direito

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE JÚRI-2019. O Dr. FABIANO LÚCIO GRAÇAS COSTA, Juiz de Direito - Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Queimadas, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que os presentes Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, e em especial aos senhores jurados sorteados, que foram designados os dias 03, 04, 05 e 06 de DEZEMBRO DE 2019, às 08:30 horas, para, no auditório do Tribunal de Júri, Fórum Amárlia Sales de Farias, sito à Rua José Braz de França, s/nº, Centro, Queimadas-PB, ser instalada a 3ª Reunião Ordinária de 2019, deste Tribunal do Júri, que trabalhará nos dias acima mencionados, onde serão julgados respectivamente os pronunciados Antônio Vieira do Nascimento (processo nº 0005317-84.2002.8.15.0981), Maria Elizângela Gomes (processo nº 0003331-12.2013.8.15.0981), José Evanildo Pereira de Lima (processo nº 0000534-92.2015.8.15.0981), e José Everaldo da Silva Paulino (0002543-27.2015.8.15.0981). E que havendo procedido ao sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados titulares e 10(dez) suplentes, que servirão na mesma reunião, tendo o referido sorteio recaído nos nomes dos seguintes cidadãos e cidadãs: TITULARES: ANTÔNIA MARIA DA SILVA, CÍCERA PEREIRA DA SILVA, DJALMA COSTA FIRMINO, ÉRICA SILVA FERREIRA, FRANCINILDO MUNIZ DE OLIVEIRA, GIEDSON DE SOUTO COSTA, HOSANA APARECIDA PEREIRA DE A. SOUZA, JACIANE ARRUDA CALIXTO, JANAÍNA CARVALHO DE FIGUEIREDO, JOSENILTON TAVARES PEQUENO, JULIANA ARAÚJO MARQUES, LAISA MINELLY S. FERNANDES, LEANDRO SOUSA BEZERRA, LUCIANA SILVA GUEDES, MARIA DA GUIA SOUSA PESSOA, MARIA DA PENHA EZEQUIEL BEZERRA, RAQUEL DE MACEDO SILVA, ROSELY DE OLIVEIRA MACÁRIO, SOLON BATISTA LOPES, SUZANE DA SILVA, SYLVANY RIBEIRO SOARES, UBANEIDE FERREIRA DA SILVA, VERÔNICA LÚCIO DE BARROS SILVA, WALTER LÚCIO DA SILVA e WILSON GOMES DA SILVA. SUPLENTES: ALANE CRISTINA TAVARES DA SILVA, DANIELY DE ANDRADE SILVA, ELIELZA TEREZA DE SOUZA, HILDO ALVES VIANA, JANAILTON DA SILVA LOPES, MARIA DE FÁTIMA MATIAS, NEUZA MARIA DA SILVA SOUZA, RENATA SUSIANY BARBOSA DE OLIVEIRA, SÔNIA MARIA DA NÓBREGA GALDINO e THIAGO MARQUES DE SOUZA. A todos os Jurados Titulares e Suplentes acima referidos e a cada um per si, bem como a todos interessados em geral, convida para comparecerem no dia, lugar e hora designados, sob as penas da lei. Art. 436 - O serviço do júri é obrigatório; o alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade; §1º- nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução; §2º- a recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437- Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento; Art. 438- A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não



prestar o serviço imposto; §1º - Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins; §2º- O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade; Art. 439- O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral; Art.440- Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária; Art. 441- Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri; Art. 442- Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica; Art. 443 - Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados; Art. 444- O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos; Art. 445- O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados; Art. 446- Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 do Código de Processo Penal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz lavrar este que sera afixado em local publico de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado. Dado e passado nesta cidade de Queimadas, Estado da Paraíba. Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2019. Eu, Luciano da Cunha Farias, Chefe de Cartório o digitei. Dr. FABIANO LÚCIO GRAÇASCOSTA. Juiz de Direito - Presidente do Tribunal do Júri.

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 19189020158150981 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação virem e conhecimento dele tiverem que por este Juiz e Comarca tramita a acao acima citada que a Justica Publica desta Comarca move contra o acusado o Sr. ALEX DA SILVA XAVIER, vulgo. Sansão., brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, filho de Antonio Lisboa Xavier e Marinez da Silva Xavier, residente à Rua Projetada, s/n, Cassio Cunha Lima, município de Queimadas/PB. E o presente para INTIMA-LO para que compareça junto ao cartório da primeira vara no Forum local para efetuar o pagamento das custas processuais a que fora condenado no valor de R\$ 221,15 (duzentos e vinte e um reais e quinze centavos) com os acréscimos legais, no prazo de 10 (dez) dias. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e que o mesmo nao possa alegar ignorancia no futuro, expedí o presente, que sera publicado na forma da lei e afixado no local do costume. Queimadas, 14/10/2019. Eu, Remulo Paulo Cordao, tecnico judiciario, o digitei. Dr. Fabiano Lucio Gracascosta, Juiz de Direito.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. Usucapião nº 0800561-77.2018.815.0321. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juiz e Cartório de Ofício Único, processam-se os termos da ação de Usucapião nº 0800561-77.2018.815.0321, que tem como objeto o sítio São Barnabé, localizado no Município de Santa Luzia -PB, cadastrado no INCRA sob o nº 207.250.002.933-0, área total 140,0ha, limitado ao norte com Aldo Arnaldo de Medeiros; ao sul com herdeiros de Joaquim Neno e Teodora, herdeiros de Inácio Rodrigues dos Santos, pela antiga estrada de Santa Luzia à São José do Sabugi e Antônio Simões; ao oeste com terras da Meira de Egidio Aires; registrado em nome de Moacyr Medeiros, brasileiro, casado, magistrado, pelo presente EDITAL ficam CITADOS, os réus incertos e desconhecidos e os confinantes. E para que mais tarde não seja alegada ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado no DJ-PB, para que fiquem os mesmos devidamente CITADOS, para, querendo, integrar a relação processual, de acordo com o art. 238 do CPC. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba, aos 15 de outubro de 2019. Eu Maria Vitória da Silva Medeiros, Analista Judiciária, o digitei e assino, Rossini Amorim Bastos, Juiz de Direito desta Comarca.

SAPÉ

COMARCA DE SAPÉ. 3A VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO: 10 DIAS Processo: 0800313-21.2018.8.15.0351 Ação: TUTELA e CURATELA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que o Excelentíssimo Senhor Dr. Renan do Valle Melo Marques, decretou por sentença, a interdição de COSMA BERNARDINO DA SILVA, brasileira, CPF: 085.537.414-43, residente na Rod. Sape Mari, S/N, Centro, Sapé/PB, portador(a) de RETARDO MENTAL GRAVE (CID 10 F 72), que o(a) impede de praticar atos da vida civil por si só, estando pois, impossibilitado(a) exclusivamente para a prática de atos de conteúdo patrimonial e negocial, nomeando-lhe curador(a) na pessoa de **MARIA EDNALVA DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG nº 2.872.893 – SSP/PB, inscrita no CPF sob o nº 087.724.184-86, residente e domiciliado em igual endereço. Do que para constar ordenou o MM Juiz a expedição do presente edital que devesa ser publicado por três vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta 3a Vara da Comarca de Sape, em 15/10/2019. Eu, Telmar Santos de Souza, Tec. Judiciário, o digitei. Dr. Renan do Valle Melo Marques, MM Juiz de Direito.

SERRA BRANCA

COMARCA DE SERRA BRANCA. VARA ÚNICA. EDITAL DE INTERDIÇÃO - PROCESSO 0800039-60.2017.8.15.0911 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO. O MM. Juiz de Direito em Substituição da Vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório se processam os termos da Ação de Interdição supra, impetrado por **NUBIA NUNES DE ANDRADE**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade civil nº 2.025.427 SSP/PB e de CPF nº 046.391.164-46, residente e domiciliado na rua Antônio Bernardo de Sousa, S/N, Bairro Limeirão, Serra Branca, Cep: 58.580-000, Serra Branca, Paraíba, em face de **JOSÉ GIOVANNY NUNES DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, sem profissão, nascido em 24 de outubro de 1996, possuidor do CPF nº 088.903.844-92, filho de **NÚBIA NUNES DE ANDRADE** e pai não indicado, com endereço à rua Antônio Bernardo de Sousa, S/N, Bairro Limeirão, Serra Branca, Cep: 58.580-000. Através deste edital ficam os interessados devidamente intimados da sentença que, com arrimo nos artigos 1.767 e seguintes do Código Civil c/c artigos 747 e seguintes do Código de Processo Civil, e em harmonia com o parecer ministerial, **JULGOU PROCEDENTE** o pedido inicial, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO DE JOSÉ GIOVANNY NUNES DE ANDRADE**, nomeando **NÚBIA NUNES DE ANDRADE**, sua genitora, para curadora do interditado, devendo prestar o compromisso de estilo, onde o exame técnico competente, a perícia médica, atestou que o réu é portador de retardo mental (CID F70/F79), que a torna incapaz de dirigir sua pessoa e de gerir seus negócios nos atos da vida civil, e, como consequência, impossibilitando-o de prover, por si só, a sua subsistência. E para que mais tarde não se alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir este edital, que será fixado em local público de costume e publicado por 3 vezes no DJE com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta Comarca de Serra Branca, aos 15 de outubro de 2019. Eu, Maria de Lourdes Dantas Fialho, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. José IRLANDO Sobreira Machado – Juiz de Direito em Substituição.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO. Comarca de Vara Única de Solânea – PB. Edital de Intimação. Prazo: 10 dias. Processo nº 0800207-54.2017.815.0461. Ação: INTERDIÇÃO. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única de Solânea, em virtude da Lei, etc. Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que por este Cartório e Juízo tramita a ação acima mencionada, promovida por FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua Pedro Segundo de Almeida, 513 – Centro – Solânea/PB, portador do RG n. 1.417.595/SSP-PB e do CPF n. 042.622.658-54, em face de GARIBALDE COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, sem profissão, portador do RG n. 3.207.497/SSP-PB, com endereço domiciliar na residência da parte requerente. É o presente edital, para dar conhecimento a quem interessar possa, que conforme sentença proferida por este Juízo em data de 23/09/2018, a qual julgou procedente o pedido formulado na presente ação, para em consequência decretar, como decretado foi a interdição de GARIBALDE COSTA DA SILVA, identificado na inicial, nomeando curador para o mesmo na pessoa de FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA, ora requerente, que doravante o representará em todos os atos da vida civil, devendo este prestar compromisso de estilo. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital o qual será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 dias entre uma publicação e outra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Solânea/PB, aos 15 dias do mês de Outubro de 2019.

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 10 Processo: 3288120188150461 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Comarca de Solânea tramitam os autos da ação penal acima identificada, movida pela Justiça Pública em desfavor de TONY MARLON DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, autônomo, nascido em 12/04/1990, natural de Rio Tinto/PB, filho de Antonio Severino dos Santos e de Marluce Bento da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido. Sendo ai, INTIMO-O para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/10/2019, pelas 09:00 horas, no forum local. Do que para constar, lavro o presente edital. Eu, Fabiola Freire Pereira de Aguiar Albuquerque, Técnica Judiciária, o digitei. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 10 Processo: 3617120188150461 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Comarca de Solânea, tramitam os autos da ação penal acima identificada, movida pela Justiça Pública em desfavor de

ADRIANO DA SILVA CHAGAS, conhecido por LAGARTIXA, brasileiro, casado, desocupado, nascido em 23/07/1989, filho de pai nao declarado e de Sebastiana Ferreira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido. Sendo ai, INTIMO-O para comparecer à audiência designada para o dia 25/10/2019, pelas 11:00 horas, no forum local. Do que para constar, lavro o presente edital. Eu, Fabiola Freire Pereira de Aguiar Albuquerque, Técnica Judiciária o digitei. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo o: 1243939820168150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem dele conhecimento tiver e a quem interessar possa que por este juízo e Serventia tramita os autos da Ação Penal 0124393-98.2016.815.0371 movida pela JUSTIÇA PUBLICA contra DEOCLECIANO SILVA DE SOUSA, brasileiro, vendedor, residente na rua Maria da Piedade Viana, bairro Pôr do Sol, Cajazeiras-PB, conforme certidão do meirinho constante as fls. 161v, não foi localizado, pelo que e opresente edital com o qual CHAMO E CITO o acusado, para apresentar defesa escrita aos termos da denúncia no prazo de 10 dias, por ter direta e consciente suprimido e ou reduzido tributo mediante omissão deinformação às autoridades fazendárias, estando incurso nas penas do art. 1º, inc. I da Lei 8.137/90, c/c o art. 71 caput do CP. Dado e passado nesta cidade de Sousa-PB, aos 14 de outubro de 2019. Idário Dacio Fernandes, Técnico Judiciário o digitei. José Normando Fernandes, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO CRIME. PRAZO: 60 D IAS Processo: 1244788420168150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento eespecialmente ao reu MAURICIO GOMES DE FARIAS, natural de Sousa/PB, nascido em 05/05/1959, filho de Maria Elina da Conceição, que na presente ação penal foi prolatada sentença em 13/06/2019, julgando procedente denuncia e condenando-o a uma sanção de dois (2) meses e dezessete (17) dias de detenção, pela pratica do delito capitulado no art. 147, do CP, em regime inicial aberto, aplicando os beneficios do art. 77, do CP, suspendendo a aplicação da pena imposta pelo prazo de dois (2) anos, com a obrigação de prestar serviços a comunidade no primeiro ano. Não localizado para intimação pessoal, em razão de não mais residir no endereço informado nos autos, foi decretada sua revelia, na forma do art. 367, do CPP, e determinou a expedição deste edital, através do qual INTIMA o reu MAURICIO GOMES DE FARIAS de todo o teor da condenação lavrada, podendo dela recorrer no prazo legal de cinco (5) dias. O prazo para recurso terá inicio após o decurso do prazo deste edital, que é de sessenta (60) dias. Sousa, 14/10/2019. Eu, Maria Sandra Lopes Remigio, Analista Judiciária, digitei-o. Caroline Silvestrini de Campos Rocha, Juíza de Direito.



ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

PORTARIA Nº 789/2019- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor **CAIO VINICIUS DO NASCIMENTO**, Assistente de Gabinete, matrícula 780.076-2, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Campina Grande, com vigência a partir do dia 1º de outubro de 2019. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 14 de outubro de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO. Publicada no Diário da Justiça em 18/09/2019. REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 900/2019- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público **ANTONIO NERY DE LUNA FREIRE**, Símbolo DP-2, matrícula 80.215-8, Membro desta Defensoria Pública, titular da 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa, para exercer suas funções na Comarca de Pedras de Fogo, em caráter excepcional e provisório, respondendo cumulativamente pela Coordenadoria da Defesa da Criança e do Adolescente, revogando sua designação para o Núcleo de Atendimento da Comarca da Capital. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 14 de outubro de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 911/2019- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-3, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado **Wende José da Silva Barbosa**, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0000965-78.2018.815.0381**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 31/10/19, às 08:00 horas, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Itabaiana/PB**. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 14 de outubro de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 912/2019- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Defensor Público **MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK**, Símbolo DP-3, matrícula 73.979-1, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica do acusado **José Pereira Neto**, nos autos da Ação Penal, **Processo nº 0000545-40.2011.815.0051**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 22/10/19, às 11:00 horas e **Cosme Deocleio da Silva**, **Processo nº 0000410-23.2014.815.0051**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 24/10/19, às 08:00 horas, que respondem perante a Justiça Pública na **Comarca de São João do Rio do Peixe/PB**. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 14 de outubro de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 915/2019- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2019, a Defensora Pública **ISABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 090.565-8, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no 2º Juizado de Mangabeira da Comarca da Capital, **com efeito retroativo ao dia 1º de outubro de 2019**. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 14 de outubro de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 916/2019- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2019, a Defensora Pública **FERNANDA PERES DA SILVA**, Símbolo DP-2, matrícula 780.065-7, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Gerência Operacional de Articulação com os Estabelecimentos Penais e na Vara Única da Comarca de Pilar, com vigência a partir do dia 18 de novembro de 2019. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 14 de outubro de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

PORTARIA Nº 917/2019- DPPB/GDPG - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Defensora Pública **ISABEL CARLOS ROCHA**, Símbolo DP-3, matrícula 85.604-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto ao Núcleo de Atendimento da Comarca da Capital, para responder pelo Centro de Mediação Familiar da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Angela Maria Dantas Lufti de Abrantes, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de outubro do corrente ano. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 14 de outubro de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: 125/2019. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: MARINA DE ALMEIDA GODOY. OBJETO: ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL E APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, SENDO PLANEJADO, EXECUTADO ACOMPANHADO E AVALIADO EM CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS, CALENDÁRIOS E HORÁRIOS ESCOLARES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER VÍNCULO DE CARÁTER EMPREGATÍCIO. VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 14.101.03.122.5046.4216.339036.100. PERÍODO DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA OU FIM DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE O REGULAMENTA. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2019. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 14 de outubro de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Nº DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: 089/2019. CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA. CONTRATADO: BIANCA DE BESSA XAVIER. VALOR ORIGINAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO: R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). OBJETO: RESCINDIR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, A PARTIR DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2019, CONFORME PREVISÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA, DO REFRIDO INSTRUMENTO. PERÍODO PREVISTO DA VIGÊNCIA DO TCE: 06/08/2019 a 31/03/2020. DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 04/10/2019. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 14 de outubro de 2019. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.